MARIA (PROVINCIA) MATAMATUTE (OMIGNICALE OF PRIMAL) FALLS ... 1 STT. 1 ES 1 OFFIT 1 2408

FALLA

DO

EXM. SR. DEZEMBARGADOR

J. L. V. CANSANSÃO DE SINIMBU'

PRESIDENTE DA PROVINCIA

T) A

BAHIA.

FALLA

RECITADA NA ABERTURA

DA

TASSEMBLEA LEGISLATIVA®

@DA &



∼ PELO ←

PRESIDENTE DA PROVINCIA

O DEZEMBARGADOR

-01 joão lius vieira cansansão de sinimbu'. Le-

O 30 1. DE CERRERED DE 1319. CO







FALLA.

SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

ENHO hoje perante vós, em cumprimento do preceito, que me é imposto pelo art. 8 da lei de 12 de Agosto de 1854, expor-vos o estado dos negocios publicos da Provincia e indicar as medidas, que em minha opinião são mais precisas para seu melhoramento.

Não tenho a presumpção de que no desempenho desta tarefa serei tão feliz, que possa satisfazer-vos. Para fazer uma exposição circumstanciada de cada um dos ramos, de que se compõe a administração, notar os vicios existentes, e lembrar o correctivo, seria precizo, que, alem da capacidade, que me falta, eu já tivesse conhecimento anterior dos negocios da Provincia, ou que a organisação administrativa não fosse, como é entre nós, montada de tal sorte, que, sobrecarregando a Presidencia de uma infinidade de pequenos negocios, que lhe absorvem o tempo, obriga-a ou a não exercer sobre parte delles o exame, que lhe compete, confiando-os á só direcção dos agentes subalternos, ou, no caso de querer examinal-os para imprimir em todos o sello do seu pensamento administrativo, a ficar sem tempo que con-

sagre estudos mais serios e privada de poder reconsiderar as materias para tomar nellas a iniciativa dos melhoramentos.

Felizmente as lacunas, que encontrardes, serão suppridas pela illustração dos dignos Membros desta Assemblea, por vòs, Senhores, que, filhos da Provincia e já amestrados no manejo de seus negocios, estais sem duvida habilitados para desempenhardes vossa missão de legisladores.

Pelos trabalhos das sessões anteriores, Relatorios de meus Antecessores e informações, que dos archivos publicos serão prestadas, tereis os meios de preencher as faltas, que confio, serão relevadas pela vossa indulgencia.

Não teve lugar a presente sessão desta Assemblea no 1.º de Março, que é a epocha marcada por lei para sua abertura, por que tendo-se encerrado em 13 de Dezembro a sessão extraordinaria, para que tive a honra de convocar-vos no 1.º de Outubro do anno passado, mediando pouco mais de dous mezes de uma outra sessão, em tão curto intervallo nem podiam ser ainda apreciados os esseitos das leis recentemente votadas, nem colhidas novas informações para vos serem presentes: por esta razão julguei mais conveniente ao serviço publico, usando da attribuição, que á Presidencia é concedida pelo § 2.º do Art. 24 do Acto addicional, adiar para hoje a vossa reunião.

Entrarei agora na exposição dos differentes assumptos da administração, mas antes de começar, me permittireis, Senhores, que comvosco me congratule pela mercê, com que a Divina Providencia continua a proteger-nos, conservando inalteravel a preciosa saude de Sua Magestade o Imperador e de toda a Familia Imperial.

TRANQUILIDADE PUBLICA.

Continua lisonjeiro o estado de tranquillidade publica nesta Provincia, que, como poucas no Imperio, offerece o exemplo de vinte annos não interrompidos de socego.

Se durante esse longo periodo algumas centelhas das chammas, que em outras lavraram, penetraram no seu interior e causaram alguma excitação, não achando materia combustivel, arrefeceram-se

perante a indole reconhecidamente pacifica dos habitantes da Baĥia, perante a rasão illustrada de seus homens superiores, e, sobretudo, perante o patriotismo e lealdade nunca desmentidos dos veteranos da nossa Independencia. Essa excitação, que poderia ter origem em sentimentos nobres, mas que de veras só era alimentada pela lucta das paixões, lucta, que dividindo os brasileiros em adversarios, estragando as forças vivas do Estado e exaltando cada vez mais os animos, se prolongaria indefinidamente, dando causa a desordens, se felizmente não achasse ella um termo na vontade e illustração de um Imperante, que angustiado por esse espectaculo nada proveitoso ao paiz resolveu congraçar todos os brasileiros, reunindo-os sob o manto da conciliação.

O povo comprehendeu o pensamento magnanimo e generoso do Monarcha: e o que vemos? Quaes são hoje na Provincia os partidos, que sustentam idéas exageradas ou disputam á autoridade o exercicio dos direitos, que lhe concedem as leis? Descontentes sempre os haverá, ou sejam aquelles, que, não conhecendo o mechanismo da organisação social, entendem, que a autoridade pode dar remedio a todos os males, ou aquelles, que offendidos em seus interesses fazem de suas paixões questão do bem publico. Os homens honestos de todos os partidos acceitaram o progamma da Corôa, como santelmo do futuro, as luctas apaixonadas desappareceram e tudo faz crer que o espirito da paz, de que se acha possuida a Próvincia, será perduravel.

Quando a Bahia não tivesse, Senhores, outras provas para exhibir em confirmação do que acabo de dizer, bastaria mostrar a moderação, com que este anno sem diminuir de enthusiasmo pela recordação do dia de suas glorias, a população d'esta grande cidade applaudiu o anniversario do memoravel Dous de Julho, sem que nas estrepitosas demonstrações, com que o commemorou, um só facto apparecesse indigno de sua civilisação, nem da parte da autoridade o menor receio, de que fossem desmentidos os sentimentos pacificos, de que os bahianos fazem timbre nessa festa verdadeiramente popular.

Outro facto, que não prova menos em favor dos principios de ordem e tolerancia, de que se acham possuidos os habitantes desta Provincia, é o modo pacífico, por que em toda ella se fizeram as eleições geral e parochiaes. Se em algumas se commetteram irregularidades, se em outras se deram conflictos, em todos os pontos se manteve a ordem publica, e em nenhum tivemos, que deplorar as scenas lastimosas, com que infelizmente se mancharam as eleições em outras provincias.

Pela primeira vez foi, como sabeis, posta em execução a lei de 9 de Setembro de 1855, que alterou a de 19 de Agosto de 1846, estabelecendo o systema eleitoral por districtos, sendo a Provincia dividida pelo decreto de 29 de Agosto do anno passado em quatorze, que tantos são os seus deputados.

Na execução da lei, para a qual havia concorrido, siz quanto pude para que não sosse illudido o pensamento do legislador, nem a Vontade Imperial, que da livre manifestação do voto sez para seus delegados uma condição de lealdade. Colloquei a autoridade no ponto, que me parece dever competir-lhe, quando se trata de deixar ao povo a escolha de seus mandatarios—garantir o direito de todos, para que a violencia e a fraude não saçam da mentira uma verdade.

Se não attingi totalmente o objecto desejado, se a turbulencia e o abuso desfarçados, ora, occultando-se sob o véo da liberdade, ora, sob as vestes da autoridade não permittiram, que as urnas exprimissem em toda a Provincia o voto genuino do cidadão, não conservo remorsos de não ter empregado os meios de conseguil-o.

A uma excitação tão forte, como geral, produzida pela lucta, em que todas as paixões entraram em acção, percorrendo a escala das ambições, desde os mais modestos cargos da freguezia até as mais altas aspirações do systema electivo, era impossivel que succedesse logo a calma dos tempos ordinarios.

Odios e intrigas resultantes d'essa lucta se tem manifestado com maior ou menor intensidade em alguns lugares. N'aquelles, em que esses odios foram produzidos pela intervenção indebita das autoridades, as quaes, por apaixonadas, não podem manter o papel de conciliadoras, tenho providenciado, exonerando-as do cargo, que occupavam; n'aquelles, porém, em que as autoridades, cingindo-se aos principios e ordens da administração se abstiveram de tomar parte na lucta, mediante sua conducta imparcial e acção do tempo, espera a Presidencia, que esses odios e intrigas se aplacarão, cedendo a sentimentos patrioticos e tolerantes.

Com a morte do Dr. Eduardo Ferreira França, um dos mais dignos

Representantes da Provincia, vagou o lugar de Deputado do 2.º districto, que passou a ser preenchido pelo supplente o Dr. Balthasar de Araujo Aragão Bulcão, igualmente digno membro d'esta Assemblea. Tendo sido nomeado Ministro da Marinha o Exm. Conselheiro José Antonio Saraiva, Deputado pelo 12.º districto, procedeu-se, na conformidade da Constituição, á nova eleição, que teve lugar no dia 2 de Julho, sahindo reeleito o mesmo Conselheiro.

Foram pela Camara dos Srs. Deputados annulladas as eleições primarias da freguezia do Conde no 1.º districto, as da Conceição da Feira, e as de Maragogipe no 3.º, e as de S. Antonio da Barra no 13.º As da 1.º e 2.º d'estas freguezias tiveram já lugar com perfeita tranquillidade no dia 2 do proximo passado, as da 3.º estão designadas para o dia 2 do corrente e as da 4.º para o dia 21 de Outubro.

Foram tambem annulladas as eleições primarias de Santo Antonio das Queimadas do 12.º districto, feitas sob a presidencia do 4.º Juiz de Paz e julgadas validas as presididas pelo 1.º

No dia 1.º de Novembro terão lugar as eleições para os membros, que devem compor a futura legislatura d'esta Assemblea, convocada para o dia 1.º de Março do anno vindouro, e logo que receba ordem do Governo Imperial, será tambem designado o dia, em que se reunirão as assembleas parochiaes para a escolha dos eleitores, que terão de votar na eleição de Senador, asim de ser preenchida a vaga, que na Camara vitalicia deixou o fallecido Conselheiro Cassiano Spiridião de Mello e Mattos.

Faço votos, para que, tanto em uma, como em outra eleição, a Provincia da Bahia continue a ser representada de maneira condigna de sua importancia e illustração, e nutro sirme esperança de que n'essas novas provas, por que vai passar, a tranquillidade publica se conservará inalteravel, e seus habitantes mostrarão ainda essa moderação e tolerancia, que os distingue.

SEGURANÇA INDIVIDUAL.

O horrivel attentado recentemente praticado n'este Cidade e que pelo caracter da victima e todas as circumstancias, que o acompanha-

2

ram, causou tanto pesar, quanta indignação no animo de todos, demonstra quanto estamos ainda longe de possuir o maior beneficio do estado social. Não, que outros similhantes se não pratiquem também em lugares mais adiantados do que nós, mas porque infelizmente aqui não são elles punidos com a severidade merecida.

Descia na manhã do dia 19 do proximo passado o Padre Domingos José de Britto a ladeira de Santa Thereza para dar licção no Seminario Archiepiscopal, em que é lente, quando ao sahir á rua do Sudré sentiu pelas costas o golpe de uma punhalada, que o lançou por terra. O assassino, que já conhecia ou havia estudado com antecedencia as circumstancias do lugar, e que pela presteza, com que se escapou e sangue frio, com que se houve, indica quanto é amestrado no crime, aproveitando-se da solidão desceu pela mesma rua do Sudré, e despojando-se das vestes, com que praticara o attentado, no corredor de uma officina de marcineria na ladeira da Preguiça, por cujos aprendizes foi visto, tomou a direcção da Cidade baixa e ahi desappareceu.

O paciente sui recolhido ao Seminario, onde recebeu logo os soccorros da arte, não sendo possível aos facultativos, que o operaram, extrahir a ponta do ferro, que sicou cravada ou adherente á columna vertebral. O golpe soi mortal e d'elle teria logo perecido, se a Divina Providencia, para maior consusão do crime, se não amerceasse guardar-lhe ainda a existencia.

Comparecendo as autoridades policiaes ao lugar do delicto, deram todas as providencias, que o caso exigia, para a captura do assassino. O digno Chefe de Policia advertido pelos precedentes e ouvindo, tanto do offendido, como do numeroso concurso de cidadãos, que afiluiram ao lugar, que o crime partia de João Adrião Chaves, o mandou prender e recolher, depois de interrogado, á cadêia do Aljube, onde se acha.

Todos os esforços para descoberta e captura do mandatario foram empregados, e com grande satisfação vos annuncio, Senhores, que mediante medidas tão proveitosas á justiça, como honrosas ao digno Chefe, que as dirigiu, está capturado aquelle, sobre quem recahem os mais vehementes indicios, senão evidentes provas. A autoridade toma conhecimento do facto, e é de crer, que a consciencia publica escandalisada por um acto, que demonstra instinctos da mais sangrenta ferocidade, não o deixe ficar d'esta vez impune.

Alem d'este attentado, outro que pela maneira, por que foi prati-



cado merece ser aqui mencionado, è o que teve lugar na villa de Sanţa Ritta do Rio Preto, onde às seis horas da tarde do dia 8 de Outubro do anno passado o Tenente José da Rocha Medrado, já infelizmente celebre por crimes da mesma gravidade, á frente de um grupo de faccinorosos, como elle, assassinou o Alferes José da Rocha Menezes, o mais abastado fazendeiro do lugar, o qual achava-se em sua propria casa na visinhança da villa. Dominando pelo terror os juizes do local, fez instaurar um processo adrede combinado para deixar cahir a culpa em outro individuo, que, se diz, fora posteriormente assassinado no territorio da Provincia de Goyaz.

Instruida d'esse triste accontecimento e sabendo a Presidencia, que Medrado ameaçara de estender sua vingança a outras pessoas da familia do morto, resolveu fazer marchar um destacamento de 1.º linha, que, resgatando a justiça do dominio d'aquelle criminoso, o perseguisse efficazmente, pondo-o sob a vindicta da lei.

Por falta de força, que, sem prejuizo da guarnição e da conservação de destacamentos em outros lugares não menos carecedores d'ella, fosse empregada em diligencia tão longinqua, não fiz logo executar esta com a brevidade, que seria para desejar. Somente no principio do mez de Junho, quando teve lugar o augmento da guarnição, por novos sacrificios da Guarda Nacional, é que foi possivel fazer seguir um destacamento de cem praças do batalhão 7.º de infantaria ao commando do capitão Francisco Antonio da Fonseca Galvão.

Essa força, que foi munida de todo o necessario, levando comsigo ambulancia, medico, soldos adiantados para dous mezes e o transporte preciso para uma longa marcha, por uma conducta inqualificavel do commandante caminhou com tal vagar, que até a data das ultimas participações ainda se achava no Termo de villa Nova da Rainha. Vendo, por tanto, a Presidencia, que as repetidas ordens expedidas para accelerar a marcha eram illudidas por frivolos pretexios, resolveu mandar substituir o commandante, ordenando-lhe que se recolhesse à Capital para dar conta de seu procedimento.

O Capitão Manuel da Cunha Wanderley Lins, do 2.º de infantaria, que foi nomeado para tomar o commando, seguiu no dia 15 do passado, levando quantias adiantadas para etapa e terminantes ordens para dirigir a força com a maior brevidade possi-

vel ao ponto de seu destino. Do zelo do novo commandante espero, que em pouco tempo o Termo de S. Ritta ficará desassombrado do faccinoroso Medrado e restabelecida a acção da justiça, para
cujo fim muito confia a Presidencia na coadjuvação do illustrado
e digno magistrado, que na respectiva Comarca exerce as funcções
de Juiz de Direito.

Nos limites da Comarca do Rio de Contas com a de Urubú, no termo de Macaúbas, alguns criminosos, que se haviam evadido da cadêa, assassinaram o cidadão José Joaquim Telles Alvim, Subdelegado do districto de Santa Ritta.

O digno Juiz de Direito interino d'aquella primeira Comarca, que actualmente é effectivo da segunda, fez perseguir aos faccinoras com a força do destacamento alli existente. Não consta, porém, que fossementurados.

No Termo do Conde existia quasi de publico o criminoso José Ferreira de Carvalho pronunciado, como autor da morte do Dr. Joaquim Procopio Ferreira de Andrade, Juiz Municipal de Tucano. Sabendo-o, o Chefe de Policia fez d'aqui marchar uma escolta para o capturar; mas avisado a tempo de escapar-se, malogrou-so a diligencia, dando apenas em resultado a prisão de alguns asseclas, de que se achava rodeado no engenho, que durante seu homisiamento levantara no centro das mattas.

Vagando pelos lugares desertos das Comarcas de Jacobina, Feira de Santa Anna e Inhambupe, existe o faccinoroso José Joaquim Ferreira, para cuja captura na Presidencia de meus antecessores algumas diligencias se fizeram, o qual, não foi encontrado pela protecção, que recebe de habitantes d'esses mesmoslugares. Todavia, por causa d'elle ainda se conserva o dostacamento da Serrinha, no termo da Purificação.

Não obstante a deficiencia de meios, que tem a Policia para fazer perseguir activa e efficazmente os criminosos, cumpre dizer, que durante o anno passado importantes prisões se effectuaram, e réos de graves crimes, que impunes zombavam da acção da autoridade, cahiram em poder da justiça. O mappa n.º 1 vos mostrará que o seu numero subiu a 50, sendo d'esses 33 de morte, um dos quaes accusado de quatorze homicidios; um de tentativa do mesmo crime; tres, de ferimentos graves; tres, de estellionato; tres, de furto; dous, de roubo; dous, de ferimentos simples; dous, de fugas de presos; um de moeda falsa.

Quasi todas essas prisões foram feitas á requisição do Dr. Chefe de



Policia, e executadas pelas diligencias, como vereis do mappa, cabendo, oito a esta capital; nove a Cachoeira; seis a Jacobina etc.

No mesmo periodo fugiram das prisões publicas vinte e quatro réos, sendo d'esses doze da villa de Minas do Rio de Contas, os quaes na occasião da fuga feriram gravemente a dous soldados e a um levemente; tres da Villa da Barra do Rio de S. Francisco, que se escaparam com o carcereiro, matando a sentinella da guarda etc.

Segundo as notas e informações, que chegaram ao conhecimento da policia, quarenta e nove crimes de homicidio foram perpetrados durante o anno passado; nove de tentativa do mesmo delicto; onze de ferimento grave; e oito de roubo, subindo todos ao numero de setenta e sete. No mesmo periodo de tempo tiveram lugar dezenove suicidios, sendo dous simples tentativas, e doze mortes fortuitas; d'aquelles, oito, foram por envenenamento; cinco por afogamento; dous enforcados; dous degolados; e d'estas, uma, foi occasionada por um raio; oito por afogamento; duas por pancadas, e uma por ter sido o paciente esmagado por um carro.

Na distribuição d'esses crimes, como vereis do mappa N.º 2, avultam dez de morte e tentativas na Comarca da Cachoeira; nove, de ferimento grave e seis de roubo na d'esta Capital, á qual cabem igualmente treze suicidios e dez mortes casuaes!

Comparado esse numero de crimes de morte e tentativa com os de igual natureza commettidos nos anteriores de 1854 e 1855 acha-se em favor do anno passado uma differença para menos, em relação aos 1.ºº, de quarenta e sete homicidos e vinte e duas tentativas, e, em relação aos 2.ºº, de seis mortes e onze tentativas. O numero de suicidios, que são factos indicadores de graves males, que affectam a sociedade, exigiria estudo nas causas, que o produzem, se na condição das victimas não se achasse de prompto uma explicação: a maxima parte dos suicidas eram africanos escravos.

Com este resultado não quero dizer-vos, Senhores, que tenhamos conseguido grandes melhoramentos relativamente á segurança individual.

A administração lucta com graves embaraços n'este ponto; alguns são provenientes de circumstancias da nossa sociedade, e estes só com o tempo se poderão remover, com o derramamento das luzes, com melhor systema de educação, e sobre tudo, com a propagação dos

3

principios religiosos, que, dando nova tempera ao espirito do povo, despertem e preparem as consciencias para serem o primeiro e mais recto tribunal do proceder de cada um; outros, do isolamento da nossa população e distancia, em que se acham dos centros de povoação. Esse isolamento e distancia matam a accão da autoridade, afrouxando e vigor da administração. E como remediar de prompto tal inconveniente? Que numerosa força não é preciso derramar pela vasta extensão d'esta Provincia para surprehender a mobilidade do criminoso? E onde estão os elementos para essa força e os meios de retribuil-a? Já não é pequena a despeza, que annualmente faz a Provincia com essa verba; verdade é que sendo applicada á consecução do maior beneficio do estado social, é sempre util e proveitosa; mas não sendo a unica e necessaria, não dependendo sómente d'ella os effeitos, que devemos ter em vista, creio que não convém exageral-a a ponto de negarem-se ás fontes da renda os melhoramentos de que carecem para operarem a reproducção e augmento da riqueza social.

Outros graves embaraços para conseguir-se o melhoramento da segurança individual provèm tambem, em grande parte, da má organisação da policia entre nós.

Tende por certo, Senhores, que em quanto a justiça e a policia entenderem com interesses eleitoraes, não teremos nem uma nem outra cousa.

Qual a sociedade, que póde regularisar se, governando se com principios contradictorios? Como se podera obter a calma dos espiritos, que é a maior garantia da segurança individual, quando as autoridades, que são instituidas sómente para reprimir as acções más, se arrogam tambem o direito de violentar a consciencia de quem está sob a sua jurisdicção? E, d'esse abuso, que, não sei porque cegueira, se julga innocente, quantos outros de maior gravidade se não originam? E quando elles se aggravam, quando as paixões se excandecem e as luctas se estabelecem, pede-se augmento de força para applacar o exaltamento dos animos, que se insuflaram, o que é tão incongruente; como vir alguem pedir agua para extinguir a labareda, que voluntariamente ateara.

Por tanto, entendo, que um dos meios mais conducentes a melhorar a segurança individual consiste na reforma da policia. Separação das funcções judiciarias, porque attribuições tão distinctas não devem ser exercidas por autoridades da mesma natureza, oreação de agentes



estipendiados, que, com quanto em certo ponto dependentes de uma administração central, nos districtos de suas jurisdicções tenham attribuições iguaes á do Chefe de Policia, e, como elle, força á sua disposição para prenderem e perseguirem criminosos, parece-me de toda conveniencia.

Os legisladores, que collocando as delegacias nas mãos dos Juizes Municipaes julgaram preencher uma lacuna, não attenderam, que fazendo-os ao mesmo tempo juizes e agentes policiaes, davam-lhes uma accumulação de poderes, que traz o seguinte ponderoso inconveniente, e é, ou de tornar mamovivel o agente policial, tolerando a administração seus desvios na policia pelo receio de não enfraquecer a posição, que elle occupa na localidade, ou, se por conveniencia do serviço o destitue d'essas funcções, de preparar logo no despeito de que elle se deixe possuir, um obstaculo ao successor, obstaculo tanto mais nocivo á boa marcha do serviço, quanto é a dependencia, em que d'esse funccionario se acha o delegado, que não é juiz.

E' já tempo de conhecermos, que a policia encarregada de proteger a vida e segurança do cidadão não deve estar dependente da vontade de quem a quizer administrar.

E que garantia póde haver do bom acerto de homens, que nunca viram e nunca foram vistos pelas autoridades, que os investem de funcções policiaes? E quanto para o bem da localidade não é importante a designação d'esses funccionarios, que, quando bem escolhidos, são utilissimos a seus concidadãos, e bem merecem da patria, e quando máus, são d'elles verdadeiros flagellos! Esses inconvenientes desapparecerão, nomeando-se pessoas, que, sendo estipendiadas e amoviveis ad libitum, desejosos de fazer carreira se dediquem exclusivamente a administrar a policia, abstendo-se das luctas eleitoraes.

Como, porém, essa reforma não depende de vós, é inutil entrar acerca d'ella em maior desenvolvimento.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

A administração da justiça: não poderá ser regular, em quanto a magistratura, por sua incompatibilidade com as funcções legislativas,

 não estiver arredada da lucta das paixões politicas e os juizes não forem mais permanentes em seus lugares.

Com o exercicio de deputados da assembléa geral e membros d'esta, grande numero de magistrados se acham fóra das respectivas Comarcas e Termos; póde-se até dizer, que por seis mezes muitos estão ausentes de seus lugares e alguns ha, que n'elles não se demoram mais de dous.

D'este facto resultam não pequenos inconvenientes á administração da justiça; porque, ainda quando esses juizes façam muitos bens durante seu curto exercicio, tornam-se esses inuteis na interinidade pela accessão de individuos incompetentes para os importantes trabalhos da judicatura.

D'essa interrupção dos juizes resulta ainda a falta de regularidade nas reuniões do jury, e por conseguinte extraordinario gravame aos interesses da justiça e ao direito das partes.

Pelo mappa n. 3 vereis, que no anno de 1856 apenas tiveram lugar em toda a Provincia cincoenta e uma sessões do jury, além de oito, que foram installadas e encerradas no mesmo dia pelos respectivos Juizes de Direito por falta de processos para serem submettidos a julgamento, sendo d'esses cinco na Comarca do Rio de S. Francisco, dous nos Ilhéus, um em Itapicurú etc.

Dos cincoenta e uma sessões mencionadas, trinta e nove foram presididas por Juizes de Direito effectivos; onze por Juizes Municipaes lettrados, e uma, no Caetité, por supplente de Juiz Municipal.

Existindo nas desenove Comarcas da Provincia, sem contar a Capital trinta e nove Termos, em que funcciona o jury, vê-se que subtrahindo-se do numero das cincoenta e uma sessões, que se celebraram, as seis, que pertencem à Capital, ajuntando-se as oito, que foram encerradas no mesmo dia por falta de processos, ha para todos esses Termos o numero de cincoenta e tres sessões, quando, segundo a disposição do artigo 316 do codigo do processo deveriam ser setenta e oito, isto é, o duplo das que foram presididas pelos Juizes de Direitos effectivos.

Das cincoenta e uma sessões, vinte tomaram conhecimento de crimes commettidos em 1856 e as outras dos commettidos em annos anteriores. N'essas vinte sessões foram julgados vinte e oito processos, comprehendendo trinta e oito réos, como vereis do mappa n. 4.

Comparados esses numeros com os de igual natureza nos annos



de 1854 e 1855, vê-se que houve em favor do de 1856, em relação aq primeiro d'aquelles annos, uma differença para menos de quarenta e dous processos e igual numero de réos; e em relação ao segundo, a differença foi de doze processos e nove réos de menos.

Dos trinta e oito réos julgados, foram apenas condemnados dez, sendo um á pena de morte; dous, a galés, e sete á prisão simples.

Esse avultado numero de absolvições, quando se sabe, que raros são entre nós aquelles, contrá quem injustamente se instauram processos, demonstra evidentemente quanta indifferença existe ainda na punição do crime, indifferença, que torna-se mais sensivel na Capital, ao jury da qual tendo cabido quatro réos, todos foram absolvidos!

Dos dez condemnados, quatro foram pelo jury da Victoria por crime de morte; um, pelo do Rio de Contas e outro, pelo de Camamú pelo mesmo crime; um, por este ultimo jury e dous pelo de Marahú por ferimento leve. Dos vinte e oito processos, cinco foram intentados por queixa; dous por denuncia particular; um por denuncia do Promotor e vinte ex-officio. Se nas denuncias tão pequena parte coube á promotoria, na sustentação perante o jury, uma só foi feita pelo queixoso, sendo vinte e sete por ella.

Dos crimes, de que trata a lei de 2 de Julho de 1850 foram julgados tres processos, que começaram—o 1.º por queixa; o 2.º por denuncia do Promotor; o 3.º ex-officio. Os tres réos constantes desses processos, e cujos crimes foram commettidos, nos annos de 1844, 1852, e 1855, foram condemnados á prisão simples, um, pelo crime de resistencia, outro por arrombamento da cadêa, e o terceiro por homicidio em acto de resistencia, como se acha declarado no mappa n.º 5.

De crimes de responsabilidade de empregados publicos não privilegiados foram julgados, como vereis do mappa n.º 6, durante o anno, de que me occupo, quatorze processos, abrangendo igual numero de réos: dous começaram por queixa; um, por denuncia particular; tres, por mandado superior e oito ex-officio.

D'esses quatorze réos, quatro foram condemnados e dez absolvidos; dos condemnados, dous estão cumprindo sentença, por ter esta passado em julgado—são officiaes de justiça, de cuja guarda se escapou um preso, e os outros dous pendem de appellação. Das dez absolvições, de nove das quaes interpoz-se appellação, tres passaram em julgado, estando as outras pendentes do recurso interposto.

4

Pelo mappa n.º 7 vereis, que um só processo foi instaurado pelo crime, de que trata a lei de 4 de Setembro de 1850, proveniente da captura do hiate Mary E. Smith, apresionado pelo brigue-escuna de guerra Olinda no porto de S. Matheus com um carregamento de africanos.

Dos dez réos comprehendidos n'esse processo, oito foram condemnados à prisão e multa, e dous absolvidos, sendo um na 1.º e outro na 2.º instancia. Deixaram de ser comprehendidos no mesmo julgamento dous réos, que falleceram ainda antes da pronuncia, e dous, que havendo contra elles provas, acham-se fóra do Imperio, e, por ignorarse a respectiva nacionalidade, não se sabe se podem estar comprehendidos na disposição da lei repressiva de tal crime.

Recapitulando os julgamentos proferidos pelo jury no anno de 1856, o numero de réos submettidos á decisão d'esse tribunal orça por 260 e d'estes 169 foram absolvidos e 91 condemnados.

O mappa n.º 8 demonstra, que o numero de presos existentes na cadêa d'esta Capital, até o dia 31 de Dezembro do anno passado era de 394; que durante o referido anno, não comprehendendo a esses, o movimento das prisões orça por 1,730 presos, cabendo d'estes 1,310 á cadêa do Aljube, 388 a de Santo Antonio, impropriamente chamada—de Correcção—e 32 á do Barbalho. N'esse movimento das prisões comprehendem-se a remessa e o regresso dos presos, que por falta de prisão segura em outros Termos são mandados para a Capital e depois requisitados para entrarem em julgamento e os que por cumprimento de sentença são postos em liberdade.

FORÇA POLICIAL.

O quadro junto sob n.º 9 vos fará vêr qual o estado actual d'esse corpo em relação á sua força numerica. Comparando este numero com o de 657 praças votado para o corrente anno, resulta a differença para menos de 118 praças, que faltam para o completar.

Não sendo permittido recorrer ao recrutamento e nem havendo incentivos vantajosos, que convidem o cidadão a servir n'esse corpo, onde aliás o trabalho é excessivo, não se pode esperar, que com facilidade elle chegue ao estado completo.



Para tornar o serviço menos pesado aos soldados e mais proveitoso aos interesses da policia, poupando longas marchas e perda de tempo no movimento d'ellas, tomei a resolução de dividir a Provincia em districtos, distribuindo a cada um uma companhia, que n'elle faria seu serviço, e parece-me provavel que essa medida concorra para com maior facilidade obterem-se praças pela esperança de servirem nos lugares de suas relações. Logo que o tempo tenha apresentado um resultado, verei se será conveniente usar da attribuição, que pelo art. 3.º da lei n.º 605 de 18 de Dezembro do anno ultimo concedestes á Presidencia: por ora conserva-se o corpo com a mesma organisação que tinha.

Tendo chegado ao meu conhecimento, não provas directas, mas informações reservadas, de que abusos se praticavam n'elle, expedi ordem ao Coronel commandante das armas para o mandar rigorosamente inspeccionar por officiaes entendidos e de confiança, o que promptamente se fez, sendo encarregado d'essa commissão o Coronel Manoel Moniz Tavares, commandante do 2.º batalhão de infantaria. Aguardo o resultado d'esse exame, e em conformidade procederei, como for de justiça.

O corpo carece sem duvida de reforma ou substituição de alguns officiaes, e essa reforma, Senhores, que está na alçada da Presidencia teria já sido levada a effeito, se nas calamitosas circumstancias, em que se acha a população, não pezasse no meu espirito a consideração de expor á miseria homens, que, com quanto hoje inhabeis, encaneceram no serviço, ou que se em outras epochas commetteram faltas, pelas quaes não foram punidos, não ha provas de que as tenham repetido. Tende, porém, por certo que se eu chegar a convencer-me de que essas faltas existem, a Presidencia saberá fazer o seu dever sem attenção á consideração alguma.

Chamo vossa attenção, e peço-vos, que providencieis sobre a lacuna, que deixou no julgamento das praças do corpo policial a extincção da junta de justiça, que servia em 2.º instancia. Em falta d'esse tribunal a Presidencia ordenou por acto de 8 de Maio do corrente anno que fossem cumpridas as sentenças proferidas pelos conselhos de disciplina.

Não posso, porém, deixar de confessar-vos, que a falta de um tribunal superior, que, collocado acima das paixões e interesses, de que se resentem sempre os membros de uma mesma corporação, tome conhecimento dos julgamentos em 2.º instancia nos processos do corpo . policial, despoja os réos ou priva a justiça de uma garantia ou de um apoio muito importante para o bom acerto das decisões.

GUARDA URBANA.

Por acto da Presidencia de 18 de Maio, a este junto, foi executada a disposição do art. 2.º da lei n.º 605, que crea a companhia de Guardas Urbanos destinada a auxiliar a acção do corpo policial somente nos limites da Capital.

Esta instituição não tem ainda em seu abono o cunho da experiencia; mas está já reconhecido, que pode ser muito proveitosa ao policiamento da cidade até agora somente confiado á moralidade de seus habitantes.

Não é possivel que com o numero de cem praças todas as freguezias de uma Capital tão vasta e populosa, quanto irregular em sua edificação, gozem do beneficio, que lhe quizestes dar com a acção d'essa nova guarda, de maneira que todas estejam simultaneamente sob a vigilancia de taes agentes policiaes.

Sendo por ora o seu numero de 84 acham-se distribuidos pela fórma indicada no mappa sob n. 10.

GUARDA NACIONAL.

Abstive-me quanto pude de distrahir de suas profissões e trabalhos habituaes os cidadãos que pertencem á Guarda Nacional; forçado, porém, pelas exigencias do serviço publico chamei-os a destacamento em Fevereiro do corrente anno, e de então para cá não foi mais possivel dispensal-os, tanto pela necessidade de mandar para o centro alguns destacamentos de 1. linha, como por ter o Governo Imperial feito seguir para as Alagoas o balalhão 7.º de infantaria, fazendo-o substituir na guarnição d'esta Provincia pelo 2.º extremamente reduzido em força.

Com grande pesar continúo a exigir o sacrificio d'esses cidadãos, mas folgo de dizer, que no appello que lhes fiz, encontrou a Presiden-

cia a mais franca e leal cooperação, e que tanto por isso como pela. regularidade e moderação, com que se tem feito o serviço, são os chefes e praças d'essa corporação dignos de merecido louvor.

Até agora a Guarda Nacional, que effectivamente serve é a da Capital. No interior é quasi nullo o auxilio, que presta ás autoridades policiaes, quando o requisitam.

FORÇA DE 1.ª LINHA-

A guarnição da Provincia da força de 1.ª linha ao mando do digno Official superior, que commanda as armas, compõe-se do corpo fixo com 275 praças de infantaria e 104 de cavallaria, do 2.º batalhão de infantaria, que em Junho d'este anno substituiu ao 7.º da mesma arma, com 355 praças, das quaes algumas acham-se fóra da Provincia, da companhia de artifices, que tem um serviço especial, e da companhia de pedestres destacados na villa da Barra de S. Francisco, sobre a qual pelo desregramento de seus commandantes se tomaram providencias em bem da disciplina.

ESTAÇÃO NAVAL.

Compõe-se a estação naval d'esta Provincia da curveta Euterpe, do vapor Viamão, que substituiu recentemente ao Magé, dos brigues-escunas Olinda e Eolo, e do patacho Thereza. Estes navios destinados ao cruzeiro, para impedir o trafego de africanos, acham-se em continuo serviço tanto ao sul como ao norte da estação, e sob a direcção do distincto Chefe, que os commanda, cumprem com zelo as commissões, de que são encarregados.

TRAFEGO DE AFRICANOS.

Depois do brigue-escuna americano Mary E. Smith, que em Janeiro do anno passado foi capturado pelo brigue-escuna nacional Olin-

da, nas aguas de S. Matheus, nenhuma tentativa mais houve d'esse crime.

A população comprehendeu, que era chegado o tempo de acabar com o mais triste dos legados, que nos deixaram os primeiros povoadores do nosso continente, e de lavar a mancha, que nos degradava ainda aos olhos da civilisação. Honra ao paiz, que quando conheceu seus deveres, como nação e como povo christão, deu um exemplo de abnegação, que não tem sido ainda devidamente apreciado por governo algum europeu. O trafego no Brazil é facto, que hoje só pertence á historia; elle não reapparecerá, porque a necessidade de sua perpetua extincção está gravada na consciencia dos brazileiros com caracteres, que nos trazem continuadamente á lembrança os horrores, de que elle sempre foi acompanhado, e as injurias feitas aos nossos brios nacionaes.

Não obstante a certeza, que tenho, de que essa é a crença geral da população de uma Provincia, que mais que todas sentiu os effeitos d'esse abominavel commercio, não somente porque é do meu dever, como pelas repetidas recommendações do Governo Imperial, não cesso de reiterar ordens á todas as autoridades do littoral, para que estejam attentas e vigilantes contra as tentativas insidiosas de algum especulador, que, á semelhança do Mary E. Smith, venha provocar a fraqueza de incautos lavradores.

Já em outra parte vos disse, que oito réos d'esse crime capturados à bordo d'aquelle navio cumprem nas prisões a sentença, a que foram pela auditoria da marinha condemnados.

CADÊAS,

E' lastimoso o estado das prisões da Provincia: não existe em toda ella uma, que esteja construida de maneira a offerecer segurança e commodidade aos presos.

Das tres que ha n'esta capital, uma é alugada—a do Aljube, e convém quanto antes extinguil-a; as outras estão estabelecidas nas velhas abobadas dos fortes de Santo Antonio e Barbalho, escuras, calidas, sem sufficiente ventilação e pouco seguras.

E' incrivel que depois de tantos sacrificios dos cofres publicos para a edificação de uma penitenciaria, só hajam duas alas incomple-

las de um edificio sem plano ou cujo plano serve somente de attestar como pela maior parte das vezes são caras as cousas, em que para fazel-as só se attende á barateza e a nada mais. Se quando se projectou a casa de Correcção o governo de então tivesse contratado um architecto habil para dirigir a obra, estou certo, que nem se teria consentido, que um edificio tão importante fosse construido nos pantanos da Conceição, nem que as cellulas destinadas para dormitorio dos presos fossem, alem de escuras, e mal arejadas, tão estreitas, que apenas accommodam uma cama!

Pelo constraste d'essa parte composta de cellulas estreitas com os vastos salões projectados na outra ala do edificio, pode-se conjecturar, que o systema da peritenciaria era o do trabalho em commum nas officinas e isolamento na dormida. Separadas, porém, como ainda se acham, essas duas alas, é o systema impraticavel.

Apesar dos grandes defeitos d'esse edificio, que a não serem corrigidos por pessoa entendida, foi grande economia não fazel-os progredir, parece-me, que, não havendo uma penitenciaria, como exige a penalidade de nosso codigo, deve-se tirar d'essa o proveito possivel. N'esse intuito ordenei ao architecto Lenoir, que, estudando o plano primitivo, tratasse de fazer as modificações convenientes, tendo sempre em attenção aproveitar o trabalho ja feito. Mas como a medida de reunir os presos em um só carcere é urgente, tanto pela conveniencia de extinguir o Aljube, como pela vantagem de sujeital-os a um regimen em que o trabalho e os soccorros da religião os disponham ao arrependimento e á correcção, tornando além d'isto sua subsistencia menos onerosa aos cofres publicos, já dei ordem para fazerem-se as obras, que fossem indispensaveis ao commodo e segurança dos mesmos presos, e cujas despezas não serão inferiores a cincoenta contos de réis.

Das prisões existentes em outros Termos, o estado, em que se acham vereis pelo quadro, que a este acompanha sob n. 11.

A da villa Nova da Rainha projectada em ponto grande com 128 palmos de frente e 90 de fundo, consta pelo relatorio do Juiz de Direito da Comarca encarregado de examinal-a, que foi construida mal e não offerece a necessaria solidez. Sendo conveniente aproveitar tão avultada somma já com ella gasta e podendo, pela localidade do Termo, servir essa cadêa de deposito de presos de outros muitos, que necessitam de prisão, estou resolvido a mandar corrigir seus principaes de-

feitos logo que obtenha operarios habeis, a quem possa confiar esse trabalho.

SAUDE PUBLICA.

Cessaram em Setembro do anno passado os ultimos casos da terrivel epidemia, que tantos estragos causou n'esta e nas outras provincias; e posto que de quando em quando aqui na Capital casos tenham havido, que pela analogia dos symptomas inspiram a desconsiança de que os germens não se extinguiram de todo, o sacto é que elles, além de duvidosos, são raros e não tem tido o desenvolvimento, que algumas pessoas receiavam. Por tanto pode-se ter como averiguado que a cholera morbus cesssou entre nós.

Outro tanto não acontece com a febre amarella, que ainda este anno manifestou-se e com alguma intensidade, não somente no porto e na cidade, mas tambem em alguns lugares do interior, como a Feira de Sant'Anna, Santo Amaro e Matta de S. João.

Pelo mappa n. 12, que a este acompanha, vereis que o numero de doentes recolhidos ao lazareto de Mont-Serrat desde 30 de Janeiro até 8 do passado foi de 352. D'estes sahiram curados 221, falleceram 129, continuando 2 no hospital.

Permittir-me-heis aqui observar, Senhores, que o soccorro com tanta generosidade prestado pelo Governo aos nacionaes e estrangeiros, por occasião d'essas duas epidemias, tem gerado no espirito de alguns a falsa crença de que por conta dos cofres publicos devem correr todas as despezas com o tratamento não só d'essas molestias, como de quaesquer outras que se apresentarem com caracter epidemico mais ou menos desenvolvido.

D'ahi resulta que apenas se manifesta em qualquer localidade uma d'essas enfermidades, começam as requisições de soccorros medicos, como se para esse ramo de serviço houvesse um credito indefinido, não se attendendo a que os proprios empregados do lazareto de Mont-Serrat deixam as vezes de ser pagos de seus vencimentos por deficiencia da verba respectiva.

Se a caridade pode ser exercida sem limites pelos particulares,

não o pode pelo Estado, cujas rendas tem uma applicação designada por lei: e é de mister attender ao perigo, que ha de fazer de uma das virtudes mais sublimes do christianismo um vicio social pela imprevidencia, que do seu exercicio inopportuno se gera no espirito do povo, habituando-o a esperar tudo do Estado, e pela sordidez, que se cria no coração de outros, acostumando-os a tirar partidos das calamidades pu blicas pela generosidade, com que esperam ser retribuidos.

VACCINA.

O quadro junto sob n.º 13 apresentado pelo commissario vaccinador vos mostrará o progresso, que se tem feito n'este ramo de serviço, que podera ser mais vantajoso, se não fôra, nas povoações, a incuria dos habitantes em aproveitarem-se do beneficio d'este ultilissimo preservativo, e nos lugares do interior, a disseminação da povoação.

Por encommendas feitas para Inglaterra e França tem sido regularmente remettidas pelas respectivas legações laminas de pús, de que se tem feito a devida distribuição e uso.

CULTO PUBLICO.

A Igreja Metropolitana do Brazil tem a fortuna de possuir um Prelado, cujas virtudes e serviços só devidamente serão apreciados depois de sua morte. Ao seu zelo incansavel, pelo bem da Igreja, ao seu espirito eminentemente illustrado, que o não prende sòmente ao presente, mas que o leva a cogitar e viver no futuro, aos seus sentimentos verdadeiramente piedosos, deve a Bahia o melhoramento notavel do clero, com a instrucção e disciplina, que tem dado a esta nova milicia, a qual, estou certo, criada sob suas inspirações saberá honrar o sacerdocio e resgatar a religião do abandono, em que o indifferentismo a tem deixado; deve-lhe o desenvolvimento do verdadeiro sentimento da caridade, que se manifesta n'esses dous estabelecimentos, de que elle é o protector principal—o collegio dos Anjos e a Providencia.

Os templos, Senhores, estão entre nos em lamentavel estado: 32-

ß

ras são as matrizes, que não carecem de reparos ou pelo menos de alfaias. Todas as camaras dirigiram representações à Presidencia, confirmando esta verdade e pedindo auxilio pecuniario para quasi todas as Igrejas parochiaes. E' um facto, que merece estudo.

Quando a população era muito mais rara e a riqueza concentrada, o paiz, e particularmente esta Provincia, cobriram-se de templos, alguns dos quaes são ainda pela grandeza e formosura de sua construcção, os unicos monumentos, que offerecemos à curiosidade do estrangeiro, e nada custaram ao Estado! Hoje que a população é mais numerosa e a riqueza mais subdividida, faltam as Igrejas ou cahem em ruinas as que existiam, começando pela magnifica cathedral.

Será por que nossos paes eram mais religiosos? Será porque não sentimos, como elles, que só na Casa do Senhor é que o espirito e o coração do christão póde expandir os sentimentos da alma, que o elevam para o Creador, fazendo-o por momentos esquecer as angustias e tribulações da vida? Não: honra á geração actual, o sentimento religioso existe ainda no coração do brazileiro; mas está como a corda insonora por falta de quem a vibre. Quereis o exemplo?

Ha poucos annos existia no sertão de Pernambuco um lugar quasi ermo e sem a menor importancia. Um apostolo da Fé teve a feliz inspiração de crear uma igreja; fallou, pregou ao povo e quasi de repente erigiu-se um convento nas montanhas de Papacaça, que é hoje não sómente o recolhimento de muitas educandas, como um lugar de devoção para todos os habitantes d'aquelles sertões.

Quantas igrejas não teriamos, se tivessemos muitos Frei Caetano! E com essa bella obra pouco dispendeu o Estado, porque tudo se fez à custa e a esmolas do povo!

As relações actuaes entre o clero e a população estão mudadas. O parocho era antigamente por sua instrucção e por sua missão sacerdotal a pessoa mais importante da freguezia, sua congrua era pequena, menor ainda do que o é presentemente, mas não lhe faltavam os benesses; no conceito, de que gozava, e na generosidade e benevolencia dos freguezes achava uma sufficiente compensação ao seu estado: esse conceito constituia o alvo de sua ambição, esses benesses suppriam a parcimonia do Estado. Os freguezes respeitavam e amavam seu parocho, por que não havia lucta de interesses, que os desunisse; a igreja era a reunião de todos: para ahi concorriam, não somente a exerce-



rem seu sentimento piedoso, como para n'esse luxo e magnificencia das festas, permittidos pelo nosso culto, darem innocente distracção ás suas horas de trabalho. Quando a igreja precisava de reparo, á voz do parocho appareciam obreiros e materiaes; com elles quasi nada dispendia o Estado! Hoje o que ha? A nossa sociedade soffreu uma grande transformação n'essas relações.

O parocho ora já se não satisfaz com a sua modesta, mas veneranda posição de pastor, ou se é ainda o homem chão e desinteressado de outro tempo, é pelas circumstancias da actualidade impellido a sahir de sua vida tranquilla. Se o respeito, de que elle gosa, é um obstaculo ao projecto ambicioso de um potentado politico do lugar, sua freguezia será dividida e seus rendimentos diminuidos. Collocado n'essa situação e para desender-se, tem necessidade de sazer amigos dedicados, que o protejam: o pastor põe-se em lucta com as ovelhas e acaba-se a harmonia e a paz, que reinavam na freguezia; e por que? Por que os principios foram substituidos pelas paixões; por que o parocho respeitavel, não consiando que lhe garantam o seu direito, para desendel-o sente a precisão de tambem fazer amigos. E qual será aquelle que goze de consideração e amizade de seus freguezes para exigir d'elles, que cumpram os deveres religiosos e curem das igrejas, quando em vez do pasto espiritual andam de porta em porta distribuindo cedulas eleitoraes!

O povo tambem, por seu lado, vé se tão onerado de encargos civis, que quasi não tem tempo de occupar-se em satisfazer as necessidades espirituaes: d'ahi vem, em parte, a pouca frequencia das igrejas e o pouco interesse, que por ella se toma.

Quanto maior é a separação entre as ovelhas e o pastor, tanto mais embaraçosa é a situação d'este: sua congrua já mesquinha torna-se absolutamente insufficiente para as necessidades da vida; se para augmentar seus recursos exige o pagamento de direitos parochiaes, augmentam-se as desintelligencias, criam-se antipathias irreconciliaveis, e o resultado é o estado, em que vemos grande numero de parochias.

Confessemos, pois, Senhores, que as relações entre o clero e o povo são hoje muito differentes do que eram outr'ora: reatal-as, fazel as volver ao que foram, se isso cabe na pos ibilidade, é a primeira condição para o melhoramento do culto. Instruir os clerigos, para que o parocho na freguezia tenha a importancia, que só pode dar a illustração;

fornecer-lhe os meios de vida, para que não esteja na dependencia material de suas ovelhas; e fazer do sacerdocio uma missão meramente religiosa serão, segundo penso, os meios de obtermos esse sim. Sem isso votareis sommas e sommas para muitas igrejas e ellas pouco aproveitarão.

Ser-vos-ha apresentado o quadro das que, em conformidade devossas disposições legislativas, foram soccorridas pelos cofres provinciaes.

Minha opinião é que sejam somente attendidas aquellas, cujos freguezes mostrarem que por meio de offrendas estão dispostos a concorrer para sua construcção, afim de que o auxilio dos dinheiros da provincia seja só dispendido com capellas-móres, e que em vez de dar-se simultaneamente, a muitas, quantias, que para nada cheguem, attendam-se as mais necessitadas, deixando-se as outras para tempos posteriores, dividindo-se entre aquellas a somma, que for destinada.

ENSINO RELIGIOSO.

O ensino religioso n'esta diocese é dado em dous seminarios—pequeno e grande, ambos actualmente estabelecidos no convento de Santa Thereza. O primeiro, chamado de S. Vicente de Paulo, foi fundado ha cerca de cinco annos pelo zelo do prelado sob a protecção do Governo Imperial, que creou cinco cadeiras, isto é, de latim, france z, grego, rhetorica, geographia e philosophia, concedendo a cada professor o ordenado de 1:0005000.

Consiado, ainda como collegio com accesso aos moços que se destinavam a qualquer carreira, á solicitude de um respeitavel sacerdote o Rev. padre Arsenio da Natividade Moura, esse estabelecimento tornouse muito societa e concorrido. Tendo, porém, esse digno, director pedido e conseguido exoneração dessas funcções, foram d'ellas encarregados os padres da Missão. Então deixou de ser collegio mixto, não se admittiram mais externos, e para internos somente são recebidos os que se destinam á vida do sacerdocio.

Para admissão dos alumnos não ha idade prescripta, pela razão de que não se póde saber qual aquella, em que no espirito do moço se desenvolve a vocação para o estado ecclesiastico; mas os que tem entrado regulam entre os dez e quinze annos; o que faz que sendo geralmente o curso de cinco annos, elles o completem na idade de 16 a 20.

Além dos pensionistas são tambem admittidos no pequeno Seminario alumnos pobres, cujo numero é limitado em razão da deficiencia de meios, com que lucta o estabelecimento.

S. Ex, Revm. sentindo a conveniencia de separar os dous seminarios solicitou e já obteve do Governo Imperial autorisação para alugar um edificio apropriado,

O pequeno Seminario, que fechou o ultimo anno lectivo em 15 de Novembro passado com 57 alumnos, occupa em seu serviço sete ecclesiasticos, isto é, tres missionarios, um dos quaes é o director e professor de grego, e os dous são encarregados da administração e vigilancia do estabelecimento, e quatro outros padres incumbidos do ensino das classes.

O grande Seminario de Santa Thereza, cuja fundação é muito mais antiga, tem hoje sete cadeiras, que, sendo creadas em differentes epochas, formam ao presente um curso de quatro annos dividido pela maneira seguinte.

- 1.º anno Historia Exegetica.
- 2.º a Dogma, Direito Natural.
- 3.º a Moral, Direito Canonico.
- 4.º « Moral, Eloquencia Sagrada.

Além d'estas materias dá-se tambem o ensino da liturgia e canto chão, cujos professores recebem 250\$000 rs. Os outros tem de vencimentos 1:000\$000 rs. pagos, parte, pelos cofres geraes, parte, pelas rendas do seminario, ao qual a provincia auxilia com a consignação de 5:000\$000 rs.

Seria para desejar, que homens philantropos, que não desconhecem a influencia benefica e salutar, que um clero moralisado e instruido póde exercer na sociedade, despertando no espirito do povo essas grandes verdades, essas maximas sublimes do Evangelho, que esses homens, digo, em seus sentimentos de liberalidade se lembrassem tambem de fazer alguma dotação a esses seminarios, para que, augmentando seus recursos ainda tão mingua-

dos, se habilitassem elles a derramar o beneficio do ensino religioso sobre aquelles, que por falta de meios não podem seguir a carreira, para que talvez maior vocação tivessem.

E é aqui lugar, Senhores, de render homenagem não sómente ao zélo, mas ao desinteresse, com que os padres da missão, que se acham empregados n'esses dous seminarios, qualquer que seja o lugar, que occupem, reitor, vice-reitor ou simples professor, só recebem, além do alimento, a somma da de 4008000 rs., sendo que em favor do estabelecimento cedem 6008000 rs. aquelles, que são professores.

O grande Seminario foi frequentado o anno passado por vinte e tres alumnos. Ha tres annos, que n'elle não se admittem externos.

Para complemento do ensino religioso do clero falta a organisação já promettida de uma Faculdade Theologica, creação tanto mais necessaria, quando se attende, que findando-se ordinariamente a educação do seminario antes de terem a idade canonica para a ordenação, ficam os moços interrompidos na marcha de sua carreira com prejuizo do estudo e da educação disciplinaria já recebidos.

E' de esperar que o Governo Imperial trate de supprir esta lacuna.

ENSINO RELIGIOSO DO POVO E CASA DE MISSÃO.

Para estender o ensino religioso ao povo, como tanto convem, além d'aquelle, que alguns dignos parothos dao em suas matrizes, seria util estabelecer n'esta cidade uma casa de Missão, em que seis padres, pelo menos, d'essa congregação reunidos tivessem a cargo, 1.º dirigir as Irmãs de Caridade nos diversos estabelecimentos, que lhes são confiados; 2.º tomar a direcção espiritual dos estabelecimentos, que forem fundados pela associação de S. Vicente de Paulo; 3.º visitar as prisões, cathequisar os presos, exhortal os a receber os Sacramentos, a celebrar perante elles o Sagrado Sa-

crificio da Missa; 4.º a ter na propria casa uma escola primaria e gratuita, ende durante a noite recebessem ensino aquelles, que não podem durante o dia frequentar as escolas publicas; 5.º pregar missão ao povo nos lugares da diocese, que fossem indicados por S. Ex. Revm. á cuja disposição ficariam.

Para fundação de uma instituição, cujos beneficios não tardariam a ser reconhecidos, bastam, quanto ao pessonl, seis padres d'essa congregação citada; quanto á casa, um edificio, que possa alojar convenientemente esses Missionarios com uma sala sufficiente para escola, motivo, porque o estabelecimento deve ser no centro da cidade, com uma capella para o serviço ecclesiastico interno. Quanto aos meios de subsistencia, entendo que Missionarios, que se apresentam ao povo no caracter sagrado de que são revestidos, encarregados de evangelisal-o, não devem ficar em nenhuma dependencia nem d'elte, nem dos parochos: seus meios de subsistencia devem ser certos. Tres d'esses Missionarios são já aqui sustentados pela irmandade de S. Vicente de Paulo; que onus seria para a Provincia tomar a si esse encargo? Quantas igrejas, quantos cemiterios se não construiriam á voz d'esses Pedros?

Se o Lyceu podesse ser transferido para qualquer outro local, no edificio por elle occupado collocar-se hia essa instituição, que muito concorreria para melhor educação do povo.

Não são despezas d'esta ordem, que convém poupar em um paiz, onde o ensino religioso tanto carece da protecção do Estado.

CEMITERIOS.

Em execução da lei provincial n. 404 de 2 de Agosto de 1850 fez meu antecessor baixar o regulamento de 25 de Julho do anno passado, impondo regras sobre o estabelecimento, administração e pessoal dos cemiterios.

No art. 1. desse regulamento foram prohibidas as inhumações em lugares, que não sejam cemiterios fóra dos povoados e legitimamen te estabelecidos. Essa prohibição já anteriormente ordenada por occasião da cholera-morbus, com quanto benefica á saúde publica e ao aceio dos templos, tem sido combatida pelos velhos habitos, em que estava a população de fazer os enterramentos dentro das proprias igrejas.

As autoridades policiaes incumbidas de manter essa prohibição tem-se achado muitas vezes em conflicto com o povo e com os parochos; com aquelle, por se não poder habituar á pratica de enterrar os restos de seus similhantes em lugares abertos e devassados por animaes, visto que rarissimos são ainda os cemiterios fechados; com estes, por igual razão e pelo prejuizo, que soffrem seus direitos parochiaes.

D'essa lucta tem resultado uma consequencia funesta á moral publica, e é o despreso pelos mortos.

Teria sido talvez mais prudente adiar essa prohibição para fazel-a effectuar depois do estabelecimento dos cemiterios. Não se destróe um habito tão enraisado, e sobre tudo quando se prende ás crenças religiosas, sem que o espirito do povo seja previamente preparado e sem que se disponham as cousas no sentido de tornar acceitavel a innovação, que se pretende.

As rendas da Provincia seriam insufficientes para construcção de todos os cemiterios, de que ella carece; entretanto é somente para seus cofres, que se appella. Reconhecendo que despezas d'esta natureza devem ser feitas á custa dos habitantes das parochias, em algumas tenho creado commissões para se encarregarem d'esse objecto, medida, que opportunamente farei extensiva a todas as outras.

CATHEQUESE,

Nenhum progresso sensivel tem tido este ramo do serviço, o 'que me faz crer, que os meios até agora empregados não são os mais conducentes ao fim, que se deseja.

Em quanto as numerosas tribus, que ainda existem nas terras, que primeiras se manifestaram aos olhos admirados de Cabral, poderem vaguear, o que é quasi a condição de sua existencia e seu maior prazer, nas vastas florestas e serranias, que demoram desde as margens do Rio de Contas até Mucury, achando na pesca dos innumeros rios, de que são banhados esses ricos terrenos, e na caça a precisa ali-

mentação, não se deve esperar, que a cathequese faça grandes progressos. Parece-me que o meio de transformar pouco a pouco a vida nomada dos indigenas é offerecer-lhes mais pontos de contacto com a vida civilisada, collocando centros de população christã em lugares apropriados.

A este respeito reservo-me para fallar, quando tratar da colonisação.

Continua a aldêa de S. Pedro de Alcantara, que está collocada nas margens do rio Cachoeira, e é povoada pela tribu Camacan, a tirar do producto do trabalho dos indios, que consiste na plantação de cacáu e café, os meios de subsistencia.

Sendo chamado ao convento o Capuchinho Fr. Vicente Maria d'Arcole, que a dirigia, foi substituido por Fr. Reinero d'Orcada.

Nas margens e confluentes do Rio Pardo existem as aldeas Lagôa, Cachimbo e Catolés, aquellas habitadas pelos Botocudos e esta pelos Mongayós, seus rivaes, dos quaes já existem para cima de cem cathecumenos. Cachimbo é o posto mais avançado da população christã, que do Sertão se dirige para o littoral e tem n'este ultimo anno augmentado o numero de seus habitantes.

Na missão d'essas aldeas está o padre Capuchinho Fr. Luiz de Grava, com ordem de assistir alternadamente na Lagôa e nos Catolés, sendo auxiliado pelo leigo Fr. Joaquim de Colorno, que n'esta ultima tem residencia.

Para tirar proveito do trabalho dos indios e ao mesmo tempo facilitar mais a communicação entre a villa de Ilhéus e a Victoria, ordenei no 1.º de Outubro do anno passado, que se pozesse á disposição do director da aldea de S. Pedro a quantia de 800 % rs. para auxiliar a construcção de duas pontes, uma no rio Salgado e outra sobre o riacho Quiricós; á de Fr. Luiz Reinero, que era então missionario de Catolés, 200 % rs. para melhorar o trilho d'aquella aldea até S. Pedro; e 300 % rs. á de Fr. Luiz de Grava para cuidar tambem no melhoramento do trilho existente entre Cachimbo e Victoria, fazendo abrir um desvio para evitar a ingreme ladeira do Geribá.

Por duas vezes vieram os indios da Rodella das margens de S. Francisco pedir um sacerdote para curar de suas almas; não tendo sido satisfeitos á primeira vez, porque nenhum havia disponivel no hospicio da Piedade, o foram logo que chegaram novos padres.

8

Depois de ter mandado fornecer-lhe algumas alfaias, seguiu o reverendo Capuchinho pela cidade do Penedo, d'onde me escreveu contente do agasalho, que ali teve, e affirmando que n'aquella data (Junho) se dirigia rio acima para sua aldêa.

Novamente appareceram indigenas nas margens do Prado, manifestando tendencias de se aldearem. Pedi ao Prefeito da Piedade, que os fosse ver para informar-me sobre a maneira mais vantajosa de proceder-se a esse aldeamento. Tendo já recebido as informações exigidas, opportunamente tratarei de tomar as providencias necessarias, visto como para aldear-se uma tribu tão numerosa são indispensaveis os auxilios do Geverno Imperial.

CASAS DE CARIDADE.

Em virtude da disposição, que foi conferida á Presidencia pelo § 12 do art. 3 da lei n.º 608 de 19 de Dezembro do anno passado, de acordo com o digno Prelado da diocese e protector dos estabelecimentos pios, distribui o legado Meuron pela forma constante do acto de 3 de Março do corrente anno, a saber: ao Collegio de Nossa Senhora dos Anjos 20:000\$ rs.: á Casa do Santissimo Coração de Jesus 20:000\$ rs.: á da Providencia 17:000\$ e outro tanto ao Recolhimento de S. Raimundo.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DA CAPITAL.

Continúa este estabelecimento pio, o mais importante da Provincia pelos meios, de que dispõe e pela extensão dos beneficios, que derrama, a satisfazer com honra e zelo o fim de sua instituição. Todavia, seus rendimentos não podem cobrir as despezas feitas, como vereis do balanço, que vos será presente. Foi preciso, que sua zelosa administração recorresse à Presidencia, mostrando as difficuldades, com que luctava, e pedindo que para não aggraval-as mais, a exonerasse do encargo da sustentação e vestiario dos presos pobres, cujas despezas orçavam muito além da quantia designada.

Parecendo-me attendivel esta representação, tomei a deliberação de ordenar em data de 17 de Abril ultimo, que a meza da Santa Casa fosse paga das despezas, que fizera com a sustentação dos presos pobres na razão de 200 rs. diarios por cada um, segundo o numero existente, comprovado pelas relações do Dr. Chefe de Policia.

Como a ordem citada só vigorasse do 1. de Abril em diante, novamente replicou a Santa Casa por officio de 28 do mesmo mez, pedindo que o pagamento ordenado abrangesse tambem os mezes, que vão de Junho do anno passado a Março do presente. A essa nova reclamação respondi, mandando, que elle começasse do principio do exercicio corrente, não me julgando autorisado a reconhecer a divida do exercicio passado, cuja deliberação dependia d'esta Assemblea, á qual submettendo o exposto, peço que se digne de approvar o expediente, que tomei, em vistas de não augmentar os embaraços d'aquelle pio estabelecimento.

Pelos balanços, que vos serão apresentados, vereis a differença, que houve entre a quota marcada para essa despeza e a que foi effectivamente despendida pela Santa Casa, cuja indemnisação ella solicita de vós; hem como vereis o quadro de sua receita e despeza no anno administrativo de 1856—1857, que foi, aquella, de 151:147/630 rs., e esta, de 146:6633358, deixando um saldo, que passa para o anno corrente de 4:4848272, além de 78:5318693 que em apolices, lettras e dinheiro possue no cofre de depositos.

Durante o mesmo periodo foram tratados no hospital, além de 247, que passaram do anno antecedente, 1666 enfermos, dos quaes 311 presos. Falleceram 360, sahiram 1353 e passaram 200 para o anno corrente. D'esses 1666 enfermos, não comprehendendo os presos, 884 eram do sexo masculino e 471 do feminino. Do total, homens morreram 200, sahiram 719 e ficaram 93; e mulheres morreram 131, sahiram 355, e ficaram 67. Dos enfermos entrados, 1170 foram tratados pela medicina, dos quaes sahiram 968 e falleceram 296 e existem 153; 496 foram tratados pela cirurgia e d'elles sahiram 385, falleceram 64 e existem 47.

O movimento da casa dos expostos foi o seguinte. Existiam no começo do anno 52 expostos; lançaram-se na roda 89. D'aquelles falleceram 17 e d'estes 43. Findaram a creação 12; foram remettidos a seus pais 5, passaram para a casa de educação 15, continuam em creação 49. Existem em educação —meninos de 3 a 10 annos 30, meninas

60. Tendo sido o numero de expostos no anno de 1854 a 1855, 97, comparando com o de que se trata, vè-se, que, em vantagem da moral, houve uma disserença, para menos de 8 expostos.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DE CACHOEIRA.

A despeza d'este pio estabelecimento no anno administrativo de 1856-1857 foi de 17:670\$913 igual á sua receita.

O numero de enfermos recolhidos foi, além de 32, que passaram do anno antecedente, 241; d'estes, falleceram 53, sahiram curados 169, evadiu-se 1 e passaram 50 para o anno seguinte.

Na casa dos expostos existiam do anno findo 45, entraram 3, falleceram 2, e acham-se 16 em tratamento.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DE NAZARETH.

A despeza d'esta casa de caridnde foi de 5:620 852, igual á sua receita.

Não consta qual seja o numero de enfermos, que n'ella são tratados.

COLLEGIO DE NOSSA SENHORA DOS ANJOS.

Este collegio, cuja fundação é devida á Sociedade de S. Vicente de Paulo, foi aberto em 19 de Dezembro de 1853 sob os auspicios do venerando Arcebispo e devoção das Irmãs de Caridade.

A consignação de 6:000\$ rs., e algumas loterias concedidas pelos poderes provinciaes, já quasi findas, e offertas pelos membros da Sociedade de S. Vicente e por outras pessoas caridosas, constituiram os primeiros fundos d'essa utilissima instituição, destinada a preparar o principal elemento da sociedade, desenvolvendo no coração das virgens o sentimento da religião, a idéa do dever.

O collegio tem actualmente 212 alumnas, divididas pela seguinte maneira:

Pensionistas 96.

Orphās 46.

Externas gratuitamente admittidas 70.

No curso d'este anno o Collegio abriu tambem uma sala de asylo para meninas pobres cujo numero já excede de 20.

Com o auxilio, que pela distribuição do legado Meuron recebeu, o Collegio comprou a chacara do conselheiro Pinheiro em Nazareth, onde mediante esmolas, que recebem e um emprestimo, que contrahiram, augmentam a construcção para dar mais capacidade à casa existente.

Com o producto de uma subscripção, que tiraram de porta em porta, pretendem as Irmãs na mesma chacara construir commodo para a sala de asylo e agasalho para os pobres, que nas parcas sobras do estabelecimento e na religiosidade de suas directoras vão achar ali diariamente alimento para o corpo e para o espirito.

Além d'estes beneficios, as filhas de S. Vicente de Paulo, que estão encarregadas do Collegio de Nossa Senhora dos Anjos, fazem visitas domiciliarias aos enfermos pobres, distribuindo com elles esmolas e remedios, segundo permittem os escassos recursos, de que dispõem.

CASA DA PROVIDENCIA.

Uma associação de Senhoras das mais respeitaveis d'esta cidade fundou-se em 9 de Julho de 1854, sob a direcção do Padre superior das missões com o fim de exercer uma das virtudes, em que mais se distingue o seu sexo.

Com a offerta de cada uma das associadas na occasião da entrada e a modica contribuição annual de 6 grs. constituiram o fundo do estabelecimento pio, que com o nome de Casa da Providencia fundaram em Setembro de 1855, e na qual se acham 41 meninas orphãs das quaes são pensionistas 20 e desvalidas 21. Além d'essas, nas aulas externas e sala de trabalho recebem 112 meninas o ensino gratuito.

A Casa da Providencia não possue patrimonio algum: todos os seus recursos são eventuaes e constam das joias e annuidades das so-

cias, cujo numero já se aproxima de 300, do saldo de uma loteria e de esmolas.

A somma, que lhe tocou pela distribuição do legado Meuron foi recolhido em um estabelecimento de credito para ser opportunamente, e quando melhores circumstancias permittam, applicada à compra de uma casa propria para a instituição, cuja falta é já muito sensivel pelo limite, que impõe à recepção de novas orphãs.

O serviço interno è igualmente feito pelas Irmãs da Caridade, que consagram as poucas horas, que lhes sobram, a visitas domiciliarias aos doentes pobres.

COLLEGIO DO SANTISSIMO CORAÇÃO DE JESUS.

Com a parte, que lhes coube, do legado Meuron poude este Collegio realisar um importantissimo melhoramento, comprando uma casa espaçosa, para onde foram já removidas as orphãs, as quaes para estarem bem, basta dizer-vos, que estão sob os cuidados das filhas de S. Vicente de Paulo, com assistencia de um Padre das missões, medida, que a esclarecida e zelosa administração d'este pio estabelecimento muito acertadamente tomou, realisando-a simultaneamente com a remoção das educandas para o novo edificio.

Teve o Collegio a înfelicidade de perder uma das Irmãs de Caridade, que será substituida.

Com a acquisição da nova casa admittiram-se mais 20 orphás, perfazendo-se com ellas o numero de 54, e todas regulam de cinco a nove annos, com excepção de seis, que tem de onze a dezaseis.

O fundo productivo do Collegio é de 8:000\$ rs., que estão recolhidos em diversas caixas de credito, cujas rendas unidas à consignação de 3:000\$ que annualmente votais, occorrem ás despezas, que emverdade foram avultadas com a reforma feita.

COLLEGIO DOS ORPHÃOS DE S. JOAQUIM.

A receita d'este estabelecimento, cujas verbas principaes são, como sabeis, o aluguer de suas propriedades, que excedem á metade do



valor total da receita, consignação d'esta Assembléa, juros de apolices do Governo e donativos de diversas pessoas, foi no anno, que decorreu do 1.º de Setembro de 1855 a 31 de Agosto de 1856, de 20:155\$114 rs., e a despeza de 17:671\$784, sendo o saldo recolhido a diversos estabelecimentos de credito, como vereis do resumo a este junto.

O movimento dos orphãos recolhidos soi o seguinte: No 1º de Setembro de 1855 existiam 113; entraram no curso do anno 16, que perfazem o numero de 129. D'esses morreram atacados da cholera 6; sahiram para diversos officios 21; existiam, por conseguinte, até 31 de Agosto do anno passado 102. No corrente anno entraram mais 15, sahindo, porém, 14 para serem empregados em varias officinas, sicaram e existiam no Collegio até o dia 28 do mez passado 103 educandos.

RECOLHIMENTO DE S. RAYMUNDO.

Foi uma providencia acertadissima de um dos meus Antecessores o collocar esse Recolhimento, ja quasi em abandono sob as vistas do seu digno actual administrador, o qual apesar das difficuldades, com que lucta, por deficiencia de meios até para acudir ao edificio, que está muito arruinado, tem sabido manter a ordem e regularidade entre as Recolhidas, que d'antes viviam á mercê de seus caprichos.

A receita do Recolhimento compõe-se: 1°, de fóros, laudemios e alugueres de casas, na importancia de 2:2703920 rs.; 2°, da consignação dada por esta Assembléa de 1:000\$ rs.; 3°, dos juros de quarenta e quatro apolices 1:130\$ rs. e mais outras verbas insignificantes, o que tudo perfaz a quantia de 4:650\$920. Sua despeza durante o anno passado foi de 4:479\$892.

O numero de Recolhidas sustentadas á custa do estabelecimento é de 30; de Recolhidas extra-numerarias, 12; de meninas eduçandas, 7. Ha, além d'isso, 4 servas da communidade, 11 particulares, e 4 africanas livres ao serviço do Recolhimento.

As Recolhidas, em cujo numero entram as orfãs, recebem apenas a modica diaria de 160 réis.

O estabelecimento é digno de vossa protecção.

QUINTA E HOSPITAL DOS LASAROS.

Continúa esta util instituição sob os cuidados de seu zeloso e probo administrador.

A receita decretada com applicação especial de producto liquido para as rendas d'este estabelecimento é a quantia de 8:129\$843. Tendo, porém, sido abolido o imposto sobre a farinha, que constituia uma renda com applicação especial pelo § 21 do art. 1.º da lei vigente do orçamento, foi consignada a verba de 12:361\$485 para despezas com o mesmo hospital e vencimentos dos empregados do extincto celleiro; e sendo esses vencimentos de 3:328\$902, resulta que a renda do hospital durante o corrente exercicio será 9:032\$583, renda, que, segundo diz o administrador, é insufficiente para o costeio do estabelecimento, attenta a elevação dos generos de primeira necessidade.

A julgar pelo que já se realisou no 1.º semestre, em que se deu o deficit de 1:293\$044, a observação do administrador é justa e merece ser attendida.

INSTRUCÇÃO PUBLICA.

Depois dos trabalhos tão acuradamente elaborados por meus Antecessores e pelas pessoas, que foram commissionadas de propor um plano de reforma dos estudos publicos da Provincia, proposta, que já foi apresentada e pende de vosso exame e deliberação, seria temeridade minha, Senhores, acrescentar novas observações a respeito.

Certo que não desconheço nem as vantagens de collocar o ensico na altura das necessidades, cuja satisfação reclama o estado actual da civilisação, nem a influencia, que um systema de estudos bem combinado e adaptado ás circumstancias do paiz pode exercer no desenvolvimento das luzes e no progresso moral do povo, para cuja educação a instrucção é um dos nossos principaes deveres concorrer de preferencia a tudo, não farei mais, que ajuntar meus votos aos de meus Antecessores, pedindo-vos, que apresseis essa desejada reforma.

Todavia, não levareis a mal, que vos pondere, quanto ao estudo

secundario, que vossa reforma não será completa, se não tiver por base fundar n'esta Capital um internato para o ensino das Humanidades.

Senhores, a instrucção para ser util deve ser solida e andar a par de uma boa educação; não basta offerecer o ensino, é preciso realisal-o e dirigil-o: para realisal-o é mister dispor e preparar o espirito da mocidade a recebel-o, fazendo, com que o estudo para aquelles, que a elle se dedicam, seja o seu alimento quotidiano, a occupação de todas as suas horas: que depois de ouvirem as licções do mestre, fóra das aulas, nas occasiões do recreio, seja ainda o estudo o assumpto de suas questões e conversação; para dirigil-o é preciso que, recebendo a instrucção, recebam tambem os mancebos uma conveniente educação; que seus olhos, na idade, em que as primeiras impressões se gravam para sempre, não tenham proximamente diante de si o espectaculo dos máus actos, que se praticam; que os impulsos nobres e os sentimentos generosos, que desabrocham nessa quadra tão feliz da vida, sejam aproveitados por quem, tendo a seu cargo a educação da juventude deve encaminhar e dirigir-lhe as disposições naturaes para assumptos serios, aspirações elevadas e objectos em tudo dignos de uma mocidade, que se destina a um futuro grandioso.

De que serve, que os alumnos hoje tenham, como tem, no Lyceu as boas licções dos professores, se deixando as aulas são logo distrahidos por tantas impressões estranhas? Quantos paes ha no nosso paiz, a quem sóbre o tempo de suas occupações profissionaes para empregal-o na educação de seus filhos? Além d'isso, que beneficio póde offerecer o externato do Lyceu ás familias, já não digo de fóra da Capital, mas que não moram no centro d'ella?

Attendei bem e reconhecereis, Senhores, que o actual Lyccu, qualquer que seja a reforma, que lhe deis, não satisfará mais as necessidades da instrucção; é inutil doptal-odo previlegio do Bacharelado em lettras; isso que só serviria para dar-lhe mais frequencia, não conseguiria corrigir o seu vicio capital.

Fundar um internato com casa propria para admittir certo numero de alumnos, tendo mestres, que não façam vida, se não do ensino, embora mais elevados sejam os seus ordenados, e ficando o estabelecimento sob a direcção e vistas de uma pessoa prestigiosa pelo saber e pela moralidade, e que no credito e reputação do Instituto faça consistir tambem o seu credito e a sua reputação, é preencher uma das lacunas mais

10

sensiveis do systema de educação publica, é dotardes a vossa Provincia do mais importante dos melhoramentos.

O sexo femenino tem já no Collegio dos Anjos a sua esperança de futuro, o clero tem tambem a sua no Seminario archiepiscopal; e qual é o estabelecimento identico, que ha para essa numerosa mocidade, que se destina á carreira civil? Os collegios particulares? Vós os conheceis talvez melhor do que eu.

O internato, como vos indico, poderà substituir o Lyceu, offerecendo tambem o mesmo ensino a alumnos externos, com tanto que se guardem as devidas cautelas para bem da ordem e regularidade dos estudos e da educação dos internos.

Se a Ordem Terceira de S. Francisco quizesse, mediante ajuste razoavel, ceder o edificio, que destina para hospital, e cuja capacidade é superior às necessidades do estabelecimento projectado, poderia com as modificações exigidas pelas condições do internato prestar-se a esse fim.

O mappa junto vos mostrara qual soi a frequencia do Lyceu durante o anno passado, a qual vai sempre em decadencia.

Na reforma da instrucção primaria as difficuldades, com que tendes de luctar são de outra especie.

Ninguem ignora quaes são as materias, que se devem ensinar nas escolas primarias; nem os methodos mais adoptados nos paizes, que n'este ramo estão mais adiantados, nem o modo, por que, em proporção das respectivas populações, se acham esses conhecimentos elementares distribuidos.

O grande problema da instrucção primaria entre nós, a resolver, está na maneira, por que em um paiz tão vasto e com uma população tão disseminada se poderão derramar esses conhecimentos. O professorado não é somente uma vocação, é tambem uma carreira: para rehabilital-o o que cumpre fazer? Debalde impor-se-hão obrigações, exigindo maiores habilitações dos professores e sobrecarregando-os de maior responsabilidade. Antes de tudo é preciso tel-os: e como? N'esta concurrencia geral da industria e das outras profissões civis, onde com menores habilitações maiores vantagens se alcançam; como poderá a modesta carreira de professor achar candidatos com os quesitos necessarios, mediante o modico pagamento de 400\$ rs. por anno? Com esse dinheiro, escrevia-me um distincto fazendeiro d'esta provincia, a quem

só conheço pelas judiciosas cartas, com que me tem honrado, tratando do lastimoso estado, em que se acha o ensino primario no interior, com o dinheiro, que actualmente recebem os professores não podem subsistir os meus feitores, e ninguem ignora a distancia, que vai d'estes áquelles! E quando assim disse eu pela primeira vez, acrescenta elle, nem a farinha estava a \$\$ rs. á quarta e nem a carne a 6\$ rs. á arroba!

Pagai-os bem, dirão alguns! E' verdade, este será o remodio; mas poderão as rendas provinciaes supportar esse augmento no numero de 208 escolas, que tem a provincia? Esta solução de vós tão somente depende.

Entretanto, como é urgente que façais alguma cousa, ainda que seja regular o ensino nos maiores centros de povoação, deixando a reforma das escolas do campo para occasião mais opportuna, não leveis a mal, que vos repita aqui o mesmo que em conjunctura similhante ja disse na Presidencia de outra provincia, tratando d'este ramo do serviço.

- « E' urgente systematisar este ensino, dando maior ou menor latitude aos conhecimentos, que por elle se adquirem, segundo o grão de adiantamento moral das diversas localidades, porque é distribuido. A conveniencia d'esta gradação é de mera intuição. Quem pode duvidar de que em uma escola do campo não se deve dar o mesmo ensino, que exige a população já mais instruida dos grandes centros das villas e cidades?
- « Acompanhai a mesma distincção, que já existe nas instituições civis; teriam sido creadas sem fundamento? Marcai o grão de ensino e as habilitações dos professores para as escolas de freguezias, de villas e de cidades. D'esta sorte creareis uma carreira, que não deixará de produzir emulação, pondo estimulo no coração dos professores pelo incentivo de novas esperanças, para aperfeiçoarem-se em sua profissão e obterem as maiores vantagens unidos aos cargos superiores. O desejo do progresso é um instincto moral da natureza humana; o espirito, que o não sente, é um agente inerte para o fim civilisador da sociedade.
- « Pois bem com a legislação actual, o professor, que entra para o ensino com o titulo de sua vitaliciedade, sem outra garantia, sem outras provas mais que esse exame, quasi sempre presidido pela benevolencia, senão pelo patronato, esse professor acha-se logo desde o primeiro dia no fim da carreira, que tinha a percorrer; qual será o estimulo, que o moverá ao progresso e ao desenvolvimento? A opinião, ainda mais in-

•

dulgente do que os governos? A inspecção, cuja mola falha entre nós por falta de pessoal, que a exerça? Se quereis dar a vitaliciedade ao professorado, como meio de chamar á carreira pessoas capazes, dai-a sómente áquelles, que no decurso de certo numero de annos tiverem exhibido provas de sua capacidade e merecimento e de sua vocação ao ensino, respeitando-se todavia o direito dos que já existem. »

Voltando à instrucção primaria da Provincia, de cujo estado e promenores vos informara o relatorio do Chefe d'essa Repartição vereis, que a frequencia dos alumnos nas 177 escolas do sexo mascolino foi de 6826, e nas do sexo feminino 1351, ou 8177 em todas, mais 495 do que no anno de 1855 e mais 2016 do que no anno de 1854.

Das cadeiras particulares, de que tem noticia o Director, haviam 49 do sexo mascolino e 21 do feminino; aquellas frequentadas por 1494 alumnos e estas por 818 alumnas, ao todo 2312 meninos.

Porei termo a este artigo, informando-vos, que tendo sido exonerado a pedido seu o Director geral dos Estudos Dr. Abilio Cesar Borges, nomeei para substituil-o o Dr. João José Barbosa de Oliveira, cujas habilitações geralmente reconhecidas afiançam um bom desempenho do cargo.

BIBLIOTHECA PUBLICA.

Por conta da verba de 3:100\$ rs. consignada para este estabelecimento na lei n. 582 de 19 de Julho de 1855 mandou meu Antecessor sob indicação do Director encommendar a compra em Paris de algumas obras, remettendo para esse fim ao nosso Ministro n'aquella Côrte em francos o equivalente a réis 2:800\$000 de nossa moeda. Com o zêlo, quo distingue aquelle funccionario, foi promptamente satisfeita a encommenda sendo remettidas 398 obras em 1029 volumes, versando sobre Historia, Geographia, Viagens, Instrucção Publica, Philosophia, Litteratura, Jurisprudencia, Economia Politica, Direito Administractivo, Politica, Theologia, Medicina, Pharmacia, Hygiene, Architectura, e Caminhos de ferro, e tambem 9 cartas geographicas.

Os 300\$000 rs., resto d'aquella consignação, com a quantia de 174\$920, saldo da anterior, foram applicados à renovação da encader-

nação de 262º volumes de diversos formatos, beneficio, de que carecem mais de 3,000 volumes.

Além d'essa encommenda, a bibliotheca recebeu tambem offerta de alguns estabelecimentos e de particulares, sendo até o fim do anno passado o total de suas obras 5753 ou 16496 volumes.

Havendo a lei citada consignado tambem 500\$000 rs., para subscripção de jornaes e revistas, tanto nacionaes como estrangeiras; por conta dessa verba, encommendou o bibliothecario aquellas, que lhe pareceram mais interessantes, muitas das quaes são já recebidas.

Durante o anno passado a bibliotheca foi visitada por 2147 individuos, 1112 mais que no anno anterior, por ter sido o da epidemia, e 254 que no anno de 1854. Este resultado indica sem duvida o desenvolvimento do amor ás lettras.

Entende o digno e zeloso director d'esse estabelecimento, como vereis do seu relatorio, que a despeza da bibliotheca deve ser de 4:300\$ rs., inclusive 1:000\$000 rs. para a compra de livros, encadernação, assignaturas de jornaes e revistas. Lastima elle, que o estabelecimento ainda continue no mesmo edificio, sendo que, além de incommodo e já não ter a capacidade precisa, é contiguo á uma igreja, onde pela frequencia de illuminações nas festas poderá dar-se o perigo de incendio, e por cautela propõe que o valor dos livros da bibliotheca seja garantido por alguma companhia de seguro. Não sendo facil remover o primeiro inconveniente, visto como não ha outro edificio disponivel, para onde se transfira a bibliotheca, sobre o segundo, que não é sem fundamento, resolvereis como melhor entenderdes.

Acha-se prompto o novo regulamento d'esse estabelecimento, para cuja reforma foi a Presidencia autorisada pelo § 4º do art. 5º da lei vigente do orçamento. Segundo elle, será a bibliotheca franqueada ao publico desde as oito horas da manhã até o meio dia, e desde as cinco horas da tarde até ás 9 da noite.

Esta mudança na distribuição do serviço trará um accrescimo de despeza com luzes e creação de novos guardas e tambem com o augmento, que por esse maior trabalho com justiça devem ter os empregados do estabelecimento; mas é indubitavel, que só assim a bibliotheca poderá ser util ao publico d'esta Capital, que a não póde frequentar nas horas, em que aquelles, que de ordinario a procuram, estão occupados aos diversos misteres de sua profissão.

Peço-vos, por tanto, que na decretação da respectiva verba tenhais em attenção a mudança projectada.

GABINETE DE HISTORIA NATURAL.

Por morte do Dr. Eduardo Ferreira França foi nomeado director d'esse estabelecimento o Dr. Joaquim Antonio d'Oliveira Botelho. Não sendo possivel, segundo as circumstancias da provincia, dar grande desenvolvimento ao gabinete, enriquecendo-o dos variados objectos de historia natural universal, entendendo que por ora para ser de alguma utilidade convirá reduzil-o a um deposito especial dos productos dos tres reinos peculiares a esta Provincia, devidamente classificados. N'estesentido com autorisação vossa farei a reforma que for conveniente, com tanto que habiliteis logo a Presidencia com alguns meios para acquisição d'esses objectos, reservando-me para em outra occasião fallarvos d'esta materia com mais desenvolvimento.

ILLUMINAÇÃO PUBLICA.

E' pessimo o estado da illuminação publica d'esta capital; para isso concorre—1° a má qualidade do azeite empregado, que sendo de peixe por mais barato, é o que peior luz fornece: 2.º a qualidade dos lampiões, que, oscillantes, como são, não resistem á violencia, com que lhes bate o vento, sobre tudo, no ponto alto da cidade: 3.º não estarem conveniente proporção o numero de accendedores com o de candieiros: 4.º finalmente, a natureza do pessoal d'esses empregados, que sendo pela maior parte africanos livres, commettemabusos, desviando o azeite da illuminação para occultamente venderem—no. Não seria difficil melhorar esse serviço, se não tivessemos em vista o grande augmento de despeza, que elle trarà, por quanto, alem de ser preciso substituir os actuaes candieiros por outros fixos, seria indispensavel chamarao serviço do costeio homens livres, que nem supportariam passar tantas horas da noite ao relento, nem se contentariam com a grosseira alimentação, que tem os-

actuaes serventes. Accresce mais, que estando pendente de vós um contracto, que com o negociante Joaquim Pereira Marinho celebrou meu Antecessor, seria imprudencia emprehender qualquer innovação sem essa decisão.

O numero completo de lampiões d'esta cidade é de 1282; mas d'estes só estão em serviço 1248 por estarem 34 inutilisados.

Se como dispõe a lei n. 512 de 19 de Julho de 1854 forem collocados novos na Boa-Viagem, Bom-Fim e Barra, e se alem d'esses forem também collocados outros em diversas localidades, como exige a conveniencia do serviço, teremos que o numero total d'elles subirá a 1,500.

Resta agora dizer-vos, Senhores, que no intervallo d'esta sessão recebeu a Presidencia dous offerecimentos acerca da illuminação a gaz; um foi do subdito inglez Gunty, engenheiro da companhia do Rio de Janeiro, e outro do subdito americano Frederico Hamilton Southworth, morador na mesma cidade. O primeiro apenas se limitou a saber sea Presidencia estava disposta a admitir qualquer proposta n'este genero; o segundo antecipou-se mais, remetteu logo as condições de sua proposta. Pelo systema apresentado por Southworth o gaz, com que se compromette a fazer a illuminação, sendo, como é o outro, hydrogeneo carboretado, não é extrahido do carvão de pedra mas sim de resina de plantas oleoginosas e de quaesqueroutras materias gordurosas, gaz, que tem sobre o extrahido do carvão de pedra não sò a vantagem de conter dupla quantidade de substancia luminosa na mesma quantidade, como a de não ter cheiro algum desagradavel, e nem acção nociva ao aceio e conservação dos moveis. O apparelho para a extração do novo gaz é o mesmo da invenção de Caussenot mas recentemente aperfeiçoado nos Estados Unidos. A illuminação feita por este systema é mais barato, e alem d'isto tem a materia prima no Paiz, visto como está reconhecido que a palma christi, ou mamona contem e pode dar grande quantidade de materia combustivel. Assim, segundo as experiencias feitas, um saco de dous alqueires de mamona produz cinco galões de oleo, cada um dos quaes contem mais de 200 pés cubicos de gaz, e conseguintemente 20 sacos d'essa semente darão gaz para a illuminação de 500 combustiveis por noite.

Para maior esclarecimento vosso, faço unir a este não só a proposta, como desenvolvimento d'ella, e o parecer já dado sôbre as vantagens d'esse systema pela commissão de industria manufactureira e artistica do Rio de Janeiro, e pela commissão de exame e ahalise chimica da mesma cidade.

Terminarei sobre este ponto offerecendo-vos os seguintes dados comparativos do custo da illuminação à azeite, como se acha, com o da illuminação, segundo o contrato que pende de vossa approvação, e da illuminação proposta por Southworth, com quem nenhum compromisso tomou a Presidencia por não estar para isso novamente authorisada. Com quanto julgue util o melhoramento d'esse ramo de serviço, entendo, com tudo, que a não ser de tanta ecconomia, que pouco exced a ao que actualmente se gasta é mais conveniente addial-o, preferindo empregar as rendas disponiveis n'aquelles objectos que possam directamente auxiliar o desenvolvimento da riqueza publica, sem o que lento e tardio será o progresso da Provincia.

QUADRO COMPARATIVO DAS DESPEZAS A FAZER COM A ILLUMINAÇÃO PUBLICA PARA 4500 LAMPIÕES.

Pelo contracto Marinho cada combustor por noite custará 240 rs. ou por anno 131:400\$ rs.

Pela proposta Southworth cada combustor custará por noite 200 rs. ou por anno 109:800\$ rs.

A illuminação actual sendo o custo de cada lampeão 90 rs. em todas as noites do anno a despeza será de 49:302\$ rs.

Vê-se pois que pelo contrato Marinho a despeza será superior a da proposta de Seuthworth em 21:600\$ rs., e sobre a despeza actual em 82:798\$ rs.; a proposta Southorth sobre a actual dará para mais a despeza de 60:498\$ rs.

A illuminação da cidade da Cachoeira está arrematada por 5:590\$ rs., cujo contrato finda no corrente anno, e ella se compõe de 150 lampeões, sendo o custo de cada um 102 rs. por dia, ou 37\$272 rs. por anno.

As de Nazarethe e Sancto Amaro já estiveram arrematadas, mas espirando o termo do contrato, e sendo novamente postas em arrematação não acharam licitantes, porque, servindo para base da arrematação o mesmo valor porque foram comtempladas no orçamento, o alto

preço, a que este anno chegou o azeite de peixe não animou a comparecerem concurrentes. Cogito nos meios de fazer esse serviço, por administração, e pelo modo menos oneroso aos cofres publicos. Julgo, todavia, conveniente que no orçamento futuro eleveis essa verba pelo menos a mais 20 por cento, que foi o lanço mais favoravel, que se obteve.

Pelas razões ácima expostas deixou tambem de ser arrematadas a illuminação de S. Felix, Valença e Maragogipe.

REPARTIÇÕES PUBLICAS.

CASA DA ASSEMBLEA PROVINCIAL.

Na conformidade da disposição contida no § 1º do art. 5º da lei vigente do orçamento promovi e obtive do Governo Imperial a restituição do valor, que n'esta casa tinha a Provincia, e que á vista da conta apresentada pela Thesouraria era de 36:767\$110 rs., cuja importancia foi recolhida aos cofres provinciaes. Para construcção do palacio destinado ás vossas funcções fiz levantar pelo architecto Lenoir, hoje ao ser viço da Provincia por virtude de contracto, que com elle celebrei, cuja copia vos será apresentada, a respectiva planta, que vos è offerecida, asim de que antes de ser executada uma obra tão importante sique sujeita ao vosso exame. Por economia, poupando-se novas construcções, ordenai ao architecto, que incluisse no mesmo plano casa para a relação, e para a Thesouraria provincial, asim de tornar mais larga e desfogada a praça de Palacio, demolindo-se o edifficio presentemente occupado por essas duas repartições, e ordenei-lhe que tambem incluisse casa para o jury, por que inselizmente é pessima a em que elle ora trabalha.

O local destinado para essa construcção é o que vai da antiga casa da moeda, que será demolida até a da Misericordia, ficando o edificio projectado fronteiro ao Palacio da Presidencia e no alinhamento da rua da ladeira da Praça.

Se merecer a vossa approvação, cumpre que authoriseis a Presidencia a comprar ou desapropriar os predios, que existem no terreno disignado para a vossa construcção.

Por occasião de mandar levantar a planta d'esse edificio o desenhador das obras publicas José Francisco Lopes apresentou uma, que vos será presente.

SECRETARIA DO GOVERNO.

Fizeram-se os reparos necessarios na parte do edificio do Palacio, que é occupada pela Secretaria, faltando apenas concluir a que em breve serà as duas salas destinadas para o archivo.

O melhoramento, que rezultou para essa repartição dos concertos que se acabam de fazer, é tão patente que não careço de referir. Iguaes reparos se fizeram tambem na sala dos desenhadores, onde se reunem os engenheiros, a qual é destinada para a repartição das obras publicas.

Os empregados d'aquella repartição dirigiram-me duas representações, em uma pedindo que lhes fizesse extensivo o beneficio de que gosam os empregados da Thesouraria Provincial a quem se concede adiantamento para entrarem como contribuintes no Monte Pio dos Servidores do Estado, obrigados a desconto mensal em seus vencimentos para indemnisação; em outra requerendo augmento de ordenado. Tão justo me pareceu o primeiro pedido que não desejei dar de minha parte motivo, a que deixassem elles de exercer logo um acto de tão providente cautella no interesse futuro de suas familias, entrando logo como pensionistas para aquella instituição; e bem que na lei por elles invocada não achasse authorisação para o fazer, com tudo concedi-lhes por ordem de 11 de Abril a graça pedida, contando achar na meralidade de vossos sentimentos approvação d'este acto moramente de equidade.

O mesmo, porém, não aconteceu quanto ao segundo, que, apesar de julgar bem fundado não deferi por não ter autorisação, e não ser caso urgente. A petição d'esses empregados, que vos submetto, é digna de ser attendida, não somente por que está demonstrado, que com a perda dos emolumentos tiveram diminuição em seus vencimentos, como por

que pela enorme elevação dos generos de primeira necessidade peioraram de condição.

Foi aposentado o Archivista d'esta repartição por ter provado impossibilidade physica de continuar. Tendo elle sido por muito tempo empregado da Administração Geral entrei em duvida se n'essa aposentadoria dever-se-lhe-iam contar aquelles annos de serviço; informado, porém, de que os precedentes eram em favor, julguei que não lhe devia recusar aquillo, que a outros se tinha feito, e nomeei para substituil-o o empregado, que por sua assiduidade e methodo no trabalho me pareceu mais apto para exercer essas funcções.

Encarregando ao escripturario Alexandre Sebastião Borges de Barros, além do serviço que pelo regulamento lhe cabe, o de interpetre da repartição, com obrigação de fazer as traducções e correspondencia semi-official com as pessoas de fóra do Paiz, mandei-lhe por isso abonar a gratificação de 2005000 rs. annuaes, que espero merecerá vossa approvação.

Voltou á Repartição um diarista, que tinha sido empregado na Secretaria do Commando Superior da Guarda Nacional por informar-me o Secretario do Governo serem indispensaveis seus serviços.

PUBLICAÇÃO DO EXPEDIENTE.

A conveniencia de ser regularmente publicado o expediente do Governo è tão reconhecida, Senhores, que não precisarei mais do que indical-a para merecer a vossa attenção: entretanto me permittireis repetir aqui o que em outra administração já disse, tratando d'essa materia.

No systema representativo a publicidade dos actos do Governo e de todos os seus agentes é um dever è uma necessidade. E' um dever por que o povo tem o direito de saber como è administrado, pela publicidade a administração é julgada pelo que vale e além d'isso consegue-se regular a marcha dos negocios, imprimindo movimento uniforme nos diversos ramos, em que ella se subdivide.

A Presidencia não tem meios para fazer publicar os actos officiaes; está isso dependente da vontade dos jornalistas, que os publicam á sua

affeição. Mas quem duvida da vantagem, que resultará de fazer-se cessar essa dependencia, publicando-se regularmente os trabalhos da Presidencia e das authoridades, com que ella está em relação? Quantos documentos, quantas peças officiaes não existem, cuja publicidade seria utilissima ao povo e que sem ella jazem perdidas na poeira dos archivos?

Acho que será conveniente a creação de uma gazeta, que estranha à lucta das paixões politicas tenha por fim publicar os actos officiaes e tudo aquillo, que pode interessar á litterattura, á industria, á lavoura, ao commercio, á estatisca e a outros ramos d'esta natureza.

Para tornar essa publicação interessante muito poderia concorrer o nosso agente industrial em Pariz, communicando-nos tudo quanto houver de mais notavel e moderno n'essas materias, v. g. qual o consumo dos generos tropicaes, a probabilidade de seu augmento e diminuição, razão da variedade dos preços, creação de novas industrias, invento e aperfeiçoamento de apparelhos e machinas, que mais uteis e applicaveis forem á nossa agricultura, questões sobre a emigração e outras muitas de publico interesse.

Uma gazeta d'estas, levando aos nossos la vradores e fazendeiros do interior o conhecimento dos actos do governo, lhes levará tambem noticias de utilidade aos ramos de sua profissão: isso provocará de parte d'elle alguma discussão sobre as necessidades, que soffrem e meios de remedial-as, e produzirá o effeito de fazer convergirem as ideas da população para os melhoramentos reaes do Paiz.

Recommendo, por tanto, este objecto á vossa consideração.

THESOURARIA PROVINCIAL E MESA DE RENDAS.

Usando da autorisação, que me foi concedida pela rosolução n. 602 de 12 de Dezembro do anno passado, por acto de 31 do mesmo, que com este vos será presente, reorganisei a Thesouraria Provincial e Meza de Rendas. augmentando os vencimentos dos respectivos empregados da maneira, que me'pareceu mais justa e conforme o estado das nossas rendas. Vendo que nenhuma das duas ideas, que foram iniciadas n'esta Assemblea; uma, que mandava igualar os vencimentos dos empregados

da Thesouraria Provincial aos da de Fazenda de 1.º classe, e outra dos de 2.º havia merecido a sua acquiescencia, julguei por isso que ia de acordo com o pensamento d'ella tomando o meio termo entre as duas, e soi essa a base, de que me servi para marcar os ordenados. E' natural que em mais de uma ou outra disposição a reforma seita não seja completa, mas como ella é apenas provisoria, visto que está submettida á vossa approvação, tereis opportuna occasião de corrigir seus deseitos, se não preserirdes esperar que com o tempo e mais madura experiencia sejam elles mais conhecidos.

Vagando o lugar de chefe d'essa Repartição pela morte do Inspector José Joaquim de Mello Pacheco, que com tanto zêlo e acerto a dirigia, nomeei para substituil-o o contador Manuel Francisco de Sá Freire, e para o lugar d'este o chefe da 1.º secção da Contadoria Diogenes Americano Vellozo.

Das habilitações e zêlo dos nomeados espero que a marcha do serviço será a mesma, e que a Thesouraria Provincial continuarà a ser, como tem sido, um bom auxilio da administração.

OBRAS PUBLICAS.

Começarei este artigo por indicar-vos, Senhores, não a conveniencia, mas a urgente necessidade de ser creada uma Repartição de Obras Publicas, que tendo a seu cargo levantar e examinar a planta de cada uma das obras, que for decretada, ou que se julgue util decretar, fazer e corrigir os respectivos orçamentos, fiscalisar a execução ou ellas sejam feitas administrativamente, ou por arrematação, possa habilitar a Presidencia com informações, que só podem ser dadas por homens profissionaes, a bem dirigir este importantissimo ramo de serviço. E' assim que as Obras Publicas serão systematisadas, concebidas e executadas com mais acordo e nexo e menos dispendio para os cofres provinciaes. Modesta e sem grande apparato de empregados inuteis, seja ella uma repartição, que centralise o serviço e estabeleça as devidas relações nas obras, que annualmente se projectam: sua creação parece-me de absoluta e indispensavel necessidade. Algum trabalho antecipei já n'esse sentido e para executal-o falta somente que autoriseis a Presidencia.

Por conta da Administração Geral as obras mais importantes, que estão em andamento na Provinciasão—o novo edificio para a Alfandega, a chamada segurança da montanha, as obras do Arsenal da marinha e a navegação do rio Jequitinhonha.

A primeira corre debaixo d'administração immediata do digno Chefe da Repartição, e o progresso, que teve no anno passado, e no 1.º semestre d'este achareis no relatorio appenso do Dr. Francisco Pereira d'Aguiar, Engenheiro d'ella.

A segunda tendo o duplo sim de segurar as terras da montanha e preparar uma via mais facil de communicação entre os bairros da cidade alta e os da baixa, pela importancia do custo e pela modicidade das consignações para ella destinadas marcha com muita lentidão, e annos se passarão antes que com ella se attinja o objecto, que principalmente se teve em vista para sua construcção.

As novas obras projectadas no Arsenal de marinha progridem mediante o incessante zelo do seu Chefe, e depois de concluidas habilitarão aquella Repartição adesempenhar trabalhos importantes.

O augmento, que tem tido as obras do Jequitinhonha constam do relatorio igualmente appenso do Engenheiro Innocencio Velloso Pederneiras á cujo cargo sempre estiveram; mas pelo exame a que n'ellas acabou de proceder o Brigadeiro José de Sá Bittencourt e Camara, a quem na ausencia d'aquelle engenheiro encarreguei de inspeccional-as e dirigil-as, commissão, que desempenhou como costuma e é proprio do seu caracter, fazendo-me o relatorio que igualmente faço unir a este, vê-se que nova direcção é conveniente dar áquelles trabalhos, reforma que cuidarei de effectuar solicitando novas ordens do Governo Imperial.

Depois das obras acima referidas ha tambem por conta da Administração Geral a dos reparos do palacio da Presidencia quasi concluidos, e que deram em resultado não somente mais segurança ao edificio, que estava arruinado, como melhores e mais largas accommodações. Algumas outras obras foram feitas por conta do Ministerio da Guerra no forte de S. Pedro, que se achava quasi todo arruinado, e no hospital dos Afflictos.

OBRAS PROVINCIAES.

A mais importante e que se acha totalmente concluida é a ponte de pedra sobre o rio Jaguaripe na cidade de Nazareth, cuja construcção tanto honra os conhecimentos do Engenheiro, que a dirigiu, como o patriotismo e lhanesa do Coronel Antonio Francisco Tinta, que a executou. Contratada em 1852 concluio-se este anno, recebendo o arrematante o ultimo pagamento de 8:0003 rs.

Cabe aqui dizer-vos, Senhores, que parece-me conveniente, que decreteis a cobrança de um pedagio pelo transito de carros e cavallos n'essa ponte, imposto esse que será arrecadado pela Camara municipal, e seu producto especialmente applicado á conservação da mesma ponte, e ao melhoramento das estradas do interior; 20 rs. por cavallo, e 40 rs. por carro não só é imposição rasoavel, como será bem aceita, tendo a applicação indicada.

O progresso que teve a de Nazareth não tem tido a ponte sobre o rio Jequiriçá na cidade de Valença, cuja planta foi tirada por João Monteiro Carson. Levantados os pegões, e estando já prompta a maior parte do madeiramento e ferragem, por falta de um mestre habil para executal-a não tem tido andamento a despeito dos meios empregados pela commissão encarregada de sua fiscalisação. Se a ponte de Jaguaripe destinada a ligar a cidade de Nazareth com a povoação da Conceição e mais pontos do interior são de evidente utilidade, duvidosa é a vantagem da ponte de Jequiriçá, visto que todo o movimento commercial do Termo de Valença termina na cidade do mesmo nome, situada na margem direita do rio, e d'ahi se encaminha em navegação para esta Capital.

Tendo em attenção esta circumstancia julgo que não será prudente dispender grande somma com uma obra de utilidade contestavel, e por isso tenciono modificar o systema da ponte, deixando de fazel-a coberta como estava projectada.

Para ligar o fio das informações na exposição das obras, que achei em andamento, acompanharei a ordem, com que d'ellas tratou meu Antecessor no seu ultimo relatorio. Remettendo-vos para o do Engenheiro Aguiar acerca das obras da Alfandega e segurança da montanha,

e para os do Engenheiro Pederneiras e Brigadeiro Sá sobre as que se prendem com as da navegação do rio Jequitinhonha, fallar-vos-hei somente das seguintes.

ESTRADA DA FEIRA DE SANT'ANNA A' CHIQUE-CHIQUE.

Não tendo a commissão encarregada da 1ª secção d'essa estrada feito n'ella melhoramento algum, na esperança de achar uma direcção mais conveniente do que a indicada pelo engenheiro André Przewodowsky, de acordo com este, ordenei-lhe, que passasse as sommas, que para despezas havia ja recebido á segunda commissão, asim de que esta as empregasse nos trabalhos da secção a seu cargo, como de facto fez sob indicação do mesmo Engenheiro aterrando a baixa da Missão, e construindo pontes nos rios Calheira, Itapicurú e Sapucaia, que a esta hora deverão estar promptas. Por conta das obras tambem d'essa 2ª secção achei contratada por quantia approximada a 60 contos de rèis o melhoramento da ladeira do Tombador entre Jacobina e Chique-chique, e que não pude dar approvação por entender, que obras mais importantes e de mais facil siscalisação existem, que devem se r preferidas.

E em verdade, Senhores, que proveito haveria em dispender-se essa somma em um só ponto de uma estrada, que tendo por sim prender o littoral (na cidade da Cachoeira) com o Rio de S. Francisco em Chique-chique na extenção de 140 leguas, toda ella precisa de fazer-se, por ser apenas a existente um trilho de cargueiros, em muitos lugares de difficil e até de perigoso transito?

ENCANAMENTO DA RUA DA VALLA, E LIMPEZA DO RIACHO CAMOROGIPE.

O encanamento, que se está fazendo na rua da Valla tem, como sabeis, o duplo fim de dar esgoto á todas as aguas da cidade alta, que pendem para o lado oriental, dirigindo-as para o riacho Camorogipe, e abre uma via de communicação, que começando do convento da Lapa

irá, passando pelo sitio Retiro e Conceição, terminar no bairro do Bom-Fim por uma planicie continua, podendo tambem com um pequeno ramal estender-se ao bairro da Soledade. Os que conhecem a collocação d'esta cidade, e sabem quanto suas numerosas e ingremes ladeiras difficultam o transito e embaraçam as communicações entre as ruas e quarteirões, avaliarão quanto será importante a abertura de uma via, que seguindo os valles que dividem as collinas, em que está edificada a cidade, offerece uma passagem commoda para todas ellas! Portanto a obra da rua da Valla, quer seja encarada sob o ponto de vista de salubridade publica, pelo esgotamento das aguas, quer sob o do commodo publico pela viabilidade, é uma das mais uteis, que se tem emprehendido, e sobre a qual fixei logo minha attenção.

Com um orçamento demasiado desfavoravel, tanto pela rapida elevação do salario, como pela natureza palludosa do terreno, achei o Capitão-mór Antonio Joaquim da Costa, arrematante d'essa obra, e pessoa por muitos respeitos digna de benevolencia, esmorecido no trabalho, e proseguindo n'elle como quem tinha a certeza de augmentar o seu prejuizo. Inteirado d'esta circumstancia e desejando dar impulso à obra, mandei proceder a um exame n'ella e fazer novo orçamento e mais adaptado ás circumstancias da epocha, o qual serviu de base ao novo contrato, que celebrei com o arrematante, e que foi submettido ao vosso conhecimento e approvação. Com esta medida readquiriu nova actividade o arrematante, e a obra fez em mezes mais progresso do que havia feito em annos. Todavia ultimamente não tem progredido com igual celeridade por falta de operarios; mas apesar d'isto ficará concluida no presente verão. Depois da modificação do contrato foram feitas 53,875 de braça de cano, estando metade desta extensão já aterrada.

Tem a Presidencia, em respeito ao direito de propriedade, procurado entender-se com os proprietarios, cujos terrenos tem sido ou serão occupados com essa rua; de alguns alcançou concessão gratuita, de outros por meio de permuta, ou por equivalente em dinheiro do damno causado pela occupação do terreno.

Ha, porem, liquidações anteriores a fazer, e bom será, Senhores, que deis á Presidencia faculdade de proceder a ellas administrativamente, ou para não obrigar a Fazenda Provincial a pagar custas de processos inuteis, ou para não tirar aos pobres, baldos de meios de inten-

tarem processos contra a Fazenda, o direito que tem de ser indemnisados do valor de suas propriedades tomadas ou prejudicadas.

O riacho Camorogipe, cuja limpeza soi arrematada pelo prestimoso cidadão José de Barros Reis, a quem, em grande parte, se devem os melhoramentos d'esse lado da cidade, està desobstruido com grande proveito das terras adjacentes, que innundadas jaziam desaproveitadas, e da salubridade pelo desapparecimento d'aquelle sóco de sebres intermittentes. Concluiu-se igualmente a ponte sobre o mesmo riacho, que sob a direcção do engenheiro Lourenço Eloy Pessoa sora encarregada ao commendador Manoel José d'Almeida Couto.

PASSAGEM DO CAMPO DE S. PEDRO AO CAMPO SANTO.

Proseguiram os trabalhos de melhoramento n'essa estrada, que apezar do aterro, que se lhe fez junto ao cemiterio, ainda está incompleta, visto como as terras não sendo amparadas por muralhas lateraes abrem-se constantemente por carecerem de consistencia.

RUAS E CALÇADAS.

São de tão pouca consequencia alguns reparos o melhoramentos que se fazem nas calçadas, ruas e caes d'esta cidade, que não julgo preciso repetir aqui a menção, que d'elles fazem os engenheiros em seus relatorios.

ESTRADAS DO INTERIOR.

Na Cachoeira a unica obra em andamento o anno passado era a dos reparos da cadêa; em S. Amaro o começo da estrada do Papagaio, que conduz ao lugar do cemiterio projectado, e em Nazareth nenhuma, hem que meu Antecessor tivesse projectado algumas para direcção das quaes designou diversas commissões.

A Provincia estava ainda abatida pelos tristes effeitos da epidemia, que sobre a maxima parte de seus municipios pesava de uma maneira bem cruel; as forças da Administração tinham-se empregado em combater o flagello, e as dos particulares em escogitar meios de reparar o mal por ella causado. O segundo periodo do mesmo anno foi quasi absorvido pelas eleições, que nem á administração, nem ao povo deram occasião de occupar-se com outros objectos. Apezar de tudo não deixou de haver da vossa parte provas de interesse pelo bem publico, pois que na sessão ordinaria desse anno vos occupastes de assumptos importantes e de grande alcance para a Provincia; taes são os que se contêm nas Resoluções n. 584 de 6 de Junho, e n. 590 de 17 de Julho de n. 592 de 22 do mesmo mez, a 1ª autorisando a Presidencia amandar proceder a exame e orçamentos para a factura de uma estrada, que partindo da cidade de S. Amaro siga pouco mais ou menos a direcção da estrada do Calolé a terminar-se no lugar denominado-Engenho Velho do Paranhos-: a 2º para a construcção de outra, que partindo de Maragogipe em direcção ao arraial de S. Felippe pelo lado do norte atravesse o centro do municipio de Maragogipe até encontrar a estrada geral da Tapera: a 3º concedendo ao cidadão Manoel José de Figueredo Leite o previlegio por 60 annos para a construcção de duas estradas, partindo uma da povoação de S. Felix a findar na Villa de Santa Izabel de Paraguassú com um ramal para os Lençoes e Andrahy, e outra a partir da baixa do Capoeirossú na Cachoeira a findar-se na Villa da Feira de Santa Anna.

Desejoso, Senhores, de marchar com vosso pensamento, que não pode ser outro senão o de promover com lealdade e efficacia os melhoramentos d'esta importante Provincia, tratei de examinar a materia das Resoluções citadas, e é o resultado d'esse exame, as considerações, que me sugeriram a importancia, a vantagem e a praticabilidade das obras n'ellas projectadas, que venho hoje trazer á vossa ponderação.

ESTRADAS DE SANTO AMARO.

Tivestes razão quando procurastes encetar o melhoramento das vias de communicação pelo municipio de Santo Amaro. Esta vasta bacia formada pelos valles continuos dos ribeirões Camorogipe, Ipojuca,

Subahé, Sergi e Sergi-merim è a todos os respeitos um dos pontos mais interessantes da Provincia.

Seu solo fertilissimo està coberto de engenhos, cujos valores constituem avultado capital, e por elle transitam por um lado os productos, que dos Termos da Purificação, Alagoinhas e Inhambupe se encaminham para esta Capital, e por outro os que attrahidos pelas boas pastagens para os animaes, e pela rapidez de communicação entre Santo Amaro e esta cidade descem do sertão pelo Termo da Feira.

A vasta bacia de Santo Amaro está destinada a ser o maior centro de producção e população da Provincia, e as estradas que por ella transitam as mais frequentadas e interessantes. Mas a Resolução concernente a essa estrada, permitti-me dizer-vos, é incompleta; por que nem indica o systema, pelo qual será construida, nem suas ligações com as que no futuro se farão.

Crendo que o vosso desejo não é que continuem a ser feitas obras, como as que tive occasião de vêr n'aquelle municipio—a estrada do Gericó recentemente construida, estragada; a ponte de ferro do Subahé, ameaçando desabar; os pontilhões de madeira arruinados, o ramal de Sergi-merim abandonado por impraticavel; as pontes de Jacuipe, apodrecendo sem uso, porque nunca se construiram os aterros para tornal-as accessiveis; entendi dever formar um projecto mais vasto e mais conforme aos interesses reaes da nossa lavoura.

Foi n'esse intuito, que celebrei com o engenheiro Hutton de Vignole o contrato, que, por copia, vai appenso, tendo por sim a exploração e
mais trabalhos preliminares — 1.º de duas estradas de rodagem pelo
systema de Mac-Adam, que partindo da cidade de Santo Amaro se
dirijam, uma para a Feira de Santa Anna, passando pela ladeira do Péleve, e outra, para o Termo de Alagoinhas ou Puriscação, atravessando
toda a bacia de Santo Amaro:—2.º alem d'estas duas linhas principacs,
as transversaes, que forem necessarias para estabelecer um systema
de viação nos Termos de Santo Amaro e S. Francisco dentro do triangulo formado pela linha ferrea projectada do Joazeiro pela linha acima
indicada de Santo Amaro e Alagoinhas e pelo littoral da Bahia e rio
Subahé.

Os trabalhos da 1º secção da 1º linha acham-se concluidos por parte do engenheiro explorador até o alto da ladeira do Pé-leve ou matta do Ourupy com extensão de 63/4 milhas inglezas, e começam da ci

dade de Santo Amaro; elles vos serão apresentados com o respectivo orçamento, que monta a réis 219:450\$, custo motivado sobre tudo pela ingremidade da ladeira do Pé-leve, que estando 600 pés de altura de Santo Amaro para dar accensão em uma declividade de um sobre vinte, exige grande movimento de terras e trabalhos da arte. As plantas e e orçamento pendem ainda do exame do engenheiro brasileiro Capitão Firmo José de Mello encarregado d'essa inspecção, e logo que forem definitivamente approvadas pela Presidencia serão postos em execução, vindo a ser esse, com pesar o digo, senhores, o primeiro ensaio de estrada de rodagem pelo systema de Mac-Adam, que terá a Provincia, quando já em consideravel extensão as possue as Provincias do Rio de Janeiro, S. Paulo, Minas e Pernambuco! Encommendas foram já feitas na Inglaterra e Hamburgo de materiaes e alguns obreiros para execução d'esses trabalhos.

Concluida, como está essa, passará o engonheiro Vignole em cumprimento do seu contrato a explorar e tirar a planta da importante linha, que de Santo Amaro se dírige para Alagoinhas. Se a secção, cujos trabalhos vos serão presentes, poder ser executada com as rendas existentes, como tenciono fazer, o mesmo não acontecerá com os da grande linha e suas transversaes, que só poderão ser feitas, ou medianto um emprestimo contrahido dentro ou fóra do paiz, ou, por alguma companhia, que requeira o previlegio. Opportunamente, quando as linhas estiverem traçadas e feitos os trabalhos estatisticos sobre o transito provavel d'ellas, terei a honra de expor-vos minha opinião sobre o modo mais conveniente de se levar a effeito tão importante melhoramento.

ESTRADA DE MARAGORIPE.

Deveis comprehender, Senhores, que tendo a Presidencia mandado proceder a trabalhos tão importantes, nos quaes se empregam cinco engenheiros não comprehendido o engenheiro brasileiro, que os inspecciona, não seria facil ordenar a execução de iguaes no termo de Maragogipe, e por isso apenas, como trabalho preparatorio, mandei que o engenheiro Przewodowski fizesse um reconhecimento na estrada, de que trata a vossa resolução de 17 de Julho desde a cidade de Maragogipe até a povoação de S. Philipe. Pela informação d'esse engenheiro verei se a obra se limita a ligeiros reparos, ou se exige trabalhos mais importantes, e, segundo for, passarei a dar execução á Resolução citada.

15

PREVILEGIO DA ESTRADA DE SANTA IZABEL DE PARAGUASSU".

Tratarei agora da Resolução n. 592, que concede ao cidadão Manoel José de Figueiredo Leite o previlegio da estrada de Cachoeira a Paraguassú e Feira de Santa Anna.

A' primeira vista parece que de todas as resoluções essa seria a de mais facil execução; visto que por vós havia já sido concedido o previlegio, eacceitas as bases, dentro das quaes o governo seria obrigado a contractar.

Confesso-vos, porem, Senhores, que lessa tem sido de todas a mais difficil, não pelo previlegio em si, e ainda menos pela pessoa á quem é dado, de quem faço o melhor conceito; mas só e unicamente pela disposição contida no art. 3.º da mesma Resolução, que obriga a Provincia á garantia de 5 por cento do cápital empregado com a factura d'essas estradas. E' natural, creio mesmo, que, quando votastes a Resolução, de que ora trato, vos tivessem sido apresentados os trabalhos feitos sobre essas estradas e os dados estatísticos, demonstrando as vantagens d'ellas, porque sem isso terieis sido embaraçados, como me vejo em tomar para a Provincia o compromisso de pagar juros de 5 por cento sobre um capital indeterminado, e em uma empreza ainda não devidamente estudada.

Sei, Senhores, que a descoberta dos diamantes da Chapada fez um grande, um immenso beneficio à Provincia da Bahia, porque mudou a condição de grande parte de sua população do interior. Homens, que viviam na pobreza, alguns empregados no então pouco lucrativo ramo da criação do gado, outros fazendo a vida de tropeiros e occupados em transportar para o littoral os productos da grosseira industria do sertão, outros finalmente ociosos, que vagueavam pelas margens de S. Francisco dedistricto em districto, sem emprego, nem occupação certa, todos esses braços inuteis, e até nocivos, tornaram-se de repente productores, desde que as lavras diamantinas lhes offereceram emprego e occupação lucrativa.

As lavras foram para os homens do interior o que tinha sido a California para os povos do todos os paizes, e a Serrania do Sincorá, antes erma e deserta viu em pouco tempo abrigar-se em suas abas uma população immensa improvisando a villa de Santa Izabel de Paraguassú e as povoações de Bhique-Chique, Andrahy, Lsnções (actualmente a mais consideravel pela importancia do trabalho diamantino e pelo numero de sua população, que é orçada em cerca de 6000 almas), Lavra Nova eu Serra Negra Cravada, e outras de menos importancia, como Passagem, Commercinho, Barro Branco, Estiva, todas ellas com uma população não inferior a 30:000 almas derramadas em uma extensão de 30 a 25 leguas, isto é, desde o rio Una até a Chapada Velha, nos limites de Macaubas.

Eoi immenso, como já disse, o beneficio causado pela descoberta d'essas lavras: mas notai bem, esse beneficio não foi devido ao invento dos diamantes, por que ellas poderiam ter sido da mesma maneira descobertas sem serem tão proveitosas ao commercio e à industria da Provincia, se os homens, que se dirigiram para lavral-as, tivessem sido braços desviados de qualquer outro importante ramo de industria; essa descoberta foi proveitosa, porque operou o milagre, digamos quasi assim de arrancar das industrias pobres e inertes, da ociosidade e do crime, talvez, homens, que nada produziam, e que de repente se converteram em braços productores! A descoberta dos diamantes tem sido util, porque, sendo uma industria de sua natureza simples, abriu largo campo a todos os trabalhadores, sem dependencia de aptidão profissional, ou de capital, que não tinham,

Esses, achando na extracção dos diamantes um lucro vantajoso, serviram logo de consumidores aos generos de producção do paiz, que antes por falta de mercado não eram nem creados, nem aproveitados; e mudando os habitos de vida, augmentando o seu bem estar, tornaram-se tambem consumidores dos generos de proveniencia estrangeira.

O valor de seis mil contos, em que se estima a producção annual d'essas lavras, dando lucro vantajoso àquelles, que n'ellas trabalham, distribuem-se tambem pelas outras industrias, tanto pelas do paiz que fornecem o alimento desses trabalhadores, como pelas industrias estrangeiras, que fornecem o vestuario e os objectos de luxo.

O modo, por que esses productos se cambeiam, e esses valores se distribuem, faz o movimento da Chapada, que na verdade actualmente é o centro de mais commercio do interior da Provincia.

Vêde bem, que não desconheço a vantajosa situação das lavras diamantinas, nem a influencia, que seus productos exercem no movimento commercial e industrial da Provincia. Mas peço-vos somente,

que attendais a uma observação: qual é a basc, sob que repousa todo esse movimento, toda essa riqueza? Não é outra, Senhores, senão o elevado preço a que n'estes ultimos annos tem chegado o diamante! E o que é o diamante? Será um d'esses productos, que, podendo concorrer para os confortos da vida, dà esperança de abrir um consumo universal em todas as classes da socidade, sem encontrar outra barreira, que a deficiencia de meios de obtel-os? Não, Senhores, o diamante é um objecto meramente de luxo, e sob o ponto de vista industrial menos util do que qualquer dos metaes.

Se o capricho das Côrtes Européas, se a vaidadde dos homens ricos des Estados-Unidos da America tem n'estes ultimos annos elevado o seu valor, quem sabe por quanto tempo resistirão à crise economica, produzida pela elevação dos generos alimenticios, que em quasi todos os paizes se munifesta?

Vède, pois, bem sobre que bases ides assentar o edificio da empreza mais gigantesca, que tendes concebido! E supponde, Senhores, que com a estrada projectada possais conseguir o que tendes em vista, dar aos productores de diamantes consumo mais barato dos generos importados de paizes estrangeiros: o que resultara? Qual serà a consequencia natural dessa protecção dada a uma industria, que sendo muito lucrativa, porque pode pagar o consumo dos generos estrangeiros, apezar do alto preço, por que là chegam, mais lucrativa se tornará, poupando pelo transporte mais barato a elevação d'esses preços? Não receais fazer perder o equilibrio das outras industrias? Não receais, que a lavoura que é e será sempre a principal de nossas industria, não podendo concorrer com os diamantes, venha a sosfrer pela diminuição dos braços, que a deixarão, para se empregarem n'aquella que jà é e se tornará ainda mais lucrativa? E o estimulo, que com o melhoramento das vias de communicação ides dar aos lavradores de diamantes, fornecendo-lhes braços de outra industria, não lhes serà nocivo pelo augmento rapido de producção, que alterando as condições, com que até agora se tem effectuado a offerta e a demanda, fará baixar o preço e arruinar a todos! E essa carestia de generos alimenticios, que, provindo de causas geraes pode n'esta Provincia ser em parte attribuida ás lavras diamantinas, tanto pelos braços, que se desviam da cultura das terras e da industria pastoril, como pelo grande consumo, que gerou fornecendo meios de viver bem a uma classe, que d'antes vivia nas privações; essa carestia, que tanto nos assige, porque pesa com rigorosa sorça sobre a parte mais pobre da população, não deverá merecer a consideração dos legisladores, quando se trata de uma medida, que pode augmental-a? Mas, dirá alguem, é precisamente para diminuir a carestia, que essa estrada será util.

Os que de boa fé empregarem esse argumento estão illudidos; 1º, porque não é de esperar, que em quanto as lavras diamantinas dérem o lucro, que hoje dão, alguem se empregue em plantar mandioca, feijão e milho, para de tão longe trazel-os a esta cidade; 2º, porque ainda quando o fizessem, o que aliás indicaria decadencia na lavra dos diamantes, e, conseguintemente, o desmoronamento da base, sobre que se elevou a empreza, não poderiam esses generos sustentar a concurrencia com iguaes produzidos nas bellas terras das comarcas de Sul, que estão situadas á margem de rios navegaveis.

Poderia ainda offerecer-vos outras considerações sobre o perigo de estabelecer-se uma empreza tão dispendiosa, tendo em mira uma industria tão variavel, como em geral são todas que tem por fima exploração de metaes e de pedras preciosas, e para isso bastaria recordar-vos os factos já succedidos com essas mesmas lavras diamantinas, que descobertas pelos annos de 1839 a 1840 no lugar de Santo Ignacio, perto do rio de S. Francisco, foram abandonadas pelas de Aroeiras ou Chapada Velha, 30 legoas ao Sul; as quaes, quatro annos depois, tambem a seu turno o foram pelas de Mocujé, hoje Santa Izabel de Paraguassú, d'onde as descobertas voltaram novamente para o Norte na ordem, em que acima vos descrevi os terrenos trabalhados; mas, não cabendo nas forças de um relatorio tão minucioso desenvolvimento, spassarei agora á analyse de vossa Resolução, sob o ponto de vista industrial, e mostrarei que a empreza de Paraguassú não é realizavel.

Para tornar mais clara a demonstração, que vou fazer, indicarei ligeiramente os pontos principaes da respectiva lei.

- 1.º O Governo Provincial concede o previlegio exclusivo por 60 annos, contados do dia, em que toda a estrada ficar aberta ao transito publico.
- 2.º O mesmo Governo concede a garantia de 5 por cento de juro annual do capital, que na construcção d'essa estrada for empregado pela companhia.

- 3.º Findo o tempo do previlegio, a estrada ficará pertencendo á Provincia com todas as suas barreiras, sem indemnisação alguma.
- 4.º O frete dos transportes de generos de exportação não excederá de 20 rs. por arroba em legua, sendo o de generos de importação sujeito a uma tabella especial.
- 5.º O custo das estradas para se dar direito ao pagamento dos juros garantido incluirá as despezas preliminares, a acquisição de terrenos, indemnisação aos proprietarios ou outros prejudicados, e mais obras constantes dos planos e orçamentos approvados, bem como as estações, armazens, officinas, vergões, cavallos, e juros aos accionistas, durante a construcção dos trabalhos.
 - 6.º As despezas preliminares não excederão de 350 contos.
- 7.º As estradas serão calçadas pelo systema de Mac-Adam, e com 32 palmos de largura.
- 8.º A distancia será dividida em 10 secções equidistantes, a primeira das quaes será aberta ao publico dentro do prazo de 18 mezes, contados do dia, em que as plantas e orçamentos forem definitivamente approvados pelo Governo, e cada umadas outras em dez mezes da data da abertura da antecedente.

Algumas pessoas, que tem transitado pela estrada de Paraguassú informam-me, que nas vinte primeiras leguas, ao partir de S. Felix, ella só tem por embaraço a ladeira da Moritiba, tornando-se d'esse lugar até o ponto do Emparedado o terreno máu por ser sujeito a grandes transbordamentos do rio, e que finalmente do Emparedado até Santa Izabel, em distancia de cerca de seis legoas será necessario abrir a estrada na rocha granitosa com a maior difficuldade, se não impossibilidade de achar-se uma declividade capaz de transito de rodagem.

Segundo a opinião de pessoas profissionaes, a quem consultei, uma estrada n'essas condições, não poderá ser construida por menos de 1,500,000 libras ou 13,500 contos de reis, pelas seguintes verbas:

Despezas preliminares da companhia, vencimento do engenheiro movimento de terras, pontes e outras obras da arte, cada legua avaliada em 19,000 libras, 70 leguas custarão 1,330,000 libras.

20 estações, indicando hoteis, cavallarices etc.

10,000 lib.

20 diligencias para passageiros a 125 libras.

2,500

^{1,342,500}

Transporte	1,342,500	
20 carros de transporte a 125 lib	2,500	
800 cavallos para carros e diligencias a 15 lib.	12,000	
S00 Waggones a 30 lib	24,000	
8,000 cavallos para viagem a 14 lib		
Reparo das maquinas		
	1,500,000	
A este capital ajuntemos agora as despezas annuaes feitas com pagamento de juros, costeio e reparação das estradas.		
Juro do capital a 5 por cento		bras.
Conservação das estradas e outras pequenas	•	
despezas	25,000	_
Sustento de 8,800 cavallos a 25 libras por	,	
anno	220,000	
Perda dos animaes a 25 por cento	35,000	
Campo de pastagem e plantação	18,000	
Salario de 2,000 empregados serventes a	•	
401 ibras	80,000	
	453,000	

ou 4,077:0003000 rs.

Se o frete de toda a carga transportada por essa estrada for o mesmo, que já está marcado para os generos de exportação, isto é, 20 rs. por arroba em legua, será preciso que por ella transitem 6,000,000 de arrobas, no termo medio de sua extensão, isto é, em quarenta leguas, para pagar as despezas do juro e costeio. Se, porem, esse frete for elevado a 30 rs., na hypothese de serem as cargas somente compostas de generos de importação, ainda assim será preciso o transporte de 2,000,000 de arrobas para dar o mesmo resultado.

Ora, Senhores, pelos mappas da alfandega vê-se, que o termo medio do peso da tonelagem dos navios, que vieram ao nosso porto nos tres ultimos annos foi de 100:171, e notai bem que esse numero não prova o peso real das mercadorias importadas, indica apenas a capacidade desses navios, alguns dos quaes, como os vapores, nunca trazem carga correspondente á sua lotação. Pois bem, calculai esse peso de 100:171 toneladas de mercadorias, e vereis que corresponde a

8:813:580 arrobas; tirai desse numero as toneladas, que são consumidas nas cidades e villas do littoral; as que por cabotagem vão para consumo das provincias de Alagoas e Sergipe; tirai ainda as que são transportadas para outros muitos lugares da Provincia, e dizei-me se a quarta parte de 2:000:000 de arrobas pode caber somente á estrada de Paraguassú. Se por tal meio posso provar, que essa empreza ainda considerada na condição a mais vantajosa, isto é, podendo obter capitaes a 5 por cento, não dá o necessario para manter-se, o que será, Senhores, sabendo vós, como deveis saber, que não é possivel obter presentemente capitaes a esse preço? Quereis a prova? Ahi está a nossa estrada de ferro do Joazeiro. Pois ha alguem de boa fé, que ouse affirmar, que o previlegio da empre a de Paraguassú achará na praça de Londres capitaes ao juro de 5 por cento, e, attendei, mediante a só garantia do Governo Provincial, quando a empreza do Joazeiro, pagando a 7 sob garantia do Governo Imperial, ainda não achou accionistas?

Creio que a illustração da Provincia já não permitte, que de uma maneira tão grosseira alguem ouse injuriar o seu bom senso, fazendo publicar contos dessa ordem!

Sabei ainda mais, Senhores, que a empreza do Paraguassú, cedendo ao Governo todas as suas obras no prazo do previlegio, isto é, no de 60 annos, tem precisão de empregar meio por cento, para dentro desse tempo indemnisar-se do seu capital, e portanto vereis que dos 5 por cento de juros garantidos só lhe caberão 4 e meio, que nas circumstancias do mercado monetario da Europa não é por certo estimulo algum para dar-lhe preferencia sobre outras emprezas, que se acham sob melhores auspicios e com mais lisonjeira perspectiva de lucro.

Dizendo que a empreza não é vantajosa, e que não será realizavel, perguntar-me-ão: porque não fizestes o contrato para pol-o a provas? Responderei, que convencido, como estou, de que quasi a totalidade dos juros desse immenso capital recahirá sobre os cofres provinciaes, pesando comtoda sua força sobre as outras industrias, seria imprudencia minha assignar um contrato, que nenhum outro effeito tem, senão atar as mãos á Administração, privando-a de promover qualquer outra empreza e melhoramento, visto como em presença de um compromisso tão oneroso ninguem ousaria esperar sobra de rendas para applical a a qualquer outro beneficio.

E em todo caso não quero que acerca de uma empreza dessa or-

dem se possa dizer o mesmo, que foi dito pela commissão encarregada de examinar as contas da empreza de Mangaratiba, do Rio de Janeiro, no seguinte trecho, que me permittireis de referir.

« Em todas as emprezas de semelhante ordem o primeiro cuidado de um emprezario é o de consultar previamente o plano e orçamento das obras, que pretende contratar; porque só assim poderá seguramente calcular os lucros, que ellas lhe podem offerecer. Este principio, alias muito trivial, não foi attendido. Contratou-se uma estrada de immensas proporções, sem haver plano, nem ter-se conhecimento topographico do lugar, por onde a estrada deveria seguir com mais vantagem para o publico e para a companhia; e o que é mais, sem se ter orçamento, ainda que approximado, do custo em que deveria ella importar. Tudo foi calculado a esmo e contra todas as regras, que a sciencia aconselha, e a prudencia manda seguir, em semelhantes occasiões. E nem se diga, que a commissão exagera esta negligencia; ahí corre impresso o primeiro relatorio do proprio engenheiro da companhia o Sr. Webb, onde elle, relatando o modo, porque procedeu no começo dos trabalhos, claramente deplorou a falta d'esta circumstancia essencialissima, produzindo-lhe até inquietação de espirito por julgar que o seu caracter profissional poderia vir a correr risco.

« Como se estes passos não fossem já precipitados, contratou-se por 2,400,000\$ rs. uma estrada, cujas vantagens unicas se cifram na percepção de taxas de barreira (que já se reconheceram lesivas antes mesmo que a estrada começasse a funccionar), e no previlegio de 30 annos, o qual, findo que seja, terá a companhia de entregar ao dominio publico a sua propriedade sem a menor retribuição, e sobre tudo sem ao menos se lhe ter attendido seriamente para o modo, por que no fim d'esse prazo deve estar reproduzido o capital.»

Mas, perguntar-me-hão ainda outros, e no caso da empreza se não realizar, ficarão desattendidos os interesses dos habitantes das lavras diamantinas? Não, Senhores: respondo já.

Tenho resolvido, logo que a exploração de Santo Amaro tomar mais incremento, mandar em commissão algum dos habeis engenheiros, que dirigem aquelles trabalhos, examinar a projectada estrada de Paraguassù; e como entendo, que, quando existe uma via fluvial, essa deve ser a primeira explorada, por quanto, reconhecido està por todos, que são as mais vantajosas, revivirei uma idea, que nunca se devera ter abando-

nado: procurarei verificar, se as primeiras tentativas devidas ao patriotismo do coronel Antonio de Souza Espinola para navegação do Paraguassù podem ser coroadas de exito feliz, senão para uma navegação continua de todo o rio, ao menos para um systema mixto de transito por terra e agua, aproveitando as primeiras leguas de via terrea, onde o terreno é bom, e o rio máu, e as ultimas por agua, onde o rio se presta á boa navegação, e o terreno é mais diflicultoso para a construcção de estradas.

Pelo que posso julgar da materia, estou persuadido que esse será o mais economico e vantajoso meio de transporte entre a cidade da Cachoeira ou povoação de S. Felix e as importantes lavras diamantinas.

Do resultado d'essas explorações e exames terei a honra de informar-vos na seguinte sessão.

ESTRADAS DAS BOLADAS.

Sobre os trabalhos d'esta estrada destinada a facilitar o transito dos lugares do interior com esta grande cidade nenhuma informação mais veridica e detalhada poderei dar-vos do que copiando o seguinte trecho do relatorio, que em 27 de Dezembro do anno passado me dirigiu o capitão de engenheiros Firmo José de Mello, sob cuja direcção se executaram elles; ella se resume em uma só phrase—não ha estrada! « Tenho, pois, de tratar simplesmente da parte da estrada das Boiadas, cujo melhoramento executa-se actualmente sob minha direcção.

« E' lamentavel o estado d'essa obra pela falta de conservação dos trabalhos já executados, porque, como já tive occasião de declarar a V. Ex. á excepção das obras feitas nos valles do Camorogipe e Dendezeiro, isto é, pontes e entulhos, tudo mais acha-se como se nunca houvesse sossirido melhoramonto; de sorte que algumas partes da estrada são quasi intransitaveis nos tempos chuvosos; e, com quanto seja o arrematante obrigado a entregar todas as obras em perfeito estado, creio que se não conseguirà que elle hoje, falto de meios, execute completamente de novo, como é necessario, aquellas que já deterioraram-se, e cujo valor já elle recebeu; não se podendo além d'isto obter talvez dos siadores um prompto cumprimento de suas obrigações, em razão das

muitas concessões que, alterando o contrato da obra, foram feitas ao arrematante sem que aquelles fossem ouvidos a respeito.

Para dar a conhecer a marcha actual d'esta obra, bastar-me-ha dizer que, podendo o respectivo serviço admittir o numero de cem homens, apenas contém seis, o que não é para admirar, quando pagandose alugueres de 800 rs. diarios aos serventes ali não obtem elles mais de 640 reis. »

VIA FERREA DO JOAZEIRO.

Depois de resolvidas as duvidas, que por muito tempo embaraçaram a organisação da directoria d'essa grandiosa empreza, duvidas provenientes, não da falta de zelo da nossa legação em Londres, como injustamente se tem dito, mas da fixação, no maximo, das despezas preliminares, que, como sabeis, tendo de ser levadas á conta do capital, de que o Governo Imperial e a Provincia garantem juros, quanto mais elevadas fossem mais gravosas seriam ás nossas rendas, conseguiu-se afinal a organisação da mesma directoria composta de pessoas muito respeitaveis.

Infelizmente, porém. o estado monetario da Europa com a alta dos juros não tem aberto opportunidade para serem lançadas as acções no mercado, apezar das deligencias e boa vontade do nosso illustrado ministro na côrte de Londres. Sei que o Goveruo Imperial em seu zelo e solicitude pelos grandes interesses do paiz cuida de favorecer esta empreza; portanto, devemos confiar que ella será coroada de exito feliz.

OBRAS EM ANDAMENTO.

Com quanto não seja esta occasião opportuna de fallar das obras, que por conta do actual exercicio se acham em andamento, estando algumas apenas começadas, comtudo, para anticipar informações; direi que, além das que se executam em Santo Amaro, as mais importantes são as que se fazem nos seguintes municipios.

NAZARETH.

O movimento industrial, que de dia em dia se desenvolve n'este importante Termo, onde, ha poucos annos, a principal producção agricola era a plantação da mandioca e fabricação da farinha, e hoje se contam 180 engenhos de assucar, 30 destillações de aguardente, algumas engenhocas de fazer rapaduras e uma fabrica de fazer charutos, em que já se empregam mais de 30 trabalhadores livres, e cuja manufacturação é consideravel, alèm de outras menores; esse movimento, digo, não podia deixar de chamar a attenção da Administração no intuito de favorecel-o, melhorando as principaes vias de communicações d'esse laborioso municipio.

Assim, informado de que suas estradas mais interessantes são—

1ª, a que partindo da cidade de Nazareth se dirige pela Capella de Santo Antonio de Jesus para os Termos de Amargosa e Maracás; 2ª, a que partindo de Santa Anna da Aldeia segue a encontrar a estrada de Valença, passando por Sapè, Itaparica, Capão e Lages, de todas essas povoações a mais florescente e importante pelo commercio, que já tem, para ambas ellas applicou a Presidencia a sua attenção.

Na primeira os melhoramentos mais urgentes são a abertura do Apertado junto a cidade, o desvio da ladeira cavada e das quatro ladeiras, lugares, de difficil e perigoso transito. Delles encarreguei a uma commissão composta de pessoas respeitaveis, bem como da construcção das pontes nos ribeiros Itahytinga, Rio Fundo e Jequitibá, tendo a Camara Municipal jà posto em arrematação a ponte sobre o riacho Barrigudo, não menos interessante, todas ellas na direcção daquella estrada.

Consta-me, que alguma cousa já se tem feito na execução desses melhoramentos, com quanto desejasse a Presidencia, que nelles se proseguisse com mais rapidez, para cujo fim mandou logo pôr á disposição da respectiva commissão uma consignação mensal, que não duvidará augmentar, se os trabalhos tomarem maior actividade.

Na estrada da Aldeia os melhoramentos consistem em aterrar lugares paludosos e tornar as ladeiras de mais facil accesso. Tenho prazer em annunciar, que, á vista das informações, que foram prestadas pelo engenheiro, os trabalhos desta estrada progridem com presteza, graças ao zelo da respectiva commissão.

Sendo de incontestavel urgencia construir-se uma ponte no ribeirão Quiçaçá para destruir o maior obstaculo, que ha no transito entre Aldeia e Nazareth, a Presidencia recorreu ao patriotismo do cidadão Pedro da Silva Deiró, encarregando-o dessa construcção, que elle sò por bem do serviço publico acceitou.

Outros muitos melhoramentos ha ainda a fazer no Termo, principalmente no seguimento da mesma estrada da Aldeia a encontrar a de Valença, a qual, do Sapé por diante, é tambem commum á cidade de Nazareth: não menos de oito pontilhões devem ser construidos n'essa direcção.

A Presidencia os irá attendendo, convencida, como está, que depois de Santo Amaro é esse Termo o que, pelo genio laborioso de seus habitantes, pela collocação de seu porto e pela fertilidade de suas terras, maiores desenvolvimentos agricolas terá dentro de poucos annos. Infelizmente a natureza do solo, quasi todo desigual e montanhoso, não permitte que por ora se façam n'elle estradas regulares e de construcção mais solida.

CAMANU'.

Em geral as villas e povoações das Comarcas do Sul, a maior necessidade que sentem, é a de estradas, que ponham em relação seus portos maritimos com os terrenos do interior já habitados por sertanejos criadores de gado.

A industria pastoril, tanto por exigir menor numero de braços, como pela natureza do terreno, em que o transito se esfectua facilmente, tomou rapido incremento, e em pouco tempo estendeu-se por todo sertão, a encontrar a Provincia de Minas. O mesmo, porem, não aconteceu á industria agricola, que pouca conquista faz, não passando de uma zona muita estreita do littoral.

D'ahi resulta, que sendo o sertão e o littoral da Provincia habitados pelo lado do Sul, a população d'esses lugares, isto é—do sertão e do littoral—vivem quasi incommunicaveis. Entre ellas interpõe-se, quasi como uma muralha divisoria, uma extensa matta coberta de arvores frondosas, cortada de bellos rios, mas apenas occupada pelas

18

tribus indigenas de Botocudos, Tapayes, Coroados, Camacães e outros. Cortar essa longa floresta em diversas direcções para levar aos sertanejos o sal e as mercadorias de procedencia estrangeira, e trazer em troca o gado e todos os seus productos, de que tanto carecem os homens do littoral, é o maior beneficio, que se poderá fazer a essas populações, que até agora com grande perda de tempo e despezas enormes, effectuam suas transacções por intermedio d'esta capital, que é o mercado commum de todas ellas.

N'este sentido tenho procurado animar o melhoramento dos trilhos e veredas existentes, e pelos quaes com custo já algum transito se faz.

Disse-vos, quando tratei da cathequese, que providenciei para tornar mais franca a vereda, que de Ilheus segue, costeando o Rio Cachoeira, na direcção da Villa da Victoria, passando pela aldeia das Ferradas, ou S. Pedro de Alcantara.

O mesmo fiz na Comarca de Camamù nas tres seguintes picadas: 1º, da Barra do Rio de Contas, margeando-o na direcção da Conquista ou Villa da Victoria, passando pelo lugar denominado—Commissão—; 2º, da Villa de Camamú a tomar essa primeira picada na margem do Rio de Contas; 3º, da Villa de Marahú até o ponto supramencionado. Por tal fórma, essas tres villas maritimas por-se-hão em communicação com a da Victoria no interior por uma via, que será commum a todas, da Commissão para cima.

Tendo alguns moradores do lugar denominado—Sobrado—, no Termo da Conquista, emprehendido fazer algum melhoramento n'essa vereda, despertaram os habitantes do littoral, os quaes guiados pela intelligencia e patriotismo do digno magistrado o Dr. Antonio Duarte da Silva Valença, Juiz Municipal do Rio de Contas e do Dr. Benvenuto Augusto de Magalhães Taques, juiz de direito da Comarca, corresponderam ao appello d'aquelles, emprehendendo tambem o melhoramento da mesma vereda para o interior. Subscripções foram logo agenciadas por esses dous dignos juizes, cada um dos quaes dirigiu seus trabalhos do ponto, em que se achavam, para o interior.

Informada a Presidencia do zeloso proceder d'esses cidadãos, mandou logo animar a empreza começada, pondo á disposição do primeimeiro, para auxilio da vereda do Rio de Contas 1:350\$; para a de Marahù á Agua Branca 300\$; e do segundo, para pontes e estivas na vereda de Camamú até encontrar o Rio de Contas, 1:500\$000. São quantias

insignificantes em relação ao merecimento e importancia das obras, mas foram as que por momento consideraram aquelles magistrados indispensaveis aos trabalhos preparatorios. Opportunamente a Presidencia empregará as que forem precisas para se obter uma boa estrada entre aquelles lugares.

Sobre a importancia d'essa via projetada assim como da navegação do Rio de Contas terei ainda occasião de fallar, quando tratar da Colonia Nacional, que siz estabelecer na margem d'esse mesmo rio, proximo ao lugar, em que essas tres veredas dessecham.

ILHÉOS.

N'essa comarca as obras mais necessarias são—a escavação do canal de Itahype, que prende o rio do mesmo nome ao do Fundão e que aberto, ha mais de dezeseis annos, nunca foi posteriormente melhorado e pelo desmoronamento das terras lateraes se acha muito obstruido; uma ponte sobre o mesmo canal, visto que ameaça desabar a que pela abertura d'elle então feita, foi composta do mesmo terreno; e, finalmente, outra ponte no rio Fundão para facilitar o transito da Villa de Ilheos para a colonia da Cachoeira e estrada geral da Conquista.

Uma commissão de engenheiros composta dos capitães Firmo José do Mello e Manuel da Silva Pereira foi encarregada de ir a esse Termo examinar os lugares, levantar as plantas e orçar as obras precisas. Brevemente me serão apresentados esses trabalhos, e conforme elles resolverei sobre os mais importantes a executar. Todavia, posso jà dizer-vos, que não sendo possivel construir com dispendio inferior a 30:000\$ rs. a ponte, que decretastes para o rio Fundão no Porto das Pedras de S. Francisco, e não sendo conveniente gastar tão forte somma com uma obra, cujo prestimo não é grande, pareceu-me melhor mandar fazer uma barca de passagem para n'esse lugar facilitar o transito e assim lograr-se-ha com menor despeza o fim, que tivestes em vista.

CARAVELLAS.

No Termo de Caravellas o respectivo Juiz Municipal Dr. Archias do Espirito Santo Menezes com auxilio dos moradores da colonia Leopoldina havia melhorado a estrada, que dá passagem entre a mesma colonia e aquella cidade; mas não sendo esse auxilio sufficiente para facilitarem-se os meios de communicação, recorreu elle à Presidencia, pedindo alguma coadjuvação.

Convencido da utilidade da obra, mandei dar-lhe 5:000\$, nomeando uma commissão composta do mesmo Juiz Municipal, de Luiz Maulas e Joaquim Ferreira dos Santos Costa, para promoverem os trabalhos, que consistem em aterrar os lamaçaes do porto de S. José de Peruipe, construir uma ponte no ribeirão Peixoto, e uma barca de passagem para o transito do sitio Tapera á cidade de Caravellas.

As obras acham-se em andamento e depois de concluidas poderão os moradores da colonia Leopoldina transportar-se a essa cidade com uma jornada de cinco a seis horas.

FEIRA DE SANTA ANNA.

O coronel reformado Joaquim Pedreira de Cerqueira, morador na Villa da Feira, animado de sentimentos patrioticos concebeu o projecto de melhorar a importante estrada d'aquella villa para a cidade de Cachoeira, uma das mais frequentadas da Provincia.

A distancia entre esses dous pontos pela via actual é de oito leguas, o transporte é feito ás costas de animaes e tambem por carros á razão de 60 rs. por arroba em legua. Aquelle prestante cidadão entendeu, que a distancia podia ficar reduzida a seis leguas por optimos lugares. A' sua propria custa deu começo á exploração, partindo do largo da matriz da Feira em direcção á povoação da Conceição da Feira e d'ahi a Cachoeira, cortando a estrada de Amarella e Jacuipe.

Ainda me não communicou o coronel o resultado de seus trabalhos; mas em officio de 22 do passado diz-me o cidadão Leonardo José Pereira Borges, subdelegado da Feira, o seguinte acerca d'essa obra: — «Aproveito a occasião de fallar na exploração, que, me consta, está fazendo o coronel Joaquim Pereira de Cerqueira d'esta villa para a cidade de Cachoeira: este trilho tem seguido até hoje sem obstaculo, sempre em bom terreno, e pela marcha, que leva, mostra, que dará uma excellente estrada, diminuindo duas leguas da que actualmente existe.»

Se os esforços do coronel Cerqueira corresponderem á sua previsão, a Presidencia irá em seu auxilio, dando esse importante melhoramento á cidade de Cachoeira.

ESTRADA DA FEIRA PARA JACOBINA E PARA CHIQUE-CHIQUE.

Constando-me pelo conselheiro José Antonio Saraiva, que se podia melhorar muito e com pequena despeza o transito d'essa estrada no lugar da Terra Dura, evitando-se com um pequeno desvio a penosa subida da serra Pedra d'Agua, encarreguei d'esse exame ao cidadão acima referido Leonardo José Pereira Borges, o qual me ponderou, que seria melhor adiar essa obra, em quanto se resolve sobre a conveniencia ou desconveniencia de adoptar-se o plano traçado pelos moradores da Feira de darem nova direcção á estrada d'essa villa para Jacobina.

Esse plano consiste em abrir-se uma nova estrada, que, passando pela Villa do Camisão e freguezia de Monte Alegre, chegue á Chique-chique sem passar por Jacobina. O ponto de partida e lugares, que ella atravessará, são os seguintes, segundo informou o cidadão Antonio José Bellas, a quem mandei ouvir, por me constar que sobre esse projecto tinha procedido a algum exame, e colhido noticias de pessoas entendidas, moradoras no Camisão, Monte-Alegre e Jacobina.

A nova estrada projectada deve partir da rua de Izidro Ferreira de Almeida na Villa da Feira em direitura ao Camisão, passando por terrenos nacionaes, pelo pasto da fazenda da viuva de Manoel Pedro, parte da estrada actual do Camisão, dahi em direcção á Lagôa das Carapuças ou á fazenda de Antonio Simplicio, procurando-se por qual desses lugares será melhor atravessar o Jacuipe no Mucunzá, para onde acha-se jà decretada uma ponte, dahi a sahir na estrada da Capella do Arraial de Serra Preta, por ella até a fazenda Gunza

19

on Aboboreira em direcção do Boqueirão da Serra Preta em frente, onde se hade escolher a melhor sahida a seguir para o Baqueirão da Serra do Camisão, que esta a vista procurando-se a villa do mesmo nome.

Sendo a distancia entre a Feira e o Camisão pela estrada actual vinte leguas, pela projectada ficará reduzida a quatorze.

Do Camisão seguirá ella para a Povoação de Monte-Alegre, passando pelas fazendas Carerú e Areia, e d'ahi passando pela rua do Genipapo irá tomar a estrada do Morro do Chapéo, sendo a que vem para Chique-chique na direcção do mesmo Morro do Chapéo para d'ahi seguir em rumo certo áquella villa attravessando já muito em baixo o Rio Verde, e a que se dirige para Jacobina, seguirá a Varginha na margem do Jacuipe, desce á fazenda Varzea d'agua, o Arraial do Brejo, e deste à ponte do rio Itapicurú, seguindo d'ahi a estrada já existente para Jacobina.

Segundo informa o cidadão, que forneceu-me estes esclarecimentos, a nova estrada por esse plano não atravessará outras serras, alem das de Jacobina, Camisão e Serra Preta e nenhuma lagôa, pantano ou vargens palludosas; no terreno indicado existem já muitas fazendas de criação e lavoura, abundancia de agua e boas pastagens para sòltas de animaes, e finalmente que por ella ficará muito reduzida a distancia entre a Feira e Jacobina, e Feira e Chique-Chique.

A Presidencia, desejando aproveitar os bons sentimentos, de que se acham animados os habitantes daquella villa, dispostos, como estão, a se cotisarem para emprehender esses melhoramentos, vai nomear uma commissão dentre elles para realisarem a obra projectada, pondo á disposisão trez contos de réis, em que estão orçados os primeiros trabalhos.

ESTRADA DA POVOAÇÃO DAS QUEIMADAS PARA VILLA NOVA DA RAINHA.

Para execução desta obra, decretada tambem pelo § 16 do art. 1.º da Lei vigente do orçamento, incumbi ao Major João Avelino Pereira Duarte, que, procedendo a uma accurada investigação, me informou dos pontos mais convenientes, por que deve seguir a estrada, de modo a evitar a passagem do Rio das Queimadas até o Bebedouro, as varzeas alagadi-

ças do riacho Caruará, as lagoas, que demoram entre as fazendas Cabaças e Teririca e a passagem da Serra de Itiuba.

Em data de 19 de Abril me respondeu esse cidadão, dizendo que então podia satisfazer a minha incumbencia seita em 5 de Fevereiro. provindo a demora do desejo de dar-me seguras informações sobre a materia. Diz elle, que, não obstante ter conhecimento daquellas localidades e haver já anteriormente firmado juizo sobre o melhor tracado dessa projectada estrada soccorreu-se, todavia, a outros moradores para juntos fazerem as precisas explorações. Acrescenta, que não é conveniente dar a ella direcção parallela á da existente, pelo lado do Norte, como querem pessoas interessadas; por que, em primeiro lugar, o terreno é muito escorregadio, pedrento e cheio de escavações, alem de ser cortado pela elevada Serra de Itiuba, que por si só é um grande obstaculo; em segundo lugar, por que em vez de encurtar augmenta-se a distancia com as repetidas curvaturas e ingremidades das muitas ladeiras, que ha, inconveniente este tão grave, que até agora tem impedido de serem esses sitios povoados, pois apenas em toda essa extensão ha duas fazendas; em terceiro lugar, por que com direcção ao Norte não se evitam os pantanos e alagadiços, que ha entre Cabaças e Teririca, os quaes se estendem até esses terrenos.

Julga o referido Major, que as condições da projectada estrada são diversas, tomando ella a direcção do Sul da Povoação das Queimadas até a passagem de Domingos Dias, tres leguas antes de Villa-Nova, onde o solo é saibroso e quer no estio, quer no inverno conserva-se solido e enxuto, sem pantanos, nem brejos, todo plano, por que passa alem da Serra de Itiuba, cujas alturas morrem tres leguas distantes, e é já habitado de fazendas, havendo a vantagem de diminuirem-se cinco leguas de distancia.

A nova estrada deve partir da referida Povoação das Queimadas, seguindo a existente até o Bebedouro duas leguas distante e dahi no mesmo rumo pela esquerda della passará pelas fazendas Estreito, Junco, Mocambo, Caiçara até sahir na fazenda Boa Vista, que se acha na estrada actual, a qual conduz á Villa Nova da Rainha.

Resta dizer-vos, que o prestimoso cidadão, a quem incumbi dessa commissão, e que com tanto zelo, quanta boa vontade, a desempenhou, não quiz receber indemnisação alguma das despezas feitas com ella,

e que a Presidencia espera melhor opportunidade para dar começo aos trabalhos.

ESTRADA DAJVILLA DA BARRA PARA A VILLA DE PARANAGUA' NA PRO-VINCIA DO PIAUHY.

Sobre o estado dessa obra de tão reconhecida vantagem, pois que tende a facilitar o ingresso das boiadas, que do Piauhy pela Villa da Barra procuram o mercado desta Capital, encurtando a distancia entre esses dous pontos e, sobre tudo, desviando o transito da vereda do Rio das Eguas e do Rio Grande sujeita aos trasbordamentos das aguas destes, referirei o que em data de 11 de Agosto do anno passado relata a commissão encarregada della.

- « No desempenho da commissão, que essa Presidencia se dignou confiar-nos, fizemos explorar o terreno, por onde deveria passar a projectada estrada, que, atravessando a Serra do Olho d'Agua, em direcção á fazenda da Boa Vista, encurtasse a distancia entre esta e a Villa de Paranaguá da Provincia do Piauhy.
- « Havia presumpção de existir em direcção conveniente um boqueirão, por onde podesse passar a referida estrada em terreno sempre plano: mas debalde o fizemos procurar; e depois de uma tentativa inutil apenas se poude descobrir uma depressão na terra, por onde realizamos os trabalhos, se não pela maneira que desejamos, ao menos pela melhor, que foi possivel. Tivemos de fazer romper quatro leguas de matto virgem em catinga serrada, e duas de carrasco. dando-lhe em toda extensão trinta palmos de largura; e por esta forma fica reduzida a 14 leguas a distancia, que medeia entre esta villa e a fazenda da Boa Vista, que pelo antigo caminho dista desta mesma villa vinte e duas leguas sujeitas às inundações da vereda do curral das Eguas e do Rio Grande, que nas estações chuvosas se tornam quasi intransitaveis. A despeza, que fizemos com este trabalho orçou em 665 \$360 rs., como V. Ex. verá da conta junta, regulando a menos de 13 rs. cada braça em quadro da estrada feita, existindo a nosso favor um saldo de 165\$360, que V. Ex. terà a bondade de mandar entregar ao nosso procurador o Sr. Joaquim Guerreiro, se

julgar dignas de approvação as mesmas contas. Corre-nos, porém, o dever de informar a V. Ex., que esta obra ainda não offerece todas as vantagens, que della se esperam, em consequencia de embaraços imprevistos, que encontramos no terreno.

« Actualmente acha-se o transito difficultado em uma extensão de meia legua por tres rochedos de natureza siliciosa, que atravessam a estrada, formando degrãos, um com cinco, outro com seise outro com oito palmos de elevação, além de outras muitas pedras, que precisam de ser quebradas e arrancadas; pelo que foi necessario abrir, lateralmente a ellas, caminhos ingremes e por tanto incommodos; parecendonos indispensavel, que V. Ex. nos autorise a vencer estes obstaculos, para os quaes são precisos, além do quantitativo, que não nos achamos habilitados para orçar, o fornecimento de alguns instrumentos, como brocas, cunhos e morrões; depois do que haverá ainda a fazer a remoção de pedras soltas, que obstruirem o leito da estrada, já aberta por espaço de um quarto de legua, no principio da subida da serra. »

Devo agora dizer-vos, que, na conformidade do pedido dos dignos membros dessa commissão, composta dos cidadãos Antonio Mariani e Antonio Marques de Almeida, fez a Presidencia remetter dinheiro e utensilios para proseguimento dos trabalhos, confiando, que com o mesmo patriotismo e desinteresse, com que os começaram, os levarãó ao cabo em grande proveito dos criadores do Piauhy e consumidores d'esta Provincia.

LIMPEZA E ENCANAMENTO DO RIO SALITRE E PONTE NA EMBOCADURA DO MESMO.

Para executar estas obras, na falta de engenheiro, me dirigi a uma das pessoas mais respeitaveis d'esse lugar o Desembargador Joaquim José Ribeiro de Magalhães, o qual respondeu-me logo em data do 1.º de Abril, ponderando, que a desobstrucção do rio Salitre não pode custer menos de 4:115\$, segundo um orçamento, que me remetteu, começando os trabalhos desde Aldea, onde devem chegar as canoas, até a desembocadura no S. Francisco.

O rio Salitre n'esse intervallo tem oitenta e tres voltas, que de-

vem ser cortadas para facilidade da navegação; quinze lugares, em qua escavação é necessaria; em grande extensão é coberto de capim cabelludo, cujas raizes profundam-se na terra, estendendo as vergonteas em toda a superficie da agua. O rio é, além d'isso, entupido de grossos madeiros e espinhaes, que durante uma legua o trancam de lado a lado.

Quanto á ponte, observa o referido Desembargador, que a construcção é difficil por falta de madeiras proprias, as quaes só por encommenda feita no rio Correntes, ou Salgado, na Provincia de Minas, se poderão com demora obter; que, além d'isso, essa ponte se tornará inutil pelos trasbordamentos do rio nas grandes enchentes; que segundo pensa, em lugar d'ella, será melhor construir-se um ajoujo composto de tres canoas, formando uma ponte movel, que na enchente do rio servirá em toda extensão das aguas, e na vasante, como ponte fixa, occupará o leito do mesmo rio.

Julgando muito acertada a indicação, autorisei-o a mandar fazer o ajoujo, sobre o qual se correrá um lastro, guarnecidas as bordas para mais segurança dos passageiros e animaes. Em data de 4 de Julho tornou-me a escrever, dizendo, que ia providenciar sobre a construcção do ajoujo, fazendo-o logo ali, no caso de achar canoas, ou encommendando-as no Salgado.

Quanto á desobstrucção do rio ainda não mandei fazel-a, receiando, pela só descripção do Desembargador Magalhães, que as despezas com essa obra subirá a muito mais do orçado e tambem que, sendo o rio pouco frequentado, em breve tempo por falta de transito fique novamente obstruido, por que é difficil de extinguir a planta vivaz, de que se acha alastrada grande parte de seu leito.

AGUADAS NA ESTRADA DA FEIRA DE SANTA ANNA AO JOAZEIRO.

A construcção de açudes para deposito de agua no curso dessa longa estrada, por onde mais transitamas boiadas, que do Joazeiro descem para esta capital, foi, assim como as obras de que, ha pouco tratei, decretada pelo § 16 do art. 1.º da Lei n.º 607 de 19 de Dezembro do anno ultimo. Para execução d'ella nos pontos indicados na mesma Lei, Caraibas, Encruzilhada ou Joaz nomeei uma commissão composta do

mesmo Desembargador Magalhães e de João Francisco Regis Sobrinho.

Depois de me assegurar em data do 1.º de Abril o primeiro dos nomeados, que ia cuidar do exame e orçamento da obra, em data de 4 de Julho tornou-me a escrever o seguinte: « Já por duas vezes fui á fazenda Caraiba, onde não ha agua nativa, a entender-me com o Sr. João Francisco Regis Sobrinho, e ainda não pudemos concordar sobre o lugar do açude. Mandei ao Joaz um pratico a descobrir fontes e elle asseverame haver agua no Curral Novo, no ponto, em que se cruzam as estradas do Joazeiro e Sento Sé, no Joaz e na Encruzilhada. Julgo ser mais conveniente, acrescenta elle, fazerem-se essas tres cacimbas, que, além de guardarem agua por mais tempo, importarão em menos despeza, que um açude: breve examinarei isso e darei parte á Presidencia.» Finalmente em data de 15 do mesmo mez torna a escrever me dizendo: « Soube que na Caraiba não dão agua ás boiadas, vindo estas a beber na Aroeira vinte cinco leguas distante do Joazeiro e já no Termo de Jacobina: vexa-me bastante esta noticia, diz ainda elle, lembrando-me da crise, em que se acha essa capital com a fulta de carnes verdes; quiz ir logo abrir as cacimbas de Joaz e Encruzilhada, porém receiando falhem as promessas de conserval-as limpas, resolvi-me a abrir uma estrada por terreno quasi todo meu, tendo as condições precisas-boas pastagens, bons caminhos, boas encostas para os animaes e aguadas permanentes de cinco em cinco leguas, sendo do Joazeiro ao Potreiro 5; dahi aos Olhos d'Agua 4; a Boa Sorte-5; a Gameleira-2; e a Aroeira 5 leguas, ficando a distancia diminuida de 4. »

A 8 de Julho deu elle principio à 1.º secção dessa nova estrada; a 13 à 2.º e brevemente passará à 3.º

Se o facto corresponder á esperança de com essa abertura, facilitar o transito das boiadas, aquelle prestimoso magistrado, que, não obstante a idade e achar-se recolhido à vida privada, não se nega, antes de tão bom grado se presta ao bem publico, fará um serviço muito importante, pelo qual agradecimentos lhe são devidos.

AÇUDE NA FAZENDA RIACHINHO.

Incumbi do exame desse açude a uma commissão composta dos cidadãos José Licinio Percira do Nascimento e João Evangelista de

Mello. Em data de 20 de Abril responderam-me elles: «Ajudados de pessoas entendidas fizemos o exame do lugar para construcção de u m açude junto da fazenda Riachinho e á margem esquerda da estrada, não só por ser o ponto mais frequentado, como porque ahi o terreno é menos pedregoso. Se a obra for construida de pedra e cal com uma parede circular, contendo pelo menos uma braça de espessura, não cus tará menos de 7 a 8:000\$ á vista da carestia dos materiaes e falta de operarios; se, porém, consistir em parede seca de pedra sem ligadura de cal, como geralmente praticam os fazendeiros, seu custo será de 4:000\$, mas a obra será de pouca duração. »

Tratando-se de uma obra desta importancia entendi, que não devia mandar executal-a, sem que por novos exames de pessoa profissional, fique habilitado a julgar, se não de seu valor, ao menos dos meios de levar a effeito com mais economia e solidez.

ACUDE NO CUMBE.

Foi já concedida a somma de 1:500\$, em que approximadamente orçou-se a construcção de um açude no Cumbe, Termo de Monte Santo, obra igualmente decretada na Lei do orçamento vigente. A commissão é composta dos seguintes membros—Tenente coronel Felisberto José Pinheiro, Honorio Belluino de Souza e Verissimo Cardoso da Costa, e até hoje nenhuma informação deu sobre o ter-se já ou não encetado a obra, que alias é reclamada pelos interesses da localidade extremamente sujeita a secas.

AGUA POTAVEL EM SANTO AMARO.

Poço artesiano.

Os trabalhos desse poço, que tão interrompidos tem sido, proseguem agora com mais actividade. Logo que se conseguiu montar os aparelhos de perfuração recentemente chegados da Europa, tomaram o devido incremento. O engenheiro André Przewodowski, que os dirige,

está animado de boas esperanças no resultado; e se com esseito as observações geologicas devem servir de sundamento a ellas, as que se deduzem dos estudos seitos na bacia de Santo Amaro, autorisam a crer, que não em grande profundidade se encontrará agua, que satissaça a necessidade dos moradores daquella cidade.

Não obstante, estudos se fizeram para encanamento das aguas do Perauna; que com despeza de 80 a 90:000\$ poderão abastecer toda cidade, tanto no presente, como no futuro; mas é minha opinião, que em quanto o poço artesiano projectado der esperanças de exito, outro qualquer systema de fornecimento de agua potavel deve ser adiado, visto que nenhum serà tão economico, como esse.

NIVELAMENTO DA CAPITAL.

Proseguem os trabalhos do nivelamento desta cidade a cargo do engenheiro 1.º tenente da armada Lourenço Eloy Pessoa de Barros com a morosidade propria de serviços dessa natureza. O relatorio que elle apresentou mostra o grande progresso, que tiveram depois das ultimas informações, que vos foram prestadas. Insignificantes em apparencia, são esses trabalhos de summa importancia, quando feitos com toda exactidão, por quanto sem elles a edificação e esgotamento da cidade sempre serão imperfeitos.

INDUSTRIA.

Começarei pelo mais importante dos tres ramos, de que esta se compõe—a parte agricola, deixando a fabril e commercial para tratar em seguida.

1.°

AGRICULTURA.

Dos productos agricolas da Provincia o mais importante é e será ainda por muito tempo o assucar. Sua colheita do 1.º de Outubro de

21

1853 à 30 de Setembro de 1854, foi de 1,681:641 arrobas e 31 libras; no anno seguinte—2,885:192 arrobas e 8 libras; e do 1.º de Outubro de 1855 a 30 de setembro do anno passado de 1,958:327 arrobas e 10 libras. A safra do anno ultimo a contar do 1.º de Outubro de 1856 a 30 de Junho do corrente, de que ha noticia, orça por 2,002:177 arrobas e 25 libras.

Ao assucar segue-se o fumo, cuja producção no 1.º d'esses annos foi de 575:722 arrobas e 29 libras; no 2.º, de 465,064 arrobas e 17 libras; e no 3.º, de 538:892 arrobas e 21 libras.

A producção do café de 1854—1855 foi de 266:634 arrobas e 21 libras; de 1855—1856, de 246:601 arrobas e 11 libras; e no anno ultimo, de 273:781 arrobas.

Do algodão a producção foi no 1.º desses tres annos de 9.077 arrobas; no 2.º, de 11:729 arrobas e 1 libra; no 3.º de 1855—1856, de 23:279 arrobas e 9 libras, isto é, quasi o duplo do anno antecedente.

Depois destes segue-se o cacão, cuja producção de 1854—1855 foi de 26:485 arrobas e 26 libras; de 1855—1856 de 34:232 arrobas e 12 libras e de 1856 a 30 de Junho do corrente anno, de 29:682 arrobas e meia.

Os lugares de maior producção desses generos são—da cana, em 1.º lugar os Termos de S. Amaro e S. Francisco, o valle do Iguape e margens do Paraguassu, o Termo desta Capital em torno de sua vasta bahia, o Termo da Matta de S. João, no seguimento dos valles do Ipojuca e Jacuipe, e o Termo de Nazareth: do café, a maior producção pertence á Comarca de Caravellas, especialmente á Colonia Leopoldina, a Nazareth e a Maragogipe; do fumo, são os Termos de Inhambupe, Alagoinhas, Cachoeira e Purificação; do algodão, Rio de Contas, Maracàs e Victoria; do cacáo, as comarcas do sul, Valença, Ilheos, Porto Seguro e Caravellas.

Esta Provincia tem todas as proporções desejaveis para um extraordinario engrandecimento, por que poucas offerecem tão favoraveis condições ao desenvolvimento da agricultura.

Sem fallar dos terrenos já occupados e mais ou menos povoados, que desfecham nesta grande bahía e acompanham os rios, que nella desembocam, sem fallar do seguimento desses terrenos em suas diversas direcções, alguns dos quaes são quasi desconhecidos, como essas immensas florestas do Orobó, que começando pouco alem da Cachoeira

vão morrer nas Serras do Sincorá e da Jacobina, basta lançar os olhos sobre as comarcas do Sul para ver como ahi jazem dasaproveitadas as vastas e riquissimas terras interpostas entre o mar e o sertão, banhadas pelo Rio Jequiriçá, Rio de Contas, Itahype, Cachoeira, Rio Pardo, Salsa, Jequitinhonha, Prado e Mucury e caroaveis de todas as producções agricolas e intertropicaes.

Que campos mais vastos para uma grande colonisação! Alguns desses rios são já navegaveis, outros o podem ser sem fortes difficuldades, á margem delles estão devolutas florestas de 30 e mais leguas de espessura, e no termo dellas as terras de catinga, onde o algodão cresce prodigiosamente! Qual o producto, que de todas ellas presentemente se colhe? Apenas a madeira, que o braço ignorante, destruindo pela metade prepara para alimentar a construcção naval e [predial da corte, desta Cidade, e até já de outras Provincias.

Deixando, porém, de parte esses lugares, dos quaes me occuparei mais tarde, indicando os meios, que me parecem mais convenientes para lhes preparar o futuro de seu desenvolvimento, tratarci em geral da nossa lavoura, e digo que quatro são os principaes males, que ella soffre—1.º a falta de vias de communicação—2.º carencia de ensino profissional—3.º a alta dos juros, e 4.º a diminuição ou não augmento de braços.

Não me demorarei, Senhores, na demonstração de cousas, que vos são tão comesinhas. Quem ha que ignore que a difficuldade ou carestia de transporte diminue o estimulo de producção, visto como é do valor do objecto produzido, que se hade deduzir a quota do frete? Quem ha, que ignore hoje o axioma Knowledge is Power, que o homem, que sabe fazer as cousas, não somente as faz com maior perfeição, como tambem com menos tempo e com menos custo? Quem desconhece, que o lavrador, que já não tenha capitalisado, e raros são os que estão n'este caso, não poderà fazeravanços no melhoramento de sua industria, se o dinheiro tomado emprestado for a juros tão altos, que não possam ser pagos com os lucros d'aquelle? Quem não sabe, que faltando braços, diminue a producção, porque a carestia do trabalho torna menos lucrativo o producto? E serão esses males tão diversos uns dos outros, que removido um a situação da lavoura se tornará mais prospera?

Senhores, em quanto a mim, essas difficuldades, com que lucta a agricultura entre nós, estão de tal maneira ligadas, e uma obra com

tanta força sobre outra, que, a não serem remediadas simultaneamente, o resultado será desproveitoso, quando menos muito duvidoso. De que servirá, que o lavrador obtenha dinheiro com juros baixos, seelle não estiver habilitado por conhecimentos de sua profissão a fazer bom emprego d'esses dinheiros; se, seguindo a velha rotina ou as innovações não justificadas ainda pela pratica uzar, delles em pura perda? Essa facilidade, que tão proveitosa será ao lavrador industrioso e intelligente, será para a maxima parte um engodo, que só terá o prestimo de augmentar-lhe os encargos e comprometter-lhe a fortuna.

Do que servirá, por outra parte, educar essa classe no estudo das materias ligadas à sua profissão, se as difficuldades materiaes do transporte e raridade de braços não forem igualmente removidas?

Todavia se alguma distincção é admissivel no intuito de curar isoladamente d'esses males, não receio dizer-vos, que em meu conceito os que de preferencia devem merecer a attenção do legislador são— 1.º as vias de communicação—2.º o ensino da classe agricola; e quando fallo do ensino da classe agricola, estou longe de pensar na parte theorica; porque seria condemnar absolutamente o presente e só pensar no futuro; mas o futuro é tão dependente do presente, que não se póde chegar a elle sem passar por este. Se abandonais o presente de nossa agricultura, se não cuidais já e quanto antes de ensinar aos lavradores existentes os meios de terem o maximo proveito possivel da sua industria, afastais, em lugar de approximar, o futuro d'essa importante classe, porque a miseria e a decadencia dos pais serão para os filhos novas e maiores difficuldades de se estabelecerem e prosperarem n'ella.

Para as vias de communicação, creio que procedereis com acerto, fazendo-as solidas e de facil transporte, embora despendiosas, nos lugares, em que a fertilidade das terras e a somma do capital já empregado na agricultura afiancem frequente e permanente transito, e apenas ligeiros reparos onde a producção é ainda limitada, o transito raro e a industria agricola em ensaio. Naquellas, sendo para rodagem, o estudo e a experiencia, aconselham que o systema preferivel é o de Mac-Adam, geralmente adoptado, sem luxo de construcção, nem nas larguras inuteis, nem nas obras de arte. A essa ordem pertencem as estradas projectadas para Santo Amaro e S. Francisco, e pertencerá tambem outra não menos necessaria que essas, a qual, partindo de um ponto da Bahia (Jacaracanga), vá procurar na margem do Ipojuca as safras prodi-

giosas da Matta de S. João, se por infelicidade, o que não devemos receiar, não for avante a linha ferrea já projectada d'esta Capital até Alagoinhas, ou a linha ferrea do Joazziro.

Nas estradas de segunda ordem, taes quaes ora se executam em Nazareth, bastará remover as difficuldades, que embaraçam os cargueiros, tornando-as tambem prestaveis tanto quanto ser possa ao transito dos nossos pesados carros.

Para o ensino profissional dos lavradores, entendo, que a escola util será o estabelecimento de uma fazenda normal. Tenho receio de assustar-vos com esta expressão, porque alguem poderá ja descobrir n'essa creação um grande augmento de despeza inutil. Despeza inutil! Se um particular pode ter uma fabrica de assucar, a Provincia também poderà tel-a, e sem despeza superior ao rendimento d'ella? mas quando assim não seja, será inutil a despeza, que se fizer para mostrar praticawente aos lavradores quaes os apparelhos e instrumentos, com que mais proveitosamente se pode lavrar a terra, os meios de adubal-a, as raças de animaes mais apropriados ao trabalho do campo, o melhor methodo de plantio, o systema mais facil e mais barato de transportar, os processos mais perfeitos para a fabricação do assucar? Isto é, será inutil crear uma escola pratica para fazer carreiros, mestres de assucar, purgadores, administradores, e todas as classes, que entendem com a plantação da cana e fabricação do assucar, uma escola, em que o senhor de engenho possa vêr reunidos todos os melhoramentos, que ou não existem ainda entre nós, ou se existem, estão divididos por uma ou outra fazenda?

Senhores, em minha opinião, é um dos maiores beneficios, que podeis fazer á lavoura. Ao principio seja a fazenda uma empreza meramente industrial. Que no Municipio o mais assucareiro da Provincia e junto a linha da estrada projectada se compre um terreno e se assente uma fabrica de assucar; que o terreno dividido em tarefas seja distribuido pelos lavradores, que o quizerem cultivar, os quaes plantarão por sua conta e levarão a cana á fabrica, para do producto se dividir metade entre elles e a fabrica, como já é pratica entre nós.

Até aqui não ha innovação; a innovação será em ter a Provincia uma fabrica assentada e montada, como não podem ter es nossos lavradores, mandando vir pelos meios, que tem a seu alcance, um material e pessoal habilitado, segundo as forças e desenvolvimento, que se quizer dar á fabrica; será em ter a Provincia mestres cultivadores, que

ensinem a melhor preparar e adubar a terra, em ter para fornecer instrumentos agrarios e animaes proprios ao uso delles, e carros para conducção das canas, pagando os mesmos lavradores o custo d'aquelles e o frete d'estes, segundo ajustes razoaveis; innovação haverá em fazer d'esse estabelecimento um nucleo de cultivadores intelligentes, onde possam tambem receber educação na escola dos trabalhos campestres os orphãos, que vagueam á tôa, ou aquelles, que depois de certa idade não podem continuar nas Casas Pias, em que são recolhidos.

Para o futuro podercis estabelecera Igumas cadeiras destinadas ao ensino elementar das materias, que fazem a sciencia do agricultor; será esse o complemento de vossa obra: por agora limitai-vos á instrucção meramente pratica.

A fundação de um estabelecimento tal qual acabo de indicar, além de outros beneficios, traz ainda a vantagem de resolver o problema, de cuja solução está dependente a cultura da cana entre nós.

Poderá um homem ou uma familia livre occupar-se vantajosamente da cultura da cana? Poderá o senhor da terra e da fabrica de assucar achar vantagem em tornar-se simples fabricante? Senhores, com a cessação do trafego e extincção gradual dos braços escravos approxima-se a epocha, em que a condição da lavoura da cana será a divisão d'essa industria em duas partes agricola e fabril. E' mister, que com antecedencia mostremos á população, que essa separação não somente é realizavel, como util a ambas as classes; é para demonstrar que é realizavel, que se faz necessario pol-a em pratica, e para mostral-o effectivamente e fazer com que ella se torne mais util a ambas as classes é preciso, que a Provincia promova o aperfeiçoamento do traba-Iho d'aquellas, que concorrerem para o producto commum. Que um homem livre pode achar na plantação da cana uma con.pensação razoavel do seu trabalho demonstral-o-ei pelo seguinte calculo, que me foi fornecido pelo proprietario do Engenho Novo o cidadão Thomaz Pedreira Geremoabo, um dos mais intélligentes lavradores da Provincia e à cuja actividade e genio emprehendedor deve a nossa agricultura consideraveis beneficios.

Um homem de mediana robustez lavra só com a força natural e beneficia em metade de um anno tres tarefas de terra. N'esta Provincia chama-se uma tarefa de terras de plantação o perimetro de 30 braças quadradas, tendo cada braça dez palmos communs. Esse mesmo individuo empregando, como deve e é admissivel nos terrenos já lavrados, arados e outros instrumentos movidos por animaes, poderá cultivar o triplo d'aquelle terreno; mas, suppondo o minimo, o producto d'essas tres tarefas será, em pães de assucar de 3 arrobas cada um, 90 ou 270 arrobas, das quaes 135 lhe pe tencerão, e parte igual ao fabricante ou senhor de engenho. Além d'essa quantidade de assucar, terá elle tambem em melaço pouco mais ou menos 170 canadas. A importancia d'esses dous productos, sendo vendida a arroba do assucar a 35000 e o melaço a 400 rs. á canada, dará ao cultivador 4735000.

Esse é o calculo o menos favoravel, pois como acima fica dito, se esse mesmo cultivador empregar maquinas e animaes fará o duplo ou triplo d'essa quantia, ficando-ihe 6 mezes do anno livres para a plantação de cercaes e outros quaesquer serviços.

Quantos individuos ha que trabalhando os doze mezes não obtem igual resultado? Não deve por tanto haver receio de que em um estabelecimento convenientemente montado e bem dirigido faltem trabalhadores, se não assalariados, o que mais preferivel ainda é, ao menos cultivadores independentes, que, tendo nos commodos da vida um incentivo, e no lucro um estimulo, redobrarão de forças para augmentarem o producto, com o que muito ganhará também o fabricante.

Para a dimiunição da taxa de juros concorrerà a creação de novos estabelecimentos de credito, mas para a classe agricola o verdadeiro e salutar remedio està na reforma da legislação hypothecaria. Capitaes não faltam á lavoura: capitaes tem todos os lavradores nas suas terras, em seos escravos, nas suas maquinas, e em tudo quanto serve de instrumento á producção, mas de que servem, se na confusão actual do nosso systema hypothecario elles jazem inertes? De que servem se por faltar a certeza da propriedade, a realidade do seu valor e effectividade de sua transmissibilidade não se prestam a um systema de credito regular e fundado?

Essé remedio só os Poderes Geraes poderão dar, e com effeito delle se occupam com seria attenção.

A questão do fornecimento de braços livres é a questão da colonisação, e tal, como eu a considero para esta Provincia, pode ser dividida em duas partes.

Fornecimento de braços livres, ou a salario, ou pelo systema de

parcearia para supprir o vacuo, que a cessação do trafego, a epidemia da cholera e a exportação para as Provincias do Sul tem aberto na producção agricola desta; e a fundação de nucleos coloniaes, onde pelo systema da venda de terras se estabeleçam pequenos proprietarios ou cultivadores independentes.

Dos primeiros carecem os grandes proprietarios, especialmente os das fazendas de assucar e café, que já tendo empregado grandes capitaes em escravos, terras, casas e maquinas, para não se arruinarem, precisam augmentar ou pelo menos conservar o mesmo numero de braços applicados à producção.

Dos segundos carecem as terras, que jazem desaproveitadas por falta de cultivadores e carece o Paiz para com o augmento da população ver desenvolver-se a civilisação, progredir a riqueza e alcançar elle maior importancia no equilibrio dos Estados Americanos. Em minha opinião o trabalho de parcearia e de colonisação por nucleos pode ser feito tanto por braços europeos, como por braços nacionaes. Tratarei do primeiro.

DO TRABALHO DE PARCEARIA POR BRAÇOS NACIONAES.

Ninguem ignora, que nas fazendas de assucar ou suas proximidades existem individuos ou familias pobres, que, não possuindo terras habitam n'ellas de graça, ou pagam uma insignificante renda, segundo a benevolencia do proprietario. Esses individuos ou exercem pequenas industrias, como ferreiros, carapinas, oleiros, serradores e tropeiros, segundo as precisões da localidade, ou são jornaleiros, que vivem do producto do salario, ou são tambem pequenos lavradores de cana e de cercaes. Mas suas relações com o proprietario são assás melindrosas. Em um dia é o seu animal, que, por descuido, entra nas roças do senhorio; em outro é porque contratado com alguem não deu a este preferencia no serviço; uma vez porque, jurando a verdade, affirmou que o braço criminoso do potentado cahira sobre uma victima; outra porque atormentado pelo Inspector de Quarteirão, ou pelo sargento da Guarda Nacional levou á urna um voto contrario ao do senhor da terra; e por cada uma destas cousas, e muitas mais que é ocioso enumerar, essa familia de repente incorre no desagrado, se não na colera do proprietario, e o resultado é

ao terceiro dia da intimação abandonar a choupana, pôr o filho ao hombro e a mulher ao lado em procura de quem lhe conceda nova hospitalidade, se não quizer desafiar as iras de algum proprietario, fixandose nos limites ainda duvidosos de uma propriedade nunca demarcada, ou se não se resolver a fazer vida de selvagem, entranhando-se em terrenos ainda não contestados do interior.

Por mais exagerado que vos pareça este quadro, é a descripção fiel do que se passa com muitas dessas familias, que não possuem terras, nem escravos.

Mas, dir-me-hão, algumas dessas familias são verdadeiramente sem importancia, homens grosseiros, exigentes, desarrazoados, e até criminosos. E' uma verdade; proprietarios ha philantropicos, caridosos mesmo, que agasalham gratuitamente em suas terras, e ate auxiliam quanto podem muitos desses homens, que findam por se tornarem ingratos, abusando de favores recebidos; mas donde vem esse mai? Não provirá dessa vida errante, dessas relações incertas, dessas violencias soffridas?

Senhores, quem tem o encargo de promover os melhoramentos sociaes, tem o dever de estudar o mecanismo da sociedade em todas as suas relações para não estabelecer theoremas com themas falsos. Diz-se geralmente, que os trabalhadores livres no Paiz nada valem, que são indolentes e preguiçosos; não contesto o facto, mas examinando a causa, vejo, que se elles assim o são, é porque nunca foram considerados como elementos do trabalho; a concurrencia dos braços escravos punha-os á margem, e os condemnava á inercia. Mas deve esse estado de cousas continuar? A cessação ou diminuição da concurrencia do trabalho escravo não virà crear uma nova éra para essa classe, dando lhe um papel importante na obra da producção? E como fazermos para dispol-a a isso? O mesmo que pretendemos fazer com os trabalhadores, que pedimos à Europa -marcar as relações entre o lavrador ou colono, e o proprietario. Não se contratam colonos europeos mediante condições expressas tão obrigatorios para elles como para o proprietario? O mesmo se farà com o colono ou cultivador brazileiro.

O meio de demonstrarmos a possibilidade e efficacia do emprego desses braços está na fundação da fazenda normal, de que vos fallei, na qual quizera que se considerasse como principio a entrada de colonos europeos e nacionaes.

DO TRABALHO DE PARCEARIA POR COLONOS EUROPEOS.

E' triste dizer vos, Senhores, que a emigração para esta Provincia não se tem podido ainda conseguir. Convencido de que para supprimento dos braços, de que já se resentem as pequenas industrias mais ligadas á agricultura de nenhu n paiz da Europa nos poderão vir tão uteis, como de Portugal e suas pos essões, fiz durante o intervallo desta sessão algumas tentativas, mandando consultar a casas do Rio de Janeiro já dadas a esse commercio. Ao principio tive esperanças, que se malograram depois, em virtude do preconceito de que contra a emigração para o Imperio se deixaram desarrazoadamente possuir as autoridades e a imprensa portugueza. Recentemente tentei novos esforços, encarregando a um distincto negociante brazileiro desta Praça, que é bem relacionado em Portugal, para onde seguiu, de sondar o espirito, de que se acham animadas as autoridades portuguezas acerca desta questão, pedindo a intervenção do nosso Ministro em Lisboa para auxilial-o no intento de desvanecer injustas prevenções contra essa emigração, que, se é proveitosa ao Imperio, não é menos util áquelle reino. Esse mesmo negociante foi encarregado de contratar colonos portuguezes ou hespanhoes para o cidadão Thomaz Pedreira Geremoabo, que pretende fundar uma colonia para plantação da cana pelo systema de parcearia no seu Engenho Novo á margem do Paraguassú, pequena distancia desta Cidade, no qual tem mattas virgens e terras de plantar em grande extensão, e para fundação da qual o Governo Imperial autorisou-me a celebrar com elle um contrato, cujas bases vão annexas a este.

DA COLONISAÇÃO POR NUCLEOS FUNDADA SOB O SYSTEMA DA VENDA DE TERRAS.

Se o systema de parcearia é auxiliar da grande producção e proprio a favorecer fazendas de assucar e café, o estabelecimento de nucleos coloniaes fundado sob o principio da Lei de 18 de Setembro de 1850 deve ser considerado, como meio de fazer pequenos cultivadores e proprio para augmentar a população, povoando-so as terras deshabitadas.

Para esse systema de colonisação são indubitavelmente as mais adequadas as terras das comarcas do Sul, especialmente as que estão nas proximidades de seus rios navegaveis, por offerecerem as tres condições indispensaveis para o bom exito de qualquer empreza de colonisação: 1.º, a bondade da terra; 2.º, facilidade nos meios de transportes; 3.º, mercado para consumo.

As terras das comarcas do Sul, à pequena distancia do littoral, são ainda cobertas de mattas; nellas cresce prodigiosamente a mandioca, o inhame de um volume espantoso, o milho, o feijão, o arroz, a cana, o cacáo, o cafe, e, mais no interior, o algodão: seus rios, cujos nomes foram já indicados, são mais ou menos navegaveis, e são elles a estrada a mais barata; da barra de todos elles partem constantemente barcos para esta Capital, e em muitas entram já os vapores da empreza Santa Cruz. Que mais se pode desejar para os interesses da colonisação? Toda duvida consiste em começar a promovel-a, e como fazel-o?.

A colonisação nas comarcas do Sul não pode ser feita, senão pela seguinte maneira: comprar terras ao Governo ou aos particulares, com tanto que sejam collocadas na proximidade dos rios navegaveis e em boas condições de salubridade, dividil-as em lotes, mandar construir habitações provisorias para alojamento dos Colonos, fazer derrubadas e primeira plantação em cada lote, segundo o numero dos colonos, que se espera, para o que precederão ajustes, adiantar, se necessario for, em todo ou em parte o importe do frete das passagens, e garantir o fornecimento por algum tempo. Todas despezas com o valor da terra serão lançadas á conta do colono para com o producto de seu trabalho pagar essa divida em um tempo dado, recahindo os maiores pagamentos no ultimo anno.

Este systema de colonisação, Senhores, pode e convém que seja feito tanto por colonos europeos, como nacionaes. Esses dous elementos, com o sim de povoar terras deshabitadas e augmentar a massa da producção, e, por conseguinte, o movimento geral da industria e do commercio, longe de se repellirem, auxiliam-se mutuamente no interesse geral do Estado, como adiante demonstrarei.

COLONISAÇÃO EUROPEA.

A introducção de colonos europeos no paiz é util, porque além de ser o meio de augmentar, fóra das regras ordinarias, a população, é

tambem a importação da industria viva, se assim me posso exprimir. Filhos de uma civilisação mais adiantada do que a nossa, conhec dores de instrumentos e processos, que as sciencias naturaes, a physica e a chimica tem descoberto e posto ao uso do cultivador europeo, esses colonos trazem comsigo uma instrucção pratica, que, facilitando o trabalho, ensina tambem a multiplicar as forças do operario. Acostumados aos gozos da vida civilisada e a certos commodos, o exemplo delles pode, criando iguaes tendencias na nossa população, fazel-a conhecer necessidades, que não sente o homem, que vive na solidão e no isolamento, e será esse exemplo um novo estimulo para excitar nos nossos maior amor ao trabalho.

De todos os paizes da Europa aquelle, que pela superabundancia de sua população e propensão á emigração maior contingente nos pode rornecer, é sem duvida a Allemanha, e felizmente de todos as naciona-idades é ella a que mais se aclimata entre nós e mais facilmente se lallia ao alimento brazileiro.

Com o sim de dar começo a um ensaio de colonisação desta ordem. e tomando em consideração o parecer, que por esta Assembléa me so remettido, celebrei com o cidadão Hygino Pires Gomes o contrato, que com este vos será prezente, pelo qual o emprezario se obriga a introduzir nas terras, que possue no municipio de Jequiriça dentro de tres annos o numero de mil colonos europeos, sendo 300 no primeiro, que se sindará em 31 de Dezembro de 1858, outro tanto no anno seguinte e o resto no anno de 1860, concedendo-lhe o Governo Provincial o emprestimo de 30:000 \$\%000\$ adiantados sem juro algum, mediante lettras garantidas com hypotheca de bens de raiz, e pagos em prestações de seis, oito e dez annos.

DOS COLONOS NACIONAES.

Ha homens, que pensam, que por possuir o Brazil condições vantajosas de prosperidade e riqueza offerecidas pela natureza, todos os seus habitantes são ricos e vivem na prosperidade, e que se alguns estão fóra dessa regra, e porque são de tal modo inertes, indolentes e preguiçosos, que impossível é esperar delles alguma reforma ou correcção no sentido de melhorarem de circumstancias.

Assim pensam aquelles, que tiveram a vantagem de viver sempre no meio das classes mais abastadas do Paiz, para as quaes nunca houve occasião de penetrar no interior desses alvergues, onde se abriga uma grande parte da nossa população menos favorecida da fortuna; assim pensam os homens, que se sabem, que existem muitas samilias pobres, miseraveis até, para se pouparem ao trabalho do exame das causas, porque em um paiz tão ricamente dotado pela natureza, cheio de tantos recursos, onde o braço do colono europeo em pouco tempo conquista uma fortuna, vegetam na indigencia tantas familias brazileiras, lavram logo para todas ellas uma sentença condemnatoria, julgando-as absolutamente incapazes de reforma moral e industrial. Esses fazem, como o medico, que para fugir ao desgosto de lidar com os enfermos retrahe-se capplica-se somente ao estudo do gabinete; não ha autor, que não tenha lido, não ha theoria que lhe seja desconhecida; se é cosultado, suas formulas serão escriptas de conformidade com as mais acreditadas pharmacopéas e nellas não haverá falta de um só ponto ou virgula, e tudo será feito secundum artem. Mas se elle com toda sua sabedoria, co:a sua erudição será mais feliz em acertar com a verdadeira cura do enfermo, do que aquelle que menos adstricto ás formas, porém collado á cabeceira do paciente, vendo o effeito do mal, que o atormenta, ouvindo-lhe os gemidos, sentindo-lhe os estrebuxamentos, applica-lhe o que a sciencia e seu instincto medico lhe aconselham, embora se não cinja às palavras da pharmacopéa, isto é o que somente o tempo e a experiencia podem demonstrar.

Porque, Senhores, não havemos de dizer a verdade? Porque não usaremos de toda franqueza, quando fallamos perante o Paiz? Temos um certo sentimento de vaidade nacional, que nos é nociva, visto como, impedindo-nos de dizer o que temos de máo, impede-nos tambem de pensar nos meios de prover o remedio.

Ha neste grande, fertil e abençoado solo muitas familias, que vivem na extrema pobreza. Este facto, que antes podera ser ignorado por muitos, tornou-se patente no periodo, em que fomos açoutados pela ultima epidemia. Cabanas miseraveis expostas ás intemperies das estações, desprovidas de tudo e mal situadas; alimentação grosseira, não substancial e insalubre; falta de vestimentas e roupa de uso indispensavel, foi esse o espectaculo, que testemunharam em quasi todas as Provincias os medicos, os enfermeiros, os sacerdotes, as autoridades lo-

24

caes, emfim, todos aquelles, a quem o sentimento da caridade enviou em missão á choupana do pobre. Donde provirá este estado? a Será a pergunta do homem, para o qual a sorte do mais humilde de seus concidadãos não deve ser indifferente. Será proveniente dos máos habitos de indolencia e de inercia, de que se acha dominada essa classe de homens? Mas esses mesmos habitos hão de ser a consequencia de um vicio mais remoto: qual será elle?

Senhores, não é meu intento fazer-vos uma disertação sobre esta materia, nem tenho a pretenção de haver descoberto cousas, que só por um estudo muito aprofundado poderão ser bem conhecidas; mas creio que não aventuro um parodoxo, quando vos digo, que o aviltamento, o desprezo, a ignorancia e a miseria, em que vive uma grande parte da nossa população provêm originariamente do trabalho escravo.

Já tive occasião de dizer-vos, que o braço livre vencido pela concurrencia do escravo, foi posto á margem, e quasi que não serviu mais de elemento para a producção. A grande cultura, isto é, aquella, que tem por objecto a procreação de generos, que são exportados para os mercados estrangeiros, e cujo preparo exige a reunião de muitos braços, casas, maquinas etc. taes são o assucar, o café e outros; a grande cultura, digo, é feita pelo escravo; o fazendeiro, carecendo de extensos terrenos para dar emprego aos braços que obtinha, com o producto delles augmentava a propriedade: essa dilatação das propriedades ia expellindo a familias pobres, que não podendo sustentar a concurrencia cediam espaço; muitas vezes vendendo as terras, de que por qualquer titulo tinham ficado de posse.

Dessa deslocação resultou, que taes familias ou ficaram vivendo por simples favor nos terrenos dos fazendeiros, expostas aos inconvenientes, de que já vos fallei, sem saborearem os gozos e vantagens da propriedade; ou á semelhança dos primeiros povoadores foram fazer novas conquistas ás mattas virgens, estabelecendo posses em terrenos devolutos. Ahi mesmo quantas duvidas, quantos processos ruinosos, quantos conflictos perigosos não tiveram que vencer entre si e entre os habitantes das zonas proximamente occupadas!

Tudo isso, Senhores, são causas, que produzem seus effeitos, e effeitos, que exercem uma tal ou qual influencia no caracter dos pacientes.

Os trabalhadores livres desalojados dos terrenos mais favoraveis á

industria agricola pela concurrencia do trabalho escravo, representado pelos grandes fazendeiros, viram-se forçados ou a occupar as pessimas terras do litteral, ou as mais ferteis do interior; naquellas a productibilidade negou-lhes os meios de adquirirem alguma fortuna, nestas a distancia e transportes difficeis apenas lhes permittiram ter farta alimentação, mas não accumular riqueza.

Neste jogo de circumstancias tem vivido uma classe, que em outras condições se teria multiplicado mais, e estaria hoje apta para supprir o vazio, que na producção vai deixando o braço do trabalhador escravo.

Não convirá ao Estado regenerar essa classe, resgatal-a da pobreza, em que se acha, collocando-a em circumstancias de se tornar mais felize mais util a si e ao proprio Estado? Quem o contestará? Uma unica duvida poder se-ha oppor, e será quanto ao meio. O meio, Senhores, não pode ser outro, senão a colonisação.

Que fazemos nós para obter braços europeos? Escolhemos terras, que sendo ferteis estejam em situação favoravel ao transito de seus productos para o mercado. Nellas marcamos lotes, que devem ser distribuidos com os colonos, para que gozando o sentimento de propriedade, sentimento quasi innato no homem, possa cada um ter a certeza daquillo, que lhe pertence. Como na agricultura mais do que em qualquer outra industria e particularmente nas nossas florestas, a reunião das forças do homem, o auxilio mutuo entre individuos, que se propõem ao mesmo sim, é indispensavel para combater e vencer as forças brutas, que á cultura das terras oppõe nestas regiões a natureza nos madeiros gigantes, que devem ser abatidos, nos rios, que devem ser navegados ou transpostos, nos pantanos, que devem ser aterrados, nas distancias, que devem ser encurtadas, nos animaes ferozes, que devem ser afugentados, nas tribus selvagens, que devem ser cathequisadas ou intimidadas, vós collocais os vosos colonos no mesmo sitio, a pequenas distancias, e de maneira, que o mestre e o padre aproveitem a todos e a todos utilizem com os soccorros da educação e da religião. Assim collocai tambem as familias brazileiras, que se quizerem destinar ao trabalho do campo.

Que fazeis para attrabir ao vosso solo o colono europeo, que não tem meios de pagar a sua passagem, nem com que se mantenha nos mezes, que procedem ás primeiras colheitas? Adiantais-lhe o

necessario, levando em conta para ser pago com o producto de seu trabalho. Fazei o mesmo ao colono brazileiro, que vivendo do trabalho diario não pode dispôr de muito tempo para grandes plantações, que lhe afiancem no começo de seus sacrificiose privações uma justa retribuição.

Façamos ainda mais, para não deixar-mos o nosso colono em posição inferior ao europeo; recommendemos ás nossas autoridades, que, tendo de recrutar, imponham de preferencia esse tributo áquelle, que, estando perante a lei nas mesmas condições civis do colono, differe delle nas industriaes, sendo vagabundo e vadio, que não trabalha como o outro; recommendemos a essas mesmas autoridades, que não atormentem os colonos com vexações inuteis, que não os chamem ao serviço da Guarda Nacional para essas revistas de mera ostentação, e somente quando a necessidade do bem publico o exigir; que não queiram exagerar o rigor das leis penaes, processando e prendendo por factos, quo com uma simples advertencia facilmente se corrigem.

Quando assim procedermos, Senhores, teremos colonias nacionaes, teremos innumeras familias resgatadas da miseria e da desgraça, em que vivem, as quaes se occuparão no trabalho, tirando delle os meios de uma decente subsistencia e formando um viveiro de jovens trabalhadores para lavrarem tantas terras ainda incultas, resultado, que nunca obteremos, em quanto essas familias viverem, como vivem, dispersas no littoral ou embrenhadas no sertão.

Mas ainda quando se realize este pensamento, perguntarão alguns—que fizestes de mais? Quantas almas importastes para o paiz? A essa pergunta, que é o indicio da mais sopina ignorancia em materias de colonisação, eu não responderia, se ella já não tivesse sido feita pela imprensa por occasião da Colonia Nacional do Rio de Contas, de que brevemente me occuparei.

De certo aquelles, que a fazem, confundem colonisação com cathequeze. Que o Missionario aprecie o valor de seus serviços pelo numero de almas, que resgata do gentelismo, facilmente se concebe; mas que, tratando-se de augmentar a produção material do Paiz, seja o numero de almas elemento para o calculo, é erro grosseiro. Quantas almas se tem importado, que melhor fora, que nunca o tivessem sido? Mas se por almas querem dizer braços, nesse caso, a questão não é saber quantos são importados, porque muitos inuteis e até perigosos o podem ser; a questão é saber quantos braços novos se applicam á grande obra

da producção, e, sendo assim, tão util é à Provincia importal-os, como desses, que já tem, mas que ou nada produziam, ou produziam muito pouco, aproveitar-se melhor, asim de que elles concorram para o augmento da massa geral dos productos.

COLONIA NACIONAL DO RIO DE CONTAS.

O que fica exposto nos artigos antecedentes explica o pensamento da fundação dessa colonia. Do bom exito della resultará a regeneração industrial, e direi mesmo moral de uma grande parte da familia brazileira.

Emquanto os trabalhadores livres do Imperio, e neste ponto fallo particularmente daquelles, que vivem da agricultura, continuarem a viver dispersos, desprotegidos e sem direcção, nunca passarão da pobreza em que se acham. Concentral-os, fazel-os proprietarios, conceder-lhes as vantagens da vida civilisada, fornecendo-lhes escolas e melhor distribuição do pasto espiritual, dando-lhes mais segurança de vida e prosperidade, beneficio que não podem ter, ou que terão muito diminuto emquanto viverem dispersos e isolados, é o meio não somente de melhorar-se e rogenerar-se essa numerosa classe, como tambem de promover a abastança de todas as outras.

Qual é, Senhores, o movimento, que neste momento se opera na nossa lavoura? A cessação do trafego estancou o supprimento de braços para a grande cultura; esta animada pela elevação do preço de seus respectivos productos, não quiz, não podia querer ficar estacionaria; voltou-se para a pequena lavoura a pedir-lhe braços, offerecendo-lhe sommas fabulosas: dahi esse movimento de transmissão de escravos das classes mais pobres ou das industrias agricolas menos lucrativas para aquella outra mais elevada. Essa deslocação, que é um facto, que não deve passar desapercebido, paoduziu um grande effeito, abateu se não matou quasi de todo a pequena cultura, o como essa parte da industria agricola tem principalmente por objecto a producção dos generos alimentícios, de necessidade diminuiram estes, e é esta uma das causas do alto preço, porque hoje estão, com excessivo gravame das classes menos abastadas.

Qual será o meio de crear novamente ou restabelecer a pequena cultura? Outro não ocorre ao meu espirito, senão a fundação dos nucleos coloniaes, quer sejam compostos de europeus, quer de nacionaes. Eis a razão porque tive pressa em fundar a Colonia Nacional do Rio de Contas. Do bom exito della resultará o desenvolvimento de uma classe, que é tão util a todas as outras industrias, quanta é a influencia, que no custo do trabalho exerce a barateza dos generos, que fazem alimentação do trabalhador.

Poderia ter começado esse ensaio com o estabelecimentos de colonos europeus; mas preferi fazel-o com os nacionaes, porque além de prestarem a mesma utilidade e ser mais facil e menos dispendiosa, é tambem, segundo o estudo que tenho feito da colonisação da Provincia, o meio por onde havemos de chegar á colonisação europea.

Senhores, sabeis que a colonisação para ser racional deve cemeçar pelo littoral, isto é, pelos lugares mais proximos dos grandes mercados, que destes são preferiveis aquelles, a que banham rios navegaveis, asim de poder-se effectuar mais sacilmente o transporte dos productos da colonia.

Ora não ignorais, que por via de regra não são esses lugares os mais proprios para o colono europeu. A fermentação dos reziduos vegetaes, que nos paizes novamenle cultivados é considerada como causa permanente de febres intermitentes, é mais activa c maligna nos lugares, que estão sujeitos à inundação periodica dos rios. Tal é em geral a condição dessa primeira zona de terra, que se deve povoar nas comarcas do Sul. Além disso, não ignorais tambem, que para o colono europeu o trabalho mais penoso é abater esses madeiros gigantes que cobrem nossas mattas virgens. Sugeital-o, pois, a febre intermitente e a duras provações no começo de uma transição tão grande é arriscar o futuro da colonisação.

A razão da insalubridade não prevalece para nós habitantes dos climas intertropicaes, que já mais ou menos entoxicados podemos resistir melhor á acção dessas emanações deleteres; e ainda menos prevalece o do trabalho pesado das derrubadas, no qual fazem os nossos camponezes sobresahir a sua dexteridade.

Se queremos preparar as cousas para admittir a colonisação europea na Provincia devemos começar por estabelecer a colonisação nacional, fundando na margem de cada um dos nossos grandes rios navegaveis um centro de população de homens do Paiz; quando estes se forem adiantando para o interior, acharão os colonos europeos não somente lugares mais salubres por sua situação elevada, como estradas já trilhadas, auxilio de braços para os trabalhos mais rudes, e protecção contra a tribus selvagens, que são um outro inconveniente, que elles oppõem á emigração para o Brasil.

Já pedi a vossa attenção para as condições vantajosas, em que se acham as terras, que bordam o Rio de Contas, nas quaes estabeleci a primeira colonia nacional. Uma primeira difficuldade havia na collocação dessa colonia, e era saber a quem pertenciam essas terras, e se dellas podia dispor para o fim indicado.

Não ignorais as duvidas, que se tem suscitado entre o Governo e particulares em todos os lugares, em que se tem procurado extremar o dominio publico do privado. Tem sido este um dos maiores obstaculos para a colonisação. Outro qualquer, que estivesse menos convencido do que eu, da necessidade de se fundar logo um ensaio dessa colonia teria recuado perante tal difficuldade, pedindo ao Governo Imperial, que mandasse, na conformidade da Lei n. 514 de 28 de Outubro de 1848 Art. 16, explicada pelo Aviso de 24 de Outubro de 1852, previamente medir e demarcar os terrenos, a que a Provincia tem direito para colonisar.

Como, porem, isso importaria um adiamento indeterminado e por documentos, que me foram presentes, vi que as terras em questão fazem parte de uma sesmaria, que tendo sido concedida à Companhia de Jesus, passara, depois de abolida esta, aos particulares Manuel da Silva Matta, Manoel Rodrigues de Oliveira e Gaspar Vieira Duarte, que a arremataram perante a Junta da Fazenda desta Provincia em 17 de Março de 1763, não hesitei em mandar estabelecer nella a referida colonia, entendendo-me previamente com alguns dos herdeiros desses proprietarios, com os quaes me acho em ajuste para comprar por parte da Provincia o que for necessario ao uso presente e futuro do estabelecimento.

Nada poderei acrescentar para demonstrar-vos a boa escolha dessa localidade além do que nos officios, a este annexos, em data de 5 e 12 de Janeiro do corrente anno expoz o digno Juiz Municipal do Termo da Barra do Rio de Contas Antonio Duarte da Silva Valença, a quem pelo zelo e patriotismo, com que me tem auxiliado nesta empreza, não posso deixar de dirigir um voto de agrade-

cimento. Pela exposição, que faz, vereis a importancia, que esse illustrado cidadão liga á navegação do Rio de Contas e povoação das terras por elle banhadas.

Reconhecendo no cidadão José Francisco Thomaz do Nascimento as necessarias habilitações para guiar e hem administrar o estabelecimento, nomeei-o para director da colonia, pondo à sua disposição os meios indispensaveis; e até o presente é digno de louvor pelo acerto e extremado zelo, com que tem desempenhado essa commissão.

No dia 24 de Junho soi inaugurada a colonia no lugar denominado Ponta do Ingaliy, destinado para sundação da capella, celebrando o Rev. Fr. Manuel da Virgem Maria uma missa, a que assistiram não só os colonos, como muitas pessoas dos lugares visinhos: o mesmo sacerdote no sim do acto religioso dirigiu aos colonos palavras de exhortação, indicando-lhes o sim, para que ali se achavam, e os deveres, que tinham a desempenhar.

Acham-se já estabelecidas 64 familias com um total de 271 almas em ranchos provisorios, todas em trabalho das derrubadas, afim de começarem a plantação na estação propria. Esses individuos estão possuidos de bons desejos e cheios de satisfação, segundo refere o Director em officios de 4 de Julho e 15 de Agosto, que a este vão juntos.

Repetidos pedidos tenho recebido de pessoas, que se querem estabelecer na colonia; mas tenho sido até agora parco em concessões pelo receio de que por uma rapida agglomeração não soffram os colonos maiores privações. E' intenção minha dar mais desenvolvimento à colonia logo que pelas primeiras colheitas se manifeste abundancia no lugar.

Tal é, Senhores, até agora o estado da Colonia Nacional do Rio de Contas, sobre a qual fundo lisonjeiras esperanças, e peço-vos, que, se a obra merecer como espero, a vossa approvação, autorizeis a Presidencia a comprar terras em lugares azados a novos estabelecimentos da mesma natureza: será talvez um meio proveitoso de empregar muitas familias, que corridas pela seca, que appareceo no sertão, descem para o littoral em procura de trabalho e outros recursos da vida.

Terminando este artigo sobre a industria agricola, direi que os melhoramentos, que ella tem tido nestes ultimos tempos, referem-se particularmente á cultura da cana e fabricação do assucar, e que desses, os

mais notaveis são—na cultura, a introducção dos arados e cultivadores americanos com o preparo da terra e systema de plantio seguido na Louisiana modificado, segundo a natureza do nosso solo, sendo feita a execução por dous lavradores dos Estados-Unidos engajados por Carson, sob a Presidencia do Sr. Conselheiro Gonsalves Martins e empregados pelos dous muito dignos fazendeiros Thomaz Pedreira Geremoalo, na margem do Paraguassú, e Coronel Sancho de Bittencourt Berenguer Cezar no Termo de Santo Amaro, onde tive occasião de ver praticar, estando ambos estes illustrados proprietarios convencidos da excellencia do methodo, não somente pela poupança de braços e maior producção da cana nos terrenos assim preparados, como pela qualidade da planta, que se torna comparativamente mais rica de materia sacharina: na fabricação, além das caldeiras quadrilongas já muito generalisadas, o systema mixto do fogo nú para defecar, e a vapor, por meio de serpentinas, para concentrar, usado no engenho do Tenente Coronel Egas Moniz Barreto de Aragão; a introducção do apparelho de cozer no vacuo empregado no engenho de S. Lourenço do Conselheiro Francisco Gonsalves Martins; os aparelhos centrifugos para purgar o assucar aperfeicoados por Stoller, já em seu uzo no engenho do mesmo Conselheiro e de outros muitos.

Para exame do aparelho de cozer a fogo nú indicado pelo cidadão Manoel Antunes de Oliveira e ensaiado no engenho do Commendador Manoel José de Almeida Couto, nomeei uma commissão composta de tres illustrados fazendeiros, o Barão de S. Francisco, Luiz Francisco Gonsalves Junqueira, Miguel de Teive e Argollo e de Joaquim Antonio Moutinho, que ao estudo deste ramo de industria se applicou, e cujos conhecimentos profisssionaes é pena, que não tenham sido melhoraproveitados. O parecer, que elles deram sobre este aparelho, a cujo inventor auxiliastes com a quantia de 4:000\$000, achareis appenso a este relatorio.

TRADUCÇÃO DA OBRA MANUAL DO AGRICULTOR.

Convencido de que para se obter melhoramento em qualquer ramo de industria ou arte convém começar por preparar e dispor a in-

26

telligencia dos homens profissionaes para recebel-o, e vendo que poucas obras existem no idioma nacional, em que os nossos senhores de engenho possam colher instrucção ou alguma licção util sobre a cultura da cana e fabrico do assucar, tomei a deliberação de auxiliar a impressão da excellente obra de Leonardo Wray, cuja traducção, existindo feita, encontrava difficuldades na publicação.

Com o producto da venda de 2,000 exemplares encommendados espero, que ficarão cobertas todas as despezas feitas, sendo o auxilio dos cofres provinciaes apenas um adiantamento e onus a todos os respeitos insignificante, attento o proveito, que de sua publicação colherão os nossos fazendeiros desta e de outras Provincias.

Em poucos mezes sahirá à luz com todas as gravuras e desenhos do original inglez, donde foi vertida, sendo-me a sua fidelidade na traducção abonada pela commissão, que foi encarregada de examinal a

2.°

INDUSTRIA FABRIL.

Lento é ainda o progresso desse ramo de industria. As nossas sabricas mais notaveis são as que seguem.

Fundição de ferro.

Fabrica Nacional de fundição de ferro de Cameron & Smith, estabelecida em Mont-Serrat. A quantidade da materia nella empregada em diversas obras durante o anno de 1855—1856 foi de 150 toneladas no valor de 65:000\$; despachou livres de direitos 3130 1₁2 quintaes de ferro, correspondentes a 1:086\$925. Emprega 60 trabalhadores, sendo 31 nacionaes, 19 estrangeiros e 10 escravos.

Fabrica de John Helling & Comp., estabelecida na cidade de Santo Amaro. Importou livres de direitos 346 quintaes de ferro bruto,

88 barras de ferro do peso de 152 quintaes e 5 arrobas do nosso peso, e 40 chapas com 55 quintaes e uma arroba.

Fabrica de Lacerda & Comp., estabelecida á maargem do rio Una, junto a cidade de Valença. Durante o anno, de que trato, não consta que importasse materia bruta nem quaes fossem os objectos produzidos.

A primeira dessas fabricas occupa-se principalmente na fundição de objectos proprios para as embarcações a vapor de navegação costeira; a segunda para as maquinas de vapor de engenhos de assucar—caldeiras e mais aparclhos para o fabrico deste, no que tem prestado beneficio muito valioso ao Termo de Santo Amaro; a terceira applica-se quasi exclusivamente aos objectos de uso da fabrica de tecidos de algodão, a que está unida.

Tecidos de algodão.

Ha presentemente na Provincia tres sabricas deste genero.

A mais importante é a de Todos os Santos, estabelecida junto a cidade de Valença, que dá emprego a mais de 200 pessoas, e produz 30,000 peças de algodão de 23 varas cada uma, além de grande quantidade de fio para coser, tecer rêdes etc. Esta fabrica tendo o seu prestimo na producção do objecto, para que foi construida, é tambem grande recurso para os Estabelecimentos de caridade, porque admitte, como operarios, orfãos de ambos os sexos, a quem falta occupação nas Cazas Pias, vindo a ser, assim, o complemento da obra dellas para dar a essa mocidade uma educação conveniente a seus interesses futuros pela applicação ao trabalho.

As suas operações foram interrompidas pelo crescimento do rio, que distruiu as represas levantadas com o fim de dirigir a corrente para dar impulso ao maquinismo. Consta-me, porêm, que foram reparadas e em ponto maior.

Do mesmo genero são as da Conceição e do Queimado, estabelecidas nos arredores desta cidade, e dizem-me que uma nova se projecta no Termo de Valença para tecidos mais finos.

Estas fabricas, que importam materia prima das Alagoas, seriam

mais vantajosas, se podessem obter o algodão das margens do Rio de Contas ou Rio Pardo, onde este prestimoso arbusto cresce admiravelmente; mas para isso seria mister, que os terrenos adjucentes aos rios estivessem povoados e fosse mais desembaraçada a navegação destes; condições, que somente pela colonisação serão realizadas.

Tabaco.

Continua a ser uma das mais importantes a fabrica de rapé—Areia preta—de Meuron & Comp., estabelecida no Unhão. Seu producto annual é de 150,000 libras no valor de 150:000\$: emprega 27 trabalhadores, dos quaes 4 são nacionaes, 3 estrangeiros e 20 escravos.

A fabrica de Gantois & Paillet, estabelecida no Garcia, arrebolde desta cidade, produz annualmente 45000 libras no valor de 36:000%. Emprega 11 trabalhadores, dos quaes 3 são escravos.

Sabão.

A mais importante é a fabrica de Lima & Irmão, na Gequitaia. Sua producção no anno de 1855—1856 foi de 638,615 libras no valor de 64:0003. Emprega 28 trabalhadores, dos quaes apenas 2 são livres.

Chapeleria.

A fabrica de chapeos de feltro de Ferreira Pinto & Comp., estabelecida nas Pedreiras produziu no anno acima dito 450,000 chapeos no valor de 80:000\$. Emprega 54 trabalhadores, dos quaes 14 nacionaes, 4 estrangeiros e 36 escravos.

Serraria.

A mais importante éa do Dr. Bernardino de Sena Madureira, estabelecida junto da cidade de Valença. Ella dá emprego a 25 pessoas e contém tres ordens de serras, em uma das quaes movem-se 7 e ás vezes 9 folhas simultaneamente.

A' serraria addicionou esse laborioso e intelligente cidadão outras maquinas de aplanar e preparar a madeira de tal modo, que sahe logo prompta para assoalho, forros, portas, caxilhos etc. com admiravel perfeição e rapidez, fazendo com essas maquinas, alias de custo pouco dispendioso, trabalho diario igual ao que fariam 900 dos nossos operarios.

Além das fabricas mencionadas, que por sua importancia vão aqui referidas, muitas outras ha de serraria, preparação de cola, artefactos de barro e preparação de charutos, havendo das ultimas, muitas, tanto nesta cidade como, especialmente, nos Municipios de Cachoeira, Maragogipe e Nazareth, cuja producção se pode avaliar pela importancia da exportação desse genero, como adiante tereis occasião de vêr.

3.°

INDUSTRIA COMMERCIAL.

Diversas são as operações commerciaes, que se effectuam por este nosso magnifico porto, um dos melhores do mundo, não somente pela sua profundidade propria aos navios das maiores lotações existentes e possiveis, como pela vastidão de sua bahia capaz de agasalhar quasi todas as esquadras.

Debaixo deste ponto de vista, elle está para as Provincias do Norte na mesma relação, em que se acha o do Rio de Janeiro para as provincias do Sul; a natureza como que preparou estas duas grandes bacias para dellas fazer o emporio do commercio dessas duas partes do nosso rico e vasto continente. Elle recebe os productos da provincia pela navegação interna das lanchas, que percorrem suas aguas e os rios, que nelle desembocam, e pela pequena cabotagem feita por barcos maiores, que navegam em todo o littoral desde S. José de Porto Alegre até o Rio Real; das outras diversas Provincias do Imperio, pela grande cabotagem feita por navios de todas as lotações, e dos portos transathlanticos, pela mesma maneira, exportando ao depois o que importara pelos sobreditos vehículos e vias.

27

As Provincias vizinhas, cujos productos augmentam a massa dessa exportação para os mercados estrangeiros, são Sergipe quasi inteiramente, e Alagoas em parte, as quaes consomem também quasi na mesma proporção as mercadorias, que do estrangeiro são importadas pela nossa Alfandega.

Pela importancia do movimento dos objectos, numero e capacidade dos navios, que se empregaram nesse motu-continuo de importação e exportação, ficará demonstrada a importancia da industria commercial da Provincia, e é o que ora farei.

Os valores das importações do estrangeiro, despachados, subiram consideravelmente, como se vé do quadro annexo sob n. 14 em relação aos annos anteriores. No anno financeiro de 1853—1854 foram elles de réis 12.926:000\$000, e os dos portos do Imperio de 3,599:000\$000, prefazendo um total de 16,525:000\$000. No de 1854—1855 aquelles chegaram á 13,400:000\$000, c estes a 3,525:000\$000, sendo o total de 16,924:000\$000. No séguinte anno a importação estrangeira subio à 14,265:000\$000 e a dos portos do Imperio a 3,798:000\$000, cujas addicções montaram à 18,063:000\$000. No anno financeiro, que findou em Junho proximo passado a importação estrangeira foi espantosa, elevando-se ao valor de 21,422:000\$000, que produziu a avultada renda de 5,884:000\$000, isto é, 42,46 por 0/0 mais da maior renda, que tem tido a Alfandega; a importação dos portos do Imperio tambem elevouse a 6,842:000\$000, sendo o total de 28,264:000\$000.

Comparadas as importancias totaes despachadas no anno de 1856— 1857 com as do anterior, as daquelle sobem a 50 por 010 mais.

Este resultado é o mesmo, que apresenta a comparação das lotações das embarcações, que trouxeram carga dos portos estrangeiros nos referidos annos; pois a somma das toneladas de 258 embarcações entradas em 1855—1856 foi de 86,728; e em 1856—1857 a tonelagem de 356 embarcações subiu á 130,108. O excedente da renda arrecadada foi de 1,919:000\$000, isto é, na razão de 48,39 por 0/0 em favor do ultimo anno findo.

Sendo satisfactorio o estado da Provincia, quanto á importação, não é elle menos importante em valores equivalentes, quanto á exportação, a qual não podia deixar de corresponder, como bem deixão ver os quadros sob ns. 15 e 16. Os valores exportados para o estrangeiro no anno de 1853—1854 foram de 10,431:000\$000, e para os portos

do imperio de 1,393:000\$000, sendo o total de 11,824:000\$000. No de 1854=1855 aquelles chegaram a 11,782:000\$000 e estes a 2,054:000\$000, dando o total de 13,836:000\$000. No seguinte anno a exportação para o estrangeiro subiu á 12,860:000\$000, e para os portos do Imperio limitou-seá 1,898:000\$, sendo o total de 14,758;000\$000 No anno que findou em Junho p. p. a exportação para o estrangeiro foi de 17,863,000\$000, e para os portos do Imperio de 1,927,000\$000 sendo o total de 19,790:000\$000. Vè-se, pois, que os productos exportados tem sido sempre na razão ascendente de 16,99 por °/o, de 6,66 por o/o e de 34,09 por °/o!

Comparada a renda do Consulado deste ultimo anno com a do anno a do anno de 1851 1852, quando ainda existiam os 7 por % de direitos sobre a exportação, a razão do augmento é de 62 por %, e o seu rendimento montou a 1,036:000\$000, sendo o regular de então de 550 a 650,000\$000.

Este extraordinario augmento de rendas dos valores de nossos generos de exportação foi devido aos altos preços, que tiveram no mercado no ultimo anno, principalmente, o fumo, couros e assucar. Ora, não tendo diminuido a producção desses generos, considerada no todo, como demonstram os quadros sob ns. 47 e 18 segue-se, não só, que a força productiva da Provincia tem augmentado, posto que lentamente, como que, pelo valor de seus productos, tem tido incremento em sua riqueza.

Acresce dizer, que não podendo ser calculado em menos de 2,500:000 \$\%000 o valor annual dos diamantes exportados, e sendo o preço de 300 \$\%000 rs. em oitava, que lhe dá a Repartição Fiscal para deducção dos direitos de 112 por %, aconteceo ter ultimamente regulado o de 500\$, 600\$000 rs., e ainda mais; por tanto o valor total da exportação no anno, que findou em Junho ultimo, deve ser muito mais elevado.

Considerada, pois, a differença referida no valor da exportação, abstrahindo-se mesmo melhores calculos sobre a comparação dos valores importados e exportados, é obvio, que aquelles não são superiores a estes; por tanto, por este lado o balanço de nossos productos não nos é desfavoravel.

Tomando-se os valores officiaes de importação com os de exportação temos o seguinte movimento commercial:

No	anno	de	1853—1854	28,349:000\$000
>	»	»	1854—1855	30,760:000\$000
»	>>	»	1855—1856	32,821:000\$000
»	*	»	1856—1857	48,054:000\$000

Reconhece-se, pois, que o commercio geral da Provincia, sem contar as transacções de seu consumo em generos do Paiz, que devem ser avultadas, não podia regular, no ultimo anno, menos da somma de 42,000:000\$000, deduzidas as importancias do assucar e algodão, que vem das Provincias de Sergipe e Alagoas para serem exportados, e já incluidos no calculo da importação, o que é satisfatorio em relação aos annos anteriores, e ao valor do commercio das outras Provincias do Imperio, na razão do numero de seus habitantes.

Como fica referido, os valores importados não dizem respeito somente aos productos desta Provincia, e sim compreheedem em avultada escala o assucar e algodão de Sergipe e Alagoas, que procuram o nosso mercado, em consequencia parte dos valores acima mencionados lhes pertence, sendo difficil extremar com precisão os productos, que d'ahi vem e são exportados, e os que em pagamento se lhes remette, que são de importação; conhecendo-se unicamente, segundo o quadro sob n.º 17 que o assucar de Sergipe tem regulado annualmente termo medio de 650,000 arrobas, o de Alagoas 40,000, e 60,000 de algodão.

As mais avultadas producções da Bahia são, em primeiro logar, o assucar; seguem se os diamantes, fumo, café, couros, aguardente, algodão, charutos, madeiras e cacáo, e tudo o mais, como piassava, co quilhos, melaço, tapioca, ticúm, algodão em fio etc. constitue o restante da exportação. As quantidades e valores da exportação nos 3 ultimos annos financeiros foram as seguintes:

Anno de 1854 à 1855.

Assucar	5:562,750 arrob. para o estrangeiro	
»	no valor de. 6,519:000 5 505,439 » para o Imperio 614:000 5	•
•	5;668,189	6,955;000
DIAMANTES.	5,188 oit. para o estrangeiro no valor de.	
F имо		
	665,289 p	1,878;000\$
Aguardente	2;592,289 med. para o estrangeiro	
σ	no valor de 720;000 # 720;000 7 720;0000 7 720;000 7 720	•
	5:845,795 »	1.191:000\$
Café	266,654 arrob. para o estrange ro no valor de 1,006:000#	
»	no valor de 1,006:000 # 25,895 » para o Imperio 84:000 #	
	290,529 p	1,090:000₺
Couros	110,710 arrob. para o estrangeiro	<u>.</u>
'n	no valor de 622:000	
	119,634 »	628:000\$
CHARUTOS	785,750 arrob. para o estrangeiro	,
» • 9	no valor de 8:000 (7:708,345 » para o Imperio . 221:000 (7:708,345 »	
-	28:494,075	229:000#5
MADBIRAS	1,755 duzias para o estrangeiro	ختر
α	no valor de 143:000. 528 » para o Imperio 19:000.	
	2,281 ».	162,000
Algodaü	23,79t arrob. para o Estrangeiro	er.
D	no valor de 151:000. 552 » para o Imperio 5:000.	
•	24,345 p	154:000\$
Cacáo,		
ø	no valor de 57:000. 895 » para o Imperio 2:000.	5
	27,378	59:000#
		15,160:000\$

Anno de 1855 á 1856.

~	2,492:8/1	arrob	para o estrangeiro	0.540.000	
»	1,192:509	D	no valor de. para o Imperio	6,356:000 187:000	
	5,685:580				6,545:00 0 ;;;
DIAMENTES.	6:529	oitav:	as para o estrangeiro		~
Funo	465:064	arrol	no valor de para o estrangeiro.		1,958:000
מ	22:063		no valor de. para o Imperio	1.650:000.55	
	487:127				
AGUARDENTI	E. 1,740:112	meds	para o estrangeiro no valor de	N20	1,862:000
æ	1,104:582	Ď	para o Imperio	522:000 555:000	
٥.	2,844:794	n			877:000\$
CAFE'	264:569	arrol	o. para c estrangeiro		,,
Ð	28:888	D	no valor de. para o Imperio	1,028:000 100:000) }
A	293:477	מ			: 1,128:000份.
€ouros	106:263	מ	para o estrangeiro		~
D .	862	D	no valor de para o Imperio. .	7.17.000# 5:000#	
6	107:125	2			· 722:000 纷
CHARUTOS.	854:025		para o estrangeiro		**************************************
۵ -	50:351,250		no valor de para o Imperio	12:000 <u>場</u> 352:000場	
	31:205,275		•		TC 1.000 W
Madeiras.	862.	duzias	s para o estrangeiro	-	564:000 <i>₩</i>
»	84	D	no valor de para o Imperio	91:000 <i>数</i> 19:000 <i>数</i>	
A	946	D			440.000 Hz
Algodão	46:041 a	rrob.	para o estrangeiro		110:000\$
D	4:175		no valor de para o Imperio de:	256:000#5 58:000#5	
7 <i>(</i>	50:216	D	-		001.000#
Cacáo	54:232	מ	para o estrangeiro		294:000\$
D	532		no valor de. para o Imperio . .	113:000# 1:000#	
	54:764.		=		114:000\$
				-	13,972:000

Anno de 1856 á 1857.

Assucar	2:510,930 arrob. para o estrangeiro no	
,	valor de. 8,984:600 ₪ 164,975 • para o Imperio de. 329:000 ₪	
	2;675,905	9,313:000 #
DIAMANTES	7,714 oitavas para o estrangeiro no valor de.	
Funo	538,892 arrob. para o estrangeiro no	2,314;000\$\$
•	valor de. 2,914:000 ⊕ 89,629 • para o Imperio de. 338:000 ⊕	
Agoarderte	628,521 1:205,659 med. para o estrangeiro no valor de. 527:000\$\tilde{\pi}\$	3,282:000 🛪
•	601,015 • para o Imperio de. 243:000\$	
Саре`	1;806,671 273,781 arrob. para o estrangeiro no valor de. 1.217.000.55	770:000 to
•	valor de. 1,217:000 \$\tau\$ 22,144 • para o Imperio de. 88:000 \$\tau\$	
Couros	295,925 100,126 • para o estrangeiro no valor de. 983:000#	1,305:000\$
•	815 · para o Imperio de. 10:000 7	
	100,941	933:000 🕁
CHARUTOS.	1:776,240 para o Estrangeiro no valor de. 50:000 55	
`»	43:061,100 para o Imperio de. 516:000	;
	44,837:540	546:000 <i>\$</i> 5
Madeiras.	525 duzias para o estrangeiro	
æ	no valor de. 151:000 5 4:015 » para o Imperio de. 58:000 5	
•	1:340	189:00055
ALGODÃO	62:649 arrob. para o Estrangeiro	
	no valor de. 569:000 195 ⊅ para o Imperio de. 1:000₩) [.] I
•	62:844	570:000 <i>\$</i> \$
Cacáo	29:682 » para o Estrangeiro	
מ	no valor de. 144:000 # 1:900 > para o Imperio de. 9:000 #	
•	51:582 »	1 55:000₩
		19,255:000

Dessas comparações resulta, que a producção do assucar no anno ultimo foi inferior à do 1.º em 851,820 arrobas, e superior a do 2.º em 18,058: o diamante foi superior ao 1.º da comparação em 4526 oitavas e a do anno de 1855—1856 em 1185 oitavas: a producção do fumo do ultimo anno foi inferior à do 1.º em 36,880 arrobas, e superior à do 2.º em 73,828, augmento, que se torna ainda mais consideravel pela comparação do seguinte genero fabricado dessa materia. A exportação dos charutos foi no anno de 1856—1857 superior à do anno antecedente em 922:219, e a do 1.º anno comparado em 990,570: a do café foi superior à do 1.º anno em 7:047 e a do 2.º em 29,180 arrobas. No couro houve uma pequena diminuição, sendo a exportação do anno ultimo menor que a do 1.º em 7,584 arrobas e que a do 2.º em 6037. Este resultado, serve para demonstrar quanto estacionaria se acha a industria pastoril, provindo disso o elevado preço da carne verde.

Das nações importadoras a Grã Bretanha occupa o primeiro lugar com mais de metade; seguem-se a França, Portugal, Cidades Anscaticas, Estados do Rio da Prata, Africa, Estados Unidos, Estados Austriacos, Belgica, Hollanda, etc., etc.

O commercio de cabotagem continúa a ser muito importante, principalmente com o das Provincias de Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Rio de Janeiro, e S. Pedro do Rio Grande do Sul.

Os valores importados no anno de 1854—1855, repitirei, foram de reis 3,524:523\$061. Os do anno de 1855—1856 foram de reis 3,798:114\$039, e os do seguinte anno de 6,842:966\$985; avultando nos tres respectívos annos o assucar da Provincia de Sergipe, e a carne seca (charque) do Rio Grande do Sul.

A exportação de nossos generos para as mesmas Provincias no anno de 1854—1855 foi de 2,054:086\$927. A do anno de 1855—1856 foi de 1,898:794\$254; e a do anno de 1856—1857 foi de 1,927:083\$746 como se vê dos quadros n.º 16, 17 e 18; avultando em todas estas exportações a aguardente, o assucar, charutos, pano de algodão, algodão em fio, café e fumo.

Dos mesmos quadros vê-se, que as Provincias de Sergipe, Alagoas, Rio Grande do Sul recebem menor importancia de nossos generos, sendo superiores suas exportações de assucar, algodão, carne seca, como acima se refere; o contrario acontece com as Provincias de Rio de Ja-

neiro e Pernambuco, cujas exportações são inferiores aos valores, que de nós recebem: o commercio com as outras Provincias é insignificante.

A fabricação dos charutos continúa, como já tive occasião de dizer, a ser prospera: no ultimo anno elevou-se á 546:000\$000 a sua exportação.

A navegação costeira dos portos do Sul e do Norte d'esta capital, que se occupa da conducção de generos, foi a seguinte:

No anno de 1854......1,286 embarcações.

havendo diminuição n'este ultimo anno, em consequencia talvez da epidemia da cholera, que reinou em diversos lugares do Sul.

A cabotagem de productos nacionaes vindos dos portos de outras Provincias foi a seguinte—

No anno de 1854......298 embarcações.

Quanto á cabotagem dos generos estrangeiros já despachados para consumo nos portos das Provincias, de que vieram, seu movimento foi como vereis do quadro n. 19 o seguinte.

No anno de 1854......55—168 carregamentos com 37,084 toneladas

dando-se grande augmento nos tres referidos annos por causa dos vapores; entretanto, que esta Provincia só exporta de generos estrangeiros em uma importancia maior para a Provincia de Sergipe, como vereis no quadro n. 20, no qual se mostra igualmente o numero, qualidade e nacionalidade das embarcações entradas de portos estrangeiros no anno finânceiro passado com o dos dous anteriores.

A renda geral da provincia, no anno financeiro de 1856—1857 findo no ultimo de Junho proximo passado, foi a seguinte, sem contar a renda não classificada em 15:971\$152 reis., a extraordinaria em reis 14:541\$895, e a receita de depositos em 328:783\$072.

Interior	484:798\$622		7,401:514\$864
Exportação	997:045\$181		
Despacho maritimo	34:870\$639		
Importação	5,884:800\$422		
		-	

Esta renda é a maior, que tem tido a Provincia; e comparada com a do anno de 1851—1852, que foi depois d'esta a mais avultada, na importancia de rs. 5,190:830\$096 dá um excesso de2,210:684\$768, na razão de 42,6 por % de augmento. Comparada, porem, a renda do anno com a de termo medio arrecadada no triennio de 1853 a 1856, e addicionando-se á primeira a que falta por arrecadar das collectorias, que não recolheram á Thesouraria até o fim de Junho ultimo, que se pode calcular em 80:000\$5000, temos a differença de rs. 2,766:163\$000 para mais, sendo a razão de augmento do 58,66 por %, que em verdade é avultadissimo.

Vê-se, pois, que o estado das rendas geraes é prospero, devido principalmente aos altos preços, que tem tido na Europa todos os nossos generos, não tendo aliás os de importação recebidos, para consumo augmentado na mesma proporção dos nossos: ellas continuam a seras mais avultadas do Imperio, com excepção de um ou outro anno, em que tem sobresahido as de Pernambuco pela razão de que fornece maior consumo em generos de importação a tres provincias do Norte.

O demonstrativo sob n.º 21 diz respeito aos impostos interiores no municipio da Capital nos tres annos de 1854-1856; e posto que
o ultimo exercicio não se ache ainda findo, todavia a renda arrecadada
foi de 298:8693896, e com a que se calcula ser a dos seis mezes addicionaes vem o seo total á ser maior do que a do termo medio dos tres
anteriores annos, e por conseguinte tambem n'este ramo de arrecadação houve augmento.

O mesmo quadro comprehende os dados estatisticos sobre as casas de negocio existentes, escravos matriculados, barcos, corporações de mão morta, rendimentos de proprios nacionaes, e foros de terrenos, continuando a ser notavel o diminuto numero de escravos matriculados em relação ao muito superior, que deve conter esta Capital.

O quadro sob n. 22 nos demonstra o augmento proporcional da renda resultante da comparação dos cinco ultimos triennios.

O quadro sob n. 23 contem a estatistica das casas de commerco, armazens, fabricas, hospedarias, tavernas, trapiches, e casas de officios mechanicos, seos numeros, nacionalidades, valor locativo, e impostos no exercicio de 1856 a 1857.

Depois de ter mostrado o movimento material, que se opera no commercio por meio da navegação, será conveniente tratar também dos

agentes, que auxiliaram esse movimento, representando o valor das operações; quero fallar dos sete Estabelecimentos de credito, que possue a Provincia.

1.º A Caixa Filial do Banco do Brasil: principiou á funcionar do 1.º de Junho de 1856, sendo seo fundo fixado em rs. 2,000:000\$000, podendo porem emittir em suas notas até o triplo do fundo disponivel, o qual não pode ir alem ds importancia de 6,000:000\$000 tendo, recebido do extincto Banco Commercial 1,580:646\$294 em ouro e cedulas do Governo; e com esta quantia teve o seguinte movimento durante os dous semestres decorridos. Emittiu em notas a importancia de 3,431:730\$000 e mais \$41:500\$000, que remetteu á Thesouraria de Fazenda para substituição das cedulas de 50\$000, côr vermelha, do Governo, que se mandou recolher; e substituiu algumas notas inutilizadas, ficando em seu cofre por emittir rs. 1,025:770\$000 prefazendo o total de 5,000:000\$000, que a Caixa Filial recebera do Banco do Brasil. A emissão, pois, foi inferior ao fundo disponivel, que então havia de 2,888:886\$264, segundo consta.

O movimento da Caixa foi o seguinte:

o movimento da Caixa ioi o seguinte:	
Dinheiro recebido do extincto Banco Commercial, como acima se declara	1,580:646\$294
Entrado durante o semestre findo no ultimo de novembro p. p	15,847:579\$075
Total	17,428:225\$365
Dinheiro sahido	14,382:619\$105
Saldo em ouro, cedulas do Governo e notas	
da Caixa	3,045:606\$264
findo	13,567:275\$082
Total	16,612:881\$349
Dinheiro sahido	12,624:6613045
Saldo em ouro cedulas do Governo e notas da Caixa no ultimo de Maio p. p	3 988-9906304

Mostra-se, pois, que o movimento da Caixa Filial por sahida nos doze meses decorridos de 1.º de Junho de 1856 a 30 de Maio ultimo foi de No 1.º semestre descontaram-se 1,362 lettras	26,997:280\$150
na importancia de	5,232:234\$327
No 2.º semestre descontaram-se 1,762 na de	8,312:438\$899
Movimento total das lettras descontadas du-	
rante o anno	13,544:673\$226
2.º Caixa Commercial cujo regulamento se acha approvado pelo Governo, tem de fundo fixo. 3.º Caixa Economica. Este Estabelecimento	2,500:000\$000
de credito é o mais antigo, que tem esta praça, e seu fundo actualmente é de	2,519:000\$000 4,439:382\$000 2,595:340\$000
ultimo semestre	1,762:1489000
cionistas no ultimo semestre foi de	2,159:299\$000
Total dos fundos	15,975:169\$000

Vê-se, pois, que a importancia total dos fundos dos seis Estabelecimentos referidos, nos ultimos semestres, era de 15,975:000\$000, sem
comprehender os depositos e os fundos de reserva. Calculando-se no
duplo o movimento annual de lettras por descontos na importancia
de cerca de 31,950:000\$000, e juntos aos 13,544:000\$000, que a
Caixa Filial do Banco descontou nos dois semestres vem a dar um total de 44,494:000\$000 de lettras descontadas em um anno em todos
Estabelecimentos, quantia esta, que satisfaz as transações de compra e
venda da praça dos productos de importação e exportação, como acima
fica referido.

Para completar o quadro destas informações, julguei conveniente ajuntar o demonstrativo sob n. 24 em que são declarados os preços medios, que tiveram os nossos generos nos annos de 1854—1857. O assucar, aguardente, o cacão, os couros e o fumo duplicaram em preços no ultimo anno em relação aos que regularam dous annos antes.

Ora devendo-se o acrescimo das rendas geraes mais á elevação desses preços do que á quantidade da materia produzida, não posso deixar de chamar sobre este ponto a vossa attenção, Senhores, pedindo que estabeleçais essa mesma base para as imposições provinciaes naquelles productos, que, como o assucar, tem quasi um imposto fixo.

Os quadros ns. 25 e 26 vos mostrarão o movimento do anno de 1856, tanto dos navios, como das pessoas, que entraram e sahiram do nosso porto.

DEMONSTRATIVO dos preços medios dos generos abaixo declarados nos tres ulti- mos annos financeiros.						
GENEROS.	1854 á 1 855.	1855 á 1856.	4856 á 4857.	-		
ULUARIUS,	Preços.	Preços.	Preços.	observações.		
Assucar branco bom . Assucar branco ordinario Assucar mascavado . Algodáo em rama . Aguardente . Cacáo . Cafe pilado . Couros sêcos . Couros salgados . Fumo em rolo . Fumo em folha . Mangotes de Gibraltar . Mangotes de Mina .	2 184 1 1926 1 19705 1 19705 1 19705 1 1984 3 1984 3 19825 1 1 19829 5 19603	2	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	O preço dos man- gotes de Gibraltar é por cada um, os couros por libra; a- guardente por cana- da; e todos os mais generos por arroba.		

CARESTIA DOS GENEROS ALIMEN-TICIOS.

E' esta uma das mais graves questões, que occupam o espirito pulico e com razão, por que seus effeitos pesam sobre todas as classes da sociedade, particularmente sobre aquellas, que, como os funccionarios publicos, por terem vencimentos fixos, soffrem sem compensação as consequencias do elevado preço desses generos.

Não sendo este facto peculiar à nossa Provincia, mas, sim, geral em todo Imperio, se não também em outros continentes, é illusão pensar, que a causa não seja também geral; è, por tanto, uma questão complexa, para cuja solução será mister possuir e ter presentes dados estatisticos, que nos faltam.

Aquelles, que querem descobrir a causa na carencia de boas vias de communicação, as quaes, approximando os lugares de producção aos mercados e facilitando o transporte, estimulam os productores, dizem uma verdade de todos os tempos, indicam um dos grandes meios de corrigir o mal; porem não resolvem a questão, por quanto é sabido, que nunca se applicou maior attenção, nem se dispenderam tantas sommas com o melhoramento das estradas, como nestes ultimos tempos. Aquelles, que igualmente dizem, que essa carestia provém da alteração, que ha entre a demanda e offerta desses generos, apenas expõem o facto sob as formulas da sciencia economica, mas não profundam a questão, por que não dizem como e porque causas essas relações se alteraram.

Quanto a mim, Senhores, sem a menor pretenção de acertar com a verdade, mas expondo uma opinião, que sujeito ao exame e correcção daquelles, que tenham feito estudos mais accurados sobre a materia, entendo, que, relativamente ao gado, a elevação do preço prende-se a causas remotas, que datam de dez e mais annos atraz, das quaes são principaes a devastação, que soffreram, o Estado Oriental com sua prolongada guerra, a Provincia do Rio Grande do Sul pela mesma causa, e principalmente com a episotia, que destruiu seus numerosos rebanhos no anno de 1846, e as Provincias do Norte com a sêca, que pelo mesmo tempo aniquilou quasi completamente suas fazendas. Esses lugares, especialmente applicados á criação do gado, ficaram desolados e de então para cá nunca mais poderam igualar a producção, que d'antes tinham.

Ora, estancados ou diminuidos os grandes reservatorios do supprimento desse genero e tendo o seu consumo se tornado tão geral, devia de acontecer o que de facto vêmos—essa constante e gradual elevação nos preços da carne.

Em falta de melhores dados para demonstrar a quantidade degado consumida na Provincia, ja vos siz ver, que durante os tres ultimos annos financeiros a exportação de couros foi sempre em diminuição: não se tendo creado industria interna, que desse applicação a essa materia, devemos tomar tal diminuição, como decrescimento real na criação do gado, o que á vista do progresso natural da população e do consumo, que se augmentou com a abastança dos homens, que se passaram para o trabalho das lavras diamantinas, produziu o facto, de que nos occupamos, facto, que infelizmente tende a aggravar-se ainda mais pelo que observamos em outras Provincias. Assim, por exemplo, a do Para, que dantes se suppria com as suas numerosas fazendas de Marajó, cuida de penetrar no interior do Piauhy e até na de Goyaz, asim de procurar carnes para seu consumo; a Provincia do Rio de Janeiro, não podendo mais ser abastecida pelos charques do Rio Grande do Sul e dos Estados do Rio da Prata, vai já até o interior do Matto Grosso procurar esse supprimento. Ora, dessa concurrencia geral não é possivel que os effeitos deixem de pesar sobre nós, visto como tambe n das Provincias de Piauly e Matto Grosso tiramos parte do nosso supprimento de carnes verdes. Contra males em grande parte produzidos por causas estranhas e até superiores o vontade do homem não é facil achar prompto remedio. Se a falta de producção desse genero é como supponho, occasionada pela irregularidade das estações, ella não poderá ser removida, se não por favor da Providencia; e se for devida, o que tambem, em parte, pode ser verdade, á incuria ou erro de calculo dos fazendeiros pelo abandono desse ramo de industria, não poderrà ter melhor correctivo, que o estimulo do elevado preço, a que pela raridade tem subido esse mesmo genero. Nessa grave questão a acção da autoridade é quasi impotente, a não ser no emprego de medidas indirectas communs ao melhoramento de todos os objectos da producção.

Pelo que diz respeito à carestia dos cereaes, as causas devem ser de alguma sorte diversas, e em quanto a mim explicadas 1.º pela irregularidade das estações; 2.º pela epidemia da cholera; 3.º pela mudança, que se tem operado na industria agricola, tanto pela falta de supprimento de novos braços para os trabalhos do campo, como pela deslocação dos existentes para outras culturas.

Desde que o café, o tabaco e o cação começaram a obter elevados preços, começaram os lavradores a abandonar o cultivo dos cereaes; e

como não? Todos sabemos, que a cultura dos cercaes exige um trabalho continuo, por que as plantações carecem de ser annualmente renovada; todos sabemos, que ainda obtendo igual quantidade de producto é mais util ao lavrador com as mesmas despezas, com que o tem de levar ao mercado commum, que é esta cidade, cuidar daquelle, que na mesma quantidade bruta encerra maior valor.

Como o lavrador do Inhambupe, em cujo Termo, segundo me informa a Camara Municipal em data de 4 de Julho deste anno, o milho e o feijão se vendiam ao baixo preço de 500 e 1\$ a quarta, quasi igual ao alqueire desta cidade, se occupará desses generos, quando o tabaco chegou a 8\$ rs. a arroba? A camara de Alcobaça diz, que a lavoura da mandioca está estacionaria, em quanto a do café progride. A de Santa Cruz mostrando, que essa mesma lavoura, que no anno de 1855—1856 produziu 19,200 alqueires, no anno ultimo desceu a 16,000—attribue essa diminuição aos effeitos da cholera-morbus, que perturbou as plantações. A camara de Villa Viçosa, tratando dos preductos de seu Municipio, diz: o principal ramo hoje é o café, cuja cultura vai absorvendo a da mandioca a ponto de não ser, como ja foi, a fonte da nossa lavoura.

a Camara de Canavieiras, sendo ouvida ácerca deste ponto, respondeu-me em 16 de Julho, que os productos do municipio são a farinha, o arroz, o milho, o café e o cacáo, prosperando todos, excepto o primeiro, por ser a colheita tardonha e menos lucrativa, que a dos outros. A camara de Nazareth, ennumerando a producção da mandioca entre as ramos de sua industria agricola, assevera que todas tem prosperado nestes ultimos tres annos, á excepção da farinha, não só, conforme sua opinião, pela falta de braços, como porque muitos proprietarios tem passado dessa fabricação para outros generos, que maiores lucros dão. Nesta mesma asserção estão accordes as Camaras de Cachocira, Maragogipe, Marahú, Barra do Rio de Contas, Caravellas etc.

De todos os municipios, de que a Presidencia poude colher informações a este respeito, o unico, em que a cultura de mandioca tem tido augmento é o de Barcellos. Em data de 22 de Junho respondeu a respectiva Camara. que a fabricação da farinha de mandioca no municipio pode ser estimada em 80,000 alqueires, e que nestes tres annos tem ella ido em augmento, por terem vindo povoar os fundos do municipio lavradores emigrados das mattas do Norte da provincia.

EMPREZAS SUBVENCIONADAS.

A empreza Santa Cruz recebe duas subvenções, uma do Governo Geral e outra do Provincial. Com o primeiro celebrou ella um contracto em 30 de Agosto de 1852, obtendo por virtude da disposição da Lei n. 632 de 18 de Setembrode 1851 o previlegio por vinte annos para estabelecimento da navegação por vapores entre o porto desta cidade e o de Maceió, na linha do Norte, e o de Caravellas na linha do Sul, tendo cada um delles força nunca menor de 120 cavallos, proporções para carga de 8 e 10,000 arrobas, e não demandando mais de oito pés de agua.

Para a primeira linha foram designados, como pontos intermedios da escala, os portos de Rio Real, Vasa-barris, Cotinguiba e Rio de S. Francisco; e para a segundas Camamú, Ilheos, Canavieiras e Porto Seguro, sendo, todavia, essas escalas susceptiveis de alteração, segundo a conveniencia publica, por deliberação do Governo.

Pelo referido contrato a subvenção concedida foi de 60:000 annuaes nos primeiros dez annos do previlegio, e de 40 nos ultimos, sendo as viagens marcadas de duas, pelo menos, mensalmente em cada uma das linhas, permittindo-se, porém, por excepção, que houvesse uma só por mez, na linha do Norte, durante o primeiro anno, e, na do Sul, durante os tres primeiros.

Com o Governo Provincial celebrou a empreza o primeiro contrato em 13 de Maio de 1853 sob as mesmas bases, quanto á capacidade e forças das barcas, pontos de escala e numero de viagens do contracto do Governo Geral, sendo-lhes porém concedido por virtude da autorisação dada à Presidencia pela Lei Provincial n. 412 de 12 de Maio de 1851 a subvenção annual de 40:000 \$\frac{1}{2}\$, excepto, porém, se a Empreza, prevalecendo-se da faculdade concedida pelo contrato com o Governo Geral fizesse e durante os tres primeiros annos uma só viagem na linha do Sul; porque nesse caso a subvenção ficaria reduzida a 28:000\$. Este contrato foi alterado por outro, que celebrou a Empreza com a Provincia em 14 de Setembro de 1854, no qual, mantendo-se a mesma disposição do anterior, quanto á subvenção, acrescentou-se que « se os « vapores não fizessem o numero de viagens marcado á companhia, « além da multa, em que incorria pelo contrato com o Governo Geral,

« se faria desconto no subsidio correspondente ás viagens, que não dés-« sem. » Estabelecidas assim as cousas, começou a empreza a funccionar no 1.º de Julho de 1853.

Por parte do Governo Geral fizeram-se, porém, no respectivo contrato as seguintes alterações. Por Decreto de 24 de Novembro de 1855 obteve a Empreza o continuar por mais um anno, a contar do 1.º de Julho de 1855, a faculdade de fazer para a linha do Norte uma só viagem mensal; por Decreto posterior de 13 de Novembro do anno passado espaçou-se ainda por mais oito mezes a mesma dispensa, e finalmente pelo Decreto n. 1928 de 25 de Abril ultimo foram alteradas as condições do contrato primitivo, sendo a subvenção de 60:000\$ augmentada de mais vinte e quatro, e devendo a tabella, pela qual se regulariam os preços dos fretes e passagens ser organisada pelo Governo Imperial de accordo com o emprezario ou companhia, que encorporar, cesando a base estabelecida no artigo 7.º das condições do primeiro contrato, que consistia em não poder o maximo daquelles preços exceder a 10 º/, do que se paga em barcos de vela.

O mesmo Governo Imperial de accordo com o emprezario ou companhia que encorporar, designará os portos intermedios em que deverão os vapores fazer escalas, á proporção que se forem removendo os obstaculos, que ainda tornam alguns difficeis, e o emprezario ou companhia, por sua parte, se habilitarem a ter vapores capazes de entrar nos menos importantes, não sendo porém aquelles inferiores na força e tonelagem marcadas no contrato de 30 de Agosto de 1852, não poden_ do o prazo concedido para cumprimento dessas condições exceder de seis mezes.

Finalmente, durante os dous primeiros annos contados da data dessas novas condições, as quaes para melhor conhecimento vosso faço unir ao presente relatorio, o emprezario ou companhia não serão obrigados a mais de uma viagem mensal na linha do Sul.

Por parte do Governo Provincial, Senhores, além do Acto de 14 de Setembro de 1854 de que já tratei, só houve uma disposição legislativa contida no § 17 do orçamento em vigor, pela qual foi declarado, que o Coronel Antonio Pedroso de Albuquerque, emprezario da navegação de Santa Cruz tem direito a receber a differença da subvenção, que lhe foi cortada pelo artigo 12 do contrato provincial desde a epocha em que começou a funccionar a empreza, uma vez que o numero

das viagens tenha sido preenchido de conformidade com o contrato do Governo Geral.

Esta disposição nullifica o artigo 12 do contrato provincial de 13 de Maio, fazendo ao empresario concessão da subvenção total de 40:000 \(\gamma\) annuaes, quer elle faça as duas viagens mensaes nas linhas do Norte e Sul, como exigia o contrato geral, quer faça uma só, como lhe foi temporariamente permittido. Ora resta agora saber, e peço-vos que esclareçais a materia, se, dado o caso de continuar o Governo Imperial a fazer, como tem feito, dispensas do numero de virgens, inutilisando por Decretos parciaes as disposições primitivas de seu proprio contrato, se apezar disso, os cofres provinciaes devem continuar a subvencienar a empresa com o mesmo subsidio de 40:000 \(\gamma\).

A empreza Santa Cruz tem sem a menor duvida dado grande incremento e vida ao commercio costeiro da provincia, e particularmente ao movimento do pessoal, que de anno a anno vai-se tornando mais avultado. Pode-se dizer, que foi o maior beneficio, que nestes ultimos tempos se tem feito ao commercio da provincia; mas, nova e receiosa de aventurar grande somma de capitaes, ainda não pode essa empreza prestar toda utilidade, que della se deve esperar. O tempo e a experiencia a irão amestrando e indicando-lhe os grandes recursos, que poderá tirar de uma navegação mais regular e methodica.

Sendo o Rio Real ponto commum desta e da Provincia de Sergipe, o emprezario designou para portode escala o Mangue-seco, onde fez construir um trapiche. Ahi embarcavam e desembarcavam passageiros e carga da Provincia visinha; cerca de dous annos assim se fez, mas havendo reclamação da parte dos habitantes de Sergipe, allegandoja distancia, a que ficavam nesse ponto do Mangue-seco, a respectiva Assemblea Provincial, indo de accordo com a Presidencia, fez baixar a Resolução n.º 475 de 24 de Março do corrente anno, sustentando a de n.º 838 de 11 de Agosto do anno passado, a qual determina que para a empreza Santa Cruz ter direito á consignação dada pela Provincia, o ponto de escala no Rio Real será o porto da Beriba, seis leguas acima do Mangue-seco. As barcas tocam ora em um, ora em outro.

Contra aquella decisão reclamou o emprezario a esta Presidencia, que nada póde fazer por não caber em sua alçada. Todavia apresentando-se a opportunidade de passsar por esta Provincia o Exm.º Presidente nomeado de Sergipe, chamei a tal respeito sua attenção, e pro-

vavelmente chegaremos a um accordo, a ver que sem sacrificio da empreza possam ser convenientemente attendidos os interesses de ambas as Provincias.

A empreza Santa Cruz mantém o mesmo numero de vapores, que tinha o anno passado—o Santa Cruz, o Paraná, e o Cotinguiba.

COMPANHIA BOMFIM.

Esta empreza, que se acha no 9º anno do seu contrato e cuja navegação abrange os portos internos de nossa bahia, Santo Amaro e S. Francisco, Cachoeira e Maragogipe, Nazareth e Jaguaripe, e de barre fora o de Valença, continua a prestar bons serviços ao movimento da população entre a capital e esses differentos pontos; infelizmente, porém, os vapores, de que dispõe, não se acham em muito bom estado. O Pedro II, que é o melhor e o de maior força, tem boas maquinas, mas as caldeiras por pequenas não podem fornecer a quantidade de vapor correspondente á força do maquinismo donde resulta perder na marcha tres milhas por hora. O Cachoeira necessita de grandes reparos, bem como o Bomfim e o Progresso: consta-me que a empreza cuida em effectual·os.

COMPANHIA DO QUEIMADO.

Esta empreza que teve por fim, como sabeis, trazer a diversas artes desta Cidade as aguas potaveis do Queimado, elevando-as por meio de grandes bombas movidas a vapor a um reservatorio collocado em nivel superior ao mais alto ponto da cidade, e donde, depois de filtradas por tubos de ferro, são distribuidas pelos differentes bairros, conseguio com geral satisfação fazer jorrar seus chafarizes no dia 8 de Dezembro do anno passado.

Nos primeiros dias saturada de oxido de ferro, proveniente dos tubos, não foi potavel, limpos estes, porém, e submettida a uma analyse chimica verificou-se ser agua de boa qualidade e das melhores de que se faz uso nesta cidade. Em 7 de Janeiro principiou a venda, e seu consumo foi nesse mez de 1:051\$790, em Fevereiro, de 1:903\$140, em Março, de 2:232\$450, em Abril, de 2:032\$950, em Maio, de 1:901\$880, em Junho, de 2:151\$380, em Julho, de 2:163\$470, do 1.º a26 do proximo passado, de 2:300\$260, sendo o total 15:738\$220.

Para complemento das obras contratadas com o Governo, falta ainda assentarem-se os dous chafarizes de Guadelupe e Cabeça, os quaes já o não foram porque a Presidencia para designar os lugares espera vér desoccupados os terrenos ainda tomados, no primeiro sitio, pelos restos da igreja de Guadalupe, e, no outro pelas casas, que para belleza da praça e conveniente collocação do chafariz fez desapropriar e ordenou, que sejam demolidas.

Esta companhia formou-se com o capital de 500:\$000 sendo distribuidas duas mil acções de 200\$000 por 71 accionistas, restando ainda 500 cm ser. As entradas realisadas a 80 % importam em 320:000\$, que unidas ao emprestimo do Governo Provincial de 150:000\$, fazem 470:000\$. A direcção compõe-se de sete membros, cujas acções representam um capital de 104:000\$.

Além da venda diaria tem a companhia ainda de rendimento 27\$950: provenientes de fornecimento de agua feito ao Matadouro Publico, Hospital de Caridade, conventos de S. Bento e S. Francisco, prisão do Barbalho e Santo Antonio e casas particulares.

THEATRO PUBLICO.

Em virtude da autorisação concedida á Presidencia pelo § 14 artigo 1.º da lei do orçamento em vigor contratei para o Theatro Publico duas companhias—Dramatica e Lyrica; a primeira com José De-Vecchy e a segunda com Clemente Mugnay. Ambas funccionam a contento do publico, sendo que quanto a segunda tenho geralmente ouvido dizer, que o theatro ainda não teve melhor.

Annexos a este achareis os respectivos contractos.

APPARELHO DE FABRICAR ASSUCAR.

Usando da autorisação, que me foi conferida pelo artigo 6.º do capitulo 3.º da lei n.º 607 de 19 de Desembro do anno passado, fiz ce

lebrar, por intermio da Thesouraria Provincial, em 18 de Março do corrente anno, novo contrato com o Exm. Conselheiro Francisco Gonçalves Martins para venda do aparelho de fabricar assucar, o qual veio da Europa por conta da Provincia, e de cujos defeitos tive occasião de tratar no relatorio, que vos apresentei em vossa reunião extraordinaria do 1.º de Outubro do anno passado

As bases desse novo ajuste são as mesmas, com que na occasião de ser exposto a venda o aparelho e quando todos o suppunham em perfeito estado, se offereceu a tomal-o o cidadão Miguel de Teive e Argolo, como vereis da copia a este appenso. Foi merecida equidade feita a quem talvez mais por brio do que interesse, acceitou essa encommenda, e cujo encargo teria arruinado outro, que menos perseverante tivesse, logo no começo das difficuldades, abandonado um apparelho tão dispendioso, quanto imperfeito. Alem disso, entendo, que é digno de comtemplação quem, como o referido conselheiro se applica hoje com tanta diligencia aos melhoramentos da fabricação do assucar.

EMPREZAS NAÕ SUBVENCIONADAS.

Ao constante patriotismo do coronel Justino Nunes de Sento Sé deve-se a idea e projecto da organisação de uma companhia, que tem por fim lançar um ou dous vapores no nosso magestoso Rio de S. Francisco para fazerem a navegação desde a Igreja Nova até a Barro do Rio das Velhas, ou nos pontos em que o rio poder prestar-se a ella sem grandes trabalhos de arte. Creio que em poucos dias ficará a companhia definitivamente organisada.

Os beneficios resultantes dessa navegação são incalculaveis, tanto para os interesses do commercio, como das relações pessoaes entre as villas e povoações, que occupam tão largo espaço daquelle soberbo rio. Em minha opinião é uma empresa digna de toda protecção, não só desta Provincia, como de todas aquellas cujos territorios são banhados pelo S. Francisco e seus fortes e numerosos confluentes.

CALE A HALER OU PATENT SLIP.

Depois de inumeras dissiculdades conseguiu-se organisar nesta Cidade uma companhia com o fim de dar execução a um dos melhoramentos, que reclamam os interesses deste magnifico porto. Estando a respectiva directoria em ajuste para compra do previlegio pelo proprietario Dr. Francisco Antonio Pereira Rocha fora vendido a Gustavo Sichel, negociante da praça de Londres, occorreo a quebra deste, o que causou embaraços á empreza. Felizmente passou o previlegio que das mãos dos novos credores de Sichel para M. Watson, que sendo o contratador das obras sob os planos do engenheiro Law quando a empreza era de Sichel, e por conta das quaes já tinha feito despezas importantes, tornou-se tamhem por sua vez proprietario do previlegio com disposição de vendel-o á companhia que jà aqui se tinha organisado, contrato que ha toda esperança de ser brevemente realisado, ficando o mesmo Watsen, contratador das obras e accionista da companhia em mais de um terço do capital. A intelligencia, probidade e zelo dos dignos directores dessa empreza, a quem os cofres provinciaes poderão de alguma sorte auxiliar, tomando algumas acções, o conceito de que goza Mr. Ouverend, -que nesta cidade representa o cessionario Watson, asiançam que, depois das phases, porque tem passado esta importante obra, virá augmentar as vantagens de que ja dispõe o grandioso e frequentado porto da Bahia.

EXECUÇÃO DE DIVERSAS DISPOSI-ÇÕES

DA LEI N. 607 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1856, E OUTRAS ANTERIORES.

Julgando inoportuno entrar já em grande desenvolvimento para dar-vos conta do modo porque tem sido executadas todas as disposições da Lei n. 607 de 19 de dezembro passado, porque estão ainda dentro do anno, em que ella vigora, permitti-me com tudo de chamar vossa attenção sobre certas duvidas, que se tem suscitado por occasião de serem executadas algumas de suas partes.

1.º O § 1.º do art. 2.º dessa Lei manda, que a cobrança judicial das dividas provenientes da Decima Urbana só se faça pelo rendimento das propriedades, observando-se a tal respeito o disposto no art. 6.º do Decreto de 3 de Junho de 1845. Praticamente reconheceu-se que desse modo, longe de tornar-se effectiva a cobrança do imposto difficultava-se mais.

Trasido o negocio ao conhecimento da Presidencia com as precisas informações do Dr. procurador fiscal, e de accordo com sua opinião resolvi por officio de 12 de Maio, que em quanto vós não reconsiderasseis novamente a materia para resolver convenientemente, a disposição, que deu motivo á consulta, fosse observada nos casos em que for praticavel, continuando-se portanto a sequestrar-se os proprios predios sujeitos á divida, sempre que for difficil a cobrança por outra forma.

2.º A referida Lei n. 607 proroga por mais 10 annos a isenção do decima em favor daquelles proprietarios de casas incendiadas nesta cidade que ainda não houverem concluido a sua reedificação.

Semelhante isenção encontra difficuldade na execução por não estar declarada a epocha da qual se começa a contar o tempo indicado; duvida que já existia na Lei n. 87, concedendo o mesmo favor por 20 annos, como vereis do seguinte extracto de um parecer do douto e illustrado Procurador Fiscal da fasenda Provincial.

« O art. 2.º § 1.º da Lei n. 607 de 19 de Desembro de 1856 diz:

« — fica prorogado por mais dez annos a isenção da decima em favor

« daquelles proprietarios de casas incendiadas nesta cidade, que ainda

« não houverem concluido a sua reedificação. — A verdadeira intelligen
« cia desta disposição torna-se-me duvidosa, attendendo ao que so
« bre a materia se acha estabelecido na Lei n. 87 de agosto de 1838,

« e na Resolução n. 216 de 3 de Março de 1845. Primeiramente noto

« que aquella primeira Lei n. 87 offerecia desde logo duvida sobre o

« tempo, em que deviam começar os vinte annos de isençãa, por não

« se poder saber se elles se deviam contar da data da mesma Lei, ou do

« tempo em que se acabasse a reedificação. Parece que os 20 annos se

« contam da data da Lei, e então findam em Agosto do anno vindouro

« de 1858. Mas as concessões especiaes da Resolução n. 328 de 27 de

« Julho de 1848, do art. 9 da Lei n. 420 de 7 de Junho de 1851 deixam

- « duvidar do acerto desta intelligencia; e cresce a confusão attenden-
- « do-se ao que sobre materia analoga se acha disposto no art. 5. da
- « Lei n.º 214 de 24 de abril de 1844, e na resolução n.º 369 de 10 de
- « novembro de 1849, bem como ultimamente no art. 2.º S 1.º da lei
- « n. 582 de 19 de Julho de 1855.

Agora a lei n. 607 prorogando por mais dez annos a isenção da decima (e não o tempo da reedificação) parece conceder trinta annos de isenção aos proprietarios que ainda não houverem concluido sua reedificação; mas não diz em que tempo devam elles concluir essa reedificação, e si as casas incendiadas são as de que tratam a lei n. 87, e a resolução n. 216, ou quaesquer outruidas por incendio casual, e beneficiadas pela Resolução n. 369 Accresce ainda que, tratando a lei das casas cuja reedificação não esteja ainda concluida, parece não comprehender as que não se houverem começado a reedificar, nem tambem as que já se houverem acabado de reedificar, e que todavia pagam decima por ser a reedificação posterior aos dez annos concedidos pela Resolução n. 216; além de que alguem dirá que está reedificada a casa logo que chega a ser coberta e habitavel, ao passo que outros dirão que ainda não está reedificada a casa à que restem alguns commodos a preparar ou aformoscamentos a fazer, e eis novas duvidas sobre a isənção. Tudo isto me obriga a confessar que nãoo tenho uma intelligencia segura a dar ao art. 2 ° § 1.º da lei n.º 607 de 19 de dezembro de 1856, e que não sei como possa ser deferido o supplicante, parecendo-me sim que é de grrnde necessidade a revisão de toda a legislação citada para se removerem as duvidas que ella suscita na execução.

Convirá por tanto resolver essa duvida, determinando-se a epocha da qual se deverà contar o praro da edificação para dar dirsito ao goso da isenção da decima.

TABELLA DOS SAVEIROS.

Por acto da Presidencia de 11 de Abril do corrente anno foi executada a disposiçã odo \$3.º do art. 5.º da Lei n.º 607 de 19 de Dezembro do anno passado publicando-se a tabella reguladoura do frete dos saveiristas, como reclamavam negociantes e pessoas interessadas no

33

commercio do porto. A exemplos d'esses seria tambem conveniente marcar outra para regular o preço dos porta-cadeiras; assim como me parece tambem que será conveniente que tanto esses como todos os mais individuos livres ou escravos que fazem a profissão de carregadores deverão ser arrolados e matriculados na Policia, obtendo d'elle mediante um imposto com applicação especial ao reparo das ruas, calçadas, e limpesa da Cidade permissão por escripto acompanhada de um distinctivo exprimindo o numero de sua matricula, para exercer essa industria. Este meio policial foi teutado pela Camara Municipal em uma postura provisoriamente approvada pela Presidencia; mas não com a vantagem do rendimento, por não estar nem na attribuição da Camara, nem da Presidencia impôr tributo á população.

REQUERIMENTOS

DE JOAQUIM ANTONIO MOITINHO FILHO, E JOSÉ RODRIGUES NUNES.

A esta Presidencia recorreram Joaquim Antonio Moitinho filho e José Rodrigues Nunes aquelle em 31 de Janeiro, e este em 20 de Maio do corrente da decisão da Thesograria que mandou intimar a seus respectivos fiadores de entrarem quanto antes para os cofres Provinciaes com a importancia integral das sommas, que em virtude das Leis Provinciaes n.º 249 de 6 de Junho de 1846 e n.º 264 de 26 de Abril de 1847 foram despendidas com a educação e estudos d'esses moços na Europa. Os peticionarios allegando rasões pelas quaes não se julgam obrigados á indemnisação, ou no caso de serem, não pela forma exigida pela repertição fiscal, allegando tambem que esta materia já se acha affecta á vosso exame e deliberação, pediram que a Presidencia mandasse sobr'estar em qualquer medida vexatoria por parte da Thesouraria contra elles e seus fiadores até vossa decisão final. A tão justo pedido não me era licito recusar; mandei sobr'estar em qualquer procedimento judicial entregando-vos como agora faço os docum entos com que os peticionarios instruiram sua reclamação para que torn ando-os esta Assembléa na consideração que merecem resolva sobre o espirito das resoluções, pelas quaes foram elles auxiliados em seus estudos. Sobre o merito ou aproveitamento de um d'elles, o unico que conheço, já tive occasião de pronunciar-me no curso d'este relotorio.

LEI DE DESAPROPRIAÇÃO.

A experiencia demonstra a necessidade de ser quanto antes revistae alterada a Lei Provincial n.º 98 de 8 de Abril de 1839 que regula o
modo da desapropriação por utilidade publica Provincial ou Municipal.
Nas occasiões, e un que o progresso nos melhoramentos materiaes occupa tam viva mente a attenção dos poderes Provinciaes, e que annualmente tantas nossas construcções são decretadas, quer seja por comodidade geral, quer por decoração publica é mister que esse progresso
não seja impedido ou demorado em sua marcha pela má vontade d'aquelles, que escudados pelo principio do direito de propriedade garantido em toda sua plenitude pelo § 22 do art. 179 da Lei fundamental
do Estado, por mero caprixo ou immoderado desejo de lucro não se
querem sujeitar á excepção estabelecida nesse mesmo paragrapho.

A vossa Lei supracitada marcando os meios de se fazer effectiva a desapropriação nos casos permittidos pela constituição e a forma do respectivo processo, estabeleceu um principio que não pode estar em harmonia com o movimento actual das obras publicas, por quanto fez dependente somente da acto vosso o reconhecimento previo da utilidade da desapropriação.

Conheço que pelo respeito que devemos consagrar ao direito de propriedade toda a prudencia e cautela é pouca na infracção ou de principio tam eminentemente social; mas penso que esse respeito não deve ser exagerado a ponto de tornar irrealisavel a excepção já prevista no mesmo codigo que o sanccionou.

A lei geral de 9 de Setembro de 1826 era quasi fundada sobre a mesma base da vossa; mas o tempo demonstrou que ella não podia satisfazer as novas necessidades da época, e por isso baixou o Decreto n.º 353 de 12 de Julho de 1845 fazendo-lhe notavel alteração. Peço-vos pois, senhores, que acompanhando o mesmo espirito que guiou a as-

sembléa geral na confecção d'essa nova disposição, reconsidereis a vossa lei de 1839.

Obras ha, como fontes, estradas, aqueductos, pontes, estabelecimento de pastagem, etc., cuja utilidade, pode ser reconhecida e ordenada pelo poder administrativo, embora outras tendentes á decoração publica, ou cuja construcção não seja urgente, fique o reconhecimento previo da utilidade dependente de acto vosso. Sob esses principios entendo que será conveniente decretardes uma nova lei.

BALANÇO DA RECEITA E DESPEZA

DO ANNO DE 1856.

Pelo balanço, que vos será apresentado, vereis que o total da renda arrecadada no anno de 1856 foi de 1,299:189 § 935 rs. incluida a somma de 11:981 § 525 cobrada no Celleiro Publico com applicação especial, e 120\$000 rs. de movimento do fundos, sendo superior a orçada para esse mesmo anno em 319:022\$757: a despesa, incluidas tambem a especial, e a de movimento de fundos, foi de 1,050:521 § 431, e superior a orçada em 114:608 § 545, e a decretada em 80:229\$578.

Da comparação das duas parcellas, dedusida a de 11:981\$525 de applicação especial, vè-se que resulta o saldo de 236:695\$977 rs., que que passara para o exercicio corrente. Comparada a receita d'esse anno com a de 993:729\$233 rs. orçada para o anno de 1853, com a de 1,059:615\$146 orçada para o de 1854, e com a de 1,172:198\$961 orçada para o de 1855 ve-se que ella ésuperiora primeira em 305:460\$702 rs., à 2.º em 239:574\$789, e a do 3.º em 126:990\$974. Comparadas as despesas no mesmo periodo acha-se que a de 1856 excedeo a de 1853 em 87:117\$514; a de 1854 em 74:785\$683; e de 1855 em 21:101\$969. O progresso lento, com que nesses annos marchou a renda Provincial seria digno de reparo, e mais ainda, sendo comparado com o rapido augmento que tem tido a renda geral mesmo na exportação do Consulado, cujos generos são como sabeis a base da imposição Provincial, se não se attendesse a uma circumstancia muito importante, isto é

que a imposição geral é baseada no valor corrente dos generos exportados, em quanto que na Provincial algum ha como a assucar, que sendo nm dos principaes productos da Provincia paga o imposto por um valor fixo sempre—menor que o corrente. Ahi vai o exemplo—No anno de 1855 a 1856 o numero de arrobas de assucar exportado foi de 2,492:872 arrobas com o valor de 6,356:145\$1170 no anno de 1856 a 1857 o numero de arrobas foi de 2,510:930, isto é somente de mais de 18:060 arrobas, e o valor foi de 8,984:238\$053.

Sendo pois diversa a base do imposto è claro que o movimento progressivo da renda não pode ser o mesmo. Na seguinte sessão servos-ha apresentado o balanço explicativo do anno encerrado, por ser esta a marcha da Repartição Fiscal encarregada de organisal-o.

ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPEZA

PARA O ANNO FUTURO DE 1858.

E' orçada a receita para o anno de 1858 em 1,152:835\$819, isto é menos que a do corrente anno 176:811\$337 rs., sendo a base desse orçamento, para os impostos lançados os lançamentos do anno ultimo, e para os outros o termo medio da arrecadação no trienio proximamente findo. A despesa para o mesmo exercicio è orçada em 1,115:545\$136 mais que a votada para o corrente exercicio 122:107\$539, e inferior a receita em 37:290\$683. Differença que poderá ser applicada ao pagagamento de credores de exercicios findos, cuja autorisação por bem do credito da Provincia e auxilio a esses credores, cuja maxima parte consta de empregados Publicos, que moram à grande distancia da capital e não teem facilidade de receberem a tempo seos vencimentos, julgo que deveis continuar a conceder a Presidencia como tendes decretado nas leis anterioes.

Pela comparação da receita e despeza orçada para o anno proximo, vereis que tendo sido nesta attendida somente a parte absolutamente necessaria para o regular andamento do serviço publico, sem ficar daquella excedente pare novos encargos, toda prudencia é indispensavel

34

para não se alterar o seu equilibrio. E entretanto me permittireis dizer que indicando eu neste relatorio obras de urgente utilidade principalmente aquellas, que como estradas e fundação de uma fazenda modêlo para plantação da cana e fabrico do assucar, muito poderão concorrer para desenvolvimento deste importante ramo da nossa riqueza provincial, para remover o temor de que pela deficiencia das rendas não as tomeis desde desde logo em consideração, occorre-me lembrar-vos um meio que por sem duvida me habilitará a executal-as.

Tendes por diversas resoluções procurado favorecer a lavoura da cana, e tolerai que vos diga não sem injustiça relativa para com os outros ramos da nossa industria agricola. Assim pela Lei n. 454 do anno financeiro de 1853 o imposto do assucar foi de 4 por % sobre o valor da pauta. Na Lei n. 491 do anno seguinte esse mesmo imposto foi reduzido á 3 por % na razão de 2\$ por arroba, disposiçzo que foi conservada na Lei n. 512 do anno financeiro de 1855. Esse mesmo imposto na Lei do Orçamento do anno passado desceo a 1 e 1/2 por 1/0 na razão de 23 por arroba, disposição que passou na Lei n. 607 que vigora no correnteanno. Tendo sido a producção do assucar provincial exportado do 1.º de Janeiro do corrente até 30 de Agosto proximamente findo de 1,619:843 arrobas, a arrecadação proveniente delle, na razão porque se acha estabelecido o imposto, foi somente de 48:595\$291, entretanto si a base dessa imposição fosse a mesma da Lei n. 454, isto é, de 4 porº/a sogre o valor da pauta, essa arrecadação teria sido de 256:518\$337. isto é, mais 207:923\$046, visto como o termo medio de arroba desse genero no decurso deste anno regulou a 3\$959. Vêde pois que além da injustiça relativa para com o café e o fumo, cuja imposição é de 5 porº/. deixarão as rendas provinciaes de teraquella somma de 209:9258046 que applicada à construcção de boas estradas teria sido mais proficua á mesma lavoura favorecida, e as outras que não gosam de igual proteção, do que em parcellas inapreciaveis nas mãos daquelles em provei to de quem reverteo!

Acho preferivel que favoreçais a industria, abrindo-lhe vias de communicação, do que concedesdes a um só de seus ramos vantagens quasi insensiveis.

Tenho tão intima convicção de que os fazendeiros intelligentes preferiram a conversão d'esse favor em melhoramentos mais positivos, que não duvido indicar-vos o restabelecimento da imposição contida na lei do orçamento de 1853, e para maior tranquillidade dos mesmos fazendeiros decretai tambem que o augmento proveniente d'essa imposição tenha por applicação especial a abertura e melhoramento das estradas, e a fundação de uma fazenda modelo, de que já tive occasião de fallar. Finalmente, Senhores, tenho tambem por conveniente lembrarvos que é melhor fazer a cobrança dos impostos nos generos d'exportação pelo valor dos preços correntes do mercado, mediante pauta semanal, como se pratica no consulado para cobrança dos impostos geraes, do que por pauta semestral, como presentemente se faz; por aquelle methodo nem a fazenda Provincial, e nem o contribuinte serão prejudicados, por que a arrecadação terá por base um valor verdadeiro, pelo actual esse valor é hypothetico, e, segundo a variedade a que são sujeitos, poderá ser mais lesivo ora a um, ora a outro.

Concluirei este ponto pedindo-vos que tomeis em consideração as observações judiciosas, que no seu relatorio faz o inspector da Thesouraria Provincial, pedindo que fixeis a intelligencia de alguns artigos da receita, sobre as quaes na pratica se tem suscitado duvidas, que difficultam a boa arrecadação.

Chegado ao termo d'esta tarefa direi novamente, Senhores, que não tenho a satisfação de havel-a preenchido á medida de vossos desejos nem na altura da importancia do objecto.

Careço de vossa indulgencia para desculpa de tanta imperfeição: mas careço sobretudo de vosso apoio e de vosso concurso para realisação dos melhoramentos apenas esboçados,

Artifices da mesma obra temos, Senhores, um grave compromisso perante o Paiz, e para desempenbal-o a contento seu convém que trabalhemos unidos em um só pensamento, que esse pensamento não tenha por pharol senão a luz de nossos deveres, nem por base outro sentimento, que do mais acrisolado patriotismo, que guiados pela mesma estrella e movidos pelo mesmo sentimento possamos conseguir a magnifica obra do engrandecimento d'esta bella Provincia! que desenvolvendo os recursos com que a mãos largas a dotou a Providencia elevevemos a primogenita do Imperio ao gráu de prosperidade, que lho está destinado nas paginas do futuro.

Se d'esse apoio nunca foram privados meus antecessores, confio que com elle me honrareis tambem; se não por possuir como elles, o mesmo gráu de merito, ao menos por não ceder a nenhum, nem no zelo pelo serviço, nem no patriotico desejo de ver prosperar uma Provincia cuja administração me foi confiada sómente pela magnanimidad e d'aquelle Monarcha, que solicito e disvelado pela felicidade do seu povo tem direito de exigir o concurso do todos os cidadãos para o bem da Patria commum e gloria do seu reinado.

Bahia 1.º de setembro de 1857.

João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú.







O Presidente da Provincia autorisado pelo Art. 2.º da Lei n.º 605 de 18 de Desembro do anno passado, tem resolvido o seguinte:

- Artigo 1.º Fica nesta Capital creada uma Guarda de Policia denominada—Urbana.—
- Art. 2.º A Guarda de Policia Urbana será de cem praças, em quanto a necessidade do serviço não exigir que este numero seja augmentado.
- Art. 3.º Serão engajados para a Guarda de Policia Urbana os individuos, que tiverem de 18 á 40 annos de idade, que forem sãos, robustos, e de reconhecida moralidade, sendo preferidos os que souberem ler e escrever, e em igualdade de circumstancias os que nas armas ou em Empregos civis tiverem já prestado serviços ao Estado, e nelles dado provas de aptidão e bons costumes.
- Art. 4.º O vencimento dos Guardas Urbanos será de mil réis diarios para os que não souberem ler nem escrever, e de mil e dusentos réis para os outros; o commandante vencerà dous mil réis diarios. Esse vencimento serà pago na Thesouraria Provincial á vista de um pret feito pelo Dr. Chefe de Policia, de dez em dez dias.
- Art. 5.º A creação da Guarda de Policia Urbana tem especialmente por fim, como indica sua propria denominação, fazer a policia local da cidade nos districtos, que forem designados; para esse fim será ella distribuida conforme for mais conveniente às circumstancias de cada um.
- Art. 6.º A Guarda Urbana fica immediatamente sujeita ao Chefe de Popicia, de quem receberá toda a direcção, e aos Delegados, Subdele-

gados e Inspectores de Quarteirão nos districtos, segundo a maior cathegoria dessas autorida des, as quaes não poderão emprega-la se não nas diligencias e serviço propriamente policial, na conformidade das leis, que regulam suas respectivas attribuições.

- Art. 7.º Para maior facilidade do serviço haverá em cada freguezia um alojamento proprio para os Guardás encarregados de sua policia; esse alojamento será uma casa para esse fim alugada, no caso de não haver edificio publico que sirva; e nella se faráo os arranjos precisos para dormitorio e residencia dos Guardas, segundo o numero de sua distribuição.
- Art. 8.º O serviço da policia dos Guardas Urbanas serà diurno, de maneira que de dia ou de noite esteja o districto effectivamente policiado por certo numero de Guardas. O Chefe de Policia em regulamento especial determinará o modo de fazer-se esse serviço.
- Art. 9. Os Guardas Urbanos serão directamente engajados pelo Chefe de Policia, perante quem prestarão juramento de bem servir, e executarem com fidelidade e promptidão as ordens do Governo e das autoridades policiaes perante as quaes servirem. O commandante serà nomeado pela Presidencia sob proposta do referido Chefe.
- Art. 10. Os termos de engajamento serão lançados em um livro especial numerado e rubricado pelo Chefe de Policia, em cuja secretaria se conservará; n'elle se fará menção do dia do engajamento, tempo de duração, vencimento de cada Guarda, seu nome, signaes caracteristicos, idade, estado profissão e naturalidade.

Além d'esse haverá outro livro especial e reservado, em que se escreverão as observações sobre cada Guarda, sua conducta, diligencia importante que executar, acto meritorio que praticar, falta, ou qualquer outra circumstancia notavel.

- Art. 11. Cada Guarda receberà do Chese de Policia um titulo impresso do seu engajamento, segundo o modelo junto, com todas as declarações, que demonstrem a identidade de sua pessoa; esse titulo que será assignado pelo mesmo Chese e sellado com o sello da repartição, deverá sempre o Guarda trazer comsigo, e exhibi-lo quando por alguem lhe sôr exigido para demonstrar que elle pertence à Policia Urbana.
- Art. 12. Os Guardas Urbanos serão responsaveis por todos os factos criminosos, que no exercicio de suas funcções praticarem, e por elles serão perante as respectivas autoridades processados e punidos. Por faltas contra a disciplina, omissão e desleixo na execução das ordens, que lhe fôrem dadas, serão correccionalmente punidos pelo Chefe de Policia, com desconto de seus vencimentos até um mez, e prisão até oito dias, segundo a natureza da falta, e pelo mesmo Chefe serão despedidos do serviço logo que desmereçam em

confiança. O commandante poderá ser suspenso pelo Chefe de Policia até um mez, mas só demittido pela Presidencia.

Art. 13. O commandante dos Guardas Urbanos servirá junto ao Chefe de Policia de quem receberá immediatamente as ordens para transmitti-las aos Guardas, e serà encarregado de fazer o detalhe do serviço, inspeccionar os Guardas nos diversos districtos, por onde estiverem distribuidos, e executar as diligencias, que lhe forem commettidas, e poderá ser tirado d'entre os officiaes do corpo de Policia servindo em serviço de commissão.

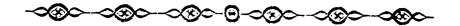
Art. 14. O uniforme dos Guardas Urbanos serão de duas qualidades, segundo o modelo junto, o primeiro constará de uma sobrecasaca de panno azul folgada com botões pretos, gravata preta, colete preto, calça branca ou azul, e chapéu redondo de copa baixa, em cuja frente haverà uma chapa de metal amarello contendo visivelmente o numero do Guarda entre as duas iniciaes—G U—; o segundo constará de calça e jaqueta de panno azul, gravata de couro, capote e bonet com a chapa acima mencionada. O segundo uniforme servirá para o serviço nocturno, ou de dia em tempo chuvoso; o primeiro para os mais dias.

O armamento será um resle e uma pistola a revolver, aquelle à esquerda e esta a direita, presos em um cinturão de couro preto por baixo da sobrecasaca no primeiro uniforme, e por baixo do capote no segundo.

O commandante terá o mesmo uniforme com a differença sómente de que em lugar de chapéu terá bonet circulado de um galão branco. Para o serviço nocturno usarão os Guardas de uma lanterna furta-fogo, e em todo caso para darem signal uns aos outros de um apito. Em diligencias reservadas poderão porém usar de trajos desfarçados, segundo a conveniencia do serviço e ordem que receber da autoridade que ordena-las.

Art. 15. O uniforme e armamento e mais objectos de que trata o artigo antecedente serão fornecidos pela fazenda provincial com tempo de duração designado em uma tabella, e cada Guarda será responsavel pela conservação e aceio d'esses objectos, que serão substituidos ou reparados á sua custa no caso de extravio ou deterioramento antes do tempo marcado na tabella.

Palacio do Governo da Bahia 18 de Maio de 1857.



III.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

Cumprindo á determinação de V. Ex. em Officio de 5 do corrente, tenho a honra de enviar à V. Ex. os inclusos demonstrativos da receita e despezas deste Hospital, a contar do 1. de Janeiro ao ultimo de Julho, bem como o mappa em que mostra o movimento havido dos enfermos, no mesmo periodo. V. Ex. relevarà que aproveitando me desta occasião, pelo dever que me impoem a qualidade de administrador deste estabelecimento, peça à attenção de V. Ex. sobre a differença entre a receita e despeza nos sete mezes decorridos, que não podendo aquella saptisfazer à exigencias d'esta, deixa a administração em algum embaraço para acudir de prompto as necessidades mais indispensaveis ao soccorro do estabelecimento; talvez que em tempos anteriores fosse sufficiente a consignação votada, mas no estado em que tem chegado os generos alimenticios em geral, não pode corresponder a receita com a despesa indispensavel, sem contar-se com vestiario, roupas de cama. e outros objectos que annualmente são precisos prover-se, cujo tempo e necessidade se aproxima; pois que sendo a receita de Rs. 7:708 \$807, foi a despeza de Rs. 9:001\$851, pelo que resulta um alcauce de Rs. 1:293\$044, contra a administração, apezar de estar comprehendida n'aquella receita a quantia de Rs. 2:422 \$\overline{1}\$960 producto do trabalho do Estabelecimento.

Convencido de que V. Ex. olharà com olhos benignos e protectores para este asylo da humanidade em padecimentos, sem esperanças no mundo, confiando somente na munificencia e amparo de V. Ex. como seo unico bemfeitor, ouzo pedir á V. Ex. para que os contemple no numero d'aquelles que tem sido amparados pelo benigno e paternal coração de V. Ex.

Este Hospital, Exm. Sr., não só pela qualidade da melestia dos individuos

n'elle recolhidos, como por sua instituição, tem fins muito diversos dos outros Hospitaes de Caridade; por quanto n'esses recolhem-se os enfermos que os procuram, sem que a caridade ou medidas policiaes os vão buscar, na esperança de obterem inteiro restabelecimento, para de novo entrarem nas suas profissões, ou misteres, senão uma sepultura com a administração dos soccorros espirituaes.

Aqui porém é a residencia quasi sempre perpetua, e muitas vezes forcada do infeliz acommettido de molestia superior ás conquistas da sciencia medica. Estes enfermos, quando são zelosos de si, e cuidadosos na observancia de suas dietas e não procuram recolher-se senão depois de muito adiantada a molestia, tem uma existencia prolongada. Em 1854 tive a honra de apresentar ao Exm. Sr. Presidente, em meu relatorio d'esse anno, além de outros de prolongados annos de residencia aqui, Francisco Borges, com 62 annos de Hospital, por quanto tendo-se recolhido em 18 de Setembro de 1792, ainda existe hoje com 65 annos como enfermo, calculando-se ter entrado jà doente com 34 annos de idade, deve ter hojo de 99 à 100 annos. Pelo que acabo de ter a honra de expor à V. Ex. vê-se que por mais economia que se queira tentar, não póde deixar de ser um pouco dispendioso o tratamento de cada um d'estes enfermos, em uma existencia tão prolongada. Foi por esta razão, da (residencia) que a administração tentou a edificação do novo edificio, que jà se acha bastante adiantado, para desamontoar não só os infelizes enfermos, como os de mais que tão conjuntamente n'este mesmo Hospital habitam. E' o que me occorre para apresentar asabia consideração de V. Ex. àcerca d'este Estabelecimento, esperando da benignidade de V. Ex. a indulgencia que merece o acanhamento de minha intelligencia, para poder expressar-me com clareza e acerto.

Deos Guarde à V. Ex. Quinta e Hospital dos Lazaros 17 de Agosto de 1857.

Illmo. e Ex.mo Sr. Dezembargador João Lins Vieira Cansansão do Sinimbú, Presidente d'esta Provincia.

Tkomaz Gomes de Azevedo,
Administrador.

Mappa demonstrativo da receita do Hospital dos Lazaros de Janeiro á Julho de 1857.

1857.	CONSIGNAÇÃO RECEBIDA DA THESOURANTA PROVINCIAL PARA OCCORRERAS DESPEZAS.	FOROS DE TERRAS.	LAVAGEM DE ROUPA DA SANTA CASA.	ORTALIÇA, FONTE, ETC.	PEDRA VENDIDA.	JORNAES DE ESCRA- VOS.	ESMOLLA QUE DE- RÃO.	TOTAL.
Janeiro	755\$121 755\$121 755\$121 755\$121 755\$121 755\$121 755\$121	1133000 913000 3133000 2093000 173000 593000	55\$980 61\$240 55\$000 57\$130 63\$740 42\$370 75\$340	25\$240 31\$000 51\$300 37\$580 29\$020 15\$120 16\$120	115\$500 165,000 88\$000 126\$000 180\$000 79\$500	33\$080 29\$340 2\\$240 24\$240 36\$400 24\$800 24\$680	50\$000	984\$921 1:154\$701 1:118\$661 1:313\$071 1:273\$281 933\$911 930\$261
Somma	5:285\$847	802\$000	410\$800	205\$380	754\$000	200\$780	50\$000	7:708\$807

Quinta e Hospital dos Lazaros 17 de Agosto de 1857.

Thamaz Gomes de Azevedo

Administrador.

Mappa demonstrativo da despeza do Hospital dos Lazaros de Janeiro á Julho de 1857.

1857.	SUSTENTO.	REMEDIOS.	UTENSIS.	CULTO.	ordenados.	ALUGUER DE CASA ONDE MORA O CAPELLÃO.	COMPRA DE CAL E CON- DUCÇÃO.	CONCERTO DE UM CARRO.	COMPRA DE FAZENDAS.	FEITIOS DE COSTURAS.	COMPRA DE CALÇADOS.	TOTAL.
Janeiro	1:129\$899 991\$852 1:148\$466 977\$449 1:098\$987 1:078\$829 1:062\$417	16\$940 10\$840 13\$260 7\$720 6\$280 24\$740 52\$050	81\$660 70\$260 55\$380 68\$880 65\$780 72\$880 56\$120	\$880 \$640 4\$320 1\$280 2\$560 3\$200 4\$480	74\$332 74\$332 84\$332 84\$332 125\$998 125\$998 125\$998	10\$000 10\$000 10\$000 10\$000 10\$000 10\$000	11\$000	50\$000	21\$000 7\$120 15\$600	3\$560	14\$080	1:313\$711 1:157\$924 1:315\$758 1:249\$301 1:316\$725 1:331\$247 1:317\$185
Somma	7:487\$899	131\$830	470\$960	17\$360	695\$332	70\$000	11\$000	50\$000	43\$720	3\$560	20\$200	9:001\$851

Quinta e Hospital dos Lazaros 17 de Agosto de 1857.

Thomaz Gomes de Azevedo

Administrador.

MAPPA demonstrativo do numero dos doentes recolhidos no Hospital de S. Christovão dos Lazaros, entrados ê fallecidos de Janeiro à Julho de 1857.

MOVIMENTO.	EXISTIÃO NO 1.º DE JA- NEIRO.	ENTRARÃO DE JANEIRO A' JULHO,	FALLECENÃO.	EXISTEM TÉ O ULTIMO D'ESTE MEZ.	OBSERVAÇÕES.
Homens	25 21	3	2 7	23	
Total	46	3	9	40	

Quinta e Hospital dos Lazaros 17 de Agosto de 1857.

Thomaz Gomes de Azevedo, Administrador.



III. mo eEx. mo Sr.

Em cumprimento do que determina o Regulamento da Bibliotheca Publica, tenho a honra de levar á respeitavel presença de V. Ex. o relatorio circumstanciado do estado do mesmo Estabelecimento, durante o anno proximo findo, acompanhado dos respectivos Balanço e Orçamento da receita e despeza.

Acquisição de obras novas.

Havendo a Assemblea Legislativa Provincial por sua Lei n. 582 de 19 de Julho de 1855 § 4.º decretado a somma de 3:100 \$\tilde{\t

O nosso estimavel Ministro naquella Gorte, desempenhando satisfactoriamente a incumbencia, que lhe fora commettida, acaba de enviar para este Estabelecimento cinco caixões contendo 398 obras em 1029 volumes de diversos formatos que tratam de Historia, Geographia, Viagens, Instrucção publica, Philosophia, Litteratura, Jurisprudencia, Economia-politica, Direito administrativo, Politica, Theologia, Medicina, Pharmacia, Hygiene, Architectura e Caminhos de ferro; e mais nove cartas geographicas. Estas obras que foram recebidas na Bibliotheca a 22 de Dezembro uitimo, já se acham classificadas, catalogadas, e competentemente collocadas, tendo algumas dellas logo sido consultadas por pessoas que leram o annuncio, que appareceu á respeito nos jornaes desta Capital.

Além das obras que vieram ultimamente de Pariz, a Bibliotheca recebeu mais as que foram remettidas pela Presidencia da Provincia, doações feitas por particulares; outras enviadas pelas diversas typographias da Capital, e além destas a continuação da subscripção da—Flora Brasiliense—de Carlos Frederico de Martius.

A Assembléa Legislativa Provincial, igualmente decretou pela mesma Lei a quantia de réis 500 para a subscripção dos jornaes e revistas, tanto nacionaes como estrangeiros, dos que foram encommendados, alguns ja tem sido recebidos.

Inventario da Bibliotheca,

Conforme determinou o Exm. Antecessor de V. Ex. fez-se o inventario, tanto dos livros como da mobilia da Bibliotheca, o qual foi remettido a Thesouraria Provincial. Este longo e minucioso trabalho, que forma um volume in-folio de 127 folhas, mostra que em 31 de Maio de 1856, quando foi concluido, possuia a Bibliotheca Publica 5.336 obras em 15,412 volumes. ás quaes junctas as que foram recebidas posteriormente, como acabo de expôr, acha-se já o mesmo Estabelecimento com 5,753 obras em 16,496 volumes.

Encadernações.

Renovaram-se as encardenações de 262 volumes de diversos formatos, para o que foi applicado o saldo de réis 174\$\times 920\$ pertencente ao exercicio de 1855, e meis a quantia de rèis 300\$\times\$, decretada pela Assembléa Legislativa Provincial na sua citada Lei de 19 de Julho de 1855, para este objecto; existe porém ainda na Bibliotheca um numero crescido de obras (mais de 3,000 volumes), que necessitam do mesmo remedio, afim de não ficarem inteiramente inutilisadas, e muitas brochuras, Revistas e collecções de Jornaes (490 vulumes) que tambem devem ser encardenados; sendo diminuta para occorrer á esta despeza urgente a quantia de réis 500\$\times 000\$, decretada pela Assembléa Provincial em sua Lei n. 607 de Dezembro de 1856, \$ 4.0\$, visto que della deve sahir o custo das obras, que se imprimiram na Côrte, de que convém fazer-se a acquisição, das quaes jà tivo a houra de representar uma relação à V. Ex., conforme me foi ordenado.

Catalogo geral.

Deu-se principio à organisação do catalogo geral, que, depois de impresso deve ser distribuido pelas Repartições publicas e pessoas que se dão à cultura das lettras; mas este importante trabalho teve de ser interrompido com a chegada dos livros ultimamente chegados de França, sendo urgente proceder-se logo á classificação, catalogação e arrumação delles, o que estando já feito, vai-se proseguir no trabalho começado.

Escripturação.

O registro da correspondencia e todo o mais expediente da Bibliotheca, que se faz em sete livros, acha-se em dia.

Contabilidade.

A despeza total da Bibliotheca Publica no anno passado de 1856, conforme o balanço sob n. 1, importou em réis 6:760 \$\overline{0}\$440, sendo réis 3:200 \$\overline{0}\$ dos ordenados e gratificações aos seus cinco empregados; réis 131 \$\overline{0}\$080 das despezas mindas e do expediente; réis 2:951 \$\overline{0}\$440 com a compra de livros; e réis 474 \$\overline{0}\$920 com as encadernações; não mencionando a importancia da subscripção de Revistas e Jornaes por não ter sido ainda apresentada a respectiva conta.

Para o presente anno a despeza pode ser calculada, conforme o orçamento sob n. 22 em rs. 4:300 \$\times 000\$, inclusive rs. 1:000 \$\times 000\$ para compra de livros, encadernações o assignaturas de Jornaes e Revistas.

Para que a Bibliotheca Publica continue a prosperar e possa prestar aos habitantes desta illustrada Provincia a utilidade que elles tem direito á esparar de semelhante Estabelecimento, faz-se necessario que se prosiga sempre na acquisição de obras scientificas e de merito, que se forem publicando, e então conviria muito que a Assemblea Legislativa Provincial decretasse annualmente uma certa somma para este objecto, para as encadernações e assignatura de Revistas e Jornaes, a qual deveria ser nunca menos de um con to de réis. A experiencia tem mostrado que o numero de concurrentes cresce sempre que ha obras novas a ler.

Pessoas que frequentaram a Bibliotheca.

Durante o anno proximo findo este Estabelecimento foi visitado por 2:147 individuos, e sendo alguns delles viajantes nacionaes e estrangeiros; numero este que excedeu de 1:112 ao dos concurrentes em 1855 (anno da epidemia) e de 254 ao de 1854—anno regular.

As obras mais consultadas segundo se deprehende da luminosa exposição feita pelo ajudante da Bibliotheca, foram as que tractam de Theologia, Historia, Geographia, Philosophia, Litteratura, Jurisprudencia, Economia politica, Chimica, Physica, Medicina Architectura.

Impropriedade do Edificio em que está collocada a Bibliotheca Publica.

Antes de terminar o presente relatorio permitta-me V. Ex. que ainda chame a sua esclarecida attenção sobre a impropriedade do lugar, em que se acha actualmente esta Bibliotheca: a entrada que á muite custo se conserva aceiada, parece antes um beco do que o portico de um Estabelecimento litterario, que costuma ser frequentade pelas pessoas illustradas e distinctas do Brasil e dos outros Paizes; a escada que já é incommoda pela sua extensão, torna-se algumas vezes inaccessivel uma parte d'ella, que está exposta às aguas pluviaes: e o salão de leitura onde existe o maior numero das estantes com livros, pela sua contiguidade ao throno da igreja dos antigos Jesuitas, do qual apenas é separado por uma divisão de madeira, está exposto ao risco de um incendio, que facilmente se lhe communicaria do Templo, onde com frequencia se accendem muitas vellas mesmo á noite, e onde já se tem dado occasião de imminente perigo, posto que felizmente de prompto atalhado.

Convindo que em quanto a Bibliotheca não é transferida para outro edificio mais apropriado, o valor dos seus livros seja garantido por alguma Companhia de seguros.

A muita madeira que existe na capella mór do Templo e a sua antiguidade são germens do cupim, que facilmente passa à devorar os livros da Bibliotheca.

Jà se nota falta de espaço necessario para collocar os livros convenientemente, e nenhum existe para o arranjo das cartas geographicas. O Bibliothecario não tem uma sala privativa onde se possa occupar com a applicação precisa dos trabalhos que lhe são encarregados; presentemente acha-se em um quarto de passagem, em que tambem estão collocadas algumas estantes com livros.

Concluirei este meu relatorio, pedindo à V. Ex. que se digne de continuar à conceder a sua valiosa protecção á Bibliothoca Publica da Bahia, a qual mediante tão proveitoso auxilio e a benevolencia d'Assembléa Legislativa Provincial, poderá chegar ao grâu de prosperidade correspondente á illustração d'esta importante Provincia.

Deus guarde a V. Ex. Bibliotheca Publica da Bahia 31 de Janeiro de 1857. Illin. c Exm. Sr. Dr. João Lins Vieira Gansansão do Sinimbu, Presidente da Provincia.



DOCUMENTO N. 1.

Balanço da receita e despeza da Bibliotheca Publica da Bahia durante o anno de 1856, a saber:

RECEITA.

8 de Abril de 1856.

0 40 120 11 11 2 11 1	
Receita à cargo do ajudante da Bibliotheca. Saldo do anno anterior	20\$160
Menezes, ajudante da Bibliotheca, pela thesouraria provincial, para occorrer as despezas miudas da Bi- bliotheca.	50 5 0000
18 de Agosto de 1856.	
Idem idem	50 5 5000
	1205160
Saldo á favor do ajudante	105920
15 de Fevereiro de 1856.	
Receita à cargo da Thesonraria Provincial. Dinheiro entregue a Joaquim Pereira Marinho e Comp., importancia de uma lettra de 8:114,94 fr. a favor do Ministro Brasileiro em Pariz para compra de	2:80055000
livros ,	
	2:800#000

1515086

Transporte	2:800#3800	
19 de Fevereiro de 1856.		•
Idem a M. J. Jourdan pela encardenação de 104 volumes de diversos formatos principiados por L. Olegario Alves	1745920	
11 de J unho de 1856.		
Idem a Gaspar José Liboa pela compra do 15.º Farcicula da Flora Brasileira á Bieber e Comp	22 5580	
24 de Junho de 1856.		
Idem a Joaquim Pereira Marinho, importancia de dous volumes da 5.º e dous da 4.º parte da Ornito-thologia Brasileira	10055000	
28 de Agosto de 1856.		
Idem a M. J. Jourdan pela encadernação de 158 volumes em diversos formatos	30 0\$000	
7 de Outubro de 1856.		
Idem a Gaspar José Lisboa pela compra do 16 e 17 Fasciculo da Flora Brasileira.	52 5060	
51 de Dezembro de 1856.		
Importancia entregue aos diversos empregados da Bibliotheca, pagamento de seus ordenados e gratificações	5:200;5000	6:629 <i>5</i> 5560
Total		6:760:5440
2000	• •	0.100:540
DESPEZA.	*	
Despeza feita pelo ajudante da Bibliotheca. Importancia despendida com objectos de escrip-		
Idem com concertos em varios objectos da Bi-	37 ∯820	
Idem com conducções de livros	21#880 12#840 22#580	
Idem com aceio da Casa	56∰160	13155080
		451\$080

Transporte	************	151 <i>5</i> 5080
Despeza feita pela Thesouraria Provincial. Importancia despendida com a compra de livros. Idem com encadernação	2:954#440 474#920	
	5: 200 #000	6:629#360
		6:760-440

Bibliotheca Publica da Bahia 29 de Janeiro de 1857.

Luiz Olympio Telles de Menezes, Escripturario.

GRÇAMENTO da receita para o pessoul e material da Bibliotheca Publica em o anno de 1857.

1857		PESSOAL.		
	1 1 2	Bibliothecario	600 \$000 150 \$000 550 \$000 150 \$000 700 \$000	1;000⊕000 750⊕000 700⊝000
		teiro Gratificação.	505000	7500000
		Somma		3:200 \$ 000
		MATERIAL.		
		Para compra de livros, encadernações, as- signaturas de Jornaes e stevistas scienti- sicas nacionaes e estrangeiras	1:000⊅000 100⊅000	1:100⊅000
		TOTAL		4:300 \$000
	!		<u> </u>	

Bibliotheca Publica da Bahia 29 de Janeiro de 1857.



A Sua Excellencia o Sr. Dez. João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú, Dignissimo Presidente da Provincia da Bahia.

Ill. mo eEx. mo Sr.

Havendo escripto larga e minuciosamente na Carta que acompanha esta, em ordem á sustentar a proposta que submetto para illuminar a Cidade da Bahia com gaz; tomo agora a liberdade para dizer sómente que tenho consultado á Sua Ex. o Sr. M. P. Dantas, Deputado d'essa Cidade, e que remetto junto à esta, uma Carta do meu amigo de alguns annos o Exm. Sr. Visconde de Albuquerque, e do Sr. Commendador Antonio Falcão outra.

Tenho de rogar encarecidamente à V. Ex. um grande e especial obsequio, e vem a ser um abreviado exame dos documentos juntos; e se as vistas de V. Ex. n'este assumpto forem concordes com as minhas, e V. Ex. poder e quizer sechar commigo um contrato ou ajuste suejito à approvação da Assembléa Legislativa Provincial da Bahia, e V. Ex. necessitar da minha presença na vossa Cidade para effectual-o, eu o farei visitando a Bahia. Ou, por outra maneira, se V. Ex. poder conserir os poderes de uma procuração, e autorisar à um ou mais dos Senhores Deputados da Bahia agora aqui residentes para concluir o contrato, eu, do mesmo modo, proporcionarei os meios para chegar á sua conclusão, sujeito todavia á approvação da Assembléa Provincial.

Em 15 ou 20 dias eu terei em andamento uma d'estas maquinas de gaz trabalhando, e faço tenção de convidar os Deputados de vossa Cidade para se acharem presentes, à fim de verem a mesma maquina em operação, para ao depois, se convencerem da superior qualidade da luz que eu hei de produzir, provando eu, d'este modo, tudo quanto te-

assirmado e declarado d'este grande e moderno melhoramento.

Queira V. Éx. se dignar, ou directamente á mim, ou per interposta pessoa da escolha de V. Ex. dos Deputados aqui existentes, dirigirme as vossas communicações, na certeza de que as receberei com especial agrado.

Deus guarde à V. Ex. por muitos annos: a prece que saz quem é

de V. Ex.

Affectuoso servo e venerador,
Frederico Hamilton Southworth.

Rio de Janeiro 12 de Junho de 1857.



PROPOSTA

que faz Frederico Wamilton Southworth para illuminar a gaz a cidade da Bahia sob as seguintes condições.

- 1.º Illuminara gaz hydrogeneo, ou hydrogeneo carboretado todas as ruas e praças publicas, que existem actualmente na cidade da Bahia, devendo a illuminação nas ruas que não estiverem habitadas, ir sendo augmentada conforme as necessidades publicas, e segundo as ordens do Presidente da Bahia.
- 2.º Escolher uma ou mais localidades, que serão approvadas pelo Presidente da Provincia, para o estabelecimento dos gazometros: e no caso de se acharem devolutos terrenos provinciaes proprios para aquelle fim, serão elles concedidos ao empresario livres de qualquer onus, para o estabelecimento dos gazometros, construcção de edificios e armazens, durante o praso do contracto.

3.º A direcção de todos os trabalhos será confiada a um engenhei-

ro civil de reconhecida capacidade.

4.º Os tubos para conducção do gaz dos gazometros aos combustores serão feitos de ferro batido ou fundido. As columnas dos lampeões das ruas serão de elegante forma, e nunca inferiores aos da cidade do Rio de Janeiro. Os lampeões serão segundo os modelos ultimamente aperfeiçoados. Tudo será feito á custa do empresario.

5.º Cada lampeão terá um bico de gaz, que deverá dar uma luz igual a de seis velas de seis em libra, e tão forte ou mesmo superior á

da illuminação publica da cidade dó Rio de Janeiro.

6.º Os combustores das ruas guardarão entre si tres distancias differentes; a saber, nas ruas de maior transito a pes, nas de menos transito a pés; e nas menos frequentadas não passarão de pés inglezes distante um do outro, até o ponto extremo, a que chegar a illuminação.

7.ª O Governo Provincial serà consultado sobre o assentamento

dos tubos nas ruas publicas; e quando estes forem removidos por sua ordem, a despeza respectiva será feita por conta do mesmo Governo.

8.º Quando, para o assentamento dos tubos, for necessario atravessar por baixo de qualquer casa, será permittido abrir-se uma passagem nas paredes della, devendo esta passagem ser guarnecida de tijo-

lo ou pedra, asim de que possa o ar circular livremente.

6.º As obras do estabelecimento do gaz serão construidas, segundo o modelo o mais moderno e aperfoiçoado, que se conheça, as quaes serão combinados os melhoramentos feitos pelo impetrante, por o qual lhe concedeu o Governo Imperial exclusivo previlegio por dez annos, o qual modelo ja foi approvado, se ve no documento A; e o gaz será extrahido de materias vegetaes e animaes, a saber, resina, sementes e ramos de mamona, semente do algodão, madeiras resinosas, pinho, serradura, ossos, sardinhas, restos de comidas, nozes, e quaesquer outras sementes ou materias oleosas e resinosas etc. etc.

10. Os tubos e candelabros para illuminar os edificios publicos

serão pagos pelas Repartições, a que pertencerem.

11. As horas para accender e apagar a illuminação publica serão marcadas por uma tabella organisada pelo Presidente da Provincia, e de conformidade com o que a semelhante respeito se estabeleceu o anno proximo passado para a illuminação da cidade da Bahia com lampeões a oleo; se porem o Governo Provincial exigir que durem accesos maior numero de horas, o emprezario conformar se-ha a tal exgigencia, obrigando-se o Governo Provincial a pagar-lhe 17 reis por cada uma luz, por cada hora addicional não marcada na tabella.

12. Todos os lampeões deverão estar acesos vinte minutos depois

da hora determinada pela tabella para começar a illuminação.

13. O director da illuminação apresentará ao Presidente da Provincia no sim de cada mez uma tabella, que mencione as horas, que durou a illuminação em cada noite delle, e os nomes dos accendedores de lampeões.

14. Deverà accender-se o gaz nos edificios publicos e particulares immediatamente depois de se abrir o registro dos tubos, que o condu-

zem dos gazometros para os combustores.

15. O Governo Provincial fornecerá pela Repartição da Policia accendedores na razão de um para cada 50 lampeões, os quaes serão pagos por conta da Policia, e deverão limpar, accender e apagar os lam-

peões das ruas publicas.

16. O Governo Provincial pagará pela illuminação de cada um lampeão das ruas a quantia de 5\$500 rs. quando seu numero for menor do que 2800 lampeões; e, excedendo 2800, pagará 5\$000 somente por cada um, assim como pagará seis reis por cada pé cubico de gaz consumido na illuminação, dos edificios publicos. Sendo estas sommas calculadas sempre pelo actual padrão monetario de 4\$000 rs. por oitava de ouro de 22 quilates. Este pagamento será feito mensalmente dentro dos primeiros oito dias de cada mez.

17. Todos osaparelhos, tubos para os lampeões e mais materiaes empregados no fabrico do gaz, os gazometros, combustóres. etc. etc.

serão importados livres de direitos, e à requisição do Governo Provincial.

18. O empresario terá o livre uso da agua, que lhe for necessaria

para a preparação e distillação do gaz.

- 19. Occorrendo algum accidente, que temporariamente interrompa a illuminação, o emprezario tratará sem demora dos necessarios
 concertos de modo a restabelecel-a promptamente, e durante o tempo
 da reparação do accidente occorrido, fará a illuminação de qualquer
 outro modo, que for accordado com o Presidente da Provincia, não podendo reclamar por este serviço remuneração alguma do mesmo Governo Provincial.
- 20. Todos os lampeões das ruas serão pelo emprezario numerados e conservados no maior aceio e boa ordem.
- 12.Se o emprezario deixar de accender os lampeões durante as horas marcadas na respectiva tabella, sem apresentar motivos plausiveis que justifiquem semelhante falta, ser-lhe-ha imposta uma multa de 500 reis por cada lampeão, que não for acceso.

22. O emprezario terá a faculdade de negociar com particulares

a illuminação de suas casas.

23. Este contrato terá a duração de trinta annos, e durante este periodo não se permittirá á pessoa alguma o illuminar as ruas, praças e edificios publicos por gaz hydrogeneo carboretado, excepto no caso de não se cumprirem as condições exaradas no artigo seguinte.

24. O emprezario obriga-se a illuminar a cidade da Bahia, conforme o art. 1.º no prazo de tres annos, contados da data da approvação dos estatutos, que tem de regular o presente contrato, pela Assemblea Provincial da Bahia sob pena de ficar de nenhum effeito o mesmo

contrato e todas as suas vantagens.

25. Findos os trinta annos do presente contrato, podera ser este renovado com o emprezario; no caso contrario nomear se-ha uma commissão composta de tres arbitros, sendo um nomeado pelo Presidente da Provincia, outro pelo emprezario, e finalmente o ultimo pelo Juiz do Commercio. A esta commissão cumprirá avaliar as obras feitas para a illumiuação, e a importancia, cm que forem ellas estimadas, será mandada pagar ao emprezario ou companhia tres mezes depois de findos os trinta annos para a illuminação.

26. Se por acaso o Governo Provincial tiver terrenos devolutos proprios para a plantação da mamona, para o uso da companhia de illuminação, o emprezario espera que a Assemblea Provincial lhe fará ses-

são de alguns, livres de qualquer onus.

Rio de Janeiro 10 de Junho de 1857.

Frederico Wamilton Southworth.

A S. Ex. o Sr. Dez. João Lins Vieira Cansansão de Sinimbù, dignissimo Presidente da Provincia da Bahia. &c. &c. &c.

Tendo enviado á V. Ex., em data de do corrente, uma proposta para illuminar a Cidade da Bahia com o gaz hydrogeneo carboretado, tomo agora a liberdade de dirigir á V. Ex. algumas linhas sobre este

importante objecto.

O apparelho, de que tenciono servir-me, é de moderno aperfeiçoamento, e destinado a fazer uma completa revolução no objecto, de que se trata; sua construcção, simples e de pouco custo, facilmente se dirige, tendo a necessaria força para extrahir gaz de qualquer materia susceptivel de produzir gaz hydrogeneo proprio para illuminação.

A materia, cujo uso proponho, é um artigo barato e abundante, ora

geralmente empregada no gaz de illuminação: é ella a-resina-.

Esta materia teve a principio pouco consumo, pela falta de um apparelho proprio que a distillasse e reduzisse a gaz. O apparelho então usado foi inventado por Coussenot, e delle se serviu por muitos annos na Cidade de Frankfort com uma população de 41,000 almas, e Antuerpia, que conta 66,000 habitantes, e outras muitas cidades.

O emprego deste apparelho tornou-se limitado em razão de necessitar a constante vigilancia de engenheiros habeis e pela facilidade, com

que frequentes vezes se desarranjava.

A superioridade porém da illuminação produzida pela—resina— e materias oleosas, e a conveniencia de uma luz que fosse menos nociva á saude, fizeram com que os homens da sciencia prestassem a este objecto nestes ultimos trez annos a mais seria attenção, e seus esforços forão coroados de successo, conseguindo a União-Americana esta invenção do mais subido valor do seculo presente, e que nesta occasião tenho a honra de submetter á consideração de V. Ex. ásim de que a Cidade da Bahia goze de suas eminentes vantagens.

Differentes materias vegetaes ou animaes podem ser empregadas

no gaz de illuminação.

A semente da mamona, que tem chamado particularmente a minha attenção, vegeta com o maior vigor em todo o Brasil, precisando apenas ser plantada systematicamente, e conservada em saccos depois de colhida, a fim de estar prompta para entrar nas retortas, de mistura com a—resina,—ou sem esta. Não é preciso tirar-se a capsula (da semente), pois não só esta, como tambem o tronco da arvore, contém grande quantidade de gaz.

A riqueza de substancia oleosa contida na semente e arvore da ma-

mona é tal, que merece particular attenção.

Segundo as melhores informações, que tenho, um sacco de dous alqueires de sementes produz cinco galões de oleo; cada galão de oleo dá pouco mais de 200 pés cubicos de gaz; por tanto, um sacco de semente dará 1000 pés cubicos de gaz, e conseguintemente 20 saccos de semente bastarão diariamente para supprir de gaz a illuminação de 500 combustores.

Outras materias existem, taes como sementes de algodão, ossos, e serraduras, e sardinhas, que custam 80 réis ao cento, etc. que misturadas entre si, podem produzir gaz para illuminação mais barato e superior ao que fornece o carvão.

A superioridade do gaz de resina ou materiaes oleosas provém de não conter enxofre, nem ter um cheiro suffocante, e uma acção destructora sobre a mobilia, livros, pinturas, etc., como succede com o gaz de carvão.

O apparelho aperfeiçoado ultimamente poupa grande despeza e trabalho na purificação do gaz, e os tubos, que conduzem-no para os combustores não só conservam-se mais limpos, como tem maior duração do que os do gaz de carvão.

Este gaz resinoso leva grande vantagem ao gaz de carvão em riqueza de substancia luminosa, e por isso basta-lhe um bico de menor diametro, pois que um pé cubico d'este gaz dura tanto como duas vezes igual porção de gaz de carvão.

Este facto é de summa importancia, visto que, produzindo o gaz, de que tratamos, uma luz mais densa e de mais duração, que a de carvão, torna-se aquelle por conseguinte muito mais barato.

Diversos holeis, collegios e hospitaes de New-York, e outras grandes cidades dos Estados-Unidos, tem completamente abandonado o uso do gaz de carvão, torna-se aquelle por conseguinte muito mais barato.

Diversos hoteis, collegios e hospitaes de New-York, e outras grandes cidades dos Estados-Uniddos, tem completamente abandonado o uso do gaz de carvão, substituindo-o pelo gaz de resinas e materiaes oleosas, pora o que collocam apparelhos portateis em seus edificios á fim de illuminal-os com este gaz. Todas as nossas pequenas cidades e edificios publicos servem-se d'este gaz, no entretanto que em algumas d'ellas o carvão custa apenas de 8\$000 a 12\$000 rs., quando aqui regula o seu preço 25\$000 rs., além do respectivo frete. Uma tonellada de carvão dar 8,000 á 12,000 pés cubicos de gaz, em quanto que uma tolnellada de resina dá 30,000 a 46,000 pés, conforme a qualidade das ditas materias, custando 36\$ á 40\$ descarregado.

O oleo resinoso, que se acha em abundancia nos Ertados-Unidos, e é usado na distallação do espirito de terebentina, ou agua raz, que custa nos portos do Sul dos mesmos estados, como, por exemplo, Charleston, Richmond ect., 320 rs. por galão; produz de 90 à 100 pés cubicos de gaz. E' um artigo não tão barato na producção do gaz, como breu, mamona, sementes de algodão, e ossos; mas muito mais barato e melhor do que o gaz de carvão; por cuja razão o seu uso é limitado e pouco comparado com o uso de breo.

Finalmente, farei menção ainda de um outro facto importante; e é, que esta maquina possue grandes vantagens sobre o antigo methodo de produzir o gaz, o qual é de summa importancia e utilidade; ella necessita de menos quantidade de combustivel e calorico para distillar o gaz do breo &c. &c., do que aquelle precisado para destillal-o do carvão; e que as difficuldades, que constantemente se encontram no antigo modo de destillar o carvão para gaz, por causa da ferrugem (incrusta-

tion) do carbon no interior das retortas que os destroe, ficam totalmente extinctos, e torna estes methodos de moderno melhoramento mais du-

raveis e de maior segurança.

A Cidade da Bahia precisará provavelmente de 3000 lampeões de rua; cada um d'elles consumirá, uma noite com outra, 30 pés cubicos. por conseguinte os 3000 lampeões, em um anno, necessitarão de 32,850,000 pés cubicos de gaz, custando ao menos 3 reis por cada pé cubico, prefaz o custo annual do gaz da illuminação publica na quantia de Rs. 98:550 \$000, o qual unido ao juro de Rs. 100:000\$000 sobre o capital, fará o orçamento da despeza Rs. 198:550 \$000.

O rendimento destes 3007 lampeões á razão de 5\$000 rs. mensaes por cada um, serà por anno Rs. 180:000\$000, mostrando assim que a somma, que a companhia possa receber para a illuminação publica sará de Rs. 18:5503000 menos do que o actual custo; e a companhia receberà os lucros e vantagens inherentes da illuminação das casas parti-

culares somemte.

Recapitulação.

Despeza em illuminar 3000 lampeões 32,850,000 pes cubicos de gaz á razão de 3 réis por cada pé cubico. 98:5505000 Juro annul sobre 1000.000\$000 rs. 100:000\$000 198:550\$000 capital da companhia a 10 por ./ . . . Rendimento annual de 5,000 lampeões a 60\$000 por anno cada um, prefaz a somma de 180:0008000

18:550\$000

N. B. Esta exposição mostra claramente, que a companhia derivará o seu lucro da illuminção particular unicamente e não á custa da Fazenda Publica.

O capital da Companhia será mais ou menos de reis 1:000,000 \$.

e o juro annual da mesma 10 por _a/°.

Poderia occupar por mais tempo a attenção de V. Ex. sobre este importante assumpto. Julgo, porém, haver apresentado factos sufficientes para sustentar a grande vantagem da proposta, que tive a honra de

dirigir a V. Ex.

Far-me-hia V. Ex. um especial favor. requisitando copia do Sr. Ministro do Imperio dos documentos precisos para juntar à proposta, que lhe enviei. N'aquella repartição se acham os documentos e mais especificações, que acompanham o modelo do apparelho, que tenciono sujeitar ao exame de V. Ex.

Sou com o maior respeito e consideração

De V. Ex. , Venerador e Criado, Frederico Hamilton Southworth.

Rio de Janeiro em 10 de Junho de 1857.

A

A Commissão de Industria manufactureira e artistica, tendo examinado o apparelho portatil e universal para um novo systema de illuminação a gaz, que lhe foi remettido pelo Sr. Frederico H. Southworth, e tendo alem disto estudado a descripção, que acompanha os detalhados desenhos do dito apparelho, julga-se habilitada para affirmarvos, que elle é nimiamente engenhoso, e que promette satisfazer de am modo lisonejiro aos fins de sua invenção; ella porem julga conveniente que seja ouvida a commissão de Chimica, na parte respectiva.

Sala das sessões 14 de Janeiro de 1856.—José Albano Cordeiro—

Manoel d'Araujo Porto Alegre.

Em satisfação aos desejos da Commissão de Industria manufactureira e artistica, manifestados no parecer acima, vem a commissão de ensaios e analyses chimicas apresentar o seo parecer sobre a pretenção de Frederico Hamilton Southworth, que pede privilegio por vinte annos para uso exclusivo de um apparelho de extração de gaz de illuminação, inventado nos Estados Unidos, e aperfeiçoado pelo impetrante.

A commissão depois de haver examinado os desenhos e o modelo do apparelho, concorda com a opinião acima emittida pela Commissão

de Industria manufactureira.

A commissão de chimica tratou de examinar os dous seguintes pontos: 1.º se o apparelho é appropriado para a extracção do gaz das re-

sinas e outras materias; 2.º se convirá conceder-lhe previlegio.

A commissão responde ao 2.º ponto, que a legislação, promettendo um premio a aquelles, que introduzirem no paiz qualquer industria nova e util, ou em falta d'este premio a concessão de um previlegio por mais ou menos annos, nem uma objecção pode ella fazer em contrario ás disposições da mesma legislação, reconhecendo a mesma commissão que o referido apparelho é util e novo no paiz.

Todavia a commissão julga dever observar, que, na hypothese de concessão de previlegio, o impetrante não poderá fazer uso d'elle n'esta

Côrte pois que n'ella existe uma companhia previlegiada.

Ha muitos annos se inventaram em em França apparelhos para extracção do gaz illuminante das resinas; mas não obstante os successivos aperfeiçoamentos feitos por Filippe Mathieu e outros, o alto preço das resinas fez abandonar esta idea. O mesmo acontecen na Inglaterra, onde depois se fizeram novas tentativas.

Constava á commissão de que nos Estados Unidos se haviam inventado apparelhos em ponto pequeno para a extracção do gaz para a illuminação dos grandes estabelecimentos publicos e particulares, e que este gaz, extrahido das resinas e das materias gordurosas, sahia

muito menos caro do que o obtido pelo methodo ordinario porem ella; nunca teve occasião de examinar nem um desenho, nem mesmo uma

descripção completa.

E' provavel, que o apparelho ora apresentado seja o usado nos Estados Unidos; o que confirma a commissão na sua convicção da utilidade do mesmo apparelho e da barateza relativa, que se obtem por seu meio.

Na exposição mui clara e minuciosa, que veio com os papeis remettidos à commissão, assegura-se que o gaz obtido com este apparelho, ficará pela sexta parte do custo do gaz ordinario; e a commissão julga dever dar inteiro credito a esta asserção, considerando o valor insignifi-

cante das materias primas empregadas n'esta operação.

Um gazometro de 6 pés de diametro sobre 4 de altura, por exemplo, póde conter 110 pés cubicos de gaz e como como cada bico de gaz consome 2 pés cubicos por hora, um gazometro d'estas dimensões pode fornecer 55 luzes durante uma hora, ou 11 luzes durante 5 minutos, digo, 5 horas, e isto com uma retorta de 10 polegadas de diametro, e 15 de altura, e gastando apenas de 8 á 11 libras de breo, ou a qualquer outra materia semelhante, cinza das cozinhas, pedaços de tijolos velhos, carvão, lenha, serradura de madeiras, cavacos, palhas, ossos, &c.

A commissão observa por ultimo, que a economia resulta não somente do pouco valor da maior parte das materias empregadas, como tambem da introducção de um agente ainda mais barato que é a agua. A agua cahe na retorta gota á gota e se transforma em vapores, e estes vapores decompostos pela alta temperatura e em presença de substancias, que se combinam com o oxigenio, deixa o seo hydrogenio livre, e em estado de facilmente combinar-se com o carboneo, produzindo gaz illuminante quasi puro.

Em conclusão, a commissão julga de muita vantagem o uso d'este apparelho nos grandes estabelecimentos publicos e particulares taes

como palacios, theatros, hospedarias, officinas, fabricas. &c.

Sala das sessões 1.º de Maio de 1856. — Dr. Frederico Leopoldo Cezar Burlamaque. — Dr. Candido de Azevedo Coutinho.

Assignado. Está conforme.

Dr. M. d'Oliveira Fausto, - Secretario Perpetuo.

Extrato do Relatorio do Exm. Sr. Antonio Nicoláu Tolentino, Vice-Presidente da Provincia do Rio de Janeiro, apresentado ao seu successor o Exm. Conselheiro Luiz Antonio Barbosa, Presidente da mesma Provincia, em 16 de Outubro de 1856.

« Por essa mesma occasião apresentou-se-me o cidadão dos Es-« tados Unidos da America, Frederico Hamilton Southworth, propon« do-se a illuminar a Cidade de Nitherohy com gaz, hydrogeneo, me-« diante as condições de que é uma traducção o annexo B.

« A poder este individuo realisar sua proposta, parece-me que è ella, com algumas modificações, acceitavel por parte do Governo Provincial, e isso me fez desde logo assegurar-lhe que se depois dos exames e das provas indispensaveis eu me convencesse da conveniencia
de sua proposta, não duvidaria tomal-a por base de uma discussão
sobre a materia, e acceital-a com algumas modificações.

« Propunha-se elle a apresentar um systema de gazometros van-« tajosamente adoptados nos Estados Unidos, e, dizia elle, melhorados « por uma invenção de sua lavra, com os quaes poderia estabelecer « quinhentos ou mais combustores nesta Cidade, com luz tanto ou mais « brilhante que a da Côrte, e durante 10 horas por noite, mediante o

« preco de 78000 rs. mensaes.

« Proseguindo no desempenho dessa sua proposta, consta-me que « no dia 9 do corrente, quando já havia V. Ex. assumido a Presidencia « da Provincia, fez elle ahi na praça de S. João Baptista uma experien- « cia da illuminação, que propõe; se a ella assistiu V. Ex., pode já, até « certo ponto, apreciar do seu merito.»





Contrato

que faz o Exm. Sr. Presidente da Provincia com F. F. Lenoir ,architecto Francez, para o serviço da mesma Provincia.

Aos vinte e tres dias do mez de Abril de 1857 n'esta Leal e Valorosa Cidade da Bahia, e Palacio do Governo da Provincia, perante o Exm. Sr. Presidente da mesma Dr. João Lins Vieira Cansansão do Sinimbú, comparecen o Francez F. F. Lenoir para assignar o presente contrato, pelo qual se obriga a prestar a Provincia os serviços proprios de sua profissão de architecto debaixo das seguintes condições:

Primeira—O Architecto Lenoir obriga-se a prestar a Provincia da Bahia segundo as ordens que lhe fôrem expedidas pela respectiva Presidencia os serviços proprios de sua profissão de architecto, em tudo quanto fôr tendente à construcção, reparação e demolição de edificios publicos provinciaes e municipaes, tanto n'esta Capital como fóra d'ella.

Segunda—Os projectos de construcção que na conformidade das ordens da Presidencia tiverem de ser apresentados pelo architecto Lenoir se comporão de duas partes, a primeira de desenho, e a segunda de uma memoria ou exposição escripta da obra prejectada. Na primeira parte deverão estar todos os desenhos essenciaes em um projecto de edificação, taes como a planta da obra, o calculo, e as secções longetudinal e transversal, além d'aquelles que fôrem precisos para melhor esclarecimento do projecto, e intelligencia da pessoa que fôr encarregada da execução, devendo porém todos os desenhos ser feito em escala tal, que permitta destinguirem-se as menores partes dades, sendo-lhe para esse fim permittido usar de escalas differentes es grandesa, conforme exigirem os objectos que houverem de ser desenhados Na segunda parte a memoria ou exposição escripta, que deverà ser redigida

com a maior claresa e concissão possivel; constará de tres capitulos—o 4.0 circumstancias locaes; o 2.º do plano da obra; o 3.º do orçamento. No 1.º capitulo serão apresentadas todas as circumstancias locaes que tiverem relação com a obra, tanto na parte meramenta architectorial, como na parte economica de sua construcção. No 2.º discutir-se-ha technicamente com referencia ao desenho quando for necessario as vantagens do plano em relação ao uso para que fôr o Edificio destinado, discrevendo-se ao mesmo tempo o modo de construcção de suas differentes partes. O 3.º capitulo será subdividido em tres artigos:—no 1.º se tratará dos meios de toda especie que serão necessarios para completa execução do plano da obra projectada: no 2.º apresentar-se-hão por ordem o desenvolvimento dos trabalhos de cada especie que tiverem de ser executados desde o começo da obra, acompanhando o calculo circumstanciado da dimensão de todas as partes do Edificio: no 3.º iratar-se-ha simplesmente do calculo da despesa ou orçamento propriamente dito.

Terceira—Antes de apresentar os trabalhos indicados na condição anterior que constituem o projecto difinitivo, o architecto contractado submetterá à approvação da Presidencia um projecto preliminar composto de desenhos essenciaes mencionados na referida condição acompanhado de um orçamento aproximado, afim de que a Presidencia, no caso de julgar convenientemente possa antes de dar sua approvação, ouvir sobre elle uma commissão composta de pessoas profissionaes ou entendidas na materia.

Quarta—O praso maior concedido ao architecto para apresentação de um projecto preliminar quando elle versar sobre uma nova construcção importante será de um mez datado do dia em que lhe fôr entregue a ordem da Presidencia, salvo se tiver em mãos outros projectos ou trabalhos de execução do que dará logo parte a mesma Presidencia pedindo-lhe prolongação d'este termo; o praso para entrega do projecto definitivo nunca será maior de tres mezes contados do dia em que lhe fôr communicada a approvação do projecto preliminar.

Quinta—As ordens da Presidencia relativas a execução do presente. contracto serão dirigidas ao architecto por escripto, tanto no que fôr conveniente a apresentação do plano, sua modificação ou approvação, como a recepção dos trabalhos que fôrem por elle feitos e remettidos a Presidencia.

Sexta—Para execução de qualquer projecto importante a Presidencia estabelecerá uma agencia composta do pessoal necessario para coadjuvar o architecto na direcção, fiscalisação e contabilidade da obra, tendo elle a devida inspecção tanto sobre esses agentes, como sobre todos os trabalhos, por euja boa direcção e execução será o principal responsavel.

Setima—Quando na conformidade da condição anterior se tiver de pôr em execução qualquer obra, o architecto apresentara' a Presidencia as bases de um regulamento em que se discriminarão as funcções de cada empregado propondo elle logo as pessoas mais aptas para esse serviço.

Oitava— Nas obras cuja planta fôr levantada pelo architecto, e cuja execução fôr feita por arrematação, conservará tambem o mesmo architecto a necessaria inspecção e fiscalisação, tanto no que respeitar a boa qualidade e propriedade dos materiaes segundo fôr estabelecido no contrato, como na fiel execução das plantas. Para observancia d'esta condição será o mesmo architecto ouvido no contrato de arrecadação quando por esse meio se tiver de pôr em execução obra, cuja planta elle tenha levantado.

Nona—De todos os desenhos, plantas, nivelamentos etc. pertencentes a repartição dos Engenheiros de que necessitar o architecto para organisação dos projectos à seu cargo ser-lhe-hão fornecidas copias exactas com todas as linhas e quotas achadas sobre o terreno, indicação dos angulos, etc.

Decima—Todas as vezes que o serviço publico exigir poderá a Presidencia ordenar ao architecto que vá executar trabalhos de sua profissão em qualquer ponto da Provincia fora da Capital, dando-se-lhe porém, além de seus vencimentos fixos, a gratificação de transporte conforme se dá aos Eugenheiros Provinciaes.

Decima primeira—Será permittido ao architecto ter o escriptorio na casa de sua residencia, com tanto que por isso não soffram demora as ordens da Presidencia, podendo dispor livremente do tempo que lhe sobrar dos encargos que lhe resultarem da execução do presente contrato, e terá direito de obter de um a dous meses de licença por anno, sem prejuiso de seus vencimentos, quando a necessidade do serviço publico não reclamar sua presença n'esta cidade.

Decima segunda—O termo do presente contrato será de dez annos a contar do 1. de janeiro do corrente anno, recebendo o architecto contratado do cofre Provincial a quantia de quatro contos e quinhentos mil reis (4:5000 \$\omega\$000) annualmente, comprehendidas as despesas do escriptorio que serão feitas a sua custa.

Decima terceira—Ficam comprehendidos nas disposições d'este contrato os trabalhos de architectura de que o contratante se acha encarregado desde o 1.º d'este anno, pelos quaes não terá direito a nenhuma indemnisação.

Decima quarta—Além das condições expressas no presente contrato o architecto Lenoir sujeita-se adherir e observar as medidas que por ventura se tomarem no futuro para organisação da Repartição d'Engenheiros, e boa-

marcha n'este ramo de serviço publico, com tanto que essas medidas não sejam diametralmente oppostas as condições que ficam estipuladas no presente contrato.

E por haver assim contratado o referido architecto, assignou o presente Termo com o Exm. Sr. Presidente da Provincia, e as testemunhas tambem abaixo assignadas.—Luiz Maria Alvares Falcão Moniz Barretto, o fez escrever.—João Lins Vieira Cansansão do Sinimbu'.—F. F. Lenoir.—Como testemunhas Elpidio da Silva Barauna.—José Joaquim de Novaes Rocha.





O Presidente da Provincia, uzando da autorisação concedida pela lei n. 602 de 12 do corrente mez e anno, tem resolvido reorganisar a Thesouraria e Mesa de Rendas Provinciaes pela forma seguinte.

Artigo 1°.—Os empregados da Thesouraria Provincial perceberão d'ora em diante os vencimentos marcados na Tabella n. 1. que a este acompanha.

Artigo 2°.—Os empregados da Mesa de Rendas Provinciaes perceberão os vencimentos marcados na Tabella n. 2.

Artigo 3°.—Continuarão á servir na Thesouraria os quatro primeiros escripturarios da Contadoria já creados, gozando dos mesmos vencimentos marcados para os d'essa classe na respectiva Tabella, até que por vaga fiquem reduzidos ao numero de dous por ella fixado.

Artigo 4°.—Os empregados da Thesouraria terão além do ordenado marcado um augmento proporcional da decima parte do mesmo de cinco em cinco annos, contados da data da presente disposição de effectivo exercicio, com tanto que sirvam sem nota. Este augmento serà calculado sobre a base do ordenado marcado na Tabella n. 1. e d'elle dous quintos serão accrescidos do ordenado no caso de aposentadoria, quanto esta não fôr concedida por conveniencia ao serviço publico.

Artigo 5º.—Os vencimentos dos empregados da Mesa de Rendas serão regulados na razão de metade do ordenado e metade da porcentagem, calculada esta sob a base da arrecadação de 720:000 \$\oplus 000\$ is., mas para aposentadoria servirão de base por inteiro.

Artigo 6°.—Os emolumentos que se cobrão na Thesouraria e Mesa de Rendas farão parte da Renda Provincial.

Artigo 7° .-- A Contadoria da Thesouraria serà dividida em duas seceões,

a 1.ª de escripturação e expediente, e a 2º de tomada de contas e assentamentos.

Artigo So .- A 1.º Secção compete.

- § 1º. Fazer o exame moral e arithmetico das guias de entrada de dinheiro na Thesouraria e bem assim de todos os papeis em virtude dos quaes tenha de sahir qualquer somma dos cofres d'ella.
- § 2.º Escripturar os livros diario e Mestre e os Auxiliares que estiverem ou forem creados.
- § 3.º Organizar os orçamentos da Receita e despeza, e as Tabellas que devem acompanhal-as.
- § 4.º Organisar os balanços mensaes, e definitivos e as respectivas Ta-

Artigo 9.- A 2. secção compete:

- § 1.º Tomar nos prazos marcados nas leis e regulamentos as contas de todos os encarregados da arrecadação e dispindio dos dinheiros e outros valôres Provinciaes, e extraordinariamente todas as vezes que as circumstancias o exigirem, ou pela Presidencia porém ordenados.
- § 2. Fazer o assentamento de todos os empregados Provinciaes activos e inactivos.
- § 3. Organisar as folhas do pagamento de taes empregados e o processo relativo á este ramo de serviço.
- § 4. Liquidar a divida activa e passiva e escriptural-a em livros auxiliares por meio de conta corrente.
- § 5. Fazer o assentamento dos proprios Provinciaes e de todos os objectos pertencentes á Fasenda Provincial.
- § 6. Organisar os quadros da divida activa e passiva, que devem ser remettidos à Assembléa Provincial com o Balanço definitivo.
- Artigo 10.—O serviço da escripturação à cargo do Thesoureiro será feito por um empregado designado pelo Inspector d'entre os 1. 2. e 3. escripturarios.
- Artigo 11.—O lugar de escrivão do matadouro será exercido alternadamente pelos conferentes da Mesa de Rendas.
- Artigo 12.—Ninguem serà nomeado para os empregos da Thesouraria e Mesa de Rendas sem mostrar por meio de concurso que sabe a grammatica da lingua Nacional, e escrevel-a correctamente, os principios de escriptura
 ção por partidas dobradas, arithmetica e suas applicações, com especialidade a reducção de moedas, pezos e medidas, os calculos, discontos e juizos simples e compostos, e que tem além disto boa letra, bom comportamento e cidade de 18 annos completos.
 - Artigo 13. Da disposição do artigo antecedente são exceptuados o Ins-

pector, o Contador, Procurador Fiscal, Thesoureiro, Administrador da Mesa de Rendas, Recebedores e Ficis, Cartorarios, Continuos e Porteiro para cujos empregos deverão ser nomeados pessoas que tenhão as precizas habilitações de bem servil-os, segundo a importancia das respectivas funções.

Artigo 14.—São de accesso todos os lugares, cujo provimento depende de concurso, sendo entre empregados da mesma cathegoria proferidos os mais aptos, e na igualdade de circumstancias o que tiver mais antiguidade. Os accessos podem ter lugar de uma para outra repartição da Thesouraria, e da Meas de Rendas para esta ou vice-versa.

Artigo 15.—Todos esses empregados são amoviveis, e só serão conservados em quanto bem servirem.

Artigo 16.—O concurso para preenchimento dos lugares vagos da Thesouraria e Mesa de Rendas, terá lugar entre os Praticantes, e quaesquer outras pessoas que se julgarem habilitadas na forma do art. 12, sendo na igualdade de merecimento proferidos aquelles, mas os novamente admittidos serão considerados empregados de commissão até que pela pratica de um anno mostrem disposição para a carreira, caso em que passarão à fazer parte do quadro, levando-se-lhe em conta o tempo que servirão.

Artigo 17.—As aposentadorias dos empregados da Thesouraria e Mesa de Rendas serão reguladas pelas disposições do capítulo 3. do decreto n. 736 de 20 de Novembro de 1850.

Artigo 18.—Em quanto por um Regulamento especial não for marcada a natureza das funcções das duas repartições, e as obrigações dos seus respectivos empregados. O Inspector da Thesouraria organisará instrucções provisorias pelas quaes as faça regular, observando na parte em que por este não estiverem alteradas as Leis e Regulamentos por ora ainda em vigôr. Ordena por tanto que n'esta conformidade se expeção as convenientes participações.

Palacio do Governo da Bahia 31 de Dezembro de 1856.

Conforme.—O Secretario,

Luiz Maria Alvares Falcão Muniz Barretto.



TABELLA N. I.

De que trata o Acto da presente data à que acompanha.

THESOURARIA PROVINCIAL.

Confactor	•	•	•	•			•			•					٠.		2:20055000
Procurador Fis	cal					_				٠,					•	-	2:0005000
Thezoureiro .			_			•	·	•	•	•	•	٠	•	•	•	•	•
	-	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	2:000\\$000
1 Fiel deste .	•	•	•	•		•	•		•		•		•				8005000
Official Maior																	1:600 \$ 000
2 Officiaes á 4	:200	#⊅0	00	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	2:400\(\overline{5}\)000
	Contadoria.																
2 Chefes de Se	ecção	Dá.	1:6	00.	5 50	00											3:200 5000
2 1.05 Escriptu) <i>#</i>	000).										2:8005000
4 2.05 Ditos á).	•	•				•	•				•		4:800 5000
4 3.05 Ditos á 8								•				•		•	•		5:2005000
2 Praticantes á	500) \$\$(000	•		•	•	•	•	•		•	•	•		•	6005000
1 Cartorario.	•	•	•	•	•	•	•	•	•		•		•	•	•		700\$000
1 Porteiro	•	•	•	•	•	•	•	•	•			•	•	•	•	•	7005000
2 Continuos a 4	450ş	∌ 00	0		,												90055000

Palacio do Governo da Bahia 31 de Desembro de 1856.

João Lins Vieira Cansansão do Sinimbú.

Conforme.

Inspector .
Contador

O Secretario, Luiz Maria Alvares Falcão Muniz Barretto.



TABELLA N. 2,

De que trata o acto da presente data á que a companha.

MEZA DE RENDAS PROVINCIAES.

A	dministrador		_	_														2 200 14 000
r	coninto		•	٠	•	•	•	•	•	•	•	٠	-	•	•	•	•	2:200\\$000
	scrivão	•	•	•	•	•	•	•	•	•		•	•	•				2:000 5000
K	ecebedor .																	1:800 5000
4	Fiel decto						Ť	•	•	•	•	•	•	•	•	٠	•	-
	Fiel deste .	•	•	•	•	•	٠	•	٠	•	٠	٠	•	•				4005000
2	1.05 Escriptu	rario	os	å 1	:40)O.\;	500	0.					,					2:800 5000
4	2.05 dittos a	1:20	0.5	500	0.		_	_										
-	Conformantes		- γ .	, u	00	^	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	4:800,55000
•	Conferentes	a 1:	UU	U-₽)UU	υ,	•	•	•	•	•	٠						7:000∰000
ŀ	Recebedor de	o Ma	itac	lou	ro :	seno	lo	400	1.55	Dai	ra t	er	nm	Fi	i.			1:200\(\overline{5}\)
.1	Portoire And	hii.	•-						-	F		٠.	4	~ 4	C1.	•	•	
•	Porteiro Arc	MINIS	ıa	•	•	•	•	٠	•	٠	•	•	•	•				600 55000
2	Continuos a 4	00e	5 rs	5.									_	_				800 55000
		,,,	-					•			-	-	•	•	•	•	•	ひりりゅうりりり

Palacio do Governo da Bahia 51 de Desembro de 1856.

João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú.

Conforme.

ζ,

O Secretacio, Luiz Maria Alvares Falcão Muniz Barretto.



RELATORIO

DAS OBRAS A' CARGO DO ENGENHEIRO

DR. FRANCISCO PEREIRA DE AGUIAR.

DE DEZEMBRO DE 1856, E DE JANEIRO A JULHO DE 1857.

OBRAS GERAES.

Obra d'Alfandega.

Fez-se n'esta obra no mez de Dezembro do anno proximo pa Alvenaria em paredes e abobadas	ssado: 5957P°,72
Assentaram-se de cantaria de Lisboa 133 pedras com	
o volume de	3927P°,6
Foram collocados 14 cunhaes e 9 lages de cantaria da	
terra, contendo	548P°
Foram entregues pelo fornecedor 22 pedras de can-	
taria da terra, contendo	724P,59
Os carpinas collocaram linhas	3
« « vigas	41
« « simples	2
Apromptaram quatro vigas, diversos moldes de cornija, mastro	os, cunbas,

espeques, e diversos outros utensis. Fizeram algumas obras n'Alfandega

velha.

Fez-se mais n'esta obra d'esde Janeiro té Julho do corrente anno os seguintes serviços:

seguintes serviços:	#0.000D- 0.0
Alvenaria	70032P·,82
Assentaram-se de cantaria de Lisboa 540 pedras, con-	
tendo	11904P,20
E de cantaria da terra 234 pedras, contendo.	6579,26
E de cantaria da terra 254 petras, contendos	·
O fornecedor da cantaria da terra, extrahida do littoral	
da costa da Barra, forneceu 283 pedras de diversos tama-	
nhos e formas, contendo todas	5662,61

O trabalho de carpina e carpinteiros é tão variado, que seria fastidioso, além de improficuo, fazer d'elle aqui uma extensa e detalhada resenha, tanto mais que, quando àfinal se quizer organisar um mappa dos serviços com todo detalhe e especificação, teremos os relatorios mensaes do conductor da obra, no qual mando especificar todos os serviços, de modo que de futuro haja de onde se possam colher os dados para o mappa supradito, e por isso, por agora, só relatarei em detalhe os serviços mais importantes; e quanto aos outros apenas os mencionarei, e de envolta com elles alguns outros de misteres differentes, dos quaes me pareça conveniente fazer menção. Fizeram-se pois no periodo já dito de Janeiro à fim de Julho do corrente anno os seguintes serviços de carpina.

Aparelharam-se vigas	19
Paus para dormentes	30
« madres	4
e e pernas de tesouras.	45
Frechaes para	6
Páus para linhas	8
Degraus feitos de cossueiras :	120
Escadas de mão	14

Além d'estes trabalhos, especificados detalhadamente, concluiu-se o engradamento dos cinco collossaes tirantes do cobrimento, que são compostos, visto ter cada um mais de 200P de comprimento; coucluiu-se o vigamento da casa, se bem que falte dar-lhe a ultima demão; concertou-se a ponte actual de descarga, fez-se sobre ella mais um quarto provisorio, concluiram-se alguns simples já começados, e fizeram-se mais de trinta para os arcos, que crusam o edificio e para as abobadas da entrada do Norte e da casa forte sobre ella, abobadas e arcos que se acham já concluidos, concertou-se o trilho do caminho de ferro da pedreira da Barra, e a respectiva ponte de embarque, chumbaram oito grades na nova Alfandega, e fizeram-se diversos trabalhos na casa da actual Alfandega, e outros para o seu expediente e de sua capatasia, e tambem seis marcos para limites, exigidos pelo

Governo. Construiram-se grande numero de palmetas, espeques, rôlos. cunhas, cabos, etc., emfim se fez a continuada remonta, ou collocação dos utensis para o trabalho. Desmanchou-se um grande telheiro do pateo, e construiu-se um outro dentro do recinto da nova casa. A falta as vezes de fornecimento opportuno de alguns pedidos, o serviço da Guarda Nacional, a escassez de serventes, e outras occurrencias, quasi impossiveis de vedar onde funcciona um pessoal tão numeroso e de condições tão differentes, tem retardado alguma cousa o andamento rapido, que me tenho esforçado por conseguir. Ultimamente reclamei positivamente do Inspector d'Alfandega providencias para que se aterrasse o pateo entre o velho e o novo edificio, por quanto essa falta breve nos vedarà a collocação do madeiramento para receber o telhado, visto como precisamos de um terreno para n'elle acertarem-se as tesouras, o dito Sr. Inspector já me communicou que té o fim de Setembro ficarà removido esse embaraço; se assim se verificar, o nosso empate será de pouca importancia, se vier a tempo a encomenda da telha, que, á muito, foi feita.

Palacio do Governo.

Esttá concluida a obra da Secretaria, e se acham quasi acabadas as do 2.º andar levantado sobre a mesma Secretaria; tem se ampliado algumas, e supprimido outras das novas obras, que foram orçadas, e igualmente se tem levado o melhoramento a outras partes do edificio, que eu não havia incluido no orçamento, porém, o que é certo é, que, mesmo assim, o edificio ainda precisa de mais algumas obras, e entre ellas a do côrte da parte saliente sobre a rua Direita, porém, que fazer, se com tanta difficuldade, apezar de ser pouco a pouco, tanto tem custado a conseguir cifra para o que se tem feito.

SEGURANÇA DA MONTANHA.

Segurança sob a cathedral do Collegio.

Tem-se removido de terra e pedra cerca de 36000P° depois de minha ultima menção sobre o computo d'este serviço, entretanto pela morosidade com que tem proseguido o arrematante, e da qual por vezes tenho tratado, ainda se não pôde fazer a muralha de revestimento, contigua ao arco, que existe atravez da grande muralha de segurança; tambem os outros serviços, ainda precisos, não tem por igual razão proseguido.

Secção do novo projecto de segurança entre o Bêcco de Mata-Pôrco e o alto da ladeira da Conceição.

Esta secção, que é mistica com a obra da ladeira da Misericordia, tem se resentido da mesma morosidade supradita. Tem-se feito depois do ultimo relatorio (1) em que indiquei a quantidade de trabalho executado SOOP de alvenaria, e 24000P de movimento de terra.

4.º Secção do novo projecto supradito.

O resfriamento do arrematante na actividade com que proseguia com os trabalhos d'esta secção tem excedido ao que ja mostrava, e de que dei conta a V. Ex. no meu precedente relatorio. Toda a obra feita por este arrematante consta de quatro arcos acabados e de mais dous pés direitos começados, sendo o cubo de alvenaria construida de 87430Pe e o movimento de terra de 167430Pe.

Ladeira da Misericordia.

Pouco falta do serviço de segurança propriamente pertencente á esta ladeira, sendo a mór parte do que resta fazer composição e supprimentos de alicerces, que não foram baseados com a profundidade conveniente, como opportunamente reclame i quando era apenas um como fiscal d'essa obra, que depois passou á minha direcção.

Nada se fez do serviço d'esta verba, quanto a alvenaria; quanto a terra foi elle nos mezes de que dou conta de $96450P^{\circ}$.

Ladeira da Gambôa.

Continua no mesmo estado em que a descrevi no meu ultimo relatorio. Convinha concluir as obras de segurança outr'ora começadas.

Observação.

A falta de consignação sufficiente para as obras de segurança da montanha tem autorisado as reclamações dos diversos arrematantes, as quaes

(1) A doze annos, na administração do General Andréa.

pendem de decisão do Governo. A falta d'essa decisão é o que allegam os arrematantes para a morosidade a que me referi, entretanto essa morosidade é sempre prejudicial em obras publicas, que, ou são necessarias e deverão continuar regularmente, ou desnecessarias, e então parar-se logo com ellas.

OBRAS MILITARES

Quarteis do Forte de S. Pedro.

Projectei, orçei, e se fizeram com actividade os diversos serviços de que dei conta em relatorio especial, pararam porém estas obras, sem que estives-sem concluidas por falta de cifra para sua continuação.

Hospital dos Afflictos.

Por ordem verbal, que recebi de V. Ex. projectei o acabamento da frente d'este edificio sem se demolir a frente actual, demolição que a commissão, de que fiz parte, havia outr'ora projectado para maior regularidade do mesmo hospital.

Fortaleza do Mar.

Por ordem do Governo orçei o concerto de uma fenda sobre a abobada da casa do commandante, e novos alpendres para o lugar dos que existiam nas portas dos paioes de polvora, e que tinham cahido, ou estavam em risco disso. Aproveitei o ensejo em que dei conta d'essas commissões para mais uma vez ponderar o misero estado a que está reduzida a fortaleza do Mar, e dizer que, a se não darem promptas providencias, ella cahirá breve em completa ruina.

OBRAS PROVINCIAES.

Canalisação do Rio Camorogipe.

Concluio se a parte, que foi arrematada, e pedi que se providenciasse para a continuação da conservação, antes que se desligasse o arrematante d'essa obrigação, que, alias, devia expirar com a conclusão supradita. Mostrei quaes os inconvenientes d'esse abandono, e a subsequente falta de eco-

2

nomia, d'elle proveniente. A hygiene d'esta Capital reclama o complemento d'esta obra, que, pelos poucos recursos à disposição d'ella, foi apenas iniciada. Orçei e foram mandados executar certos reparos exigidos pelos estragos do tempo na parte do canal outr'ora feita.

Calçada do Cabeça e Accioli.

Está quasi concluida, assim como ja o foi a muralha, que separa a rua do largo denominado do Accioli, que lhe é inferior, faltam as pilastras e grades de ferro, que deverão servir de parapeito, para vedar que alguem se precipite.

Calçada do Taboão.

Está feito quasi metade do cano, e mais de metade da obra que foi englobada com o calçamento, e ja foi concluida a muralha da casa pertencente á Ordem 3º. do Carmo. Continua-se com o cano, e breve começarà o calçamento, que alias poderia ter ja começado, se a commissão não estivesse na diligencia de conseguir do Governo mais um melhoramento de aformoseamento, a saber, a demolição do parapeito, que com o rebaixamento ficará muito alto, e sua substituição por uma grade de ferro.

Estrada do Rio de S. Pedro e ladeira do Cemiterio.

Não foi concluida esta obra, e teve de parar em Janeiro d'este anno por se achar nas condições das que o Governo determinou que parassem. Como, obras de terra, maxime em ladeira, como esta é, precisam ser acabadas, para que fiquem com as condições de segurança, a parada d'esta acarretou-lhe damnos, que teriam interrompido o transito, se eu não tivesse pedido a V. Ex, para autorisar a conversão em atêrro na ladeira do Campo Santo de 50000P° de terra, conversão esta que, esseituada, sanou os damnos supraditos. Lembrei a conveniencia da conservação da dita ladeira por parte da Misericordia, para que ao menos se conservasse o que estava feito, té que V. Ex. julgasse a proposito concluir a obra do modo conveniente ao transito, e á sua conservação, afim de tornal-o facil para lugar tão frequentado, como é hoje o cemiterio do Campo Santo. A administração da Casa da Santa Misericordia, pelo que ultimamente observei, não deu apreço ao convite que se lhe fez, pedindo para cuidar da conservação supradita; convém pois providenciar, senão os novos damnos, que ja começam a apparecer, progredindo, interromperão o transito.

Calçada da ladeira da Misericordia.

Está em mais de meio a calçada em execução n'esta ladeira. Entraves provenientes da muralha e da rocha encontradas sob o solo da ladeira, circumstancias estas que determinavam o arrematante a esperar pela solução da reclamação, que fez, entraves provenientes tambem da necessidade de preparar o solo e completar a alvenaria das muralhas n'outras partes da mesma ladeira, nas quaes isso corre por conta do arrematante das obras de segurança, tem vedado que a obra, á muito, fosse concluida, como era mais que possível, à vista do lapso de tempo decorrido depois da sua arrematação. Agora felizmente a calçada prosegue com regularidade, não obstante subsistirem ainda parte dos supraditos entraves.

Bêcco do Tira Capote e ladeira da Piedade.

A calçada d'este becco está quasi concluida, por quanto apenas lhe falta o remate que a deverá ligar com a da ladeira da Piedade, que ja foi arrematada e começada. Espero que a commissão me communique, como ja lhe pedi por officio, os preços, porque ajustou a calçada do bêcco e parte de seu nivelamento, para poder organisar a distribuição. O cano da ladeira da Piedade, que se limitou ao lanço da dita ladeira sito do lado do campo do mesmo nome, està concluido, mandei deixar abertura conveniente, entaipando-a com parede de pedra sêcca, para se poder internar n'elle o outro ramo, que para o faturo serà indispensavel construir. A falta de execução dos pequenos canos, que propuz para o bêcco supradito, afim de receber o esgôto das casas do mesmo bêcco, situadas do lado da Piedade, veda que n'esse bêcco possa haver o conveniente aceio. V. Ex. entendeu que esses canos competiam à Municipalidade, ignoro, porém, se a commissão a ella se dirigio; o que é certo, é que estão por fazer. A ignorancia sempre ousada em suas aspirações entendeu que se devia tornar plana a communicação entre o campo da Piedade e a rua dos Barris, visto como a Camara Municipal havia ja comprado na dita rua um terreno em frente da actual ladeira da Piedade, a compra do terreno foi conveniente, não como prova da justeza das aspirações a que me referi, mas pela manifesta utilidade de haver communição directa da dita ladeira para a rua dos Barris, communicação esta, que só convém fazer por meio de uma subida em degráos de longos passos, para que seja accessivel, ainda mesmo a cavalleiros. A lembrança de tornar plana a communicação entre a Piedade e Barris era obra, que teria de custar mais 60:000 \$\overline{D}\$000, pelos menos, além do preço dos melhoramentos projectados, e do em que

importará a communicação, que eu disse que convinha estabelecer pelo terreno, que a Camara comprou, communicação, que, entretanto, não posso projectar sem ordem de V. Ex.

Caes entre a Alfandega e a casa do Commercio.

Continuam os proprietarios dos trapiches Gaspar e Grande com o caes nas suas respectivas marinhas. O Corpo Santo foi embargado no proseguimento do caes das suas, tenho porém de orçar o que d'elle falta, porque a Thesouraria o quer mandar fazer por conta de quem de direito for. O caes em frente das casas novas do negociante Pedroso precisa ser regularisado em harmonia com os a elle contiguos, e em beneficio do regimen das correntes. A cantaria para a escada de dous laços, que se encommendou para o angulo do Sul da praça em frente à casa do Commercio, já está junto ao logar em que tem de ser collocada, e espero as propostas escriptas, que tenho exigido de diversos, para remettel-as para a Thesouraria, afim de lavrar-se termo com quem, com sufficientes seguranças, se propuzer a assental-a com menor dispendio Provincial.

Casa do Cemiterio do Bom Jesus na Massaranduba.

Orçei e soi executado um concerto na casa de residencia do administrador d'este Cemiterio.

Retabulo da capella-mór da Matriz de Pirajá.

Examinei por ordem do Governo e de accordo com a commissão encarregada d'essa obra, exigi do empreiteiro algumas modificações e substituições no retabulo; o empreiteiro as fez, e eu attestei achar-se o retabulo prompto, mas lhe serà ainda necessario pintura ou gessamento. O resto da Igreja reclama um concerto radical.

Rua da Valla e seu cano.

Tomei conta d'esta obra em 8 de Junho do corrente anno, e se tem feito depois que estou d'ella encarregado 46P de cano. Proseguem com pouca actividade os trabalhos, porque a natureza do serviço e a alça dos salarios afugentam os operarios serventes, visto como hoje em toda a parte se paga a jornal de oitocentos réis, que ali se dà aos serventes masculinos. Estou na

diligencia de orientar-me a respeito dos diversos donos dos terrenos ainda por desapropriar, para tratar-se d'isso definitivamente. Me era necessario saber, como ja requisitei, se as travessas da rua da Valla, que devem corresponder as das ruas contiguas, deverao ficar, o que não me parece conveniente, subordinadas as irregularidades e diminuta largura d'estas travessas, ou se deverão ter largura regular, e pelo menos de 40 palmos; solução que concerne a extensão das desapropriações, motivo este que me obriga a lembral-a.

Continuação da limpesa do cano da rua da Valla.

Este serviço, que se faz por arrematação, tem seguido regularmente, mas no mez ultimo foi feito com alguma morosidade. Felizmente nenhuma nova desgraça tem havido, por que depois da morte, que outr'ora ali se deu, o arrematante tem sido mais cauteloso, e, logo que ha algum signal de aguaceiro, suspende-se o serviço.

OBRAS DO RECONCAVO.

Estrada do Capoeirussù e Moritiba.

Fui em commissão à Cachoeira e ali examinei o estado de conservação das secções das estradas da Moritiba e Capoeirussú, que se tinham melhorado, segundo communiquei a V. Ex., era regular n'essa epocha a conservação. Não é porém satisfatorio o estado em que se suspenderam esses melhoramentos. Na estrada do Capoeirussú é urgente a abertura de uma nova estrada na secção situada entre a rua do Pasto e a parte ja melhorada. Na da Moritiba é tambem urgente a extincção do atoleiro denominado de Pai Thomaz.

Cemiterio da Cachoeira.

De accordo com a Camara Municipal alterou-se a posição relativa e a extensão do cemiterio projectado novamente em que està edificada a Igreja do Rosario.

Caáêa da Cachoeira.

Combinei com a Camara nas modificações por ella pretendidas, examinei a obra feita, e indiquei como devia continuar.

3

Orçamentos.

Orçei a extincção do atoleiro de Pai Thomas. Idem os concertos do quartel da Policia. Idem os concertos da Matriz da Cachoeira. Idem os concertos da matriz da Moritiba.

Observação.

As obras de que não faço menção especial acham-se sem andamento e como as descrevi nos anteriores relatorios.

Bahia 20 de Agosto de 1857.

Dr. Francisco Pereira d'Aguiar, Engenheiro.





III. mo e Ex. mo Sr.

Vou dar conta a V. Ex. do essencial dos trabalhos executados no Jequitinhonha durante o anne, que acabou, segundo o plano costumado de exposição.

Obras Geraes.

Policiamento, Navegação, Commercio dos Rios Pardo e Jequitinhonha.

Continúa inalteravel a ordem estabelecida no commercio e navegação do Baixo Jequitinhonha: nenhum facto criminoso se deu que mereça a pena de referil-o depois do meo ultimo relatorio, e nem mesmo a gentilidade deu o menor signal de sua presença, deixando assim desasombrados a população e commercio daquelles lugares, que outr'ora até nesta circumstancia encontravam embaraços ao seu desenvolvimento.

Pena é não poder eu referir-me do mesmo modo á porção, alias importantissima, do rio e valle pertencente a Provincia visinha, onde subsiste o perfeito abandono de segurança de pessoas e de bens, contra o

qual todos os annos tenho reclamado em vão.

Custa a crer-se que, após quatro annos de denuncia e tres de reclamações, sejam ainda hoje as margens do Alto Jequitinhonha o couto mais hospitaleiro dos malvados, que de todas as partes sãs perseguidos pela Justiça Publica, e que os crimes quasi quotidianamente alli praticados contra a vida e propriedade não tenham bastante impressionado aquelles, a cujos cuidados tem estado a direcção dos interesses materiaes d'aquella Provincia, para que possam também despender com esta porção tão importante dos mesmos interesses alguns dos momentos hoje absorvidos pelas localidades, que lhes estão mais proximas!

Noventa leguas navegaveis e navegadas de um rio, cujas margens são fertilissimes, n'este paiz, onde o furor pelos melhoramentos materiaes parece chegar ao frenesí, apenas são policiadas na sua terça parte, quando sem o policiamento do todo, de muito pouco serve para o grande resultado, que se almeja—a communicação commoda entre as duas Provincias—a ordem e segurança que tem conseguido sustentar o Governo da Bahia nas suas 30 leguas.

A policia do Baixo Jequitinhonha, que é feita pelo destacamento da Cachoeirinha, não precisa rigorosamente das 20 praças para o seu

serviço; por isso tenho-o conservado quasi sempre incompleto.

Do mesmo modo entendo não dever completar o destacamento do Rio Pardo, que sendo de 20 praças igualmente, tem estado quasi sem-

pre limitado a pouco mais de seis.

Este destacamento creado com o duplo sim de sundar ali um principio de colonisação nacional e de sazer a policia do rio contra as frequentes invasões dos selvagens, não satisfaz convenientemente a nenhuma das condições de sua creação. No meu ultimo relatorio procurei sazer ver ao Governo as difficuldades, com que tenho lutado, e a improsicuidade deste meio, tanto para conseguir o augmento de população, como para evitar as aggressões traiçociras do gentio, e declarei que só conservava aquelle pequeno numero de praças como para animar os habitantes do rio, tanto na esperança de que o Governo trataria de melhorar a sua sorte, garantindo-os da perseguição, que constantemente sosfriam daquelles crueis inimigos, como para desendel-os de alguma aggressão directa que por ventura ousassem tentar, animados pela impunidade, em que tem ficado dos assassinatos praticados nestes ultimos tempos.

Mais um nome foi no mez de Outubro ultimo registrado entre os das victimas da atrocidade destes barbaros. Manoel Loureiro, pai de familia, homem trabalhador e morigerado, que, um anno anles, ao voltar de sua roça, encontrou no seu terreiro sua esposa moribunda atravessada de tres frechas, e seus innocentes filhinhos entregues ao desespero e consternação, foi a victima escolhida para o sacrificio d'este anno, traiçoeiramente frechado, quando se occupava do seu trabalho dia-

rio em sua plantação!

Semelhante facto e os continuados laços, que elles armam, já com estrepes, já com esperas, etc., continuam a manter o terror entre os moradores das margens do Rio Pardo, que todos os annos pedem ao Governo um remedio aos seus males, indicando como mais proficuo uma entrada ou varejo nas mattas com o fim de os atemorisar e afastal-os d'aquellas immediações. Ainda neste anno eu peço a attenção do Governo sobre este objecto, unindo as minhas supplicas as d'elles como testemunha ocular dos seus sofirimentos.

O extraordinario crescimento na importação do Jequitinhonha, que o anno passado annunciei, como effeito do concurso de uma causa extraordinaria com as naturaes provenientes da regularisação e policiamento da navegação, me fazia esperar que este anno, dadas sómente as causas naturaes, ficasse o total da importação, senão a quem da cifra do anno anterior, ao menos ao par; porém á vista do mappa junto V. Ex. verá que, não obstante aquella circumstancia, houve um augmento sensivel no movimento commercial d'aquelle rio durante o anno, que acabeu. Subiram 1,101 canoadas de generos, sendo 111 de molhados, fazendas, ferragens, etc., e 990 de sal, correspondendo a 51,480 alqueires, isto é, mais 3,016 alqueires sobre a quantidade importada no anno anterior.

Esta marcha progressiva do commercio do Jequitinhonha depois quo o Governo d'esta Provincia se occupa dos seus melhoramentos e policiamento, a ponto de ser hoje o mesmo commercio quasi o triplo do que era, ha quatro annos, a que proporções não chegaria se não continuassem inteiramente abandonadas as 60 leguas do seu curso navegado pertencente á Provincia de Minas? Até que ponto não teriam chegado as relações commerciaes entre as duas Provincias, se com o policiamento de todo o curso navegavel e navegado do rio, tivessemos convertido em navegação a vapor a longa, imperfeita e penosa navegação de canôas do rio de areia?

O Jequitinhonha, além de offerecer uma grande via de communicação de 90 legoas de mais ou menos perfeita navegação, porém sempre praticavel, atravessando, acompanhado de sua estrada lateral, um in menso valle, pela maior parte de espantosa fertilidade, offerece, a partir de sua embocadura no oceano para cima, 20 leguas, que em todo o tempo podem ser percorridas por vapores de navegação fluvial. É o que é mais, hoje que os nossos melhoramentos de viação em quasi totodos os lugares estão dependentes de garantia de minimos de juros, a cujo sacrificio com tanta resignação nos estamos sugeitando, o Jequitinhonha pelo actual estado do sen commercio, offerece as melhores vantagens para os capitaes necessarios á sua navegação a vapor. Vejamos até ponto é patente esta verdade.

Da villa de Belmonte em sua foz, primeiro entreposto do seu commercio, até a Cachoeirinha, onde começa a navegação cachoeirosa, distancia de 20 legoas da navegação a mais franca, que se póde desejar em um rio, paga de frete cada alqueire de sal actualmente 385 rs. Tomando por base a importação do ultimo anno, isto é, 51,480 alqueires, veremos que só o commercio do sal de Jequitinhonha despendeu de frete este anno em suas 20 leguas mais navegaveis ou antes perfeitamente navegaveis 19:819\$800 rs.

Considerando-se agora o que póde produzir ou produz a importação dos outros generos, nota-se que uma canoa de carga carrega. 130 a 140 arrobas, e regulando-nos pela importação do ultimo anno, que é das menos avantajedas, vemos que as 111 canoadas correspondem ao peso de 16 a 19 mil arrobas, mettamos 17,000. Os fretes d'estes generos regula á rasão de 160 rs. por arroba, logo a importação de generos

deste anno despendeu em frete na mesma porção do rio 2:720:000\$.

Logo o commercio de Jequitinhonha paga hoje de frete somente

na importação de sua franca navegação, pelo menos 22:539\$800.

Será agora razoavel, que se de por cousa nenhuma o producto do transporte de passageiros e da exportação? Pois eu quero dar isto de barato, e me contentarei com o frete de 22:539\$000, como producto certo, com que deve contar qualquer empreza ou companhia, que se proponha a navegar o Jequitinhonha com um pequeno vapor, que possa carregar até 1.500 arrobas, e com força para andar nove milhas.

A regular-me pelo que observei na navegação fluvial na Provincia do Rio Grande, creio que um vapor nestas condições não poderá custar mais de 30:0005000, e pederá fazer até 3 viagens por semana, não gastando mais de 6 a 8 contos de réis com o seu custeio. Segue-se, pois, que o minimo, que podem produzir os 30 contos é de 48 ½ por cento,

sujeitos unicamente á depreciação e concertos do navio.

Ao par desta vantagem tão positiva, directa e presente, notem-se as proporções, que tem o mesmo commercio para se desenvolver em tão longa via natural, communicando diversos climas, diversas qualidades de terreno, cada qual mais productivo; observo que na Provincia não ha região, que mais convenientemente se preste a um vasto systema de colonisação do que o valle do Jequitinhonha e adjacentes, pois com elle se communicam por vias naturaes o valle do Rio Pardo com sua navegação perfeita de 14 leguas e mais ou menos 50 leguas susceptiveis de grande melhoramento, o valle do Rio da Salsa com suas 10 leguas de facil navegação, e a grande extensão da costa entre Belmonte e Commandatuba, a qual, além de communicar entre si numerosos pequenos rios por pequenas marés interiores ou rios de maré, tambem está em relação de communicação com as grandes vias centraes—Jequitinhonha, Rio Pardo e Salsa—por pequenos canaes naturaes e artificiaes.

O benesicio mais immediato, que decorre da navegação a vapor para o commercio do Jequitinhonha, quando não lhe seja possível conseguir um frete mais commodo do que o que paga hoje, é o ver seus generos que até agora sobem entregues a canociras descuidados, que abandonam os objectos ao tempo, dando lugar ao deterioramento que diariamente se observa, passarem de Belmonte a Cachoeirinha no curto espaço de 8 a 10 horas perseitamente acondicionados, em lugar dos 8 ou dez dias, que ordinariamente empregam as canôas neste trajecto, para transportar cada uma somente 52 alqueires de sal. Alem disto a escacez do pessoal e material da navegação cachoeirosa, que a torna tão pesada actualmente 20 commercio, pois se pode hoje dizer, que cada individuo empregado nas canoas da navegação da Cachoeirinha ao Salto ganha na razão de 85 por dia de serviço, recebe um consideravel reforço do pessoal e material substituido na navegação de baixo, o qual augmentando a concurrencia, necessariamente fará diminuir o frete hoje evidentemente exagerado.

Não cabe nos estreitos limites deste relatorio o desenvolvimento, que se pode dar a estas ideas, as quaes vão aqui apenas esboçadas suficientemente para chamarem a attenção de uma Administração creado-

ra e de vistas largas, que sinceramente deseje tirar partido daquillo, que a natureza nos offerece nas condições as mais favoraveis para facilitar o alcance do grande e interessante desideratum em um paiz, como o nosso, que vem a ser—o maior e mais promqto desenvolvimento de população agricola em nossos-desertos os mais aproveitaveis.

Estradas.

A estrada lateral do Jequitinhonha, este importante auxiliar de sua navegação e commercio, entregue ao usó publico desde o anno passado na extensão de 38 legoas, está ainda dependente de alguns melhoramentos, que fizeram o principal objecto dos trabalhos deste anno. Pontes, excavações e aterros ou estivamentos são indispensaveis para se tornar perfeitamente praticavel uma estrada ou picada destacada em terrenos ora baixos, ora montanhosos, e acompanhando a margem de um rio, para onde naturalmente correm muitos regatos e mesmo ribeirões. Assim é que, depois de ter concluido a estrada, tive de me occupar durante o anno, que acabou, em fazer as pontes e outros melhoramentos, que me pareceram mais urgentes. A falta de pessoal proprio para o traballio das pontes mais importantes, que, como taes, dependem de um trabalho mais ou menos profissional, não me permittiu concluir senão uma destas, antes que a enchente viesse interromper os trabalhos deste genero. Ficaram, porém, treze pontes secundarias na sessão comprehendida entre a Cachocirinha e a Ilha do Chaves, onde tambem foi a força dos trabalhos de excavação por ser a porção mais accidentada o terreno correspondente ao rio da arcia.

Além d'estes trabalhos tomou-nos muito tempo util o entretanto mento da estrada em geral, principalmente nos lugares de capoeiras, onde é indispensavel o limpamento todos os tres mezes para não se tornar intransitavel pela força da vegetação que, alli, como em todo o terreno humido, cresce de um modo espantoso. E' necessario este exercicio durante alguns annos até que em lugar de arbustos e espinhos, tome conta do terreno algum capim baixo, que não embaraçando o transito impeça o desenvolvimento de outrave getação, que tape inteiramente a estrada.

O auxilio, que esta estrada presta ao commercio enavegação do rio não é o que a torna mais importante: partindo da villa de Belmonte na costa e acompanhando o rio até o Salto, primeira povoação minneira, serve a descida de gados para a costa, por quanto do Salto para cima existe a antiga estrada, que acompanhando sempre o rio, põe esta povoação em relação com as de S. Miguel e Itinga na margem do mesmo rio, e com a do Calháu, na margem direita do Asassuahy, principal entreposto do commercio do Jequitinhonha, e talvezo mais activo centro do movimento commercial do Norte de Minas.

Ha um ramal de 7 a 8 leguas que conduz de Cannavieiras a estrada geral do Gequitinhonha, justamente no ponto onde a navegação do canal Poassú encontra a do grande rio.

Canal Poassie.

Continuaram os trabalhos d'este canal a limitar-se ao entretenimento do seu leito, cortando-se e tirando as arvores que cahindo de suas margens constantemente poem pequenos embaraços a sua nave-

Não apresentou este anno o canal Poassu o inconveniente de se tornar quasi seco a ponto de interromper a navegação durante mais ou menos 30 dias na epocha do minimo das aguas do Jequitinhonha; porém não se póde tomar esta vantagem como permanente, ou effeito de seu melhoramento, e, sim, como consequencia de não ter descido o minimo das aguas ao ponto da escala, que o tem marcado os annos anteriores.

Não attuibuo somente a esta circumstancia a larga parte, que este anno a navegação deste canal fez tomar o porto de Canavieiras no longo commercio interprovincial, como V. Ex. verá das observações do

mappa ja citado.

Canal do Porto do Matto.

Este canal, que depois da primeira enchente, que o encontrou, ficou em parte obstruido a ponto de só permittir passagem nas epochas de grandes marés, foi este anno desobstruido e melhorado. Algumas voltas do canal natural, que com elle se communica ao Sul foram cortadas, e por este modo tornando-se menos sinuosa a corrente de suas aguas, dissicilmente se sormarão os depositos de areia, que alteavam o seu sundo. Esta, por tanto, agora franca esta navegação em todas as marés.

Atalaia de Canavieiras.

E' hoje um ponto bem notavel para a navegação costeira do Sul' da Provincia a barra de Canavieiras pela Atalaia junto della construida. Não é preciso navegar muito perto de terra para se avistar perfeitamente esta torre esbranquiçada, que, situada na praia, é como um farol, que dá ao navegante de nossa cabotagem o conhecimento de sua situação em relação ás numerosas barras, que tanto embaraçavam os praticos menos exercitados, quando, procurando alguma dellas, navegavam diante da costa baixa e quasi perseitamente unisorme entre Olivença e Santa Cruz.

Como já tive a honra de communicar a V. Ex. mais detalhadamente, consiste este edificio em uma torre quadrada e piramidal do meio de sua altura até o solo. Construido todo de madeira de primeira qualidade eleva-se à altura de 71 palmos acima do preamar, permittindo ao patrão avistar a barra na elevação de 62 palmos e fazer fluctuar a bandeira dos signaes por meio de um mastareo ainda 32 palmos acima de sua posição. Tem commodos para a morada do patrão com sua familia, e seria muito conveniente ao serviço, que a Capitania do Porto o constrangesse a fazer alli sua residencia com o encargo do cuidado do edificio.

A escacez de carapinas no lugar e a difficuldade de se reunir a madeira necessaria para taes construcções me não permittiram concluir esta obra tão promptamente, como eu desejara para corresponder ás intenções do Governo; porém desde principios de novembro ultimo a Atalaia de Canavieiras presta serviços importantes, tendo sido começada em Janeiro do mesmo anno.

Obras Provincias.

A reparação do edificio da cadeia e casa da Camara de Porto Seguro, a conclusão de semelhante edificio principiado em Belmonte, as modificações necessarias para accommodar a identico fim a casa comprada pelo Governo em Santa Cruz, e, emfim, ultimamente a construcção de uma casa, de cadeia e Camara em Canavieiras foram as obras especialmente provinciaes que o Governo submetteu a minha inspecção na

comarca de Porto Seguro.

A separação do edificio da cadêa de Porto Seguro, que hoje está proxima ao seu termo, tem estado a cargo de uma commissão nomeada pelo Governo, a qual teve de reconstruir quasi todo o edificio, aproveitando somente as paredes principaes. Feito o reparo essencial para que o edificio começasse a prestar serviços, os meios pecuniarios foram-se tornando mais escassos e mais este inconveniente se veiu reunir ás difficuldades, que ha em todos estes lugares de se obter com promptidão a madeira, que se precisa para qualquer obra, assim como o pessoal para construil-a. A commissão tem encommendado a madeira para as ultimas obras vai para seis mezes, e ainda a espera sem outro recurso, porque a mudança de freguez não faria senão occasionar maior demora.

Em Belmonte tambem se concluiu o essencial da casa da Camara e cadeia, faltando apenas alguns pequenos aperfeiçoamentos, que estão a

cargo de uma commissão.

A casa, que se adaptou ao serviço de cadéa e casa da Camara em Santa Cruz ficou prompta, mas em pouco tempo duas portas fortes, que serviam ás prisões, e que mandei desta cidade para aquella villa, ficaram inutilisadas, porque sendo as suas chaves entregues a mãos inhabeis, foram as fechaduras quebradas ou desarranjadas. Hoje para se obter o seu concerto, ferreiros que nem muita garantia de capacidade offerecem de o fazerem convenientemente, pedem para ir ali realisaloquasi o mesmo, que custou cada porta. Ordenei que fossem ellas remetidas para esta cidade na primeira occasião directa que apparecesse.

Depois de reunida a madeira necessaria ao edificio da casa da Camara e cadeia de Canaviciras, deu-se começo a esta obra, e muito pouco longe se podera ir com ella, se V. Ex não a soccorrer com os meios necessarios para que, como as outras, não tenha ella uma marcha, além de vagarosa, frequentemente interrompida.

Africanos livres destacados no Jequitinhonha.

Depois do meu ultimo relatorio até o presente a unica alteração, que soffreu o pessoal de africanos empregados no Jequitinhonha foi o fallecimento de um, como já tive a honra de communicar a V. Ex. e a retirada de outro, que por ordem de V. Ex. se acha em tratamento no hospital da Misericordia.

Nasceram sete crianças durante o anno, e faleceu logo em principio um dos meninos nascidos no anno anterior. Dos nascidos no ultimo periodo quatro são do sexo mascolino. De modo que existem hoje no Jequitinhonha quarenta e tres negros, vinte é oito negras e vinte e duas crianças ali nascidas, sendo 15 do sexo mascolino e 7 do feminino.

Realisou-se o casamento daquelles, que se achavam no caso, segundo as ordens de um dos antecessores de V. Ex., e como nesta occasião se declararam todos não baptisados, também este Sacramente receberam sub conditione. Deixou-se de effectuar o casamento de tres negras, que na occasião não estavam convenientemente dispostas.

Dos meninos, ainda não receberam o Sacramento do Baptismo os

tres ultimos nascidos no anno.

Além dos trabalhos, de que acima fallei, em que estão empregados estes africanos, elles se occupa n nas epochas, em que estes trabalhos são interrompidos pela estação, em plantações do mantimento, que na maxima parte faz o seu sustento e dos mais trabalhadores.

Deus Guarde a V. Ex. Bahia 20 de Fevereiro de 1857.

Illm. e Exm. Sr. Conselheiro João Lins Cansansão de Sinimbu, Presidente da Provincia.

Innocencio Velezo Perdenciras.

Tenente Coronel de Engenheiros, encarregado do policiamento e navegação dos rios Pardo e Jequitinhonha,

MAPPA da importação de Minas pelo Jequitinhonha durante os doze mezes do anno de 1856, com declaração do numero de canôas de carga que subiram em cada mez e das que levaram sal, tudo segundo os assentamentos do registro do Quartel de S. Francisco.

MEZES.	Numero de canôas de carga que subiram,	Quantas de sal.	Quantas de diversos ob- jectos.	Quantidade de sal im- portado em alqueires.
Janeiro. Fevereiro. Março. Abril. Maio. Junho. Julho. Agosto. Setembro. Outubro. Novembro Dezembro	1	1	0	52
	63	58	7	3,016
	30	27	3	1,404
	187	170	17	8,840
	151	151	0	7,852
	143	143	0	7,436
	145	142	3	7,384
	210	197	13	10,244
	86	47	39	2,444
	52	25	27	1,300
	18	16	2	832
	13	13	0	676

OBSERVAÇÕES.

No total desta importação figuram 105 canôas da de sal e 4 de diversos objectos procedentes do porto de Cannavieiras pelo canal Poassú.

Além de couros, algodão em rama e algum tecido que por emquanto fazem o objecto da exportação de Minas pelo Jequitinhonha, e dos generos alimenticios que quotidianamente descem para o sustento do pessoal empregado na navegação e commercio do rio, o corte de madeiras tiradas nas margens do rio, consistindo principalmente em jacaranda, vinhatico, potumujú e cedro, faz parte do movimento commercial dali.

O numero de canôas empregadas no commercio entre as duas provincias, sórelativo a porção do rio pertencente a Bahia, varia entre 185 e 200; com o pessoal: correspondente de 370 a 400 canoeiros.

Bahia 20 de Fevereiro de 1857...

Pederneiras.



III.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

Cumprindo o que V. Ex. me ordenou por officio de 18 de Maio do corrente anno, dou conta dos exames, que procedi nas obras a cargo do Tenente Coronel de engenheiros Innocencio Velloso Pederneiras, tanto geraes como provinciaes, e do que mais me incumbiu V. Ex. pelo dito officio, seguindo em minha exposição a ordem successiva dos mesmos exames.

OBRAS PROVINCIAES EM PORTO SEGURO.

Consignou a Assembléa Legislativa Provincial em 1852 para cadeia e casa da Camara d'essa villa a quantia de 2:000\$\times0000\$, e para Matriz 1:000\$\times0000\$. c a Presidencia nomeou uma commissão de tres membros para fazer essas obras, mandando a commissão receber as quantias consignadas, teve em resposta que se entendesse com o Tenente Coronel Pederneiras, a quem se entregariam essas quantias para pagamento das despezas. Sendo essa commissão composta de tres cidadãos, entre os quaes figura o Dr. Costa e Silva, não duvidou prestar-se ao serviço, que lhe foi incumbido pelo Governo, recebendo do mesmo engenheiro as quantias seguintes, segundo me informou o referido Dr. Costa e Silva.

Em Julho de 1852.		٠		•	•			•	600₩000
Em Julho de 1853.	•		•	•	•			•	700\\$000
Em Junho de 1854			•			•	•	•	600#000
Em Julho de 1856.	_			_					000ش000

D'estas quantias deu a commissão recibo ao engenheiro, tendo em seu poder para serem apresentados, quando forem exigidos, dous recibos na importancia de 150 \$\times 000\$.

A villa de Porto Seguro é dividida em dous bairros, o antigo sobre uma collina, e o industrial á margem do rio. Os Jesuitas edificaram seu collegio sobre aquelle bairro, e este edificio foi aproveitado em parte para cadeia e casa de camara, tendo só as paredes, a maior parte das telhas, e algumas janellas, observei que a commissão, fazendo conduzir materiaes e madeiras á grande distancia, e pagando a serventes elevados jornaes, mostrou que soube aproveitar em beneficio publico a quantia que lhe foi entregue. Todo o madeiramento do tecto, forro superior de duas boas salas, vigame e pavimento d'ambas foi novo, bem como parte das telhas. As janellas e escadas foram renovadas, e todo o edificio foi rebocado: falta concluir se o commodo para o carcereiro e para a guarda, e mais algumas outras pequenas obras de menor importancia, que a commissão de acordo com a Camara entenderam ser sufficiente 1:500,5000.

Os reparos da Matriz limita-se pela insignificancia da quantia recebida á sacristia, estando o tecto e o forro quasi a cahir, como me fez ver a mesma commissão.

Caza da Camara e Cadeia de Santa Cruz.

E' um edificio, que pertenceu a um particular, e foi comprado em 1852 sendo presidente o Exm. Senador Francisco Gonçalves Martins; as obras n'este edificio feitas pelo Tenente Coronel Pederneiras consistem em duas paredes de pedra e cal para divisão das duas prisões, e duas mais de estuque no interior, um muro de tres palmos de altura na frente do edificio, como para fortifical-o, e calçada a frente da casa. Existem alli duas boas portas de ferro para as prisões, que estão sem uso por chegarem segundo me informaram com as fechaduras arruinadas.

Caza da Camara e Cadeia de Belmonte.

Além do que diz a Camara em seu officio n. 1, observei que o edificio foi feito ao réz da terra pavimentado de madeira. As janellas construidas de madeiras finas e verdes, estão empenadas de tal sorte, que não fecham, as grades da prisão são largas e fracas, o que deu lugar a fugir um preso como

refere a Camara. Feitos os reparos de que trata a mesma Camara é sufficiente o edificio para as necessidades do lugar. E' todo construido de madeira.

Caza da Camara e Cadeia de Canavieiras.

E' feito este edificio de madeira, e està apenas com esteios engradados, existem em deposito 66 pés direitos para portas e janellas, e as madres e outras madeiras do telhado, tudo aparelhado. Informaram-me que José Joaquim de Mattos, negociante d'esta villa, foi encarregado pelo Tenente Coronel Pederneiras d'esta obra, que està parada por falta de dinheiro, segundo me disse o mestre d'ella.

OBRAS GERAES.

Canal do Porto do Mato.

Entre o rio Poxim e Patipe havia um estreito isthmo, em parte de terreno arenoso, e em parte apaülado, com pequenos canaes (vulgarmente estreitos) por onde sobem e descem as aguas nas enchentes e vasantes das marés. Cortou-se a parte arenosa, em que se devia despender muitos serviços, e mai se limpou a paludosa, de sorte que mister é ter praticos para passar-se n'esse canal. Consta-me que sôra seita tambem com a concurrencia do povo, dando cada pessoa 8 dias de serviço ou a quantia de 45000.

Do Rio Cumandatuba, que considero a extremidade da antiga e grande enceada de que á final tratarei se vem por um fundo, e excellente canal ao Poxim, e subindo-se por este rio, também fundo, atravessa se o canal com maré cheia para o rio Patipe, seguindo-se d'esse lugar para um canal parallelo á costa que se vai entulhando, vai-se para Canavieiras, ilha arenosa circulada por dous braços do rio Pardo. Deve ser este canal do Porto do Matto muito interessante para o futuro. Dá por agora passagem com maré cheia aos poucos moradores, que ficam ao norte de Canavieiras, ou a passageiros d'esse lado.

Atalaia.

Foi construida de madeiras escolhidas, e em lugar que, segundo a opinião dos navegantes, dá convenientemente o conhecimento da costa, e das barras para onde se dirigem. Sendo feita de madeiras pouco seccas, tem desunido as juncturas do taboado que a forra, o que faz que as aguas 'pluviaes penetrem por todo corpo do edificio. Forrado o tecto de chumbo, e os quatro angulos do membro superior até a distancia de cerca de 16 palmos, forraram os mesmos angulos do membro inferior de lona, bem como as juncturas do forro do membro superior, as quaes sendo feitas a meio fio, e cobertas pelo lado exterior com tiras de lona em direcção horisontal, não desce nas agnas com rapidez pela alteração da superficie. São os angulos do membro inferior tambem guarnecidos de lona, e o forro de taboado de louro sobreposto a meia madeira. Apezar de ser este membro em sentido menos vertical, não penetram tanto as aguas em razão de não serem as juncturas forradas de lona, não obstante estarem mais abertas. A pintura foi ligeira e de má qualidade.

Realisado o que penso acerca da villa de Canavieiras, este edificio será brevemente levado pelas aguas.

Estradas de Canavieiras e de Belmonte.

As estradas feitas pela commissão, são a de Canavieiras, que aproveitadas em grande parte as picadas das roças atravessa o braço do Rio Pardo, que desce para esta villa na fazenda Cubiculo, e o Rio da Salça em outra fazenda-Hixio, e o canal de Poassú por uma ponte n'elle construida de boas madeiras. D'esta ponte segue a mesma estrada margeando o canal até a fazenda do mesmo nome Poassú, onde se atravessa o Rio Jequitinhonha para o lado do Sul, para subir-se d'esse lado para a Cachoeirinha, e Salto na provincia de Minas. Percorri nesta direcção estas estradas até a Cachoeirinha, e deixei de o fazer na parte da de Belmonte até a referida fazenda Poassú por me constar, que estava intransitavel, como me informou a Camara daquella villa, e tive occasião de verificar na revista, que passei aos africanos residentes na mesma fazenda, dos quaes alguns estavam em reparos da mesma estrada, como consta da relação d'elles n. 3. Não pude igualmente seguir para o Salto a examinar a estrada, que se dirige para aquelle lugar, por me dizerem, que estava inteiramente seichada. Sendo a meu ver a parte mais interessante da mesma estrada, dei logo ordem para que os africanos residentes na fazenda da Genebra, cerca de 4 legoas abaixo da Cachoeirinha, a fossem beneficiar. Digo ser a parte mais interessante, porque suppre para conducção de sal e outros generos os embaraços da navegação de pedras em tempo de cheias, offerecendo o terreno solidez para uma boa estrada sem grandes montes.

Fazem haver 10 leguas da Cachoeirinha ao Salto: presumo nao haver

tanta distancia, por que fiz essa viagem em 10 ½ horas pelo rio, transpondo algumas correntezas à sirga. Desde a Cachoeirinha, (povoação de 46 casas de telha e palha) ao porto do Salto, ha 20 correntezas mais e menos perigosas, em que se tem perdido muitas canoas, perdendo-se no dia, em que desci uma com 52 alqueires de sal. Os nomes destas correntezas são—Pedra de Marau, Raiz do Pau. Boquete, Torcicol, Palmeira, Araçazeiro, Gangorra, Estreito, Guaribas, Continguiba, Poço de Meio, Maribondo, Correnteza seca, Escadinha, Gameleira, Carreira comprida, Italiano, Trabalhinhos, Trabalhos do meio, Grandes trabalhos. Nestas tres ultimas tira-se toda a carga para subirem as canoas e em algumas das outras metade.

Disseram-me que algumas pedras se haviam quebrado n'essas correntezas por ordem do Tenente Coronel Pederneiras. Observei, e me informaram ser esse o unico melhoramento feito n'essas correntezas, e a nao fazer-se a grande despeza para melhoral-as será sempre uma navegação perigosa. Parece a meu ver de maior utilidado fazer-se uma boa estrada da Cachoeirinha para o Salto, em que possam tranzitar a toda hora bons carros, que conduzam os generos directamente para a povoação do Salto, evitando-se o entreporto do mesmo Salto, d'onde são conduzidos os generos em bestas, ficando em quanto nao os levam para a povoação expostos ao tempo. A estrada, que directamente segue da villa de Belmonte até a Cachoeirinha margeando o rio sobre o cómovo, està exposta a ser alagada pelas enchentes, tendo alem d'isso grande quantidade de corregos, ou vazantes sem agua, que na proximidade do rio são profundas pela repreza das aguas, e precizam consequentemente de boas pontes. Sendo o terreno d'essa estrada até a fazenda Genebra todo plano, e sedimentoso, soffre o cômoro do rio desmoronamentos em diversos lugares, o que farà muito dispendiosa a conservação da mesma estrada para ser boa. Λ margem do Sul do Jequitinhonha, por onde passa essa estrada està muito povoada. Sendo boa a navegação do rio d'esde a villa até a Cachoeirinha, ninguem preserirá conduzir por terra o que pode conduzir embarcado, e conseguintemente não servirà essa via de communicação, que para ligeiros viandantes, e passagem de gados.

A' vista do exposto entendo, que obrigados os proprietarios das terras a terem suas testadas limpas, e dando-se á Camara de Belmonte annualmente a quantia de rs. 1:000\$\times0000\ e a de Canavieiras 800\$\times0000\ para conservação das mesmas estradas é quanto basta para que sirva ás necessidades actuaes. A policia parece-me que deve ser encarregada de dar conta ao Governo da negligencia da Camara, obrigando os proprietarios a cumprir os regulamentos provinciaes.

Pontes.

Quatro pontes vi n'esta linha de estrada de Belmonte para a Cachoeirinha e de Canavieiras para Poassú, tres entre esta fazenda e a da Genebra, duas nos pastos d'ella, estando uma acabada, que dá passagem para a Olaria, outra que se estava fazendo na estrada: a 3º em um ribeirão pouco acima da fazenda Poassú. e a 4º no canal d'este nome. Todas as mais, por onde passei, são feitas de madeira bruta cobertas de achas, e de faxina e terra; as quaes em pouco tempo se arruinam e tornam-se perigozas.

Africanos livres.

Não constando do relatario do Tenente Coronel Pederneiras, e quem lugares, e em que trabalhos se achavam os africanos livres, e nem quem d'elles se achava encarregado, pareceu-me conveniente pedir à Comara de Canavieiras alguns esclarecimentos a respeito: sua resposta sob n. 2 me habilitou a dirigir-me para as fazendas Poassú e Genebra, a 1º sop a administração de Filippe Leonardo Rocder, e a 2ºdo anspeçada de Artifices de 1º linha d'esta provincia e tambem sargento commandante do destacamento da Cachoeirinha, do Jequitinhonha Bernardino de Lirio Barboza. Na fazenda Poassú de plantações de café, mandioca, e legumes, encontrei 34 africanos, sendo 20 homens. 7 mulheres, e 7 meninos, constando da relação n. 3, dos quaes alguns notados em observação, disse-me esse feitor, acharem-se limpando a parte da estrada de Belmonte, por onde não pude passar. Na fazenda da Genebra achei e revistei os africanos constantes da relação n. 4, sendo 23 homens, 21 mulheres e 22 crianças, tendo fallecido uma, que vai notada em observação. No verso das referidas relações estão lançados diversos generos pertencentes á Fazenda Publica, que siz declarar. Estes africanos á vista do que observei empregam-se mais em cultura nas duas fazendas, que em trabalhos publicos. As estradas e o pessimo estado dos canaes o demonstram.

Policia do Baixo Jequitinhonha.

Deparando na conta de classificação da despeza apresentada pelo Tenente Coronel Pederneiras com um Capitão com a gratificação de 50#000,

Ä

officiei-lhe exigindo esclarecimentos sobre sua occupação na commissão do Jequitinhonha, visto nada constar a este respeito no relatorio do mesmo Tenente Coronel; sua resposta vai junta sob n. 5, acompanhada da copia da ordem do dia, que de ordem da Presidencia, o declarou ajudante do referido Tenente Coronel. Do mesmo officio se vê. que retirando-se elle para tomar assento como deputado pelo 7.º circulo, nenhuma ordem transmittiu ao seu ajudante, limitando-se este apenas á parte militar do destacamento e policia.

Destacamento da Cachoeirinha do Jequitinhonha.

Pela inspecção, que passei a este destacamento, observei, que existia boa ordem e disciplina militar na parte, que dependia da deliberação do mesmo Capitão. Os papeis relativos a inspecção constam de mappas da força, de armamento, e mais objectos a cargo do destacamento, relação nominal das praças existentes, e prets de seus vencimentos até aquella data, com as observações occorridas. Vão juntos de n. 6. á 9. Observando que o anspeçada de Artifices Bernardino de Lirio Barboza, residindo na fazenda do Genebra, eram tambem sargento e commandante do destacamento, ordenei que fosse rebaixado deste posto e commando, e que o Capitão Thomaz de Villa-Nova provesse no referido posto, das praças existentes, a que mais habilitada fosse para o exercer, conservando porem na referida fazenda o dito anspeçada, em razão de ter a seu cargo os africanos, e mais objectos pertencentes à Fazenda Publica. Nessa mesma fazenda achei mais duas praças do destacamento, uma, que tracta do gado, e outra que fiz seguir com alguns africanos sob direcção do Capitão Villa Nova para limpar-se a estrada da Cachoeirinha para a povoação do Salto, que é de 206 casas todas de telha, segundo me informou o Subdelegado d'esse lugar, onde estive apenas 18 horas.

A policia do baixo Jequitinhonha é feita conforme as instrucções dadas pelo Tenente Coronei Pederneiras, que vão juntas sob n 10, as quaes, a meu ver, precizam de reforma na parte, que não é essencialmente policial. Não julguei prudente fazer alteração alguma nestas instrucções, sem as submetter primeiro ao conhecimento do Governo, para resolver como entender em sua sabedoria.

O destacamento da Cachoeirinha tem feito relevantes serviços ao commercio pelo Jequitinhonha para a Provincia de Minas, é isto reconhecido por todos. A insolencia dos canoeiros, as violencias dos malvados, que eram frequentes n'esse rio, tem desapparecido. A numeração das canoas, o registro das pessoas, e dos generos, o exame por peritos dos canoeiros, ou mestres, são verdadeiras garantias para os commerciantes que sobem, e descem por esse rio; além d'isso fornece ao Governo meios de avaliar a importancia da importação, e exportação das duas Provincias. Recommendei ao Capitão Villa Nova restricta observancia das instrucções neste parte, e parece-me que continuará à merecer a consideração e respeito, de que goza no lugar e na povoação do Salto, onde constando que o governo mandava retirar o destacamento, me dirigio o Subdelegado o officio sob n. 11, ao qual respondi, que o destacamento se não retirava, e que daria ordem, como dei, para que suas requisições legaes fossem cumpridas, mandando logo aperfeiçoar a estrada, para que a força publica podesse socorrel o, se por ventura fosse desacatada a autoridade publica. A' vista do que fica exposto entendo, que este destacamento é indispensavel n'aquelle lugar sob as ordens d'um official prudente, intelligente, e que sua força não pode ser menor de 20 praças, em quanto a Provincia de Minas não se resolver á pôr na povoação do Salto forca policial.

Do registro do quartel da Cachoeirinha consta que subiram para Minas pelo Rio Jequitinhonha do 1, de Janeiro de 1856 ao ultimo de Dezembro do mesmo anno 46,099 alqueires de sal e 111 canous com diversos generos (fazendas e molhados) e do 1, de Janeiro do corrente anno a 22 de Julho, quando, dalli parti, 23677 alqueires de sal e 55 canôas com diversos generos.

Continuavam a subir muitas canôas, que encontrei depois d'esse dia.

Destacamento da Cachoeirinha do Rio Pardo,

Foi creado este destacamento, segundo as informações, que pude obter, com o fim de evitar as aggressões dos selvagens Nok-noks e servir de principio de colonisação. Na revista, que passei, reconheci o abandono, em que tem estado, entregue aos caprichos do Sargento Semeão Ribeiro de Souza, que com ostentações militares e passeios repetidos, por dous e mais mezes, conduzia comsigo alternativamente tres homens, para lhe remarem a canôa, obrigando-os pela penuria de meios para se sustentarem, a sacrificar seu mesquinho soldo de 300 rs. à avidez dos traficantes, de quem se constituia intermediario para o pagamento. Convencido em acto de inspecção de tão graves faltas o demitti, passando a jurisdicção sem algum posto a um velho tambem praça do destacamento e pai de familia, que por sua idade, e não saber remar, teve tempo de fazer uma casa soffrivel e plantações.

A dedicação e genio proprio do Tenente Coronel Augusto de Vasconcellos Souza Bahiana para estabelecimentos coloniaes; a protecção, que tem dado a esses desvalidos, que nem roupa para vestir-se tinham, me induziu a pedir-lhe para se encarregar de ter sobsuas vistas o destacamento, que fica proximo a sua residencia, fazendo que quanto antes suas praças cuidem de roçar e plantar, e que por seu intermedio seriam essas praças soccorridas de sete mezes de soldo que se lhes deve.

Não duvidou acceitar esta commissão, e espero resposta official, que juntarei a final. Os papeis da inspecção constam de relação nominal das praças, mappa de armamento e ferramenta, e prets de 7 mezes vencidos, que vão juntos de n. 12 à 20.

Para dar ao Governo alguma noticia do Rio Pardo subordinado a esta Provincia em seu curso mais interessante, subi por elle cerca de umas 12 leguas acompanhado do Tenente Coronel Bahiana, e mais 14 homens. E esse rio, até a distancia que cheguei, tão caudolozo, e empedrado como o Jequitinhonha.

Nenhum beneficio ha n'elle feito, sendo digno de grandes sacrificios para se obter a cultura dos melhores terrenos do mundo e os productos naturaess que admiram ao observador intelligente. Apezar do seu mán estado, por falta de melhoramento em suas cachoeiras e de povoação desde que se princi pia a entrar no rio de Pedras, subiam quando desci,cinco canoas carregadas, com 200 alqueires de sal, tripoladas por filhos de botocudos e mongoios já domesticos e dirigidos por José Cyrillo da Silva.

Não é possivel calcular-se distancias em taes viagens: o que parece longe pelas interrupções da navegação é talvez bem perto. Chegando á Ilha Alegre, que segundo penso não póde estar acima da Cachoeira mais que cinco legoas, reconheci as primeiras camadas calcarias, cortadas pelo rio: á proporção que nos aproximavamos ¡do lugar denominado Oratorio se apresentavam, ora d'um ora d'outro lado do rio serras de rocha calcaria dos mais bellos marmores de variadas côres. O Oratorio é o ponto culminante d'essas camadas, e assim chamado pelas diversas figuras formadas pela filtração calcaria.

Percorri mais de 3 leguas acompanhado d'esse rico producto da natureza, e pude conduzir alguns pedaços, que trouxe no vapor. Tambem trouxe uma lamina da familia do tale, que supponho ser o marmoritho, ou a serpentina de tanto merecimento para tijollos, de pavimentar casas e passeios das ruas.

Se a cal é um dos adubos mais importantes das terras, avalie-se a fecundidade dos terrenos do Rio Pardo, e de quanta utilidade será o estabelecimento d'uma colonia no centro de tanta riqueza! Compramos cal e marmores da Europa, e edificamos com a fraqueza da cal feita em seo estado imper-

feito, ainda viva, tendo tão perto tamanha quantidade da melhor do mundo sem necessidade de escavações.

Cumprindo pois o que me foi ordenado por V. Ex. em officio de 18 de Maio ultimo, direi que a Assembléa Provincial d'esta Provincia compenetra. da das riquezas, que encerra o Paiz commetterá uma falta lastimavel senão habilitar ao Governo com meios para desenvolver o espirito industrial no Paiz, dirigindo para trabalhos de perennal utilidade, a mocidade brazileira, que vaga indigente por falta d'util applicação.

E' conhecido que o colono Europeu lucta em nosso paiz com muitos inconvenientes, que ás vezes não pode superar. A mudança da clima, de alimento e a presença do gigantesco arvoredo do Paiz, tudo o impossibilita para chegar aos fius desejados, e de ordinario se abriga nas povoações, dando um máu exemplo aos nacionaes. Eu penso que ao colonias compostas de Europeus devem considerar-se secundarias, as primarias devem ser nacionaes, e consequentemente julgo que quanto antes, se devem estabelecer duas colonias nacionaes no Rio Pardo como a do Rio de Contas, augmentando se a da Cachoeirinha do mesmo Rio Pardo, e outra no lugar que damos o nome de — Duas Sicilias — por ter no rio na foz d'um ribeirão duas pequenas ilhas. Essas duas colonias em pequena escalla, pode-se ir augmentando a proporção dos meios que tiver a Provincia com alguns escolhidos colonos estrangeiros, que possam instruir aos nacionaes no ramo de industria a que se dedicarem.

Para proteger estas duas colonias torna-se indispensavel collocar-se no Salto do Rio Pardo um destacamento de 17 homens, e um commandante, com o titulo de caçadores de montanha, escolhidos rapazes da missão do Cachimbo da raça indigena, que conhecem as manhas dos selvagens. Seu commandante deve ser tambem escolhido no mesmo lugar, tendo apenas jurisdicção disciplinar, e a de detalhe. A contabilidade e pagamento deve pertencer ao director ou directores das colonias. Este destacamento dividido em tres partes ficará uma no entreporto do Salto, e as duas marcharão dos lados para o centro, e terão por fim observar as direcções, que tomam os selvagens para darem noticia aos moradores das margens do rio Pardo e das do Jequitinhonha. Deve fazer-se á margen do rio Pardo do lado do Norte uma boa picada para facilitar a marcha das duas patrulhas.

Parecerà a alguem pequeno o numero dos caçadores: tenho experiencia da fraqueza d'esses selvagens, que não resistem a dous homens armados, e estou convencido que hoje atacam para furtar nas roças, por muita fome. que sosfrem. Observados desta forma procurarão submetter-se á civilisação. Foi este o systema seguido em Minas, que deu excellentes resultados.

E' uma necessidade urgentissima proteger os estabelecimentos das mar-

gens dos dous rios das ciladas destes barbaros, que só com a força prudente mente empregada se poderão catechisar. Este era o pensamento do respeitavel Fr. Ludovico de Liorne, Missionario das Ferradas em Ilhéus, com quem tratei a respeito.

No dia 27 de Julho p. p. vieram esses selvagens em grande numero ao destacamento furtar mandioca! seguiram sobre elles 5 homens do mesmo destacamento, e não só lhes tomaram irreflectidamente toda a mandioca, como machados, fouces, pelles d'onça, cacaios e outros objectos.

A distancia de 25 leguas, em que está a Cachoeirinha do Jequitinhonha da do rio Pardo por via aquatica, demonstra a impossiblidade de serem os trabalhos inherentes a um e outro rio administrados por um só homem responsavel ao Governo. Os agentes secundiarios em tal distancia são descuidados.

Reconhecendo pois estes inconvenientes, julguei necessario dividir interinamente a commissão dada ao Tenente Coronel Pederneiras em duas. Ao seu ajudante capitão Thouraz de Villa-Nova, que vence por isso a gratificação de 50 \$5000 rs. encarreguei da policia do Baixo Jequitinhonha, administração dos africanos, limpeza de canaes e de estradas, fazendo remessa de dozedos mesmos africanos ao Tenente Coronel Bahiana para serem empregados na abertura de uma estrada que da Cachoeirinha do rio Pardo deve vir para Canaviciras por terra firme. Induzio-me a dar esta providencia ter observado que para se levar gado ás fazendas à margem do rio Pardo, é condusindo em ajójos pelo rio, e igualmente por que havendo esta via de communicação, muito deve concorrer para se familiarizarem os selvagens com os moradores. Aos dous encarregados ordenei de dar conta mensalmente ao Governo, do estado dos trabalhos, dos africanos e das despezas, em forma militar, mandando, que os africanos remettidos ao Tenente Coronel Bahiana fossem suppridos com generos nos depositos de Poassú, ou Genebra. Terminaria aqui este relatorio, senão juigasse necessario dar alguma idéa ao Governo do geognostico de Canavieiras, e Belmonte para que se prepare áquella villa um futuro menos perigoso, mandando o mesmo Governo examinar por homens mais habeis que eu, o que vou expôr.

Segundo o que observei, foram uma grande enseada os terrenos baixos e alagadiços, que se veem desde o rio Mugiquiçaba ao Sul de Belmonte 5 leguas ao rio Cumandatuba e 9 da mesma villa, em que desagnavam estes rios. Entulhada por sedimentos dos mesmos rios, criou-se um terreno todo plano cortado por diversos canaes, que se communicam uns com outros, com mais ou menos profundidade. A novidade gradual do arvoredo d'esses terrenos, a invasão também gradual das arvores de terra sobre as aquaticas, as camadas de turba inferiores às raizes das arvores, e os cortes quazi verticaes na terra firme, que guarnecia a enseada, tudo demonstra a existencia d'ella;

que em outro tempo não muito remoto foi mar onde hoje existem esses canaes. O rio Jequitinhonha, que desde sua origem no Serro Frio, hoje cidade Diamantina em Minas Geraes, atravessa mais de 80 leguas de terrenos de mineração, conduz ordinariamente em suas enchentes a enorme quantidade de terras que se tem dissolvido ha mais de seculo e meio, e se continua a dissolver n'esse rio e seos confluentes. Sendo as enchentes em tempo, que dominam na costa os ventos do Norte, e as correntezas e oscillações do mar para o Sul, todo esse sedimento tem feito um terreno todo novo, arrasada a barra, se obrigado o Jequitinhonha, o mais poderozo rio dos que desaguam n'essa antiga enscada a invadir o leito de seus vizinhos do Norte, por alguns canaes, poronde manda ao rio da Salsa e Pardo, grande quantidade de suas aguas, principalmente nas enchentes. E' esta a cauza do Canal do Poassú, que ameaca a ruina da villa de Canavieiras. Esse canal, que se conservou junto ao terreno primitivo, recebe agua do Jequitinhonha em sentido inverso de sua correnteza, e tinha o apoio do arvoredo da montanha, que com suas raizes obstavam o desmoronamento do comoro do rio, junto ao canal; hoje porém desappareceram esses obstaculos, e o rio está ja bem proximo ao caual, e este alargando-se consideravelmente pela limpeza, que tem tido e pelos embates das aguas quando passam as canoas. A villa de Canavieiras està situada em uma ilha sedimentoza: o rio Pardo dividindo-se em dous bracos pouco mais de duas leguas acima da villa, vem banha-la reunido um braço ao rio da Salsa, e outro circulando a ilha desagua com o nome de Sipó pela barra de Patipe. Se o rio Jequitinhonha, como penso, entrar pelo Jeanal do Poassúnão serà para admirar que a villa de Canavieiras desappareça da lista das povoações da Provincia. Se vidas e bens não fossem sacrificados seria isso um seliz acontecimento para acabar com a residencia neste ponto humido, e pantanoso, onde a metado da população está sempre enferma, e o homem é ataca. do por insectos nas ruas, nos campos e horrivelmente no leito.

E' para lastimar-se, que sendo o rio Pardo mais profundo e navegavel que o Jequitinhonha, se não estabelecesse a villa no lugar denominado Estreito cerca da tres leguas acima da barra, onde a natureza parece ter formado com todas as proporções desejaveis o terreno proprio para collocação de uma extensa cidade.

Concluirei pois este relatorio dizendo que os trabalhos publicos nos Termos de Canavieiras e Belmonte, e que ficam referidos, merecem sem duvida maior desenvolvimento.

Deos Guarde a V. Ex. Bahia 23 de Agosto de 1857.—Illm. ae Exm. Sr. João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú, Presidente desta Provincia.

O Brigadeiro encarregado da inspecção,

José de Sá Bittencourt e Camara.



RELATORIO

DAS OBRAS A' CARGO DO ENGENHEIRO CAPITÃO

MANOEL DA SILVA PEREIRA.

CAPITAL DA PROVINCIA.

Caza de Prizão com Trabalho.

Desde que tomei conta d'esta obra tenho sido constante em reclamar em todos os meus relatorios a demolição das paredes divisorias cellulares, porque á simples vista conhece-se a impossibilidade de conter ali vivo qualquer individuo por muito tempo, quer se considere cada cellula como para o systema de trabalho separado, quer como para o systema de trabalho em commum, caso em que ellas servirão apenas para dormida dos presos e estada nos dias santificados. Ainda mesmo n'um clima frio como o da Europa em geral, o tamanho das cellulas da actual casa de prisão com trabalho fôra erro grosseiro improprio de ser imitado entre nós, cujo clima calido, e quando muito temperado, requer mais vasto cubiculo para estada e dormida de um homem.

As paredes divisorias, cuja demolição hei exigido para tornar duas cellulas em uma, nada tem absolutamente com a segurança do edificio e de seu cobrimento, como erradamente talvez se creia, e por isso o seu desmancho é facil e indispensavel para a boa saúde dos infelizes, que ali forem reclusos, podendo o Governo ou vender a pedra resultante do dito desmancho, ou guarda-la para ser convenientemente empregada em outra qualquer obra.

A ultima obra feita foi a conclusão do muro, que circunda o edificio, faltando reboca-lo, o que se torna assaz necessario para preservar a obra

feita, quer a antiga quer a nova, das intemperies das estações, que com o andar do tempo vão arruinando-a insensivelmente.

Outras obras, alias ja orçadas, fazem-se precisas no 1º andar do raio de trabalho, como sejam soalho e venesianas em todas as janellas, e bem assim pequenos reparos nas accommodações, que se fizeram para a guarda, carecreiro, &c. as quaes se acham um pouco sujas e alguma cousa estragadas em consequencia da estada dos africanos ultimamente aprehendidos, e que foram mandados ali recolher pelo Governo da Provincia na epocha calamitosa do cholera morbus.

O entulho interior é outra obra urgente, asim de evitar os pantanos, que sicam formados no inverno, e que se deseccam pelo verão em virtude da acção caloristica dos raios solares, em prejuizo não só dos prezos, que por ventura se recolherem ao edificio, de que trato, como tambem dos moradores proximos ás suas immediações. Ha muito que remetti ao Governo o orçamento do dito entulho, que hoje não poderá já ser seito pelo preço orçado, tendo assim de subir a quasi ao dobro a cifra do orçamento.

A importancia de uma casa penitenciaria é ora tão immediatamente conhecida em toda a parte do mundo civilisado, que fôra perder tempo o entrar em uma relação por menor de todas as vantagens, que d'isso hão tirado os Governos modernos, quer sob o ponto de vista economico, quer em consequencia da moralidade publica, e individual dos proprios prezos; assim que, é de esperar que o Governo da Provincia, solicito como ha sido pelo bem e interesse publico, cure de, ao menos, concluir os dous raios de trabalho e de prisão, que se acham principiados e muito adiantados, e onde consumiu a Provincia centenares de contos de réis, até hoje em pura perda.

Cemiterio Publico na Quinta dos Lazaros.

Estando quasi concluido o nivelamento do terreno, que deve ficar comprehendido por muralhas, já feitas, e restando ainda a tirar a terra não comprehendida no orçamento arrematado, onde então se inhumava antes da epidemia (ha mais de dous annos) dei ordem ao arrematante, para que tirasse logo essa terra, cujo orçamento existe já na Thesouraria Provincial, feito por mim e pelos Capitães Dr. Francisco Pereira d'Aguiar e Firmo José de Mello, uma vez que tal trabalho fôsse feito pelo preço da primeira arrematação. Resta, pois, bem pouco para a tal conclusão do nivelamento do cemiterio.

A ladeira, que dá entrada para o dito cemiterio, está muito adiantada e deve ficar com sessenta palmos de largura e sete por cento de declive. D'esta obra tem-se especialmente encarregado o administrador da Quinta dos Lazaros com os africanos livres á sua disposição, e bem assim da praça que deve ficar em frente do cemiterio, a qual acha-se muito adiantada. Tanto este trabalho como o da ladeira, creio que ficarão concluidos dentro de tres mezes.

No recinto do cemiterio acham-se feit	as as	segi	uin	tes	car	neir	as:	
Irmandade da Conceição do Boqueirã	0.	•						20
Irmandade do SS. Sacramento do Es	pirito	San	to			•		40
Irmandade do SS. Sacramento de Sar	ito A	nton	io					40
Irmandade do SS. Sacramento da Rus	a do	Pas	SO.					48
Irmandade do SS. Sacramento de San	ta Ai	ona		•				72
Veneravel Ordem 3º de S. Domingos				۰,	•			44
S. Pedro dos Clerigos				•				20
Irmandade da Santissima Trindade			•	•			•	33
Irmandade do SS. Sacramento da Sé							•	34

O que presaz 351 carneiras, sendo que este numero inda não é nem o terço do que pode admittir em carneiras o cemiterio em questão.

Os enterramentos no chão fazem-se actualmente na metade do semicircujo já nivelado, onde em tempos ordinarios ha capacidade para inhumações durante tres annos, sem proceder-se a exhumação alguma.

Além d'este terreno que tem 141372 palmos quadrados de superficie, outros ha destinados ao mesmo fim entre as differentes ordens de carneiras.

A planta do mesmo cemiterio existe na igreja, para por ella serem feitas todas as obras.

A estrada, que do Barbalho conduz ao cemiterio, requer um pequeno reparo, que não poderá exceder a 20\\$000 rs., e que convém fazer jà, para que depois se não tenha de gastar maior somma.

Rua do Fogo.

Resta apenas calçar-se o largo, que fica em frente á mesma rua, para o que espera-se pela demolição dos predios comprados pela Provincia, parecendo-me não menos conveniente, que se comprasse igualmente uma casa da rua da Forca, e a pequena, que fica fóra da linha das casas fronteiras ás do coronel Antonio Pedroso de Albuquerque, afim de seguir-se uma só recta e dar-se mais perfeição e aformoseamento ao novo largo.

Rua da Forca Velha.

Està a concluir-se o cano d'essa rua, que tem não só de receber as agoas pluviaes, como tambem as que de diversos quintaes vinham desaguar na propria rua em detrimento da saude dos moradores d'esta, que foi uma das que mais soffreram pelo tempo da epidemia, em consequencia de seu pessimo estado de verdadeiro charcho, não obstante terem os proprietarios e moradores reclamado o melhoramento d'ella, os quaes só agora foram attendidos.

Concluido o cano convém quanto antes tratar-se do calçamento d'esta rua, para o que jà tive a honra de remetter a V. Ex. o respectivo orçamento e planta na importancia de Rs. 2:924\$\tilde{\pi}\$928.

Rua Nova de S. Bento.

Está-se agora curando de completar o entulho d'esta rua na parte que sahe a da Lapa, em ordem a licar perfeitamente abaulada e com os necessarios taludes em proporção à grande altura do referido entulho. Dentro de quatro a cinco mezes é de suppor, que este trabalho esteja concluido afim de evitar ou acabar no todo o muladar que ali havia, e que sem duvida alguma era um outro fóco de infecção miasmatica para os moradores proximos.

Hospital Militar no Trem dos Afflictos.

Esta obra esta ainda por concluir, faltando-lhe a frente composta de um pavimento terreo e um andar, o que certamente faz com que o novo hospital não preencha perfeitamente o fim, que se teve em mira, visto como faltam lhe ainda muitas accommodações, e as principaes; assim que inda não ha ali uma sala para operações, outra para autopsia, enfermarias para officiaes e cadetes, commodo para medico de dia, etc., etc.

Tendo-se n'esta Provincia de montar-se o hospital militar a similhança do da Côrte e do de Pernambuco, esta ultima obra torna-se de uma necessidade vital e urgente, asim de terem-se as precisas accommodações para todos os empregados do estabelecimento.

Todavia, o actual hospital está muito além do antigo, que existia no quartel da Palma.

Gonta elle seis grandes enfermarias, uma sala de arrecadação, outra em que se acha a botica, (que não é o lugar proprio) e uma sala, onde existe o medico de dia, a qual serve igualmente para o receituario (tambem não é o lugar proprio.)

Um aviso ha, creio eu, do Ministerio da Guerra, em que determina a total conclusão d'esta obra. Supponho ter sido no tempo da epidemia.

CIDADE DE NAZARETH.

Ponte sobre o Rio Jaguaripe.

Esta finalmente concluida esta obra de tanta necessidade e interesse para aquella Cidade, que fica assim ligada com a povoação fronteira de N. S. da Conceição.

Devo, porém, aqui lembrar a necessidade, que ha do Governo da Provincia autorisar á Camara de Nazareth a cobrar um pedagio razoavel por cavallo ou carro, que passe pela ponte, não só para a conservação d'esta, como até para fazer face a outros melhoramentos materiaes de que precisa aquella localidade, sem pesar tão fortemente de então em diante sobre o cofre provincial.

Quanto a mim bastaria que o pedagio estatuido não excedesse de 20 rspor cavallo e de 40 rs. por carro, para que annualmente se arrecadasse a
cifra de tres a quatro contos de réis, somma mais que sufficiente para occorrer ás despesas da conservação da ponte, e assim poder ser tambem applicada a outros melhoramentos, tanto mais quanto é reconhecida a proverbial
honestidade da Camara de Nazareth e sua solicitude pelo bem do municipio-

Calçamento da Praça do Porto.

Esta obra foi, ha muito, arrematada, mas até hoje ainda não teve começo, porque o arrematante tem pretextado grande prejuiso, que lhe provirá da mesma obra. Consta-me, porém, que o Goronel Antonio Francisco Tinta obrigou-se particularmente com o arrematante a fazer elle o calçamento da dita praça pelo preço arrematado, e que no proximo verão dará principie a esse trabalho.

i.

Calçamento da Rua da Fontinha.

A commissão encarregada d'esta obra, tendo principiado o eutalho necessario para o calçamento da rua, parou ha mais de um anno com esse trabalho, e até hoje não ha nelle proseguido. Ignoro os motivos, que para isso tem.

Calçamento da Rua do Padre Antunes.

Já foi entregue ha mais de dous annos á respectiva commissão o orçamento para o calçamento d'esta rua, bem como o nivelamento, e até hoje nada ha feito a mesma commissão.

Estrada de S. Antonio de Jesus.

A commissão encarregada d'esta obra já deu principio aos trabalhos do lugar denominado — Apertado — de que se encarregou o membro d'ella o Tenente Coronel Francisco Ignacio Sampaio, que tem sido vigilante e solicito no seu andamento.

Trata-se por ora da construcção de uma pequena muralha, que tem de supportar um entulho para ser devidamente calçado, tendo-se antes desobstruido todo lugar das grandes pedras soltas e cabeços, que existiam no dito lugar — Apertado, — bem como desviado-se as aguas de um riacho, que innundavam toda a estrada.

Quanto á estrada, que deve ser feita para evitar as quatro ladeiras e a ladeira cavada — bem como os pontilhões, que se hão de estabelecer no Itaitinga, ainda a commissão até o ultimo do mez findo nada havia feito.

Obra do Cotovello.

Esta obra, mandada fazer na administração do Exm. Sr. Dr. João Mauricio Wanderley, foi agora mandada continuar, prestando para isso o Governo da Provincia a cifra de rs. 2:000 \$\overline{\pi}\$000.

Já se acha construida a muralha da parte do Rio em sua maxima totalidade e parte do cano, que tem de receber as aguas, que para alli esgotavam de um riacho proximo, e que tambem ha de receber as aguas do Rio Jaguaripe, quando houver cheias.

Resta pois concluir este cano, acabar de todo a muralha e fazer o de-vido entulho, o que tudo foi ainda orçado em cerca de rs. 5:000 \$\pi\$000, ten-do-se já gasto igual quantia na muralha feita e parte do cano.

Esta obra, que foi entregue á Camara Municipal de Nazareth, está sendo feita por uma commissão por ella nomeada para tal fim. E' uma obra de summo interesse para Nazareth, porque fica na estrada real e perto da cidade, por onde tem de passar todos os generos da lavoura, que vem ao mercado.

Estrada d'Aldeia ao Sapé.

Tres leguas ha entre estes dous pontos. A estrada estava em um estado lastimoso, não só pela grande quantidade de atoleiro, degráos e ladeiras ingremes, como pelo fechado do matto d'um e d'outro lado, de sorte que em alguns lugares apenas se tinha um pessimo trilho.

Uma commissão foi nomeada pelo Governo da Provincia para curar do melhoramento d'esta estrada. A commissão recebendo a cifra de réis 1:000 \$\oplus\$000 para dar principio a este trabalho foi solicita em desempenha-lo, pois em dous mezes derribou cerca de meia legua de matto d'um e d'outro lado da estrada a melhorar, calçou perto de dous mil palmos de extensão com vinte de largura, sendo em differentes lugares, que atolavam ou eram profundos degráos, melhorou em grande parte uma ingreme ladeira e aplanou cerca de tresentos palmos de caminho, que estava intransitavel pela grande quantidade de degráos, tendo para tanto recebido mais dous contos de reis, havendo grande quantidade de pedra tirada e cal comprada.

Os trabalhos continuam regularmente, sendo apenas para sentir-se, que não se encontre o numero de trabalhadores, que é mister para que com brevidade se conclua este melhoramento.

Os trabalhos acima apontados foram feitos até o fim do mez findo.

Bahia S de Agosto de 1857.

Manuel da Silva Pereira,

Capitão de Engenheiros.



III. mo eEx. mo Sr.

Em virtude da requisição vocal que ante-hontem me fez V. Ex., communico-lhe que, segundo os apontamentos que tomei, do que me disse o Capitão de Engenheiros Firmo José de Mello, quando me entregou a direcção da obra da Rua da Valla, e das notas por mim colhidas, depois que a dirijo, tem-se feito ali 63^b,875 da braça de cano, d'esde que começou a vigorar o ultimo contrato celebrado por V. Ex. com o respectivo arrematante, sendo 44^b,375 da braça d'essa extensão concluidas hontem.

O atêrro da estrada deve-se reputar de metade da extensão mencionada de cano construido, porque, com quanto haja obra de atêrro em mais de metade da supradita extensão do cano, com tudo não se acha completo em parte alguma do espaço em que o cano está feito.

Deus Guarde a V. Ex. Bahia 26 de Agosto de 1857.

Ill^{mo}. e Ex.^{mo} Sr. Dezembargador João Lins Vieira Cansansão do Sinimbú, Presidente da Provincia.

O Engenheiro,

Dr. Francisco Pereira de Aguiar.



TERMO DE CONTRATO

celebrado pelo Exm. Presidente da Provincia com o engenheiro Inglez Hutton Vignoles para levantamento da plan ta c mais trabalhos preliminares das estradas projectadas nos Termos de S. Amaro e S. Francisco, como abaixo se declara.

Aos vinte dias do mez de Fevereiro de mil oitocentos e cincoenta e sete n'esta Leal e Valorosa Cidade da Bahia, e Palacio do Governo da Provincia, perante o Exm. Sr. Presidente da mesma João Lins Vieira Cansansão do Sinimbú, compareceu o Engenheiro Inglez Hutton Vignoles para contratar com o mesmo Exm. Sr. Presidente, em virtude do acto d'esta data, o levantamento de plantas e mais trabalhos preliminares das estradas projectadas nos Termos de S. Amaro e S. Francisco, como abaixo se declara, e sob as seguintes condições:

Primeira—O Engenheiro Hutton Vignoles se obriga a mandar vir de Inglaterra Engenheiros habeis com os quaes sob direcção e responsabilidade sua, depois de fazer o reconhecimento do terreno, em que a Presidencia projecta abrir vias de communicação pelo systema de Mac-Adam para rodagem, que partindo da cidade de S. Amaro ou sua visidhança và ligar-se á linha da estrada de ferro jà projectada, ou no extremo de sua primeira secção, ou em sua continuação acima d'esse ponto no Municipio da Purificação em seguimento do Valle do Camurugi, segundo permittir a natureza do terreno, e posteriormente fôr indicado, sendo essas duas linhas unidas por mais uma ou duas transversaes, servindo-lhes de leito os Valles do Jacuipe e Pojuca, e finalmente unindo-se a segunda á estrada da Feira de Sant'Anna pela linha jà começada no Valle do Subahé na direcção da ladeira do Pé-leve e matta do Ourupé, procederá aos seguintes trabalhos.

§1.º Uma planta geral do systema de viação, na qual serão indicadas em seguimento das directrises das estradas as quotas do nivelamento longi-

tudinal, e de um e outro lado das mesmas directrises as quotas dos nivelamentos transversaes.

- § 2.º O perfil longitudinal de cada uma das estradas, no qual serão indicados os differentes declives, e os raios das curvas de concordancia.
 - § 3° Um caderno de todos os perfis transversaes.
 - § 4.º Um mappa de calculo do movimento das terras.
 - § 5.º Um mappa das obras d'arte com typos d'essas obras.
- § 6.º O orçamento de toda a despesa incluida a que se houver de fazer com construcções de casas para guardas conservadores e dos postes de pedra que deverão ser collocados de quatro em quatro leguas de desoito ao grau, que será a legua adoptada para todo o plano.
- § 7.º Uma memoria descriptiva de todos os trabalhos, com declaração da formação geologica da zona do terreno abrangido pelas estradas projectas, e designação de todos os materias, que poderem ser utilisados na construcção das mesmas estradas, ou em quaesquer outros objectos de industria.

Segunda—O mesmo Engenheiro apresentarà á Presidencia todos os trabalhos, de que trata a condição anterior para uma extensão de trința leguas de estrada no espaço de dez mezes contados de quinze de Maio ao corrente auno a quinze de Março do anno proximo vindouro, e por qualquer mez, que exceder d'esse prazo será obrigado à multa de dous por cento sobre a totalidade do que houver de receber da Fasenda Provincial; salvo occorrendo caso de força maior, em que a Presidencia poderá alterar para mais o prazo acima estipulado.

Terceira—O Governo da Provincia obriga-se a pagar ao referido Engenheiro pelos trabalhos de que é encarregado em virtude do presente contrato na rasão de um conto seiscentos sessenta e seis mil seiscentos sessenta e seis réis (1:666 \$666 réis) por cada legua de estrada, que se houver de construir, não podendo em caso algum o numero d'estas ser inferior ao de vinte leguas. Na mesma razão serão pagas as leguas, que excederem d'esse numero até trinta, mas nas que excederem d'este ultimo os trabalhos serão pagos na razão de um couto e quinhentos mil réis (1:500 \$600 réis) por cada legua.

Quarta—O Governo da Provincia pagará em dez prestações igunes o valor dos trabalhos executados pelo Engenheiro Vignoles á vista de um atestado do engenheiro, que pelo mesmo Governo será nomeado para inspeccionar esses trabalhos, acompanhando effectivamente a sua marcha: a ultima prestação, porém, só serà paga depois que fôrem entregues ao Governo todos os trabalhos graphicos e mais peças de que consta a condição primeira.

Quinta—Para despezas de transporte dos Engenheiros engajados na Europa, compra de instrumentos e outras despesas preliminares, o Governo da Provincia concede por adiantamento ao passar d'este ao mesmo Engenheiro Vignoles a quantia de quatro contos de réis, que serão proporcionalmente descontados das dez condições de que trata a condição, anterior. E por haver assim contratado o referido Engenheiro Hutton Vignoles, assignou o presente termo com o Exm. Sr. Presidente da Provincia.—Lourenço de Souza Marques, Chefe da primeira Secção da Secretaria da Presidencia o escreveu.—Luiz Maria Alvares Falcão Moniz Barretto, Secretario do Provincia a fez escrever.—João Lins Vieira Cansação do Sinimbú.—Hutton Vignoles, V m Inst C E.—Como testemunhas José Moreira de Pinho.—Francisco José Côrte Imperial.



III. mo e Ex. mo Sr.

Em virtude do officio de V. Ex. de 18 do corrente datado, em que me ordenaque com brevidade envie a V. Ex. as informações exigidas nos dous artigos, que por copia me foram remettidos, do Aviso do Ministerio do Imperio de 4 de Outubro ultimo, tenho a dizer o seguinte:

A unica obra publica geral sob minha direcção é a do hospital Militar do trem dos Afflictos, cuja utilidade é de primeira intuição por ser o unico edificio proprio para esse mister, que existe n'esta Provincia.

D'esta obra resta apenas fazer-se a frente de conformidade on com a primeira planta, on com a segunda, que conserva a actual frente, as quaes já tive a honra de entregar a V. Ex. acompanhadas dos respectivos orçamentos.

A urgencia d'esta obra se saz sentir a todo momento pela salta de acommodações necessarias para os doentes de diversas condições, e bem assim para os empregados do mesmo hospital, achando-se actualmente uns e outros mal accommodados, e não podendo por isso o serviço ser seito com a devida regularidade, do que resulta não tirar-se as vantagens precisas e indispensaveis, que deve offerecer um hospital militar, quer na parte economica, quer na da saúde dos soldados, que ali se recolhem.

A cerca de estradas e pontes nenhuma tenho, cujas despezas corram pelo cofre geral, ou que d'elle receba auxilio.

Mas tendo algumas obras provinciaes na cidade de Nazareth sob minha direcção, não posso furtar-me ao descio, que tenho de manifestar algumas ideas acerca d'aquella localidade, digna por sem duvida das vistas paternaes do Governo Imperial.

E' axioma por toda Provincia reconhecido que a Comarca de Nazareth possue ferteis territorios, que se prestam com summa facilidade á cultura do fumo, da canna e do café, além dos mais generos de primeira necessidade, que prodigamente dá aquelle abençoado solo.

E pois a agricultura, que podia alli em geral subir de ponto, e occupar o verdadeiro nivel, que lhe compete entre a das outras localidades da Provincia, jaz a braços com a maior das difficuldades, que pode acaso encontrar o lavrador:—a falta absoluta de estradas.

Não se pode crer, Exm. Sr. como Nazareth sem vias de communicação, por caminhos medonhos, atoleiros, ladeiras de uma ingremidade espantosa e precipicios, chega semanalmente a fazer uma feira na cidade do mesmo nome de setenta, oitenta e cem contos de réis, não contando com os generos de primeira necessidade, como farinha, carnes salgadas, feijão, etc., etc.

Fòra pois para desejar-se que o Governo Imperial, sempre solicito pelos mehoramentos materiaes do Imperio, volvesse um olhar de protecção para a Comarca de Nazareth, ainda assim, e apesar do que levo dito, denominada o celleiro da Bahia.

N'este empenho desejara en anciosamente, que V. Ex. me ordenasse o estudo e exploração de uma estrada, que partindo d'aquella cidade fosse ter a Maracás, passando por S. Miguel e Lage, povoações importantes pelo seu commercio e lavoura.

N'estes estudos levantaria eu a planta necessaria da linha da estrada e de suas adjacencias e lugares mais notaveis; faria o preciso nivellamento para melhorar os fortes actuaes declives do caminho; veria os logares mais azados e que necessitassem de pontes, e de tudo procederia um minucioso orçamento, acompanhado de uma memoria descriptiva dos estudos feitos n'essa commissão.

As despezas, Exm. Sr. que teria a Provincia e o Governo Geral de fazer n'esta exploração pouco mais subiriam aos vencimentos que actualmente tenho; porque o meu primeiro fito é ser util ao meu paiz n'aquillo, que puder concorrer com a exiguidade de minhas luzes.

A estrada de que trato, posso-o afiançar a V. Ex., é por todos os habitantes de Nazareth reclamada, como uma de suas primeiras e grandes necessidades, como talisman salvador da lavoura, que ali soffre mil inconvenientes, todos procedentes da absoluta falta de uma commoda estrada. No inverno principalmente sobem de ponto as perdas dos generos, de animaes, e a demora da conducção ao mercado.

E' só depois d'estes estudos preparatorios, aliás indispensaveis, que poderei eu com acerto dizer quaes os meios mais azados para realisar-se a abertura de uma estrada em beneficio da agricultura, commercio e segurança publica de conformidade com o que ordena o art. 6.º do Aviso do Ministerio do Imperio.

Se V. Ex., pois, entender em sua sabedoria, que em alguma cousa posso eu concorrer para coadjuvar como engenheiro á illustrada administração de V. Ex.,

prestando, como aliás é men dever, os meus fracos conhecimentos na sciencia, que professo, basta ordenar que saberei de prompto e com prazer cumprir as ordens de V. Ex.

Deus Guarde a V. Ex. Bahia 25 de Dezembro de 1856.

Illm. e Exm. Sr. Dr. João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú, Presidente da Provincia

Manoel da Silva Pereira.

Capitão d'Engenheiros.





III.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

Tendo chegado no dia 27 da Cidade de Nazareth, onde estive quinze dias, julgo de meu dever levar ao conhecimento de V. Ex. o estudo das obras em andamento, quer nessa Cidade, quer na freguezia de S. Anna d'Aldeia, afim de que tenha V. Ex. sciencia do progresso ou estacionario estado das mesmas obras.

Principiarei pois pela freguezia d'Aldeia.

Acham-se construidos cerca de 2000 palmos de calçada, com vinte de largura, o que prefaz 40000 palmos quadrados, nos lugares que eram atoleiros e degrãos antigamente; alem disso uma das ladeiras que se acha em direcção do caminho do—Sapé—, e que não era possível evitu-la, está muito melhorada em relação ao que era; mas ainda assim não a achei boa, por isso que o declive actual ainda é de mais vinte por cento; e pois dei ordem para que fosse mais adoçado o dito declive em ordem a poder subir mais facilmente um carro, tanto mais quanto as terras tiradas podem servir para entulhar uma baixa logo adiante, que requer entulho.

Um outro pedaço de caminho, que era todo cheio de profundos degrãos, está igualmente melhorado em extensão de quatro centos pal-

mos, mas ainda não calçado.

Ha grande porção de pedra tirada que deve orçar em sessenta a se-

tenta medidas.

Os mattos d'um e outro lado da estrada a melhorar estão derribados em extensão de meia legua, de sorte a penetrar facilmente nella os raios solares.

Supponho que alguma cal ha comprada, por que os alveos da es-

trada são assentados em boa liga.

Em Nazareth apenas está encetada a obra do Apertado, à testa da qual està o Tenente Coronel Francisco Ignacio Sampaio. A estrada para evitar as quatro ladeiras e a ladeira cavada, bem como os pontilhões no—Itaitinga—estão como d'antes, isto é, nada ha feito.

Eis o que tenho de informar a V. Ex., que resolverá como entender.

Deus Guarde a V. Ex. Bahia 27 de Julho de 1857.

Illm. e Exm. Sr. Senador João Lins Vieira Cansansão do Sinimbú, Presidente da Provincia.

Manuel da Silva Pereira, Capitão de Engenheiros.



Illm. e Exm. Sr.

Tenho a honra de accusar recebido o Officio de V. Ex. de 11 de Novembro ultimo, em que, havendo V. Ex. se dignado de tomar em consideração o meu de 24 de Outubro, assegura-me, que para proseguimento dos trabalhos da estrada principiada d'esta Villa para a Conquista, e que passa pela fazenda Pancada, Sitio Funiz, Povoação, Agua Branca, e fazenda do Sobrado, já da comarca da Conquista, podia eu d'esde então contar com o auxilio dos cofres provinciaes, ordenando-me declarar qual, em o meu entender, a somma precisa, e a quem devia ser entregue, confiando-m'a V. Ex. para applical-a da maneira, que parecesse-me mais proveitosa à conclusão da obra; determinando-me ainda V. Ex., que no ligeiro esbôço do orçamento, que houvesse de fazer, dividisse o trabalho em secções conforme os lugares mencionados, designando a distancia approximada d'uma a outra, quaes os trabalhos a fazer em cada uma, se de abertura, estiva, ou ponte, (e neste caso o nome do rio ou regato,) quaes as despezas provaveis com as obras de cada secção, exigindo finalmente V. Ex. informações relativas à navegabilidade .do Rio de Contas &.

Cumpre-me primeiro que tudo pelos habitantes d'este Municipio e do interior render a V. Ex. mui sinceros agradecimentos pelas immensas vantagens, que lhes depara a esclarecida solicitude de V. Ex., levando a effeito uma obra, que lhes é de tão vital utilidade, e por mim mesmo, visto como não se dedigna V. Ex. de algum apreço dar aos desejos, que nutro, de concorrer para o que tamanha conveniencia promette á esses povos, e pela contiança, com que V. Ex. honra-me, de que procurarei não me tornar indigno.

Com a exactidão, que seria a desejar, não posso satisfazer quanto V. Exexige. Pelo que concerne aos trabalhos da estrada, ouvindo as pessoas mais

habilitadas do lugar, fiz o ligeiro apontamento, que junto em primeiro luga submetto á consideração de V. Ex., não asseverando, que serão precisamente as quantias calculadas as que tenham de ser despendidas nas obras indicadas, nem que com estas feitas possa-se ter uma boa estrada, e sim quanto muito uma picada transitavel; por quanto a experiencia demonstra entre nós a difficuldade de cortar-se logo de uma vez uma estrada, embora dirigida por profissionaes, que fique tal qual podemos desejar, sendo que é com o andar dos tempos, que conhecem-se os melhoramentos a fazer, praticabilidade e exequibilidade d'estes, &.

Tendo, como participei á V. Ex., promovido uma subscripção, de que resultou a quantia de \$29\$000 rs., que principalmente foram applicados á compra de ferramentas, tarrafas, polvora, sal, comida, fumo, e objectos outros necessarios aos homens da Matta, que prestavão-se à abertura da estrada. occupo-me actualmente de empregar o pouco, que resta da dita subscripção, em a factura de um desvio na secção da Pancada para os Funiz, que partindo do lugar—Duas Irmās—vai ter ao Oricó Grande, evitando assim um grande numero de pontes, que pelo já cortado transito serião indispensaveis; e outro sim em levantar as tres pontes, que se achão notadas no papel n. 1.

O grande numero de ribeirões e regatos é a prova concludente da extraordinaria sertilidade das terras do centro deste Termo, que certamente sera mui productiva, havendo soffriveis vias de communicações com as Villas.

Encarregando-se o Inspector d'Agua Branca de com os seus indios cortar a estrada da mesma povoação até encontrar a que abrirão os fazendeiros do Sobrado, na distancia approximada de tres legoas e meia, além de melhorar a picada, que da sobredita povoação leva aos Funiz, medianto somente a prestação dos objectos, de que já fallei, tendo apenas aberto obra de legua e meia da povoação para o Sobrado, e passando a beneficiar a picada para os Funiz, allega, que os indios de serviço sao de seis a oito; que precisam occuparem-se tambem com plantações, mesmo para fornecerem aos sertanejos alguma farinha, e que demais não podem todos abandonar a povoação sinha por causa da invasão dos Bugres, que se tem tornado mui frequentes, os quaes se outro mal lhes não fazem, pelo menos arrancam as roças, vindo assim ser indispensavel recorrer a pessoas dos moradores dos Funiz, e immediações para continuação do trabalho, que terão de ser pagos; para aqui orcei tambem a quantia de 200 \$\pi\$000 (duzentos mil réis,), como, do papel em primeiro lugar.

Assim, pois, sendo a quantia em que orçam approximadamente as despezas a fazer com as obras da estrada, de maior urgencia, na actualidade. 1:350\(\pmu\)000, (um conto trezentos e cincoenta mil réis,) segundo a determina ção de V. Ex tenho autorisado para recebel-a o portador d'este que é o Tenente Bernardino José Monteiro, de minha especial confiança a respeito rogando conseguintemente a V. Ex. sirva-se de mandar expedir a ordem res - pectiva, por quanto muito convém aproveitar o restante do verão.

Passando a cumprir o que determina V. Ex. pelo que respeita às informações relativas à navegabilidade do Rio de Contas, junto em original as que me prestou o Coronel João Tavares de Mello, accrescentando o seguinte:

Nasce o Rio de Contas na Comarca de Jacobina, e tem um curso maior de cento e vinte legoas atè desembocar no Oceano e Barra d'esta Villa, encorporando-se-lhe muitos confluentes, e alguns importantissimos. Do porto d'esta Villa até muito pouco abaixo do engenho—Pancada—he navegavel,; cinco legoas, para os nossos barcos de cabotagem.

Do dito engenho até o lugar chamado-Porto das farinhas-que fica um pouco aquem do porto dos Acaris, de que falla o Coronel Tavares, não podem subir as canôas por causa de pancadas, sendo por isso que os generos são levados por terra menos d'um quarto de legua, até qualquer dos portos ditos-Farinhas ou Acaris, para dahi embarcurem-se. Mas tenho informações uniformes de que possivel é a abertura d'um canal, mediante o qual possam logo no porto do Eugenho carregarem-se as canôas. Em qualquer d'estes portos carregadas as canôas sobem encontrando alguma difficuldade na passagem dos lugares mencionados na informação junta, difficuldade, que com não muito trabalho se pode remover, por ser grande parte das pedras, que occasionam taes pancadas, soltas, ou removendo-se o transito para qualquer dos lados do Rio, onde mais facil seja canalisar-me, interronpendo-se a navegação, vencida a distancia, provavelmente de cinco legoas ao mais, pelos Funis. Com o nome de Funiz é conhecido o logar, em que o rio, não legoa e meia, como diz a informação; porem menos de legoa, segundo a mais geral opinião, com rapida, e repartidamente por entre altas penedias, e quasi inteiramente por ellas occulto.

Ao chegar pois d'esse ponto descarregam-se as canôas, sendo os generos conduzidos até o lugar chamado Porto das canôas, onde se reembarcam, e podem seguir assim até as proximidades da origem do rio, encontrando-se algumas difficuldades; porem menores do que, as que se encontram da Pancada até os Funiz. Apezar d'esses obstaculos, sou informado, que a navegação pelo Rio de Contas para o centro é muito menos perigosa, e mais fácil do que pelo Rio Jequitinhonha, e tendo-a tentado do anno passado para ca pessoas do Sertão, que n'ella hão proseguido, conduzindo-se para ali, principalmente, não pouca porção de sal, achando-se até aqui de presente sertanejos, que se destinam a conduzir do mesmo genero, e outros; e avista das communicações recebidas por pessoas d'esta villa d'alguns dos mais importantes Fazendeiros, espera-se que de Fevereiro em diante muito mais se de-

٠,

senvolva chegando ao mercado d'esta Villa algodão, e outros generos da producção do centro, o que de certo muito maior incremento tornarà melhorados os lugares perigosos, e effectuda a estrada, poderozissimo auxiliar do rio, para que também possam descer as boiadas, etc.

Concluirci pedindo a V. Ex. lipença para dizer, que da providente Administração de V. Ex. depende o brilhante futuro d'estes Termos, e dos mais que constituem a Camara, a que pertencem.

Deus Gnarde a V. Ex. Villa da Barra do Rio de Contas 5 de Janeiro de 1857.

Illm. e Exm. Sr. Presidente d'esta Provincia.

Antonio Duarte da Silva Valença,

Juiz Municipal e de Orphãos e delegado deste Termo e de Marahú.

III. mo eEx. mo Sr.

Não tendo ainda, em razão de ventos contrarios, podido largar o barco em que para essa capital segue o Tenente Bernardino José Monteiro, portador dos officios, que datados de 5 e 6 do corrente, tenho a honra de dirigir a V. Ex., sobre a estrada d'esta villa ao Sertão, e navegabilidade do Rio de Contas até as proximidades de sua origem, cumprindo-me fornecer todos os dados a meu alcance, que habilitem a V. Ex. a formar um juizo seguro sobre esse objecto, sem duvida da mais transcendente utilidade a esta comarca, e moradores do centro, chegando hoje aqui um sertanejo Clemente Vieira e Cellis, com cerca de cem arrobas de toucinho, e carne seca de porco, procurei ouvil-o; e pois à V. Ex. transmitto as informações seguintes:

E' elle morador do Arraial S. Gonçalo da Lage pertencente a Caetité, mora à margem do rio Gavião asluente do de Contas, em distancia de oito leguas ao lugar em que aquelle une-se à este, e para cima de 50 leguas ao engenho S. Luiz da Pancada.

No porto de sua morada embarcou-se em canôas com os generos supraditos, podendo sem esforço em sete dias ter chegado á esta villa, caso não necessitasse de demorar-se por alguns em diversos lugares.

As correntezas, que existem no rio, de que já dei noticia a V. Ex., nenhum damno occasionaram-lhe; por quanto não são ellas perigosas ao homem adestrado e prudente; sendo mui facil, assegura o informante, não só conseguir-se o desapparecimento de muitas com a deslocação das pedras soltas, que as motivam, como o melhoramento de outras, a não preferir-se sua extincção mediante o meio do canal n'essas paragens.

Assevera outro-sim o individuo, de que trato, que a navegação pelo rio Jequitinhonha, por onde ha descido não poucas vezes, apesar dos melhora-

mentos, que tem-se-lhe feito, apresenta perigos de outra ordem, e muito mais difficil é, de que a pelo rio d'esta villa, embora em seu estado primitivo, e nada, absolutamente nada deva ao trabalho do homem.

Communicou-me, que importantes fazendeiros preparam-se a tentar a navegação, e concluiu dizendo que aberta a estrada, melhorado o rio, dadas algumas providencias concernentes a regular o serviço das pessoas, destinados às canôas, vantagens extraordinarias se destinam aos homens do Sertão, que até hoje, luctando com obstaculos sem numero, levam seus productos à longinquos mercados.

A sabedoria de V. Ex. apreciará o que ligeiramente, em cumprimento de meus deveres, deixo exposto.

Deus guarde a V. Ex. Barra do Rio de Contas 12 de Janeiro de 1857.

Illm. e Exm. Sr. Presidente d'esta Provincia da Bahia.

Antonio Duarte da Silva Valença.

Juiz Municipal e Delegado.



N. 10. Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios do Imperio.

Repartição Geral das Terras Publicas em 20 de Junho de 1857.

III.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

S. M. O Imperador, deferindo o requerimento, em que Thomaz Pedreira Geremoabo, proprietario do Engenho Novo, n'essa Provincia, pede o emprestimo gratuito de vinte contos de réis (20:000 p) para importar trabalhadores, que pretende empregar ao dito Engenho Novo: Houve por bem autorisar à V. Ex. a celebrar para esse effeito, e em nome do Governo Imperial, um contrato com o supplicante na conformidade das condições juntas. O que communico à V. Ex. para sua intelligencia e execução, e para que o faça assim constar ao supplicante, em solução ao requerimento por essa Presidencia informado em officio n.º 11 de 21 de Outubro do anno proximo passado. Deus guarde á V. Ex. Marquez de Olinda.—Sr. Presidente da Provincia da Bahia.

Condicções do contrato a que se refere o Aviso n. 10 desta data dirigido ao Presidente da Bahia.

Condição 1.º O emprezario se obriga á contratar na Europa setenta trabalhadores sãos, robustos e morigerados, com suas familias, e estabeleeel-os na sua fazenda denominada—Engenho Novo,—pelo systema de parcearia, dentro do prazo de um anno, da data d'este contracto. No numero d'estes trabalhadores não entrarão os menores de 1½ annos, nem as mulheres e filhos dos colonos, e nem finalmente individuos maiores de 30 annos, excepto se estes ultimos forem chefes de familias e a acompanharem emigrando com ellas.

Condição 2.º O Governo Imperial concede ao emprezario para o sim sobredito um emprestimo gratuito de vinte contos de reis, que lhe será entregue logo que chegarem os colonos a fazenda do emprezario.

Condição 3.º—Logo que houver cincoenta trabalhadores, o emprezario poder receberá o emprestimo correspondente a esse numero, não ficando, com tudo, dispensado dentro do devido prazo de completar o numero de setenta, fixado na condição seguinte.

Condição 4. —A divida contrahida pelo emprezario, em razão de emprestimo, serà amortisada por prestações annuaes de vinte por cento, começando a amortisação dous annos depois de realizado o mesmo emprestimo.

Condição 5.º—O emprezario nos contratos, que fizer com os colonos, guardará as seguintes bases:

- § 1.º Os colonos trabalharão collectivamente, ou por secções, ou emfim singularmente, nomeando elles nos dous primeiros casos, com approvação do emprezario, pessoas que dirijão e regulem o trabalho.
- § 2.º Trabalhando a colonia collectivamente ou por secções, não se poderá distrahir da lavoura das cannas sem ter preenchido a obrigação de plantar e beneficiar duzentas e dez tarefas de terra, e cortar e conduzir a canna para o lugar do embarque no primeiro caso, e no segundo as que corresponderem ao numero de trabalhadores das secções, tomando se por base tres tarefas para cada trabalhador.

Em ambos os caros deste § os colonos terão 1 (ou 2.) dias em cada semana para cuidarem na plantação de generos alimenticios.

Trabalhando os colonos singularmente, serà cada um obrigado a plantar e beneficiar tres tarefas de terra, e cortar e conduzir a canna para o lugar do embarque.

- § 3.º Depois de satisfeita a obrigação constante do § antecedente, os colonos poderão augmentar a lavoura, ou seja em canvas, ou em quaesquer outras plantações, indicando-se com preferencia o café, o trigo, o arroz e o milho.
- § 4.º A colonia não poderá exercer o commercio, nem arte alguma, á excepção dos officios indispensaveis à lavoura, como o de ferreiro, pedreiro, carpinteiro, olciro, tecelão, e outros indispensaveis ao vestuario, como o de alfaiate e sapateiro.
- § 5.º Não poderà tambem a colonia, em tempo algum, exigir fabrica de qualquer denominação, para moer canna:, devendo ser levedo ao engenho do emprezario todas as que produzir, aiada mesmo excedentes á quantidade marcada no § 2.º d'esta condição.
- § 6.º O producto do trabalho das cannas será dividido em partes iguaes entre o emprezario e a colonia; e o dos mais generos pertencará a esta em

sua totalidade, em quanto for limitado à alimentação, devendo ser dividido, como acima, logo que, excedendo os generos ás necessidades do consumo, forem levados ao mercado.

- § 7.º A duração dos contractos não excederá á cineo annos.
- \$8.º Emquanto os colonos residirem na colonia, não poderão possuir escravos.
- § 9.º As duvidas, que se suscitarem entre o emprezario e os colonos serão decididas em juizo arbitral, perante o Juiz Municipal, seguindo-se o processo marcado no Regulamento n. 737 de 25 de Novembro de 1851 Tit. 8.º Cap. 1.º, Parte 1.º, com recurso suspensivo para o Presidente da Provincia.

Condição 6.º-O emprezario se obrigarà para com os colonos:

- § 1.º A garantirà colonia a posse de meia legoa quadrada de terras, equivalente à area de um rectangulo de meia legoa de base, e uma de altura, tocando alguma parte d'este terreno na margem do rio Guahy, onde se fara e embarque das cannas.
 - § 2.º A fazer entrega aos colonos das socas, que se acharem no terreno.
- \$3.° A moer toda a canna, que produzir o trabalho dos colonos, sem dispendio algum para elles, quer no transporte do lugar do embarque para o engenho, quer no fabrico do assucar.
- § 4.º A fornecer por adiantamento aos colonos, no primeiro anno do seo estabelecimento, os generos alimenticios usados no Paiz, pelo preço do mercado; e bem assim, no mesmo prazo, a prestar auxilio gratuito de bois e cannas e os instrumentos agrarios indispensaveis.
- § 5.º A da morada provisoria aos colonos até que possam construir suas habilitações.
- § 6.º A prestar gratuitamente as sementes para as primeiras plantações, assim como um casal de porcos, e trez gallinhas e um gallo a cada familia; devendo ser conservados em lugar, que não possam offender as lavouras.
- Condição 7.º—Será livre á colonia empregar na preparação da terra a direcção do trabalho, o processo, que julgar mais conveniente.

Condição 8.º—Pela não execução de qualquer das obrigações contrahidas pelo emprezario, em virtude d'este contracto, fica elle sujeito á multa até dous contos de reis, quer a falta se refira ao Governo, quer aos colonos.

Repartição geral das terras publicas 20 de Julho de 1857.

O official major interino,



TERMO DE CONTRATO

celebrado pele Exm. Sr. Presidente da Provincia com Hygino Pires Gomes para a introducção de Colonos Europeus em suas terras.

Aos dezesete dias do mez de Março de mil oitocentos e cincoenta e sete nesta Leal e Valorosa Cidade da Bahia, e Palacio do Governo da Provincia, perante o Excellentissimo Senhor Presidente da mesma, João Lins Vieira Cansansão do Sinimbú, compareceu Hygino Pires Gomes para o fim de, em virtude do que requerera á Assembléa Legislativa Provincial, e da autorisação concedida ao Governo pelo artigo 4. do Capitulo 3. da Lei Provincial n. 607 de 19 de Dezembro de 1856, celebrar um contrato para introducção de Colonos Europeus em suas ferras mediante as seguintes condições.

Primeira.—Hygino Pires Gomes se obriga á introduzir nas terras que possue no Municipio de Jequiriçá, Comarca de Valença, o numero de mil Colonos Europeus no praso de tres annos, pelo modo seguinte: trezentos no fim de um anno que se findará em 31 de Dezembro de 1858, trezentos no annos de 1859, e quatrocentos no anno de 1860. Os numeros fixados são os minimos que o Empresario he obrigado à introduzir.

- § 1.º Estabelecer como proprietarios independentes, ou foreiros, segunde as condições geraes, os Golonos que introduzir.
- § 2. Conceder-lhes terras á preço que não exceda para os Colonos que chegarem no primeiro anno, á dous reaes por braça quadrada, à trez reaes para os que chegarem no segundo anno, e a quatro para os que chegarem depois, sendo os respectivos prasos medidos por pessoas competentes.
- § 3. Antecipar durante o primeiro anno pelos preços correntes os viveres usados no Paiz, e a ferramenta indispensavel, bem como casaes de creação domestica, segundo a tabella que a este acompanha.
 - \$ 4. Dar aos Colonos o praso de quatro annos para o pagamento do

preço das terras, e das antecipações, se elles não preferirem pagar antes, só podendo receber juros até 6 / ao anno, do quarto anno em diante, por qualquer moratoria que o Empresario lhes conceder.

§ 5. Estipular nos contratos de colonisação o julgamento por dons arbitros, um por parte do Empresario, e outro do Colono, para quaesquer questões que se suscitarem entre elles, devendo servir de terceiro o Juiz de Paz do districto; havendo de qualquer decisão recurso para o Governo Prosincial.

Terceira.—O Governo Provincial concede ao Empresario o emprestimo da quantia de trinta contos de réis (30:000 \$\otinde{\omega}000\$) sem juro algum, como auxilio para as despezas preliminares da Colonisação, cuja quantia lhe será adiantada, entregando o Empresario na Thesouraria Provincial letras de igual valor, garantidas por hypotheca em bens de raiz, á prasos de seis, oito, e dez annos. Se no prazo do vencimento das letras for oneroso ao Empresario o desembolso, por não haver effectuado a cobrança das dividas dos Colonos, ou per outro qualquer motivo ponderoso à juizo do Governo, promette este conceder reforma da letra vencida com o praso de um á quatro annos, vencendo então o juro da Lei, ou o premio corrente se este for menor que aquelle.

Quarta.—O Governo Provincial auxiliarà com a quantia de quatro contos de réis (4:000 \$\oplus\$000) a construcção na Colonia do Empresario de um Templo para os Colonos que seguirem o culto catholico, e com metade dessa quantia para uma casa de oração, em forma exterior de Templo, para os Colonos de Religião dissidente, logo que na Colonia hajam pelo menos cem Colonos de cada um desses dous cultos. Esse dinheiro será entregue ao Empresario logo que effectivamente se façam os trabalhos de construcção, sendo metade no começo d'ella, e a outra metade na conclusão da obra.

Quinta.—O Governo Provincial se compromette à auxiliar o Empresario para a construção ou melhoramento d'uma estrada commum para o transito de cargueiros, a qual, partindo do estabelecimento colonial, vá ter ao porto de embarque na Cidade de Valença, sendo esse auxilio na razão de um conto de réis (1:000\(\pma\)000) por legua feita. O traçado e plano da estrada serão feitos por Engenheiros commissionados pelo Governo, de accordo com o Empresario, tendo se em vista facilitar a sahida dos productos da Colonia para o porto de embarque mais proximo e commodo. O auxilio referido será dado à proporção que se fizer, ou melhorar a estrada, precedendo exame do Engenheiro, e poderà ter lugar logo depois que o Empresario tiver introduzido na Colonia a primeira turma de Colonos.

Sexta.—O Governo se reserva o direito de fazer inspeccionar a Colonia do Empresario em qualquer tempo.

Septima.—O Empresario se compromette à mandar ao Governo Provin-

cial annualmente uma estatística dos habitantes da Colonia, casamentos, nascimentos, e obitos, assim como dos productos da mesma Colonia.

Oitava.—Pela inexecução de quaesquer condições deste contrato, o Empresario pagarà a mulcta de trez contos de réis (3:000 \$\otinuo000) imposta pelo Governo, e se no turno que lhe for marcado para executar a condição, que deixou de cumprir, o não fizer, além de nova multa, ficarà sujeito à pagar d'esse dia em diante o juro legal de toda a quantia recebida.

Nona.—O Governo Provincial garante ao Empresario o premio de doze contos de réis (12:000\pmo000) por cada quinhentos Colonos que importar dentro do numero, e segundo as condicções estabelecidas no presente contrato cujo premio receberá na Thesouraria Provincial, logo que prove ter importado o numero acima fixado.

Decinia.—Fica livre ao Empresario solicitar do Governo Imperial os favores que julgar convenientes para a realisação de sua Colonia. E por haver assim contratado o referido Hygino Pires Gomes assignou o presente contrato com o Exm. Sr. Presidente da Provincia, e as testemunhas, Francisco Lopes Jequiriçà, e Mem d'Amorim Filgueiras. Alexandre Sebastião Borges de Barros. Escripturario da 2. Secção, e Interprete da Secretaria do Governo o escreveu, Luiz Maria Alves Fulção Moniz Barretto, Secretario da Provincia fez escrever.—João Lins Vieira Cansansão do Sinimbú,—Hygino Pires Gomes.—Como testemunhas, Francisco Lopes Jequiriçã.—Mem d'Amorim Filgueiras.





BEE.

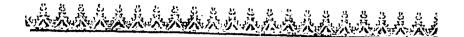
O Presidente da Provincia, attendendo que muitas familias nacionaes agricolas, por falta de terras proprias, protecção, e boa direcção no trabalho não se occupam effectivamente de lavoura, de cuja cultura alias poderiam fazer a sua fortuna, e de seus filhos, á semelhança de Colonos, que mediante o emprego de seus proprios esforços, e bem entendida economia, depois de chegarem ao paiz sem fortuna, em poucos annos se tornam abastados proprietarios, querendo proporcionar à essas familias meios de se empregarem utilmente para si, e para o paiz, que ellas teem o dever de servir engrandeceu-o, na cultura da terra, principal fonte de riqueza no Imperio, tem resolvido estabalecer uma Colonia agricola nacional, na qual poderão também ser admittidos os estrangeiros que solicitarem, nas margens fertilissimas do Rio de Contas, sob as bases e condições seguintes, que serao melhor desenvolvidas em regulamento especial.

- 1.—O Governo da Provincia obriga-se à mandar marcar lotes de terra, de cincoenta mil braças quadradas cada um, na margem esquerda do Rio de Contas, em terreno ainda inculto no lugar que mais conveniente for aos interesses de colonisação.
- 2.—Os lotes assim medidos, serao vendidos á cada familia brasileira ou estrangeira que n'elles se quizer estabelecer na agricultura, sendo o preço da venda, na rasão de 2 réis a braça. Só serao admittidas à compra as familias que derem testemunho do seu bom comportamento moral, e amor ao trabalho.
- 3.—A venda serà feita à prazo de cinco annos, nao pagando o Colono cousa alguma no primeiro e segundo, e sim do terceiro em diante; sendo no terceiro uma decima parte, no quarto trez, e no quinto as seis decimas partes restantes.

O Governo da Provincia auxiliará à cada familia com a ferramenta de

que ella carecer para o trabalho da terra, dará mantimentos por seis mezes, segundo uma tabella que se organisarà, devendo porem o custo de uma e outra cousa ser levado em conta ao Colono, para pagar conjunctamente com o custo da terra, no mesmo prazo, e com as mesmas condições.

- 4 —O titulo de propriedade da terra serà passado pela Thesouraria Provincial, e entregue ao Colono depois da primeira colheita por elle feita em suas plantações, mas ainda assim só depois de indemnisada a Fazenda Provincial, poderá elle entrar no gozo pleno de sua porpriedade para hypothecala, ou aliena-la como melhor for á seus interesses.
- 5.—Logo que estejam estabelecidas na Colonia cincoenta familias, effectivamente empregadas na cultura de suas terras, o Governo da Provincia proverá a Colonia de um Capellao, e uma escola primaria, fazendo os Colonos uma Capella, e casa de escola junta a mesma, a sua custa, de madeira e sem luxo; dando o Governo as alfaias da Capella, e os moveis da escola.
- 6.—O trabalho permanente, e roteio da terra da Colonia serao feitas por homens livres, e só serao admittidos braços escraves nas derrubas, e outros preparos, no começo do estabelecimento, com permissão da Presidencia, que a dará somente n'esses casos, e por tempo determinado. A transgressão d'esta condição importa ao Colono a perda do direito que tiver à terra, e suas bemfeitorias.
- 7.—O Governo da Provincia garante sua protecção às familias agricolas, que se forem estabelecer na Colonia Nacional do Rio de Contas, com tanto que ellas vivam conforme as disposições do respectivo regulamento, no qual será mantida a mais ampla liberdade industrial, e individual do Colono, exigindo-se apenas d'elle os serviços que forem precisos para augmento, prosperidade, policia, e melhor commodo da mesma população colonial.
- 8.—As familias, que, à vista das condições acima estipuladas, pretenderem terras na Colonia projectada, se dirigirão por meio de requerimento á presidencia, designando o numero de pessoas de que ella se compoem, o auxilio de que carecem exhibindo logo, por essa occasiao, attestado de sua conducta, e aptidao para a vida agricola, passado pelo par ocho, e autoridade policial mais graduada do districto de suas residencias. Palacio do Governo da Bahia 5 de severeiro de 1857. João Lins Vieira Casansão do Sinimbú.



Tendo esta Presidencia por acto de 5 de Fevereiro do corrente anno, constante da copia inclusa, projectado a sundação de uma Colonia agricola nas, margens do Rio de Contas, garantindo as familias que ahi se quizerem estabelecer sustentação por seis mezes e a ferramenta necessaria para o trabalho, cujo valor lhes serà debitado para ser pago na conformidade da condição segunda do referido acto, apresentaram-se para esse fim com suas petições convenientemente instruidas segundo as regras estabelecidas na oitava condição, 54 familias constituindo 250 almas, o nome de cujos chefes e mais membros, idade, e profissão constando do arrolamento que vai junto ao officio do Director da Colonia Agricola Nacional de N. S. da Conceição. A essas 54 familias tem de ser abonadas as seguintes sommas para alimentação durante seis mezes na razão de 300 rs. por cada chefe, e 170 rs. por qualquer outro membro d'ella, 30,5000 rs. para ferramenta, e mais 50,5000 rs. de emprestimo que solicitaram para as despesas precisas de arranchamento e transporte ao log ar da Colonia. Segundo o calculo já feito a vista do numero de pessoas que se destinam á Colonia o importe de toda essa despeza montarà a 16:891 \$200 rs.

Não convindo porém que a mesma despeza seja feita de uma vez, mais que o abono a cada Colono seja concedido por prestação, mande Vm. entregar a José Francisco Thomaz do Nascimento que n'esta data é nomeado Director da mesma Colonia, como se vê do Officio também junto por copia, e mediante a gratificação mensal de 100 \$\pi\$000 rs. a terça parte d'aquella importancia, só podendo elle receber outra igual quantia quando mostrar que

a primeira foi distribuida pelos colonos, o que fará apresentando recibo de cada um chefe de familia rubricado pelo Dr. Antonio Duarte da Silva Valença, Juiz de direito interino da respectiva Comarca, a quem a Presidencia nomeou superintendente da mesma Golonia. Sendo o estabelecimento d'essa Colonia um meio tentado pela Presidencia para conhecer praticamente a vantagem que se póde tirar de braços nacionaes que pela falta de boa direcção, e sem terreno proprio jazem desaproveitados, compromettendo o futuro de uma geração, que se fosse educada na escola do trabalho não poderia deixar de ser mais feliz e util ao Paiz, convém que Vm. tenha em separado a escripturação de toda a despeza que se houver de fazer com a mesma Colonia, abrindo uma conta corrente com cada uma d'essas familias para em todo o tempo constar o estado de debito em que se acham para com a Fazenda Provincial. Deus Guarde a Vm. Palacio do Governo da Bahia 18 de Maio de 1857.—João Lins Vieira Cansansão do Sinimbú.—Sr. Inspector da Thesonraria Provincial.





III.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

Tenho a honra levar ao conhecimento de V. Ex., que no dia 15 do ultimo mez, cheguei à villa da Barra do Rio de Contas, trazendo em minha companhia o Rev. Fr. Manuel da Virgem Maria e alguns colonos, e no dia 17 segui para este lugar, onde cheguei a 20, tratei logo no seguinte dia de principiar os trabalhos da medição e da planta da parte do rio, em que se comprehende a Colonia, e até esta data já tenho entregado 20 lotes, e estou proseguindo no mesmo té final.

No dia 24 do mesmo findo foi inaugurada a colonia no lugar denominado Ponta do Enganhy, lugar este, que achei apropriado para ser collocada a Capella, e com capacidade para uma boa povoação.

O Rev. Frei Manuel celebrou a primeira missa n'este dia, e foi applaudida pela maior parte dos novos colonos, e diversas pessoas da visinhança: este acto foi o mais solemne, que nos foi possivel: após a missa entoou o Rev. Padre o — Veni sancte spiritus—concluindo com um discurso analogo, que tenho a honra de submetter á V. Ex.

Este acto, como disse, foi todo cheio de enthusiasmo, grande concurrencia e brilhantismo, e n'esta occasião foi dado á Padroeira a invocação de Nossa Senhora da Conceição, o que creio será da approvação de V. Ex.

Até o presente tenho encontrado grande satisfação e contentamento nos colonos, e creio que promettem um bom futuro, e eu empregarei todos os meios, que estiverem ao meu alcance para animal-os n'esta empreza.

Foi de grande vantagem, Exm. Sr., a vinda do Rev. Padre a este lugar, pois tem dado viva animação aos colonos, tem feito alguns baptisados e casamentos, o que até então era bastante difficultuso aos moradores recorrerem à villa.

Como não viesse o Sr. Machado, nomeiei o Sr. Araujo para ajudar-me nos trabalhos da medição, que achei-o assàs habil para isso.

Encontrei na villa da Barra do Rio de Contas documentos authenticos, que provam, que as terras que comprehendem a Colonia, e que talvez cheguem á commissão, são proprias, pertencentes ao quinhão do arrematante Gaspar Vieira Duarte, e não como se attribue ao quinhão do Sargento-mór Manuel Rodrigues de Oliveira de Camamú, por pertencer ao primeiro o quinhão do lado do Sul, e ao segundo o do centro, ficando o do lado do Norte pertencendo a um tal Matta.

Os herdeiros d'estas terras estão promptos a fazer qualquer contracto com o Governo sobre a venda das terras occupadas pela colonia: estes documentos cu terei a honra de leval-os a V. Ex. até o fim do corrente, pois que estão se extrahindo por certidão todos os documentos, tanto o acto da arrematação, como o formal de partilhas, que procederam entre os tres arrematantes.

Deus guarde a V. Ex. por muitos annos. Colonia Nacional de Nossa Senhora da Conceição do Sinimbú 4 de Julho de 1857.

Illm. e Exm. Sr. Dez. Dr. João Lins Vieira Cansansão do Sinimbu, muito digno Presidente da Provincia.

José Francisco Thomaz do Nascimento.

Director da Colonia.



III. mo eEx. mo Sr.

Já tive a honra levar ao conhecimento de V. Ex. no meu Officio de 4 de Julho, que tendo chegado no lugar onde devia começar meus trabalhos da Colonia Nacional Agricola por V. Ex. creada, dera principio a ella fazendo celebrar uma Missa solemne pelo Reverendo Sr. Padre Mestre Fr. Manuel da Virgem Maria Mello, Religioso Benedictino, que para alli seguira em minha companhia. Passei a fazer a divisão dos lotes coloniaes, entrando na posse dos mesmos os colonos, que haviam sido por mim contratados: ultimei o trabalho da medição unicamente na frente dos lotes afim de que os colonos podessem tomar posse e começar seus trabalhos; deixando estabelecida a nu. meração dos lotes conforme a lista junta, ficando inutilisado oito lotes do numero 22 a 29 por serem estes abastecidos de rochas: ainda assim d'entre os que estão divididos ha alguns intermediados de rochas que mutilisam grande parte daquelles terrenos. Os colonos, a quem tocaram os lotes com pedaços inuteis, reclamão para que lhes sejam descontadas as braças quadradas, logo que excedam a 10,000, visto que elles não podem ter resultado algum n'aquella parte de terra inutil.

Deixei de ultimar a medição em quadratura como havia V. Ex. determinado por não me ter sobrado tempo; porém concluirei este trabalho em meu regresso.

Me é satisfatorio levar ao conhecimento de V. Ex., que a Colonia se acha estabelecida, e que os colonos completos em numero de 54 familia, prefazendo o total de 271 almas, deram principio a seus trabalhos com animação, fazendo seus ranchos provisorios onde se acham abrigados: uma gran de parte com suas familias, deram começo as derrubadas continuando a pro-

seguir nas mesmas com bastante empenho e interesse, como era de esperar

Houve alteração no numero das familias existentes, porque, deixando de comparecer um por ter fallecido, e os demais por terem sido seduzidos por quem quer que seja para não seguirem e não acceitarem o beneficio por V. Ex. offerecido, os quaes foram 19 contendo o total de 70 almas, lhes fôra substituido igual numero com o total de 91 almas como consta tudo da relação annexa: notando mais V. Ex. que este numero de almas se augmentara a bem da Colonia; porque estas pessoas são mais morigeradas, e até professando algumas officios mechanicos aproveitaveis a bem da Colonia. Submetto a consideração de V. Ex. seus attestados de conducta.

Estas familias receberam a mesma prestação não obstante terem maior numero de pessoas, tudo de conformidade com a tabella por V. Ex. dada.

Os recibos em duplicata que se acham em meu poder afim de prestar contas á Thesouraria Provincial provarão que fielmente cumpri as ordens de V. Ex., dando a cada um dos colonos a quantia que lhe devia tocar como primeira prestação.

N'esta mesma data peço à V. Ex. o prestamento d'estas contas a Thesouraria Provincial asim de poder receber a segunda prestação consorme soi por V. Ex. determinado: a urgencia d'ella, Exm. Sr., se saz precisa não só para acudir as necessidades do trabalho, como mesmo as da subsistencia.

Não vieram, como fiz ver pessoalmente a V. Ex., os recibos rubricados pelo superintendente da Colonia, porque obstou dizendo não achar que as quantias dadas a um chefe de familia com tres pessoas fosse equivalente a aquelles que tinham uma a duas: além d'isto obstou mais rubrical-os porque não deveriam receber prestações aquelles que substituiram aos que deixaram de continuar pelos motivos que ac ma referi: motivos esses que me obrigaram a mandar reconhecer as assignaturas dos mesmos recibos pelo tabellião d'aquelle termo.

Tambem faço ver a V. Ex. que a Colonia sosser bastante opposição nos districtos de Marahú, Barcellos e Rio de Contas, a ponto de se dizer que me achava por V. Ex. encarregado para um rigoroso recrutamento, mandando-os algemados para esta Capital; pelo que supplico a V. Ex. que faça sentir as autoridados d'aquelles lugares asim de que se desvaneçam de taes persuasões para que a colonia não sosser no principio de sua creação qualquer alteração, que possa impedir a marcha de sua propriedade.

Tendo pedido á V. Ex. a beneficio dos colonos que se dignasse concederlhes licença para approveitarem elles as madeiras de lei, que nas derrubadas fossem encontrando, de novo reitero esse meu pedido, visto ter observado não haver madeiras nos lugares dos roçados, afim de que os mesmos se utiizem das que fôrem encontrando em seus lotes, e que a licença lhes seja concedida pelo espaço de 5 annos: podendo as mesmas madeiras serem vendidas ao Governo por menor preço que estiver no marcado: ficando assim de algum modo garantida a prestação concedida pela Provincia aos mesmos colonos; não obstante isto a marcha da agricultura, visto poderem elles se empregarem n'este trabalho nas horas vagas: fazendo notar a V. Ex. que estas madeiras são proveitosas a varios particulares, que sem licença as tiram nas visinhanças d'aquelles lugares.

Submetto a presença de V. Ex. os documentos, que demonstram que as terras onde se acha estabelecida a Colonia pertencem aos herdeiros de Gaspar Vieira Duarte, assim como o contrato feito pelos mesmos a que se obrigam a vender ao Exm. Governo as mesmas terras pelo preço que n'elle se declara.

Como já està estabelecida a Colonia, e empregados os colonos a arrotear, julgando uma das primeiras necessidades a existencia de um capellão effectivo que preencha as funcções Religiosas, lembro a V. Ex. a nomeação d'este, visto se ter feito sensivel a retirada d'aquelle, que fôra em minha companhia.

Havendo jà ali grande parte de familias, pedi ao colono Manuel Euzebio da Rocha que leccionasse os primeiros rudimentos da lingua nas horas vagas aos meninos, que ali se acham; o que tem elle feito: este moço alumno da Escola Normal tendo frequentado sómente um anno, não acabara seu curos por falta de meios: julgando alguma cousa habilitado, peço a V. Ex. a nomeação interina do mesmo.

Sendo intimado por dous inspectores de quarteirão das aproximidades d'aquelle lugar afim de lhes apresentar a lista dos colonos, respondi-lhes que superfluo julgava visto ter eu ja enviado uma ao Juiz de direito interino superintendente da Colonia, contendo a relação dos mesmos: não obstante esta resposta um dos inspectores dirigira uma representação ao Subdelegado, queixando-se de que eu o havia ameaçado: e como isto seja motivado pela opposição que ha á Coldnia, peço a V. Ex. que dé suas determinantes ordens, cessando assim taes abusos.

Estando presentemente o Rio de Contas em seu menor leito, achava conveniente aproveitar esta occasião opportuna para melhorar o lugar deno minado Banco pequeno, afim de que possa-se por elle navegar sem dependencia de descarga: para o que peço a V. Ex. alguns auxilios pecuniarios, servindo este ensaio de calculo para o total melhoramento de todo elle.

Muitas pessoas visinhas à Colonia, e de outros districtos me tem pedido para levantar casas junto à capella que se tem de levantar, sujeitando-se a pagarem os fóros completos: para o que peço a V. Ex. autorisação a respeito da approvação de V. Ex.

Não podendo ficar o lote destinado para a directoria com o numero completo de braças na frente, e sendo contiguo ao da capella, ouso lembrar a V. Ex. que ambos deverão ficar para a mesma capella, visto haver muitos povos que para ali desejam ir morar, e para que um dia não falte terras onde se possa fazer uma boa povoação.

Deus guarde à V. Ex. por muitos annos. Bahia 14 de Agosto de 1857. Illm. e Exm. Sr. Presidente da Provincia.

Josè Francisco Thomaz do Nascimento,
Director.





DISCURSO

recitado por occasião da inauguração da Colonia Agricola Nacional, nas margens do Rio de Contas, com o titulo de Nossa Senhora da Conceição, por Fr. Manuel da Virgem Maria Mello.

Vós todos deveis estar dispostos para o trabalho. A colonia, Senhores, que acaba de ser fundada pelo Exm. Sr. Presidente da Provincia n'estes ferteis e abundantissimos lugares, alem de ser um padrão eterno do progresso e civilisação, em que já está o nosso paiz, é uma d'essas emprezas, que, assegurando um futuro bello e propicio á classe dos brasileiros, que não desprezam a riqueza da agricultura e do trabalho, attestam o verdadeiro patriotis, mo de um Presidente illustrado e animador das cousas mais vitaes de sua terra, e que se interessa grandemente por ver a industria e a lavonra cultivadas e ennobrecidas entre nós, como nos paizes mais cultos e agricolas da Europa.

O pensamento grandioso, que vos enthusiasmou, e fez, que vós, acudindo ao convite franco e generoso da Presidencia, de prompto viesseis encetar uma vida toda de esperanças e engrandecimento n'esta situação, se for favorecido dos brios e actividade, que não falham nos Brasileiros, provará um dia que não é uma utopia, como dizem espiritos poucos patrioticos, as colonias nacionaes no Brasil; sim. confirmará que somos aptos para empresas d'esta ordem, que podem os filhos d'esta terra por seus esforços, trabalho, e industria fazor prosperar os ensaios da colonisação, convertendo em centro de commercio, moralidade, civilisação e riquezas, onde em epochas passadas, eram apenas mattas virgens povoadas sómente de animaes selvagens.

Assim, nenhuma occasião parece-me mais apropriada para vos dirigir a palavra, e dizer alguma cousa sobre os fins d'essa empreza, do que actualmente; por isso que vos achaes no lugar da sua creação, e mostraes nos semblantes as melhores disposições que sentem os animos, que decididamente se empenham a realisar os sentimentos, que os innundam.

Sabei, Senhores, que de vós unicamente depende o incremento e gloria d'esta obra, de vós sómente um desmentido a esses mãos Brasileiros, que nos chamam preguiçosos e inhabeis para a industria e para o trabalho. Tendes á vossa frente um homem laborioso, circumspecto, e cheio de humanidade; e para os que principiam é um bom agouro esse achado, principalmente nas emprezas d'essa ordem. E que vos cumpre pois fazer, Senhores? Duas cousas unicamente: trabalhar, e não desacoroçoar, pois fostes convidado para exercitar vos no trabalho, e não para gastar o tempo na indolencia e na ociosidade; trabalho e animo fazem prodigios.

A união, o respeito, a moralidade, e os deveres religiosos, que vos cumpre observar, não é só d'aqui, é de todos os lugares em que estiverdes, e de todas as sociedades de que fizerdes parte.

Assim, sêde unidos, respeitosos, morigerados e religiosos, por que isto é do homem. Do colono é o trabalho, e a perseverança, e são essas qualidades, que deveis agora testemunhar, pois ides entrar na execução de uma empreza, que depende vitalmente d'ellas, para chegar ao engrandecimento, florescencia e admiração. Avante colonos, prosegui briosos n'esta empreza com toda coragem e energia, que para o futuro servirá de uma eterna recordação aos vossos nomes, e grande beneficio aos vossos filhos e ao paiz

Compri, Senhores, o que vos aconselho, que sereis honestos, ricos e ditosos, tendo sempre em vista as palavras por mim pronunciadas no começo do meu discurso.—Vós todos deveis estar dispostos para o trabalho.





RELAÇÃO

dos individuos pertencentes á Colonia Agricola Nacional, mas margens do Rio de Contas, que receberam auxilio do cofre Provincial.

Celestino Francisco Gomes, Valerio Francisco Gomes, Sebastião José da Silva, Feliciano Coitinho de Oliveira, Justino dos Santos Camargo, João Telles dos Santos, Manuel Euzebio da Rocha, José Francisco Gomes, Januario Rodrigues do Espirito Santo, Victoriano Francisco Pedra, Domingos José dos Santos, José Joaquim Cardozo, Manuel Geraldo do Espirito Santo, José Joaquim Almada, Antonio Francisco Alves, Antonio Benedito Gomes, Agostinho José dos Santos, Sergio Domingos dos Santos, Manuel Martinho dos Santos, José Januario Fragozo, Serasim Rodrigues Fragozo, Rogero José de Santa Anna, Anselmo Monteiro, Izidoro Monteiro, Eleuterio José dos Santos, Francisco Anacleto, Francisco José Demetrio, Joaquim Pereira de Souza Guido José da Rocha Pitta, João Pedro de Oliveira, José Maria Cavalcante. Innocencio Pereira de Souza, Thomaz Mannel d'Assumpção, Bernardo Pereira de Mattos, Francisco Gonçalves da Silva Ribeiro, Francisco Xavier de Souza, Lizardo José Gomes, Antonio José de Sampaio, Francisco Henrique do Espirito Santo, Firmiano Maria da Conceição, Antonio José da Silveira, José Percira Ramos, José Serasim de Carvalho, Lino Caetano dos Santos, Pacifico Euzebio d'Assumpção, Angelo José de Magalhães, Manuel Francisco da Rocha Praia, Bernardino Coitinho de Oliveira, Francisco José de Araujo, Honorio Moreira de Oliveira, Manuel dos Santos Souza, Joaquim Coitinho d'Essa, Manuel André, Pedro Francisco dos Anjos, Capella Directoria.



III.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

Os abaixo assignados, membros da commissão por V. Ex. nomeada para examinar o aparelho de cozer assucar à fogo nú apresentado pelo cidadão Manuel Antonio de Oliveira, e por elle assentado no engenho D. João do commendador Manuel José de Almeida Couto, alli se reuniram no dia 16 de fevereiro ultimo, e, tendo sciencia de que o Dr. Sancho de Bettencourt não podia comparecer, começaram sob a presidencia do Barão de S. Francisco seus trabalhos, cujos resultados tem a honra de levar ao conhecimento de V. Ex.

Não havendo no engenho caldeiras de fundo plano, jà existentes em diversas propriedades d'esta Provincia, mas proprias para a comparação pelas vantagens, que tem sobre as circulares, e por serem semelhantes ás do aparelho, que devia ser examinado, serviu para esse fim um terno das antigas com cinco tachos de fundo espherico à fogo nú

Ambos os apparelhos, para que principiassem a trabalhar sob as mesmas circumstancias, levaram agua e foram aquecidos até que ella fervesse. Cada um concentrou tres meladuras de caldo, extrahido da canna da mesma qualidade e cortada no mesmo taboleiro, defecadas em clarificadores distinctos, que foram medidos, e pesou-se todo o combustivel consumido para a evaporação.

A commissão empregou o maior cuidado, para que com os meios de que poude dispor, os resultados de todas as experiencias comparativas fossem exactas, e reuniu o seu trabalho no quadro junto, onde as quantidades ú

caldo e as fracções em decimaes, para que V. Ex. possa facilmente avaliar as differenças ou vantagens, que do exame resultaram.

O trabalho do aparelho novo poupa um operario, e é muito mais suave, que o do antigo, por ser o transvasamento do xarope feito por meio de valvulas, e porque, mediante uma combinação de registros, logo que o liquido chega ao ponto necessario para a cristalisação o fogo pode ser desviado do fundo da tacha de concentração, cuja elevada temperatura ainda mais depressa diminue com o contacto do ar exterior chamado por um ventilador, que se abre na mesma occasião; disposição esta, que é muito vantajosa por que evita a caramelisação do assucar, se não totalmente, o que é impossível na evaporação a fogo nú, ao menos na maior parte, como é visivel na melhor côr da amostra n. 1 comparada cem a n. 2, ambas de assucar simplesmente escorrido pela centrifoga.

A differença à favor do apparelho novo de primeira, 29 de combustivel gasto em evaporar 100 canadas de caldo, ja diminuta como resultante da comparação com uma fornalha de tachas circulares, nulla se tornaria e até contraria, se o liquido fosse tirado no seu ponto justo de concentração, falta que é comprovada pela menor producção de assucar e maior quantidade de mel, produzidos por maior quantidad de caldo concentrado. Seguindo-se, mais que a diminuir a vantagem do novo aparelho em combustivel, deve crescer a que o antigo obteve em tempo.

Em conclusao, as desvantagens, que apresenta o aparelho novo, julga a commissão provirem dos defeitos existentes no assentamento. Sendo elle de fundo plano, devia melhor que as caldeiras circulares aproveitar o calor produzido pelo combustivel consumido, o que não aconteceu, porque a introducção do ar necessario não se fazia completamente pela grelha, como é indispensavel, para que a combustão seja boa e proveitosa; e tendo deixado o autor do apparelho, pensando actival a, constantemente aberta a boca da fornalha, com grave perda de calico causada pela superabundancia de ar, que demais assim entrava na fornalha por entre o combustivel e o fundo da caldelra, occasionou demasiada formação de escorias, que ainda mais difficultavam a passagem do ar a través da grelha.

A commissão entende, que esses defeitos do apparelho novo, e por consequencia as desvantagens acima notadas, não são irremediaveis, e que poderão ser removidos pela diligencia, dedicação aos melhoramentos do ascucar e natural aptidão do seu autor, que sem ter feito estudos regulares, as tem patenteado na applicação de reagentes, no assentamento dos ternos antigos, de centrifugas, e ultimamente no apparelho a vapor e ar livre do Tenente Coronel Egas Moniz, que assentou sem ter a competente planta, e na

rod a hydromlica, que construiu para o Dr. Pedro Moniz; e por tanto o julga me recedor da protecção do Governo.

Pelas mesmas razões espera a commissão, que elle procurará applicar ao seu apparelho a desecação com baixa temperatura, geralmente usada em Cuba e outras Antilhas nos ternos à sogo nú e tachas circulares, chamadas da Jamaica. Esta modificação, que consiste em collocar o clarificador entre as caldeiras de evaporação e a chaminé, saz a desecação sem servura, aproveitando o calor, que jà serviu para evaporar; isto é, melhor trabalho com menor despeza de força e de combustivel.

Depois de affirmar, que o aparelho do cidadão Manuel Antonio de Oliveira apresenta bastante solidez, e que por sua simplicidade póde ser fabricado no paiz, os abaixo assignados não tem mais que communicar á V. Ex., se não o desvelo e franqueza, com que o Commendador Manoel José de Almeide Couto os acolheu em sua propriedade, e procurou facilitar-lhes os trabalhos da commissão, que V. Ex. se dignou incumbir-lhes.

Deus guarde à V. Ex. Bahia de março de 1857.

Illm. e Exm. Sr. Dr. João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú, Presidente d'esta Provincia.

Burão de S. Francisco. Luiz Francisco Sanches Junqueira. Miguel de Teive e Argollo. Joaquim Antonio Moitinho, filho

	Apparelhos.		Em relação a 100 canadas de caldo.		Differenças para mais.	
	Antigo.	Novo.	Antigo.	Novo.	Antigo.	Novo.
O caldo marcou no arcometro de Beaumé. O mel, idem. 1 canada de caldo pezou 1 dicta de mel, idem. 1 dicta de caldo concentrado frio pezon. Capacidade de cada forma. Dicta dos clarificadores. Cada apparelho concentrou 3 defecações ou. Operarios necessarios ao trabalho. Tempo que durou a concentração. Combustivel consumido (palha e bagasso). Caldo concentrado frio porduzido. 100 de dicto pela purgação na centrefuga deram—assucar. Idem, idem mel	9° 27° 16 tb 1/2 17 tb 1/2 22 tb 10 can. 288 can. 864 can. 3 6 h. e 8° 125 arb. 104 can.	9° 27° 16 1/2 17 15 1/2 22 15 10 can. 301 can. 2 7 h., 3° 11 q. 113 can.	42', 59 14 arb. 46 12,03 can 908.33 tb 58,33 can	12,50 can	18,33 B	13 can. 4', 25 0,48 can



DECRETO N. 1928 DE 25 DE ABRIL DE 4857

Altera as condições annexas ao Decreto n. 1038 de 20 de Agosto de 1859, relativas á Companhia—SANTA CRUZ—de navegação a Vapor entre o porto da Cidado da Pabia até o de Maceió na linha do Norte, o o de Caravellas na da Sul.

Attendendo ao que me representou Antonio Pedroso de Albuquerque, empresario da companhia—Santa Cruz—que tem a cargo a navegação a vapor entre o porto da cidade da Bahia até o de Maceió na linha do Norte, e o de Caravellas na do Sul, e conformando me com o parecer da secção dos Negocios do Imperio do Conselho d'Estado, exarado em consulta de 7 de Julho de 1 55: Hei por bem, em virtude da autorisação dada pelo Decreto n. 632 de 18 de Setembro de 1851, alterar as condições annexas ao de n. 1038 de 30 de Agosto de 1852, segundo as que com este baixaram assignadas por Luiz Pedreira do Couto Ferraz, do meu Conselho, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio, que o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro em vinte cinco de Abril de mil oitocentos e eincoenta e sete, trigesimo sexto da Independencia e do Imperio. Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.—Luiz Pedreira do Couto Ferraz.—Conforme.—No impedimento do official-maior, Manuel Corrêa Fernardes.

Condições a que se refere o Decreto n.º 1928 d'esla data, pelas quaes são alteradas as do Decreto n.º 1038 de 30 de Agosto de 1852.

A subvenção de 60:000 \$\mathcal{D}000\$ rs.. concedida pelo Governo Imperial a Antonio Pedroso de Albuquerque, empresario da navegação à vapor entre o porto da cidade da Bahia até Maceió na linha do Norte, e na do Sul até Caravellas por Decreto n. 1038 de 30 de Agosto de 1852, será augmentade com a quantia annual de 24:000 \$\mathcal{D}000\$ réis.

2.º A tabella pela qual se tem de regular os preços dos fretes e passagens, sera organisado pelo Governo Imperial, de accordo com o empresario ou companhia, que incorporar, nos termos do artigo 7.º das condições annexas ao referido Decreto, cessando porém a base estabelecida no mesmo artigo e que consistia em não poder o maximo d'aquelles preços exceder a 10 por cento do que se pagar em barcos de vela.

- 3.º O Governo Imperial, de accordo com o emprezario da companhia que incorporar, designará os portos intermedios, em que devam os vapores fazer escalas, a proporção que se fórem removendo os obstaculos, que ainda tornam alguns difficeis, e o empresario ou companhia por sua parte se habilitatem a ter vapores capazes de entrar nos menos importantes, porém nunca inferiores a tonelagem e força fixadas no art. 1.º das condições annexas ao supracitado Decreto. O praso e o cumprimento d'esta condição não poderá exceder de desoito mezes.
- 4º Os ancoradouros dos vapores do emprezario ou companhia em qualquer das escalas das duas linhas de navegação, serão designados pelos Presidentes das respectivas Provincias, depois de ouvirem os capitães dos portos.
- 5.º Ficam concedidos ao emprezario ou companhia os faveres outorgagos à companhia Brasileira de paquetes à vapor, organisada n'esta côrte, e que constam dos artigos 15, 16, 17 e 19 do Decreto n.º 767 de 10 de Março de 1851.
- 6.º Os nacionaes empregados à bordo dos vapores do emprezario ou companhia gosarão da isenção do serviço activo da Guarda Nacional e do recrutamento; para este fim será pelo emprezario ou companhia entregue ao Presidente da respectiva Provincia de seis em seis mezes, uma lista por elle assignado, contendo os nomes dos que se acharem n'estas circumstancias, e na qual, depois do primeiro semestre, só poderão ser contemplados os individuos que tiverem pelo menos tres mezes de effectivo exercicio.

Convencidos o emprezario ou companhia de qualquer abuso sobre este objecto, em detrimento do serviço público, ser-lhes-ha imposta administrativamente a multa de cem mil réis a um conto de réis, ou pelo Presidente da Provincia, com recurso para aquelle.

- 7 Durante os primeiros dous annos, contados da data d'estas condições, a companhia nao será obrigada a fazer mais de uma viagem mensal na linha do Sul.
- 8.º Fica entendido que os lugares de quatro passageiros gratuitos, de que trata o mesmo Decreto n.º 1038, na sexta condição, em quanto estiverem preenchidos por ordem do Presidente de uma das Provincias, não poderão ser concedidos em outra em quanto fôrem occupados.

Palacio do Rio de Janeiro em 25 de Abril de 1857.—Luiz Pedreira do Ceuto Ferraz.—Confere.—No impedimento do official maior, Manuel Corvêm Fernandes.



TERMO DE CONTRATO

celebrado pelo Exm. Sr. Presidente da Provia com José De-Vecchy.

Aos cinco dias do mez de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete n'esta leal e valorosa Cidade da Bahia e Palacio do Governo da Provincia, perante o Exm. Sr. Presidente da mesma o Desembargador João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú compareceu José De-Vecchy para o fim de celebrar um contrato ou empresa de espectaculos dramaticos, mediante as condições seguintes, no Theatro de S. João.

Primeira.—Apresentar uma boa Companhia Dramatica Nacional, da força da que ultimamente trabalhou no mesmo Theatro durante o anno de 1856 e com os melhoramentos possíveis no seu pessoal, afim de proporcio nar sempre bons e bem executados espectaculos.

Seguuda.-Ter duas ou tres dançarinas para os intervallos.

Terceira.—No caso de ser a Companhia Franceza de Vaudevilles bem acceita pelo publico intermeiar com Vaudevilles Francezes algumas noites de espectaculos, de sorte que se possa sempre manter no Theatro a variedade indispensavel.

Quarta.—Apresentar tambem em alguns intervallos trabalhos mimicos, que serão desempenhados pelo proprio empresario.

Quinta.—O empresario obriga se a fazer o scenario, mobilia e vestuario que forem precisas para as representações, os quaes no fim da empreza ficarão pertencendo ao Theatro.

Sexta.—O empresario receberà por inventario o vestuario e decorações, que existirem no Theatro, entregando-os á Administração, quando tenha de começar a Companhia Lyrica os seus trabalhos.

Setima.-O empresario não poderà dar menos de quatro espectaculos

por mez, e quando tenha começado a Companhia Lyrica os seus trabalhos, não poderá exceder de seis.

Oitava.—Perdurará a empresa por dous annos theatraes, que se contarão do primeiro do corrente, descontando se as ferias do costume, e tambem todos os intervallos motivados por força maior, ou por embaraços imprevistos, cuja remoção não esteja ao alcance do empresario.

Nona.—Durante os nove mezes do primeiro anno theatral percebera o empresario, por prestações mensaes, de um conto de réis, a quantia de nove contos, por se abater da consignação de dez contos de réis, votada pela Assembléa Provincial, para a Companhia Dramatica Nacional, a quantia de um conto de réis, que tem de ser applicada á gratificação do Administrador do Theatro.

Decima.—O empresario fica sugeito á fiscalisação do Administrador do Theatro pela maneira, que for pelo Governo da Provincia determinado.

Decima primeira.—Se para o anno vindouro a Assembléa Provincial não votar subvenção alguma, ou a votar menor de dez contos de réis para a Companhia Dramatica Nacional, ficará livre ao empresario rescindir o presente contrato.

Decima segunda.—Pela falta de cumprimento de qualquer das condições d'este contrato, o Governo da Provincia poderà impor administrativamente multas de cincoenta a quatro centos mil réis.

Decima terceira.—O presente contrato não impede a Presidencia da Provincia determinar que o actor João Caetano dos Santos de algumas representações no Theatro de S. João, na sua volta da provincia de Pernambneo.

E por haver assim contratado o referido José De Vecchy assignou o presente contrato com o Exm. Sr. Presidente da Provincia e as testemunhas Dr. José Moreira de Pinho e Francisco José Corte Imperial. Alexandre Sebastião Borges de Barros, escripturario da 2.ª secção e interprete da Secretaria do Governo o escreveu.—Luiz Maria Alvares Falcão Moniz Barreto, secretario da Provincia o fez escrever.—João Lins Vicira Cansansão do Sinimbu.—José De-Vecchy.—Gomo testemunhas, José Morcira de Pinho.—Francisco José Côrte Imperial.



TERMO DE CONTRATO

celebrado pelo Exm. Sr; Presidente da Provincia com Clemente Mugnai,

Aos vinte e um dias do mez de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e sete, nesta Leal e Valorosa Cidade da Bahia e Palacio do Governo da
Provincia, perante o Exm. Sr. Presidente da mesma João Lins Vieira Cansansão de Sinimbu, compareceu Clemente Mugnai para o fim de celebrar um
contrato ou empresa de espectaculos lyricos no Theatro de S. João desta Cidade, e mediante as seguintes condições:

Primeira.—O empresario obriga-se a organizar uma companhia de canto italiano, que serà composta de não menos de duas primas donas absolutas, um primeiro tenôr, um primeiro baixo, um baritono, uma segunda dona, um segundo tenôr e um segundo baixo.

Segunda.—O Theatro lyrico abrir se-ha no principio de Julho, ou antes si for possivel, e acabará as suas representações no dia 2 de Dezembro.

Terceira.—O empresario se obriga a dar em tal prazo não menos de cinco operas, tres das quaes que nunca tenham sido representadas nesta Cidade.

Quarta.—Não poderá o empresario dar menos de seis representações por mez, podendo dar mais, se assim lhe convier.

Quinta.—Os preços dos camarotes e platea serão os actualmente estabelecidos, podendo ser elevados com o acordo da Presidencia, no caso de ter de ser ouvido algum cantor notavel.

Sexta.—O Governo da Provincia obriga-se a franquear o Theatro de S. João para as representações da companhia, e bem assim o respectivo guarda-roupa, vistas ou decorações, e tudo mais que ali existe, intervindo

para esse fim o Administrador do Theatro, a quem incumbe velar na conservação de taes objectos.

Setima.—O Governo da Provincia prestará á empresa a subvenção de vinte e tres contos, por se abater da consignação de vinte e quatro contos votada pela Assembléa Provincial a quantia de um conto de reis, que se tem de despender com a gratificação do Administrador do Theatro.

Oitava. Desta subvenção seis contos serão postos em Genova á disposição do Consul Geral Brazileiro, para que ávista dos contratos dos artistas, que formarem a companhia se possam a elles fazer antecipações de seus ordenados, pagarem-se as passagens, e satisfazer outras despesas que se façam precisas, devendo o restante da mesma consignação ser pago em prestações mensaes, logo que a companhia comece os seus trabalhos.

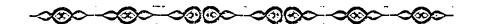
Nona.—Pela falta de cumprimento de qualquer das condições deste contracto o Governo da Provincia poderà impôr administrativamente multas de cincoenta a quatro centos mil reis.

Decima.—Este contracto não terà força, em quanto não for ratificado pela Empresa do Theatro Lyrico do Rio de Janeiro a quem a do Theatro d'esta Cidade virta ser filial.

E por haver assim contratado o referido Clemente Mugnai, assignou o presente contracto com o Ex.⁶⁷³ Sr. Presidente da Provincia, e as testemunhas Lourenço de Sousa Marques e Pedro Dias d'Araujo Pinto. Elpidio da Silva Barauna, official da 2.º secção da Secretaria do Governo o escreveu —Luiz Maria Alvares Falcão Moniz Barreto, secretario da provincia o fez escrever. — João Lins Vieira Cansansão de Sinimbu — Clemente Mugnai. Como testemunhas —Lourenço de Sousa Marques — Pedro Dias d'Araujo Pinto.

Aditamento ao mesmo contrato.

No primeiro de Agosto de 1857, nesta Leal e Valorosa Cidade da Bahia e Palacio do Governo da Provincia perante o Exm. Sr. Presidente d'ella compareceu o empresario da companhia lyrica Clemente Mugnai, para que, em virtude do que fora determinado pelo Exm. Sr. Presidente houvesse de assignar o presente termo de declaração ao contrato, que celebrara a 21 de Fevereiro do corrente anno, e pelo qual se obriga a completar no mez de Desembro as representações, que deviam ter havido no mez de Julho, conservando assim o direito de perceber integralmente a subvenção convencionada em cinco prestações mensaes. E para constar se lavrou este termo, assignado pelo dito empresario e testemunhas abaixo—Clemente Mugnai—Francisco José Corte Imperial—Pedro Dias d'Araújo Pinto.



O Presidente da Provincia autorisado pelo artigo 6 do capitulo 3 da Lei n. 607 de 19 de Junho do anno passado, ordena ao Sr. Inspector da Thesouraria Provincial, que renove com o Conselheiro Francisco Gonsalves Martins o contrato, que fez da compra do aparelho de fabricar assucar que veio da Europa por conta da Provincia, tomando por base do novo contrato as condições constantes da proposta junta offerecida pelo cidadão Miguel de Teive e Argollo, quando na geral supposição de que era perfeito, foi o mesmo aparelho exposto à venda: e attendendo mais a mesma Presidencia os prejuizos, que soffre o mesmo Gonselheiro com a perda de suas safras pela imperfeição do aparelho, lhe concede a mora de dous annos a contar do dia da renovação do contracto para começo de seus pagamentos annuaes, como elle solicitou no officio incluso.

Palacio do Governo da Bahia 17 de Março de 1857.

João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú.



TERMO

pelo qual o Exm. Conselheiro Francisco Gonsalves Martins renova o contrato celebrado em 24 de Julho de 1854 para pagamento da quantia de 44:439U547, importancia do aparelho de fabricar assucar, vindo [da Europa por conta da Provincia.

Aos desoito dias do mez de Março de 1857 compareceu n'esta Thesouraria Provincial da Bahia o Exm. Conselheiro Francisco Gonsalves Martins, que, em virtude do que resolvera o Governo da Provincia, por officio de 17 do corrente, assigna este termo, pelo qual se renova o contrato celebrado em 24 de Julho de 1854 pela acquisição, que fez, do aparelho de fabricar assucar comprado na Europa por conta da Provincia pelo engenheiro João Monteiro Carson, sugeitando-se às seguintes condições:

1.º Fica em seu inteiro vigor o referido contracto effectuado em 24 de Julho de 1854, com exclusão, porem, da condição, em que se trata da forma de pagamento.

2.º Obriga-se a indemnisar o cofre provincial da quantia de reis 44:439 \$547, importancia do dito aparelho, em pagamentos annuaes de 2:000:000 mediante 22 letras, que n'esta data assigna, sendo a ultima de 2:439 \$547; e como lhe fica concedida a mora de 2 annos, por attender-lhe o Governo da Provincia aos prejuizos, que sofirera com a perda de suas safras e vela imperfeição do dito aparelho, vencer se-ha a primeira letra em 18 de Março de 1860, e a ultima em 18 de Março de 1881. E de como assim se obrigou, assignou este termo, que eu Ignacio Jose Ferreira, official maior da Secretaria lavrei e assignei com o Sr. Inspector.—Ignacio José Ferreira—J. J. de Mello Pacheco.—Francisco Gonçalves Martins.

QUADRO demonstrativo dos réos de crimes graves, que foram capturados, e dos que se evadirão das cadeias na provincia da Bahia, durante o anno de 1856.

COMARCAS.	MUNICIPIOS.	Criminosos capturados.	Griminosos, que se evadiram das cadeias.
Capital	Cidade da Bahia. " da Cachoeira. " de Maragogipe. " de Santo Amaro. " de Nazareth. Villa do Conde. " da Matta de S. João. " da Purificação. " de Alagoinhas. " de Minas do R. de Contas " de Capim Grosso. " de Geremoabo. " da Victoria. " de Carinhanha " de Monte Alto. " da Jacobina. " de Ilhéos. Cidade de Valença Villa de Camamú. " da Barra.	8 9 1 4 1 1 1 1 3 1 2 2 1 3 ··· 1 6 1 2 1	5 1 12 1
Feira de Sanct'Anna	» do Camisão	50	24

OBSERVAÇÕES.

Em o numero dos 50 criminosos capturados contam-se 55 réos de morte (entre es quaes 1 accusado de haver perpetrado 14 homicidios), 1 de tentativa de morte, 5 de ferimentos graves, 5 de estelionato, 5 de furto, 2 de roubo, 2 de ferimentos simples, 2 de fuga de presos, 1 de moeda falsa.—Cumpre notar que estes 50 criminosos capturados viviam homiziados alguns em differentes districtos, e foram presos por diligencia dos delegados dos Termos, e em virtude de ordens d'esta repartição.—Dos 24 presos evadidos, 12 fugiram da cadeia da Villa de Minas do Rio de Contas, accommettendo a respectiva guarda, e ferindo a 2 soldados gravemente, ficando outro com ferimentos simples, 5 se evadirão com o carcereiro da eadeia da Villa da Barra do Rio de S. Francisco, e mataram a sentinella da Cadeia.

Secretaria da Policia da Bahia 15 de julho de 1857.

O Chefe de Policia Francisco Liberato de Mattos. MAPPA dos homicidios, tentativas de morte, serimentos graves, roubos, resistencias, tirada de prezos, suicidios, e mortes casuaes, que tiveram lugar n'esta Provincia da Bahia durante o anno de 1856.

			CRIM	IES.		Suici dios.	Mortes casuaes.
COMARCAS.	MUNICIPIOS.	помістріо,	TENTATIVA DE MORTE.	FERIMENTOS GRAVES.	nouno.	Seichnios.	MORTES CASUABS.
Capital	Cidade da Bahia	2105111212 . 1 . 5 . 5 . 5 . 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	1	7 2	6	15	10
SOMMAS	S PARCIAES	47	9	11	8	17	12
SOMMAS	S GERAES		•	75		17	12

OBSERVAÇÕES.

Dos 47 homicidios, um foi commettido por um Guarda Policial, na pessõa de outro Guarda, achando-se ambos desfacados no centro da Provincia; um por irmão na pessõa de seu irmão; um por indios selvagens; um por escravo em deteza de seu Senhor; e um finalmente por escravo de Engenho contra o Feitor. Além dos oito roubos constantes do presente mappa, e que foram todos de pequena importancia a excepção de um commettido em Santa Izabel em pedras de diamantes, no valor estimativo de 30: \$\sigma 000\$, e cujos autores foram pela Policia capturados, um em Santo Amaro, e outro na Villa de Alagoinhas, algumas tentativas do mesmo crime se derão em tabernas na Capital, e que foram frustradas. Dos 17 suicidios, dous foram simples tentativas, e tiveram lugar 8 por meio de envenenamento, 5 por afogamento, 2 enforcados, e 2 degolados. As 12 mortes casuaes também tiveram lugar um por um raio, 8 por afogamento, 2 por pancadas; e um esmagado por um carro. Comparadas as cifras dos crimes de morte, e tentativas d'este crime com os dos de igual natureza commettidos nos annos de 1854 e 1855, acha-se a differença contra o primeiro de 47 homicidios, e 22 tentativas, e contra o segundo a de 6 mortes e 11 tentativas do mesmo crime em relação ao anno de 1856. Dos 17 suicidios forão na mór parte victimas Africanos escravos.

MAPPA dos julgamentos proferidos pelo jury na provincia da Bahia sobre os crimes n'ella commettidos durante o anno de 1856.

	o o		·	<u></u>	ieu começ		Quem or tentou Jury	100		Sexes	Nator		1	idades.		Esta	ados.	Mode	o do livr	qua dad	li- Crim.	Crim	nes partic	ulares.	Crim.	Numero tal dos mes	o to-	Conder	nnações.	Absol-	R	cursos.
	n que s ury.	nama nac specôre			Penuncia,	-							Menores 21 annos		pres de muos.				Cados.	les.			38.									1640.
COMARCAS.	Muricipio en reuniu o j	DATA DAS SESSÕES.	NUMERO DOS PROCESSOS	Queixa.	Particular, Do Promotor,	Ex Officio.	O Queixoso.		NCMERO DOS REOS.	Mulle res.	Brazileiros,	Estrangeiros.	Até 14 annos. De 17 a 21 annos.	e 18	De 40 para cima.	Solleiros.	Casados. Viuvos.	Presos.	Pessoalmente.	A revelia.	Perjurio.	Homicidios.	Ferimentos e offensas physic	Roubo.	Armas de defeza.	Do Municipio,	Da Comerca, Morten	Galés,	Prisão simples. Multa.	Por decisão do Jury.	Appellação do Juiz,	Dieta das partes para a Rela P. O in para novo Jury.
CAPITAL RIO DE S. FRANCISCO CAETITÉ ITAPICURU' JACOBINA MINAS : O RIO DE CONTAS FEIRA DE S. ANNA CAMAMU' VALENÇA CARAVELLAS	de Marahú da Barra do Rio de Contas Cidade de Valença Villa de Taperoá Cidade de Caravellas	24 à 27 de Junho 3 a 12 de Março 29 de Março a 3 de Abril 17 de Novembro 26 à 28 de Maio 11 à 13 de Dezembro 16 à 20 de Dezembro 16 à 20 de Outubro 10 à 11 de Dezembro 23 à 30 de Junho 1 à 11 de Dezembro	223111211111111132	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	2 1	1 1	1	123111111111111111111111111111111111111	\$23 1116 1111111121 35	4 · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	223111611111111111111111111111111111111	2	1	2 2 3 3	2 1 1 1 1	1 2 2 1 1 1 1 3 1 1 1 1 2 1 1 1 3	3 1 1 2 1 1 1 4 1	4 2 1 1 6 1 2 1 3 5	1 1 1 1 1 1 2	2 2 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11		 1 5 1 1 1 1 	1 1	5		\$231116111111111111111111111111111111111	2	1	4		1 1 1	2
		***************************************	28	5	2 1	20	1	-		34 4	33	5	1	4 24	9	23 1	12 3	27	7	4 3	3 1	11	20	3 :	2 1	<u> </u>	38	1 2	7	4 28	3	4 1
	SOMNAS GERVES	***************************************	28	5	3	20	28	3	38	38	: 3	38	•	38			38		38	3	S 1	١	36		1	38	3	1	14	28		8

Occupaçõs des rées varões.	Réos	dos	trucç réos rões.	
Emprego publico Milicia	4	De	Sal	λn
Agricultura	11 4 3 4 3 5	De mais educação	Sabendo ler	Analphabetos
Sommas	34	1	19	14

OBSERVAÇÕES.

lios 11 crimes de homicidio constantes do presente mappa, 1 foi commettido na Villa da Barra por um pedestre de 1ª linha ali destacado e na pessoa de um prezo, que conduzia, e que recuzava seguir: foi absolvido, e o Jury appellou da decisão; 1 por escravo em defeza de seu senhor fo tambem absolvide; 1 ignalmente per escravo, e nas circumstancias da lei de 10 de junho de 1855, em vista da qual teve de ser condemnado à pena de morte, de que pende recurso; e os outros por causas que se ignoram. Dos 20 ferimentos, 1 foi grave. Comparado o presente mappo com os de 1854 c 1855, ve e que houve uma diminuição não só de 42 processos, quanto aquelle 1º anno, e de 12 quanto ao 2º, mas tambem de 42 réos em relação á 1854, e de 9 em 1855, attribuindo-se este resultado sem duvida ao progresso gradual de civilisação, e á melhor regularidade na marcha da Justica. Sende numero de processos 28, e o dos reos 38, vê-se que 27 accusações sustentou-as a Parte Publica, o que demonstra que os crimes foram quasi em sua totalidade perpetrados contra pessoas miseraveis, que por falta de meios, ou por temor não poderam perseguir os offensores. O numero de absolvições foi de 28, demasiado crescido considerando-se que entre nos raros são os innocentes, que vão aos tribunaes. Note-se mais que os crimes commettidos contra pessoas avultam em maior escala—convem finalmente declarar que dos 34 réos varões—14 são analphabetos— 19 sabendo ler of t de mais educação; sendo tambem que dos mesmos 54 réos varões—4 pertencem a Milicia, e todos os mais, inclusive 5 escravos á agricultura, commercio, artes, nautica, etc. Não obstante figurarem n'este mappa apenas 20 sessões do Jury, todavia 59 foram ellas em o anno de 1856, das quaes 8 tiveram de ser abertas, e encerradas no mesmo dia por falta de réos, e processos preparados, e as outras tomaram conhecimento de crimes commetidos em os annos anteriores uo de 1856, pelo que deixam de fazer parte do presente mappa. — Cumpre finalmente declarat que no referido enno de 1856 foram julgados pelos differentes Tribunaes do Jury da Provincia 260 reos, sendo d'estes absolvidos 169, e condemnados 91. Secretaria da Policia da Bahia 15 de julho de 1857.

O Chefe de Policia

Francisco Liberato de Mattos.

MAPPA demonstrativo das Sessões do Jury, que tiveram lugar nesta Provincia durante o anno de 1856, com declaração das que foram presididas por Juizes de Direito effectivos, Juizes Municipaes e de Direito Interinos, e Substitutos de Juizes Municipaes.

Comarcas. Capital	Juizes de Direito electivos.	Juizes Municipu- cs e de Direito interinos.	Juizes Municipaes substitutes não formades.
Cachoeira	5	4	
Urubù.	4 1 5 1 2 1	1 2 1	4

OBSERVAÇÕES.

Além das 31 Sessões constantes d'este mappa, houveram mais 8, installadas por Juizes de Direito effectivos e encerradas no mesmo dia por falta de processos para serem submettidos a julgamento; sendo 5 na Comrea do Rio de 5. Fraucisco, 2 na de Ilheos, e 1 na de Itapienrú.

Secretaria da Policia da Bahia 45 de Julho de 1857.

Francisco Liberato de Mattus,
Chefe de Policia.

MAPPA dos crimes de que trata a Lei de 2 de Julho de 1850, julgados durante o anno de 1856, e commettidos na Provincia da Bahia em os annos de 1844, 1852, e 1855.

છ			.0S.	Se	o come	ço.	Quem os susten- tou ante o Juiz.		Sezo.	Natu- rali- dades.	Ida- des.	F	stado	s.	Livra- men- to.	Quali- dades.		Crime		Con- dem- nações
COMARCAS	DATAS DOS JULGAMENTOS.	DATAS DOS CRIMES-	NUMERO DOS PROCESSOS	QUEIXA.	Denuncia.	EX-0FFICIO.	о риомоток.	NUMERO DOS RÉOS.	HOMENS.	BRASILETROS.	DE 21 A' 40 ANNOS.	solteiros.	GASADOS.	VIUVOS.	PRESOS.	AUTONES.	помістью.	RESISTENCIA.	ARROMBAMENTO DE CADETA.	PRISÃO SIMPLES.
Nazareth	19 de Junho de 1856	7 de Janeiro de 1844	1	1			1	1	1	1	1			1	1	1	• • •	1		1
•••••))))	» 1852	1		1		1	1	1	1	1		1	•••	1	1	• • •		1	1
Camamú	20 de Dezembro »	23 de Abril » 1855	1	• • •	••••	1	1	1	i	1	1	i	•••	• • •	1	1	1	1		1
	SOMMAS PARCIAES	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	3	1	1	1	3	3	3	3	3	1	1	1	3	3	1	2	1	3
	SOMMAS GERAES		3		3		3	3	3	3	3		3		3	3		4		3

OBSERVAÇÕES

Dos tres réos constantes do presente mappa, um commetteu o crime de resistencia e tentativa de morte, e tendo sido processado e julgado pelo Jury, a Relação annullou o processo, por ser o Jury incompetente para julgar o crime resultante dos ferimentos feitos com um tiro pelo resistente, o qual crime devia ser julgado conjunctamente com o de resistencia, na fórma da Lei de 2 de Julho de 1850. Os tres réos eram analphabetos: dous do serviço d'agricultura e um nautico.

Secretaria da Policia da Bahia 15 de Julho de 1857.

O Chefe de Policia

Francisco Liberato de Mattos.

MAPPA dos crimes de responsabilidade dos Empregados publicos não previlegiados durante o anno de 1857, e commettidos na Provincia da Bahia em diversos annos,

				s	eu Coi	mećo		Quem os sus- tentou nojury		·	Sexo.	Naturalida des.	Ida	des.	Estad	dos,	Modo do vramento	i- Qua	lidades.			
CQMARCAS.	DATAS DOS JULGAMENTOS.	DATAS DOS CRIMES.	Numero dos processos.	Queixa,	Particular, Denun-	Por ordem superior.	Ex-officio.	O Promotor.	Numeros.	NOMES.	Homens,	Brasileiros.	De 21 até 40 annos.	De 40 para cima.	Solteiros.	Casados.	Soltos.		Complices.	Condemnações.	Absolvições.	Appellaram. Passaram em julgado.
	16 de Julho de 1856	9 de Maio de 1856	4				1	1	1	Manoel Rodrigues Valença	1	1		1		1	1	1			4	1
/	5 de Agosto de 1856	Ignora-se	$\frac{1}{2}$				$\frac{1}{2}$	$\frac{1}{2}$	2	Luiz Everaldino de Goes Tourinho	11	2	$\left -\frac{1}{2} \right $	——⊪		$\frac{1}{2}$	$\frac{1}{2}$	$-\left -\frac{1}{2} \right $	-		$\frac{1}{2}$	$\frac{1}{2}$
	5 » » » »	Ignora-se	$\frac{2}{3}$				$\frac{2}{3}$	$\frac{-}{3}$	I.———II.	Francisco de Paula Bahia		$\frac{-}{3}$		3		3	'	$-\left -\frac{2}{3}\right $	1	 -	_ '' ''—	$\frac{-}{3}$
CADITAL	11 de Novembro de 1856	Ignora-se	4			<u> </u>		-4	B	Agostinho José da Silva Godinho	.:!	- 4		- 4		- 1	<u> </u>		-1	4-	''_	1 -
CAPITAL	\ <u></u>	Ignora-se.	$-\frac{4}{5}$			$\frac{}{5}$				Luciano José da Silva.	.1[$-\frac{1}{5}$		5		5	$\frac{1}{5}$	-	$-{5}$	-	!!-	5
	11 » » » » 31 de Maio de 1855	19 de Novembro de 1853	$\frac{3}{6}$	6		<u> </u>		-6	6	Antonio Peixoto de Miranda Veras	6			6		6	$\frac{3}{6}$	$-\left -{6}\right $			∦-	6
	12 de Novembro »	Ignora-se	7	-					7	Bacharel Francisco Gomes de Castro	<u>. </u>	7		7	·	7	$\frac{3}{7}$	- - 7			7	7 -
C. CHOEVD.	15 de Setembro de 1856	9 de Julho de 1856.	8	8		<u> </u>				Dr. José Antonio da Costa Cerqueira	.11	8		8		8		- 8	-!	-	• II	8
CACHOEIRA		» » »	9				9	9	9	Bacharel João Ricardo da Costa Drumond		9	9	<u> </u>	·	9			-		9	$-\sqrt{\frac{9}{9}}$
NAZARETH	» » 1856	» » »	10	<u> </u>			10	il	10	Bacharel Pascoal Pereira de Mattos	.]]	10	l	-	10	!	10	10	-		10	10
}	30 de Abril de 1856		11	<u> </u>	11			11	11	Manoel José Pinto		11		11	1.	 -		11	-1	!' -	!!—	11
CAETITÈ	29 de Agosto »		12		\ <u> </u>		12	12	i l		.!i	12		12	<u></u>	12		12		31 .1	12	12
	8 de Maio »		13	∥			13		13		.'	13	13		13		13	13		13	- <u>-</u> -	<u> 13</u>
ILHÉOS	» » » »							14	#!!	Francisco Borges Villas-Boas		14	ii		14		14		_	14		14
SOMMAS P	PARCIAES		14	2	1	3	8	14			14	14	5	9	4	10	13	12	2	4	10	9 5
SOMMAS G	GERAES		14		1	4	•	14		• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	14	14	1	4	1	4	14		14	1.4	1	14

OBSERVAÇÕES.

O réo n. 1, Subdelegado da freguezia da Rua do Paço da Capital, foi processado ex-officio, em correição do Juiz de Direito, por ter mandado soltar um preso sem prestar fiança: julgou-se improcedente o procedimento official, e houve recurso ex-officio para a Relação.—O de n. 3, Carcereiro administrador da cadêa da Correcção, foi sujeito á processo por negligencia, e foi igualmente julgado improcedente o procedimento official: houve recurso ex-officio para a Relação.—O de n. 4, Almoxarife do Arsenal de guerra, foi responsabilisado por ordem do Governo da Provincia, por negligencia e descuido no cumprimento de seus deveres, deixando extraviar-se polvora, e outros objectos d'aquelle Arsenal: foi pronunciado, e recorreu para a Relação.—O de n. 5, Empregado no mesmo Arsenal, e no laboratorio dos fógos, co-réo no processo acima; e não sendo provunciado, por negligencia e descuido por volencias, o efficio para a Relação.—O de n. 6, Carcereiro da cadêa do Aljube, foi processado por violencias, e offensas physicas commettidas no exercicio do emprego; e tendo sido pronunciado, recorreu para a Relação, que o ansolveu.—O de n. 7, Juiz Municipal supplente da 3.º vara, foi responsabilisado por determinação do Tribunal da Relação.—O de n. 8, foi responsabilisado por prevaricação e excesso de jurisdicção; e não sendo pronunciado, recorreu-se ex-officio para a Relação.—O de n. 8, foi responsabilisado por prevaricação e excesso de jurisdicção; e não sendo pronunciado, recorreu-se ex-officio para a Relação.—O de n. 8, foi responsabilisado por prevaricação e excesso de jurisdicção; e não sendo pronunciado, recorreu-se ex-officio para a Relação.—O de n. 8, foi responsabilisado por prevaricação e excesso de jurisdicção; e não sendo pronunciado, recorreu-se ex-officio para a Relação.—O de n. 12, Professor publico de 1.ºº Lettras, foi responsabilisado como incurso no artigo 154 do Codigo crimininal; e foi absolvido.—Os de ns. 13 e 14, finalmente, erão officiaes de justiça; foram responsabilisados por deixarem fugir um preso que estava

MAPPA dos crimes de que trata a Lei de 4 de Setembro de 1850, commettidos e julgados em 1856 na Provincia da Bahia pelo Juizo da Auditoria da Marinha.

			вео сомесо.	QUEM OS SUNTEN- TOU EM JUIZO,		SEXOS,	NAT LIDA	URA-	1	DADES	•	ESTA	.pos.	MODO DE LIVRA- MENTO.	1	LIDA- ES.	CRIMES.	cox	DEM- ÕES.	ABSOLVIÇÕES		rsos.
DATAS DOS JULGAMENTOS	DATAS DOS CRIMES.	Numero dos processos.	Ex-Officio.	O Promotor.	Numero dos rees.	Homens.	Brasileiros.	Estrangeiros.	De 14 a 17 annos.	De 21 a 40 annos.	De 40 annos para cima.	Solteiros.	Cazados,	Prezos.	Autores.	Complices.	Reduzir pessoa livre 4 escra- vidão,	Prizão simples.	Multa.	Abslovições.	Appellação da parte.	Não recursos.
30 de Julho	20 de Janeiro 1856.	1	1	1	10	10	2	8	1	7	2	6	4	10	3	7	10	9	9	1	1	9
SOMMAS PARCIAES		1	1	1	10	10	2	8	1	7	2	6	4	10	3	7	10	9	9	1	1	9
SONMAS GERAES	-	1	1	1	10	10	1	.0		10	·		10	10		10	10	9	9	1		10

OBSERVAÇÕES.

Este processo soi resultante da aprehensão da escuna americana Marie E. Smith em S. Matheos, com mais de 300 asricanos, que importara.—Os 9 condemnados o sorão com multa.—Além de 1 absolvido na 1.º Instancias, outro o soi na 2.º—vindo por tanto só 8 á cumprir a pena.—Além dos 10, que sorão submettidos á julgamento, tem de o ser mais 2, que não sorão capturados e estão anzentes sóra do Imperio: deixarão de o ser 2 que fallecerão mesmo antes da pronuncia, pelo que á seo respeito teve de ser julgada extincta a accusação na forma da Lei.

Secretaria da Policia da Bahia 15 de Julho de 1857.

O Chese de Policia,

Francisco Liberato de Mattos.

Mappa demonstrativo de todos os presos existentes nas Cadêas da Capital da Bahia até o ultimo de Dezembro de 1856.

			Sex	os.	Natu	ralida	des													Crim	es e r	notiv	os po	r dae	se a	cham	pres	03.										
	SECÇÃO DA SECRETARIA DA POLI- A BAHIA 15 DE JULHO DE 1857.	Numero total dos presos.	Homens.	Mulheres.	Brasileiros.	Estrangeiros.	Africanos.	Sentenciados.	Não sentenciados.		Tentativa de morte.	Ferimento grave.	Dito simples.	Roubo.	Furto.	Estellionato.	Responsabilidade.	Moeda falsa.	Resistencia.	Deserção.	Falsidade.	Peculato.	Importação de africanos.	Insurreição.	Estupro.	Rapto.	Uso de armas.	Injurias.	Infracção de postura.	Escravos disputando li- berdade.	Ditos fugidos.	Dilos em averiguações.	Fallencia.	Penhora.	ositos.		99	Para indagações.
VS	Aljube	89	72	17	25	3	61	1	88	3	,	1	3	7	10	2					1		1				1		2	<u></u>			1	<u></u>	48	·····	,	9
AQ.	Correcção	122	!				17	l	60	56	2	4	3	2	9	1	3	4	1		4	1	3		2	11		1		2	2 - 2	1		4	<u></u>		4	$\frac{3}{9}$
ప్	Barbalho	118	118		106	5	7	81	37	91	1	6	2	1	2	1		4	1		<u></u>		$-\frac{5}{2}$	<u></u>							:							
PRISÃO.	Galé	65	65		53	6	6	65		48	1	•••••		15	•••••					1	•••••			1					•••••									
SOMM	AS PARCIAES	394	363	31	280	23	91	209	185	198	3	11	8	25	21	4	3	8	2	1	5	1	9	1	2	1	1	1	2	2 2	2 2	1	1	4	50	1	4	22
SOMM	AS GERAES	394	39)4		394		39	4															394														

OBSERVAÇÕES

Além dos 394 presos existentes nas prisões da Capital até o ultimo de Dezembro de 1856, entraram e sahiram mais, durante o mesmo anno 1730: sendo na Cadêa do Aljube 1310, na da Correcção 388, e na do Barbalho 32. Grande parte de taes presos vieram por segurança dos Termos do interior e do littoral da Provincia em que não ha cadêas seguras, e foram depois requisitados para entrarem em julgamento. Muitos tambem sahiram das cadêas por terem cumprido suas sentenças. Alem do sustento diario que os cofres provinciaes, por intermedio da Santa Casa da Mizericordia fornecem aos presos pobres, tambem pelos mesmos cofres se dá roupa constante de camisa e calça aos sentenciados que d'ella tem necessidade, reconhecida esta pelo Chefe de Policia, ou pelo Delegado inspector das prisões, que igualmente permittem aos presos o exercicio de algum trabalho ou industria de que tiram pequenos lucros sem infracção dos regulamentos internos das cadêas.

CORPO POLICIAL DA PROVINCIA DA BAHIA-

Mappa da Força do mesmo.

	11																															<u> </u>	
											lnfar	ntari	a.											5	ecçã	o de	caval	laria.	ı			Ca	vallos.
··					Estado	maior	, e me	nor,					Ci	liciaes.		Inf	eriores.							Inferio	res.								
	Tenente Coronel Comman-dante Geral.	Major.	Ajudante.	Quartel Mestre.		Cirurgião Mór.	Cirurgião-Ajudante.	Sargento-Ajudante.	Sargento Quartel-Mestre.	Cornéta-Mór.	Mestre de Musica.	Musicos.	Capitães.	Tenentes.	Alferes.	4. * Sargentos.	2 Sargentos.	Furrieis.	Cabos.	Soldados.	Cornelas.	TOTAL.	Alferes.	2. Sargento.	Furriel.	Cabos.	Soldados.	Clarim.	Ferrador,	TOTAL.	GRANDE TOTAL.	Do Gorpo.	De Pessoa.
Promptos	1	1	1	1	1	1	1	1	1		1	25	1	1	1		1	1.		2		42	1	1			3	1	1	7	49	8	
De serviço	• •				• •						-		1		1	1	2 -	1	6	35	-	47				1	8			9	56	6	
Destacados	· · ·							<u></u> -			-		4	3	9	4	9 -	4 3		305	8	880								7	387	6	
Em diligencia			· · ·									$\overline{\cdots}$	· ·	1			-			2		3			•		1	⊹ —		1	4		∸ -
Com licença			· · ·									•••	· ·	··					$\frac{-}{2}$	1	-	3									3		 -
Estudando na Escola Militar			•••	•••	• •									-			-	<u>-</u>	- -					<u> </u>	• •						<u> </u>		<u></u> -
Camaradas	•••	••		••	• •				•••					••																			
Recrutas	•••		•••		•	••	••		••		$\overline{\cdots}$		••		•••				$\overline{\cdot}$			• • •						╢	-	•			<u> </u>
Ausentes					· · ·	-					-		•				_ -	¦-										╢					<u> </u>
No Quartel	•••			•••	•••	 -	•••			1	-	.3.					=	-		3		5				=						- 5	<u> </u>
Doentes No Hospital		• •			••			· · ·	-	-	-		·						1	15	 -	16		-	1		2	1		3	19		<u> </u>
Para sentenciar	••		• •	•••	••					-	=				<u></u>	1	-		==	12		13	-								13		= =
Presos Sentenciados			•••	· · ·	••	••			-	-		<u> </u>			••	 -	-	-		3	∦-	3						╢			3	-	
Do correcção		• •	• •			<u></u>		· · ·						·					.∥ .		- -}	•••						╢	<u> </u>				
Estado effectivo	1	1	1	7	1	1	1	1	1	1	1	25	6	5	11	6	12	6 4	4	318	8	512	=	1	7	1	21	1	1	27	539	22	==
Falta à completar					••			•••			- -	2	••	1	1	••	-	−		02	4	114				1	3	.		4		10	
Estado completo	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	27	6	6	12	6	12	6 4	!	——i'—	12	626	1	1	1	2	24	_'!	1	31	657	32	
Excluidos	••		••	••	••				••	••	•	••	••	· ·	••			••	 ∥	∦		• • •		••	••	••	• • •	-	⊪		• • •	·	

CORPO POLICIAL DA PROVINCIA DA BAHIA.

Mappa da Distribuição do Serviço.

							Infa	itari	a.						Horçi	èo de	CRV	ilar	la.			C	aval	los.
				Officia	es.		Inferio	ree.	Bai	ometas,				Infe	riorra.			1	Ī		1	-	Ī	T
	DES	STINOS.	Capitaes.	Teneates.	Alferes.	I." Sargentos.	2. * Sargentos.	Furrieis.	Cabos.	Soldados.	Cornetas.	TOTAL.	Alferes.	Sargento.	Furriel.	Cabos.	Soldados.	Clarim.	Ferrador.	TOTAL.	GRANDE TOTAL.	1º Carpo.	De Pessoa.	Addidos.
ня зепуісо.	De guarda	e Policia	1		1	1	1 1	1	1	21 21 1 3 2 1 1 2 2 1 2 2		1 23 · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	V	2.		1					1 28 28 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 1 1	2	1	PV
•	No Passeio Publico	No Bomfin	1	:	1	1		1	6 1 1	35 2 4 6	:: ::	47 6 3 4 8	:: :: ::		:: :: ::	.1	8		-: -: -: -:	9	56	6 3	-:- -:-	-:
	CACHOEIRA FEIRA DE SANT'ANNA	Cidade de Cachoeira. Villas da Tapera, e Lagé. Cidade de Maragogipe. Villa da Feira de Sant'Anna. Villa do Camisão. Cidade de Santo Amaro.	1	:::::::::::::::::::::::::::::::::::::::	1	1	1	1	1 1 1 1 	24 7 9 9	1	31 8 10 11 3	:::::::::::::::::::::::::::::::::::::::		:: :: ::	::	3 2	::	:: ::	3 :: :: 2	34 8 10 11 5	3		
	NAZABETH	Villa de S. Francisco Gidade de Nazaretk Villa de Jaguaripe Villa de Itaparica. Gidade de Valença e Areia		<u>::</u>	1	:: ::	1	::	1 1	2 16 7 4	1	20 8 4	:: ::	<u>:</u>	<u>::</u>	::	2	::	<u></u>	2	2 22 8 4	2	<u></u>	:: ::
	VALENÇA CAMAMU' ILHEOS	Villas de Tapera, Cayrú, e Santarém Villas de Camamu, e Barcellos Villas da Barra do Rio de Contas, e Marahú Villas de Ilheos, e Olivença.	1	:: :: ::	:: 1 ::	::	1 	: . : i	1 1 1	9 8 4 18	:: i	11 9 4 22	:: ::	:: :: ::	<u>::</u>	-: -: -:	::	::	::		11 9 4 22	:: ::	:: :: ::	
DESTACAMENTOS,	PORTO SEGURO GARAVELLAS	Villas de Porto Seguro, Santa Gruz, e Trancoso Villas Verde, Belmonte, e Cannavieiras	•	1	:: ::	1	- - 1 ::	• •	1 1 1	5 7 5 5	• • •	7, 5 11 6 6	::	:: ::	<u></u>		::	::	•	:: ::	7 5 11 6 6	:: ::	 -:- -:-	
DESTA	MINAS DO BIO DE CONTAS	Villa de Minas do Rio de Contas Villa des Lenções Villa des Lenções Villa de Caetité	<u>:</u>	··· ···	1	:: ::	··· ··· ··	•••	1 ·· ·· 2	6	··· ··· ··	8	::	<u></u>	<u></u>	<u>::</u> ::		<u></u>	:: ::	<u></u> 	8	:: ::	: : : :	: <u>: : : : : : : : : : : : : : : : : : </u>
	CRUBU'	Villa do Urubú Villa do Monte-Alto. Villa de Curinhanha Villa de Macaúbas	1		1	1	1		3 ··· 1	12 10 5	1	18		•••		<u>::</u> ::	•••	::	:: ::	:: ::	18 14 18 6	:: ::	::	:: ::
	SENTO SE'	Villa Nova da Rainha Villa de Jacobina	1	1	i	··· ··	1	<u> </u>	1 1	11 7	1	16 9		::		::	::	::	:: ::	:: ::	16 9	: :::::::::::::::::::::::::::::::::::	 :: ::	:: ::
	INHAMBUPE	Villa de Inhambupe	\equiv	1	1	:: ::	··· ···		1	9 4		11 4		··· ···	<u>:</u>	::	•	::	:: ::	:: ::	11 4	:: ::	<u>::::</u>	:: ::
	MONTE SANTO	Villa de Monte Sauto. Villa de Capim Grosso. Somma	···	3	::	:: ::	::	1	1 1	14 3 3 12	1	17 4 3 13	:: ::	::		:: ::		:: ::	:: ::	::	6 17 4 3 13	: : : :	:: <u>-</u> ::	:: ::
EM DELIGEN- CIAS.	Nas Gomarcas do Sul Commandando a Guarda	eucia . Urbana	::	1	 	<u>^</u>	9	<u></u>		305	δ 	2 2 1 3				:: :: ::	7	:: :: ::	:: :: ::	7 1 	387 1 2 · · 1 4	6		
	II Somma ge	ral	5	4	10	5	11	5	40	o42	8	430				1	16	\exists			447	12	 : : 	· · ·

N. 10. MAPPA do estado e da distribuição da Guarda Urbana.

FREGUEZIAS.	nlmeno de districtos em que	NUMERO DE PRAÇAS EMPREGA-	Localidades dos alojamentos ou
	Estão divididas.	DAS EM CADA FREGUEZIA.	postos.
Sant'Anna do Sacramento S. Salvador Conceição da Praia Santo Antenio Pilar (até Agua de Meninos) Rua do Paço No expediente da Repartição da Policia A's ordens e para a escripturação do commandante. Doentes Somma	8 8 6 4 2	18 16 16 12 8 4 5 1 4	Ao lado da Matriz. Por baixo da Secretaria de Policia. Na Praça de S. João. No principio da rua dos Adobes. No Caes Dourado. Na Baixa dos Sapateiros.

OESERVAÇÕES.

Acham-se engajados mais 12, que não estão em serviço, e nada por ora vencem por se estarem fardando.

Logo que se complete o numero de 100 guardas, maximo fixado pela lei provincial, se estabelecerá o destacamento de 18 guardas na freguezia de S. Pedro, que está dividida em 9 districtos.

A divisão das freguezias em districtos não foi feita, como era para desejar, mas como foi possível, subordinando-se ao

pequeno numero de guardas fixado para o serviço da capital.

Assim mesmo não gozam do serviço da Guarda Urbana, a freguezia da Victoria, a da Penha, e parte da do Pilar. Ainda que se não restrinjam os districtos, em que estão divididas as 7 freguezias, de Sant'Anna-S. Salvador-Conceição da Praia-Sancto Antonio-Rua do Paço-S. Pedro-e parte da do Pilar-os 100 Guardas não são sufficientes para o serviço destas freguezias, porque se não pode suppor n'elles permanente estado de saude. Alem d'isso, a disciplina e regularidade do serviço exigem, que em cada alojamento ou posto haja um guarda que o commande e vele na observancia das ordens.

A Guarda Urbana vai prestando bons serviços apezar do que fica observado -e, sendo seu pessoal convenientemente

augmentado, attingirá melhor aos fins de sua instituição.

Secretaria da Policia da Bahia 26 de Agosto de 1857.

Francisco Liberato de Mattos. Chefe de Policia.

QUADRO demonstrativo das Cadeias Publicas existentes na Provincia da Bahia com declaração de seo estado de segurança.

COMARCAS.	MUNICIPIOS.	Estado de segurança de cada uma Cadeia.
Capital	Cidade da Bahia	Prisão do Barbalho—E' segura, se bem que pouco arejada e salubre.
D	σ .	» da Galé—E' segura e destinada especialmen- te a guardar os condemnados à galés.
מ	æ	Cadeia da Correcção—Tem algumas prisões seguras e outras, cuja segurança depende da vigilan- cia das sentinellas.
α	x	o do Aljube—Tem de ser extincta logo que esteja prompto um dos raios da Penitenciaria.
Cachoeira	Cidade da Cachoeira	Tem cadeia em reparos. Tem cadeia em bom estado.
Santo Amaro ,	» Santo Amaro. , Villa de S. Francisco	Tem cadeia em bom estado de segurança. Tem cadeia em soffrivel estado de segurança.
Nazareth	Cidade de Nazareth Villa de Jaguaripe	Tem cadeia pouco segura e precisada de reparos. Tem cadeia espaçosa e arejada: precisa de alguns reparos e novas grades.
Inhamhupe	» de Inhambupe	Tem cadeia. Tem cadeia pouco segura.
Jacobina	n da Abbadia	Tem cadeia pouco segura: precisa de reparos. Tem cadeia pouco segura.
מ	» Nova da Rainha	Tem boa cadeia, novamente construida com 128 palmos de frente e 90 de fundo.
Minas do Rio de Contas . Caetité	D de Minas do Rio de Contas. D de Caetité	Tem cadeia pouco segura e necessitada de reparos. Tem cadeia pouco segura: foi reparada ultimamente.
Sento Sé	» de Pilão Arcado	Tem cadeia muito arruinada.
Urubú	» da Barra » do Urubú	Tem cadeia pouco segura. Tem cadeia sem a menor segurança: os presos são guardados no quartel do destacamento.
Valença	» de Cayrú	Tem cadeia arruinada. Tem cadeia arruinada.
Camamú	Villa de Camamu	Tem cadeia em soffrivel estado de segurança. Tem cadeia: foi reparada.
Porto Seguro	» de Porto Seguro	Tem cadeia em total ruina. Tem uma casa, que serve de cadeia com alguma se-
Caravellas	Cidade de Caravellas Villa Viçosa	gurança. Tem cadeia em soffrivel estado de segurança.

OBSERVAÇÕES.

A' excepção das cadeias da capital, poucas outras da Provincia tem a precisa segurança Conforme as reclamações dos delegados, e em vista de orçamentos, que se exigem e remettem, vai o Governo da Provincia determinando alguns reparos n'aquellas, que d'elles mais necessitam.—Alguns Termos da Provincia (que não figuram no presente quadro) apenas possuem casas de prisão muito fracas.—Em geral o estado das cadeias e prisões da Provincia é máo.

Secretaria da Policia da Bahia 15 de Julho de 1857.

O Chefe de Policia

N. 12.

Do quadro estatistico apresentado comparado com o do anno passado, conclue-se que a intensidade da

epidemia foi maior no corrente anno.

Mappa dos doentes recebidos no Hospital de Mont-Serrat do dia 30 de Janeiro a 8 de Agosto de 1857.

				-			
	m nu. Lica.	NACIONALIDADES.	Entra- das.	Sahidas.	Falleci- mentos	Existen- cia,	OBSERVAÇÕES
N.º	1.0	Inglezes	108	64	43	1	Dos existentes
) "	2.° 3.°	Portuguezes	51	38	13	• • • •	Entraram no 1º periodo 1
»	3.° 4.°	Allemães Francezes	41 32	20 20	21 12	• • • •	3° 3° 1
"	5.°	Sardos	27	14	12	1	
״	6.°	Succes	19	15	4	1	2
)")»	7.0	Dinamarquezes.	14	9	5	• • • •	
ת ו	8.	Belgas	11	7	4		Dos sahidos curados
»	9.•	Americanos	11	5	6		Entraram no 1º periodo 161
»	10.	Hespanhoes	10	8	2		2
»	11.	Austriacos	9	6	3		, ,,,,,
»	12.	Prussos	7	4	3		221
»	13.	Nacionaes	5	5			
»	14.	Norueguezes	5	4	1		Dos fallecidos
»	15.	Hollandezes	2	2			Entraram no 1º periodo 44
<u> </u>		<u> </u>	-		·		2° • • • 36
	l'otal.		352	221	129	2	» 5° » 49
н	ospital	de Mont-Serrat 10 d	o ngosto	do 195	 7		129
,,,	ospitai	de mont-serrat ro d	o agosto	ue 100	4.		Dos 40 entrados no 50 noviedo 54 -i ano
	Dr	. João Ferreira de Bi	ittencour	t Sá, M	edico int	erno.	Dos 49 entrados no 5º periodo—54 vieram ago- nisantes e duraram poucas horas. A mortalidade foi de 56 1/2 pouco mais por cento,
	Dr. Ad	rião Rebello, Directo	Γ.				inclusive os agonisantes: excluidos estes, regulou 26/1/2 por cento.
							Os meios curativos empregados foram os mesmos,
							que os dos annos passados, e desejavamos ter á nos-
							sa disposição plantas indigenas, que servem de anti- doto ao veneno das cobras, para continuarmos a ap-
							plicar; porque talvez conseguissemos obter resultados
							muito proveitosos, visto como ha muita semelhança
							entre os symptomas da febre amarella e os produzi-
							dos pelas picadas ou mordiduras de algumas cobras.

N. 13. MAPPA da vaccinação praticada na Provincia da Bahia durante o anno de 1856.

	Sex	05.	Condi	ções.	Result c	tado d inação	a vae-	.0.	
municipios.	Masculinos,	Pemininos.	Livres.	Escravos.	Tiveram vaccina regular.	Sem resultado.	Não forão observados.	Total por Municipio	Não me consta que durante o anno proximo passado houvesse na Provincia a epidemia variolica, salvo um ou outro caso de variola sporadica em individuos não vaccinados. A vaccinação na Capital fez-se com regular aproveitamento como se vê do presente
Capital	441 187 47 125 280 45 80 229 267 57 8 29 553 20 40 50 41	522 165 56 147 255 10 40 482 245 21 55 55 59 24 51	452 180 75 129 542 100 540 596 45 19 27 90 55 57 - 51 56	511 172 8 141 171 11 20 71 114 15 4 25 56 5 42 45 56 1225	616 256 66 270 403 41 111 248 451 52 109 47 75 56 29	67 28 17 	80 68 81 9 4 115 18 5 1 10 5 18 22 453	765 532 85 270 513 25 120 414 510 58 25 32 426 60 79 74 72	mappa; quanto aos de mais municipios refiro-me ao Relatorio que acompanha o referido mappa. Bahia 27 de Agosto de 1857. O Commissario vaccinador da Provincia Dr. Henrique Autran da Matta Albuquerque.

MAPPA da vaccinação praticada na Provincia da Bahia durante o anno financeiro de 1856 a 1857.

	Sex	os.	Condi	ções	Result ci	nação nação	a vac-	.80
municipios.	Masculinos,	Femininos.	Livres.	Escravos.	Tiveram vaccina regular.	Sem resultado.	Não observados,	Total por Municiplos.
Capital	421 145 41 509 70 158 55 17 552 48 59 40 6 554 18	289 115 37 228 84 56 25 15 22 44 40 20 59 18 501	421 159 75 551 105 185 28 16 528 55 64 25 57 14 492 16	289 421 5 486 51 29 50 446 57 45 40 465 44	526 195 59 458 154 194 28 25 576 11 51 	72 20 49 24 11 7 98 76 3 7 5 63 13	119 47 75 9 19 5 25 22 5 186 5	710 260 78 557 154 214 58 50 674 92 79 29 79 24 655 50
SOMMA	2062	1641	2547	1156	2768	427	508	5705

OBSERVAÇÕES,

Durante o anno financeiro de 1856 a 1857 a vaccinação fez-se com regularidade, e aproveitamento; apparecendo um ou outro caso de variola sporadica em individuos não vaccinados; não podendo o mesmo asseverar a respeito dos municípios da Provincia, pela pouca exactidao que existe da parte d'alguns vaccinadores no desempenho de seus deveres. Os vaccinadores dos municipios de Cachoeira, Santo Amaro, Maragogipe, Villa de S. Francisco, Camamú, Caravellas, Taperoá, Cairú e Santarém, Tucano, Valenca, Ilhéos, e Villa Vicosa, enviarão os mappas dos vaccinados no decurso do anno financeiro. Os de Inhambupe, Campo Largo e Santa Ritta remetterão os de Julho a Setembro, e o de Santa Izabel mandou o do trimestre d'Agosto a Novembro; notando-se que os vaccinadores dos municipios de Nazareth, Jaguaripe, Itaparica, Matta de S. João, Abrantes, Porto Seguro, Marahu, Bircellos Villa Nova da Rainha, Jacobina, Itapicuru, Soure, Geremoabo, Alagoinhas, Villa da Victoria, Pamhu, Joazeno, Sento Sé, Monte Alto, Minas do Rio de Contas, Villa Verde, Trancoso, Jequirica, Camisão e Belmonte não tenhão ainda remettido o resultado de sens trabalhos. Os municipios d'Abbadia, Villa do Conde, Canavieiras, Barra do Rio de Contas, Tapera, Villa da Barra, Chique Chique, Alcobaça, Prado, Carinhanha, Porto Alegre, Urubú, Pombal, Macaúbas, Monte Santo, Caetité, Oliveira, Pilao Arcado e Santa Cruz se achão vagos.

Bahia 27 de Agosto de 1857.

O Commissario vaccinador da Provincia

Dr. Henrique Autran da Matta Albuquerque.

QUADRO da Receita e Despeza do Cofre dos Depositos da Casa da Santa Misericordia, em o anno administrativo de 1856 á 1857

Receita.			Despesa.
Saldo que passou do anno administrativo de 1855 à 1856, à saber: 24 letras de diversos	150 	4:322 \$\pi000	Importancia de 2 letras entregues 1:230\(\pi\)000 1:230\(\pi\)000 5:552\(\pi\)000 5:500\(\pi\)000 5:5000\(\pi\)000 5:500\(\pi\
26:308\$\$603 1:083\$\$000 52:400\$\$000	4: 522 <i>₩</i> 000	84:113#603	20:500-4005 1:065-4000 52.400-4.522-4000 54.22-4

QUADRO da Receita e Despeza do Cofre geral da Casa da Santa Misericordia em o anno administrativo de 1856 á 1857.

DESPEZA RECEITA Saldo que passou do anno administrativo de 1855 à 1856. Com a Capella e Culto Divino 3:252 # 999 4:734 \$382 48:161 \$ 827 Dinheiro arrecadado desde 13 de Julho de 1856 até 11 de 13:857 3 171 147:894 3 631 16:666 \$774 Recolhimento...... 3:600 # 000 672 3 112 Visitadas........ 22:695 3784 Cemiterio. 14:250 35173 10:484#623 14655890 6:460 \$ 842 Herança de Francisco José d'Oliveira. 127780 2:016数000 146:663 \$358 Saldo que passa para o anno administrati-4:484 \$272 vo de 1857 á 1858 Rs. 151:147 \$\mathcal{D}\$630 Rs. 151:147 \$\mathre{\pi}630

Resumo dos dous Quadros antecedentes.

	RECEITA.	DESPEZA.	SALDO.	
Do Cofre dos Depositos .	S 4:113∌603	5:552为000	78:56 1 	Em apolices, letras, etc.
Do Cofre ge- ral	151:147 	146:663 <i>为</i> 358 152:215 <i>为</i> 358		Em dinheiro.

Estado da Divida activa e passiva da Casa.

ACTIVA COBRAVE	PASSIVA.	
Fóros e laudemios . 79 Curativos 4 Suprimento aos presos pobres da Justiça, do meado de Maio ao fim de Dezembro de 1856 . 9:90	Pela Repartição do Hospital 6:683 #0 Idem dos Expostos. 2:206 #0 Idem do Recolhimento 3:404 #5 Idem dos Presos pobres)49 644 865 287 400

CONTA em resumo da receita e despeza da Santa Caza da Mizericordia da Constitucional Cidade de Nazareth no anno administrativo p. p. do 1.º de Fevereiro de 1856 á 31 de Janeiro de 1857.

abceta.		despeza.	
Saldo do anno anterior Quantias recebidas da Thesouraria Provincial inclusive a cotta de 500 \$\sum 0000\$ rs. consignados para edificação da casa Legados e donativos Legados pios e não cumpridos. Emprestimo feito pelo Provedor desse anno Quantia depositada Juros das apolices. Rendimento de capim e pasto Idem do Cemiterio e Capella. Idem de propriedades Registros de testamentos.	414章612 1:750章000 581章540 187章060 400章000 154章000 500章000 110章840 971章000 900章000 72章000 5:620章852	Salario ao medico intendente, enfermeiro, enfermeira, capellão, sacristão, cosinheira Aos irmãos vesitadores Ao procurador geral para despezas á seo cargo com sustento de pretos, compras de materiaes, utencilios para o hospital, jornaes a officiaes etc Com orphãos, e engeitados. Subsidios a irmãos cahidos na indigencia. Com o funeral de uma irmã por condição testamentaria Saldo entregue ao actual thesoureiro.	980,5080 268,5650 5:604,5210 54,5280 153,5000 55,5880 524,5772

No 1.º de Fevereiro em que principiou a Meza actual existiam por pagar de foros de terras, á irmãos visitadores, e dluheiro emprestado, quantias que unidas excedem á quantia de reis 2:000 \$\to\$000 que não são especificados por não estarem ainda todas reconhecidas pela Meza até esta data.

RECAPITULAÇAÕ

Importação despachada n'Alfandega da Provincia da Bahia nos annos financeiros seguintes.

PROCEDENCIAS.	1853 <u>—1854</u> : 7	1854—1855	1855—1856	1856—1857
D. Coff Destrolla	7710 0701001	0.010.0074044		
Da Grā Bretanlia	7,543:256\$394	8,343:805\$211	8,847:993\$019	8
Da França	990:238\$467	982:515\$050	1,264:518\$230	.\$
De Portugal	934:084\$221	900:8448642	1,078:742\$288	8
Das Cidades Hanzeasticas	955:057\$321:	950:731\$412	1,047:085\$985	8
Dos Estados Sardos	214:396\$471	166:233\$631	155:801\$418	\$
Dos Estados Austriacos.	227:894\$581	34:054\$000	62:007\$700	8
Dos Estados Unidos	289:234\$824	430:908\$136	252:728\$118	8
Dos Estados do Rio da Prata	303:687\$766	269:922\$948	314:079\$140	8
Da Belgica	183:997\$022	130:826\$420	128:277\$644	8
Da Hespanha	21:840\$736	25:757\$351	7:125\$530	. 8
Da Hollanda	23:245\$753	45:227\$486	20:334\$734	\$
Da Dinamarca	149:1963516	11:436\$887	7:894\$900	8
Das Duas Sicilias	\$	5:848\$254	6:8093067	. 8
Da Suecia e Norwega	7:034\$760	12:684\$240	11:832\$764	8
Das Duas Sicilias Da Succia e Norwega Da Africa Negricie	143:635\$488	309:935\$002	285:194\$548	s
Das Possessões Portuguezas	49:952\$186	1668777	S	g
Control of the contro	12,036:752\$506	12,620:8973447	13,491:425\$085	20,501:840\$806
Generos vindos re-exportados dos Pertos do Imperio		- ×72:172\$248	132.484\$888	157:512\$819
Idem com guias de consummo	721:852\$235	707:2013980	641:4998217	763:0368455
•				
√.'	12,926:793\$085	13,400:271\$675	14,265:409\$190	21,422:390\$080
Re-exportações para os portos estrangeiros	89:665\$122	107:004\$306	50:9103478	109:363\$227
Idem para os do Imperio	195:932\$703	78:792\$935	148:257\$386	95:372\$164
F				
	13,212:390\$910	13,586:068\$916	14,464:577\$054	41,627:125\$471

♥♥♥ to call a g. 81 middl

Alfandega da Bahia 18 de Julho de 1857.

O Inspector—Joaquim Torquato Carneiro de Campos.

O Escrivão d'Alfandega—Antonio de Souza Vieira.

MAPPA demonstrativo dos generos nacionaes exportados para Paizes estrangeiros nos trez ultimos annos financeiros abaixo declarados na forma da Portaria da Thesouraria de Fazenda de 26 de Junho de 1857 sob n. 147.

1854 á 1855				1	855 á 18	56		1856 á 1857			
GENEROS.	UNIDA DES.	QUANTIDADES.	VALORES.	GENEROS.	UNIDADES.	QUANTIDADES.	VALORES.	GENEROS.	UNIDADES.	QUANTIDADES.	VALORES.
Agoardente caxaça. Algodão em rama Animaes vivos. Arrôz pilado. Assucar Aves. Bauha e unto de porco. Barbatanas. Baunilha Bolaxa e biscoito. Cabellos e climas Cacão. Café. Carae seca. Carois. Cha. Charutos. Chifres Còcos secos. Coquilhos. Couros. Cravo girofe. Diamantes em bruto. Doces diversos. Esteiras Estopa em fio. Farinha de mandioca Flores artificiaes Fructas sazonadas e secas. Fumo em folha e corda. Gamellas Goma de maudioca e de araruta. Legumes. Lenha. Madeiras diversas. Mel, melado ou melaço. Milho. Mobilia Objectos não especificados. Obras de diversos efficios. Obras de diversos efficios. Obras de diversos efficios. Obras de diversos efficios. Obras de ouro. Ossos. Ovos. Pedras preciosas em bruto. Piassava. Plantas vivas. Prata em barra. Rapadura Rapá. Sacos vasios. Sebastião d'arruda (madeira).	Medidas. Arrobas. Quantidade. Alqueires. Arrobas. Quantidade. Arrobas, p p n n n n n n n n n n n n n n n n n	2,592:859 25:791 26:450 497 5,762:750 9:805 7 16 528 16 4 14 4:579 92 . 57 12 96:485 26 96:654 21 52 451 16 1 8 585:750 16:615 19:500 1,780:970 107:710 15 6 5.188 99 5;702 2;547 7:911 575:772 99 11 207 8 1,857:575 145 24:206 206 17 5 oit 1 2 5:157 144 9:878	720:665-5681 151:286-50000 7:07-0-100 6,519:815-0-140 809-0-1500 9:57-0-0-1500 9:57-0-0-1500 9:57-0-0-1500 8:57-0-0-1500 8:57-0-0-10-1500 8:09-0-0-10-1500 8:09-0-0-10-1500 8:09-0-10-1500 6:2:744-0-0-1500 1:019-0-	Agoardente. Algodão em rama. Animaes vivos. Arròz. Assucar Aves. Banha e unto de porco. Barbatanas Baunilha. Bolaxa e biscoito. Cabellos e clinas. Cacáo Café Carne seca. Caroà. Cera carnaúba. Charutos. Chifres. Cocos secos. Coquilhos. Couros. Cravo girofe. Diamantes Doces diversos. Estena. Estena. Estena. Estena. Estena. Estena. Humo cun folha e em corda. Garras de couro. Gonna de mandioca, e d'araruta. Lenha. Madeiras diversas. Mel melado ou melaço. Objectos da Historia Natural. Objentos não especificados. Obras de ouro e prata. Ossos. Ouro em pó. Ovos. Piassava. Prata em barra e pinha. Rapadura Rapé.	Medidas. Arrobas. Quantidade. Alqueires. Arrobas. Quantidade. Arrobas. Quantidade. Arrobas. Quantidade. Arrobas. Arrobas. Quantidade. Arrobas. Alqueires. Arrobas. Alqueires. Marcos. Arrobas. Marcos. Arrobas. Marcos. Arrobas. Marcos. Arrobas. Marcos. Arrobas.	1,704:212 46:041 5 442 717 2,492;872 17 1:905 71 6 505 6 4 941 50 405 21 54:252 12 246:601 11 69 16 579 242 16 854:025 54:584 8:500 4,675:500 106:165 20 70 10 6:529 421 18 5:450 4:065 26 41:599 8 465:064 17 81 778 7 1,055:760 955 2 s 11:504 45 4 enc 5 cit 5:952 56 5 enc 6 cit 5:952 56 5 enc 6 cit 5:952 56 5 enc 6 cit 414 15	\$22.443 \$520 256.455 \$600 4:197 \$500 6,556:045 \$117 2:155 \$650 89 \$500 451 \$500	Agoardente. Algodão em rama Algodão em fio. Animaes vivos. Arrôz. Assucar Azeite. Aves Banha e unto. Barbatanas em bruto. Baunilha Bolaxa e biscoito. Cacio. Café: Carne seca. Charntos. Chifres Cocos secos. Coquilhos. Couros. Calçado diverso. Cravo girofe. Diamantes Doces diversos. Esteiras Estopa. Farinha de maudioca. Feijão Flores artificiaes. Fumo em folha e em corda. Goma de mandioca e de araruta Gamelas Lenha. Licores diversos. Laa Madeiras diversas. Mel melado ou melaço. Milho. Objectos da Historia Natural Objectos não especificados. Ovos. Ossos de boi. Piassava Pedras preciosas. Prata velha	Medidas. Arrobas. Degrantidade. Alqueires. Arrobas. Medidas. Quantidade. Arrobas. Pares. Arrobas. Pares. Arrobas. Quantidade. Arrobas. Quantidade. Arrobas. Oitavas. Arrobas. Quantidade. Arrobas. Alqueires. Degrantidade. Achas. Garrafas. Arrobas. Duzias. Medidas. Alqueires. Duzias. Medidas. Alqueires. Duzias. Molhos. Oitavas.	1,205:659 62:649 27 76 15 97 598 2,510:950 92 895 1:546 72 9 185 29:682 16 275:781 24 80 1,776:240 65:140 12:400 1.049:000 100.126 6 200 5.911 7.714 141 25 5.025 298 1.247 51 558.892 91 54 25 56 759.450 920 79 525 8s 102.716 16	\$27.824\$300 \$69.712\$315 \$1.175\$600 \$1.190\$3900 \$2.509\$3000 \$3.984.258\$3053 \$2.400\$300 \$1.852\$3000 \$4.402\$3620 \$4.4010\$300 \$4.402\$3620 \$4.4010\$300 \$5.46\$300 \$5.46\$300 \$5.46\$300 \$5.416\$300 \$5.116\$3200 \$2.289\$3200 \$474\$3000 \$2.116\$3200 \$85.526\$3940 \$500\$3000 \$5.526\$3940 \$2.584\$320 \$718\$3000 \$2.584\$320 \$718\$3000 \$2.584\$320 \$718\$3000 \$2.584\$320 \$2.584\$320 \$718\$3000 \$2.584\$320 \$3.094\$3280 \$1.75\$3000 \$2.944.554\$115 \$489\$780 \$2.50\$3000 \$5.057\$800 \$8.\$3000 \$5.057\$800 \$8.\$3000 \$5.55.514\$800 \$57\$3000 \$1.204\$3240 \$51.625\$4556 \$51.126\$3840 \$578\$3150 \$742\$3400
Tabaco em pó.: Tapioca Ticum em rama e em fio. Unhas de boi. Vassouras.	Arrobas. Alqueires. Arrobas. Quantidade. Duzias.	744 21 1 46 1:691 187 7 115:000 14 6	1:116	Sacos vazios	Quantidade. Arrobas. Alqueires. Arrobas. Duzias.	14:705 2 16 5:598 272 22 58	294 ⊕100 52 ⊕000 22:057 ⊕240 5:790 ⊕600 71 ⊕680 12,860:281 ⊕675	Rapé	Arrobas. Meios. Alqueires. Arrobas. Quantidade	94 10 110 4.544 355 4 108.000	2.618\$000 5.984\$900 24.256\$900 8.655\$200 560\$000 47,865.375\$513

MAPPA demonstrativo dos generos nacionaes exportados para as Provincias do Imperio nos trez ultimos annos financeiros abaixo declarados na forma da Portaria da Thesouraria de Fazenda de 26 de Junho de 1857 sob n. 147.

1	854 á 18	355		. 18	855 á 18			1856 á 1857				
GENEROS.	UNIDADES.	QUANTIDADES.	VALORES.	GENEROS.	UNIDADES.	QUANTIDADES.	VALORES.	GENEROS.	UNIDADES.	QUANTIDADES.	VALORES.	
Agoardente	Medidas. Arrobas. D Quantidade.	1,250:856 552 29 1:270 10 14:255	571:677:5185 5:170:5825 49:417:5180 591:5000	Agoardente	Medidas. Arrobas.	1,104:582 2:442 25 1:755 4	45:617#3225 24:957#5000	Agoardente	Medidas. Arrobas. n Algueires,	601:015 195 50 1:901 10 597	245.709\$\(\pi\)560 4.122\$\(\pi\)500 29.204\$\(\pi\)160 2507\$\(\pi\)000	
<u></u>												
k <u></u>												
	1											
			,									

N. 16-A.

MAPPA demonstrativo dos generos nacionaes importados das outras provincias para esta praça no anno financeiro de I856 á I857 na forma da Portaria da Thesouraria da Fazenda de 4 de Julho de I857 sob nº 449.

GENEROS.	UNIDADES.	QUANTIDADES.	VALORES.
Agoardente Algodao Arrôz Assucar Azeite de mamona Batatas Carne seca Caroá. Cera carnaúba Chá Cevada. Côcos secos Cóla Couros preparados Couros salgados. Couros secos Chapeos Café Cebolas. Doces Farinha. Feijão Fumo em rolo Graxa gordura. Linguas secas. Licores. La barriguda. Mel, melado ou melaço. Milho Oleo de ricino Pano de algodão Queijos. Redes para dormir. Rapé Sola Sabão Sal	Canadas. Arrobas. Alqueires. Arrobas. Canadas. Arrobas. D D Quantidade. Arrobas. Quantidade. Arrobas. Centos. Arrobas. Alqueires. D Quantidade. Garrafas. Arrobas. Canadas. Alqueires. Arrobas. Canadas. Alqueires. Arrobas. Alqueires.	5:542 56:612 lib. 45 11:096 860:557 8 55:042 576 510:658 1:258 2:519 154 12 56 8 225;650 252 55:587 5:882 5:657 1 1:440 556 400 555 15 189:856 5:986 164 - 692 1:000 960 48 58:287 26:555 540 22:800 227 297 78 4 45:794 84:472 16 7:090	4:659\$000 587:966\$662 87:012\$\partial 900 2,924:208\$\partial 906 122:875\$\partial 747 282\$\partial 000 1,624:749\$\partial 500 21:446\$\partial 000 4:268\$\partial 000 4:268\$\partial 000 4:268\$\partial 000 65:72\$\partial 000 5:040\$\partial 000 1:542\$\partial 000 21:540\$\partial 000 1:512\$\partial 000 21:52\$\partial 000 2:052\$\partial 000 4:152\$\partial 000 4:152\$\partial 000 4:152\$\partial 000 5:472\$\partial 000 5:472\$\partial 000 5:472\$\partial 000 454\$\partial 000 2:076\$\partial 000 166:455\$\partial 800 229:428\$\partial 000 5:345\$\partial 000 5:345\$\partial 000 5:345\$\partial 000 5:345\$\partial 000
Sebo em rama	» Canadas.	5:664 135 34 17 190 3:500 504	2i:984为000 2:700为000 1:003为200 1.140为000 5:500为000 5:314为080
Vellas	Arronas.		6,842:966#985

Mesa do Consulado da Bahia 28 de Julho de 1857.

MEC-DAC

O Escrivão, Manoel José Freire de Carvalho Junior.



Safra do assucar, algodão, aguardente, café e tabaco, recolhido nas diversas Casas arrecadadorras desde o 1°. de Outubro de 1853 à 30 de Setembro de 1854

			ASSU	JCAR.				ALGODÃO.		AGUAR- DENTE.	CAFÈ.			
	Caixas.	Caixas, Feches. Barricas. Sacos. Atrobas. Libras.						Arrobas.	Libras.	Canadas.	Arrobas.	Mangotes.	Rolos.	Fardos.
Bahia	22920 14483 2487	1539 81 15	8473 815 956	116261 8415 5983	1681641 688378 44059	31 31 21	1813 4 6140	9077 19 35796	7 7 25	843340 1997 6090	1	45124	(i i
Total	59890	1635	10244	130659	2414080	19	7957	44893	7	851427	147577	45124	3824	90430

Do 1. de Ontubro de 1854 à 30 de Setembro de 1853.

			ASSU	CAR.				ALGODÃO.		AGUAR DENTE.	CAFÉ.			
	Caixas. Fechos. Barricas. Sacos. Arrobas. Libras.						Sacas.	Arrobas.	Libras.	Canadas,	Arrobas.	Mangotes.	Rolos.	Fardos.
Bahia	39698 14656 140	1585 72	11680 479 173	204270 10063 2696	2885192 680136 32265	8 15 23	2989 40 11640	11729 51 60332	1 30 30	1143638	226631	36676	3644	35456
Total	54454	1658	12332	217029	3597594	14	14669	72113	29	1143968	226631	36676	3644	35456

Do 1. de Outubro de 1855 à 30 de Setembro de 1856.

			ASSU	CAR.			I	ALGODÃO.		AGUAR- DENTE.	CAFÈ.			
	Ceixas.	Fechos.	Barricas.	Sacos.	Arrobas.	Libras.	Sacas.	Arrobas.	Libras.	Canadas.	Arrobas.	Mangotas.	Rolos.	Fardos.
Bahia	24021 13078 . 306	1701 75	3284 667 387	159106 4552 4864	1958327 500659 40826	10 29 27	5604 365 13024	23299 1770 53512	9 24 26	858250	255458	40618	2827	
Total	37405	1776	4338	168522	2499814	2	18993	78582	27	\$58250	255458	40618	2827	76236

Secretaria da Thesouraria de Fazenda da Bahia de Julho de 1857.



N. 18 — QUADRO da importação e exportação da Bahia para as Provincias abaixo mencionadas no anno financeiro de 1854 á 1855.

IMPORTAÇÃ	lo.	EXPORTAÇÃ	.O.	Differeuça para mais.	Differença para menos.
Do Río de Janeiro	121:303:7440 1,450:066:7921 477:407:5100	Para o Rio de Janeiro Para Pernambuco	214:430;5480 103:649;5764 119:266;5420	カ カ 1,256:417 の187 358:140 の680 670:075 の031	762:430 か570 93:127 か040 第・ サ
,	3,438:730¢p861		2,000:370次612	2,281:032\$\$868	855:261 \$5619
Da Parahiba	17 1	Para Parabiba] }	\$1;009\$\$85 2,325:702\$753	835:201 \$619

QUADRO da importação e exportação da Bahia para as Provincias abaixo mencionadas no anno financeiro de 1855 á 1856.

JMPORTA <i>QÃ</i>	lo.	export <i>a</i> çã	о.	Differença para mais.	Differença para menos.
Do Rio de Janeiro	198:243 (5840) 1,461:511 (5803) 547:373 (5836)	Para o Río de Janeiro Para Pernambueo	185:578,7745	カ カ 1,275:933カ058 431:142カ215 761:532カ577	515:863\$\to 238 14:401\$\to 798 \to \to \to \to \to \to \to \to \to \to
	3,775:458次839		1,837:116涉025	2,468:607 \$\mathcal{B}\$50	530:265 \$ 026
De Santa Gatharina	22:6553200	Para Santa Catharina	61:078;3220	₩	30:023 75029
•	3,798:114 次 03 v		1,898:79177254	2,468:00775850	509:288#065

QUADRO das Embarcações entradas de portos estrangeiros na Bahia em o anno do 1.º de Julho de 1856 à 30 de Junho de 1857, comparadas com os dous annos anteriores.

COMMERCIO EX	TERNO		ENT	TRADAS	R EGU	Lares.		F≠an	iquia.	Cumpre observar que, no numer gados, tambem se incluem aquelles d concertos, finalmente receberão, ou re
			carreg	ações que des- arão todo ou de seos carre- atos.	L	astro.				tos com que entrarão e seguirão aos s de 1854 a 1855 . de 1855 a 1856 . de 1856 a 1857 . Na lotação dos carregamentos de tambem está comprehendida à dos va
NACIONALIDADES.	Quantidade das Embarenções.	Tonclagens.	Quantidade das Embarcações.	Tenclagens.	Quantidade das Embarcações.	Tonelagens,	Carga.	Lastro.	Tonclagens.	respondente às suas respectivas lotaçõe No anno de 1854 a 1855 ** 1855 a 1856 ** 1856 a 1857 Sendo este quadro relativo sóme addicionar a navegação de cabotagem se idéa das alterações que o commercultimamente. Quanto a navegação dos portos
Americanas Austriacas. Brasileiras Bremenses Belgas. Dinamarquez.s Francezas Hamburguezas Hanoverianas Hespanholas. Hollandezas Inglezas. Lubeckenses Norueguezas Oldemburguezas. Portuguezas Prussianas Sardas Suecas Toscanas	42 5 16 22 4 8 37 20 3 21 14 2 2 3 57 2 17 19	11:969 1:374 3:907 5:195 932 1:712 47:858 9:096 455 4:288 1:818 65:947 452 517 444 15:587 568 12:184 5:813 351	32 1 13 20 2 7 33 18 2 9 9 123 2 1 3 50 2 16 12 1	8:138 6:52 3:223 4:553 4:01 1:262 16:646 8:736 287 1:607 1:420 51:906 452 337 444 13:554 568 12:025 3:536 351	2 2 2 1 1 1 2	617 712 464 337 217 450 551 160 683 398 2:336 180 1:464	9 11 22 6 17 2 11	1	3:214 	norte da barra d'esta Cidade, a qual na madeiras, cereaes e outros generos foi Em o anno de 1854

AÇÕES.

ro dos carregamentos aqui descarrelas embarcações que tendo de fazer embarcarão os mesmos carregamenseus destinos, regulando nos annos:

scarregados para entrar em consumo pores, que nunca trazem carga cores, e sendo o numero d'elles entrados:

. 16 com 20:564 toneladas. 21 com 29:298

42 com 54:379 ente ao commercio externo, convém

resumidamente para ao menos darcio interno da Provincia tem soffrido

d'esta mesma Provincia ao sul e ao avegação occupa-se da conducção de o numero das embarcações entradas.

> . . 1:286. . 1:319. . . 1:272.

cão a carestia dos cercaes e das maleito da epidemia do cholera que atasul d'esta Provincia.

productos nacionaes vindos dos porrealisou-se em

)8 embarcações.

dos generos estrangeiros ja despachaincias de que vierão foi como segue: rregamentos com 37:084 toneladas.

36:957 36:976

grande augmento na tonelagem d'esta ores, sem todavia dar-se grande auggeneros nacionaes de uns para outros io to goest evanauto decela abse

DEMONSTRATIVO do Rendimento da Recebedoria de Rendas Internas nos exercicios de 1854 à 1855, 1855 à 1856 e o anno de 1856 à 1857, segundo os titulos de cada uma renda, importancia do lançamento, renda arrecadada, e do que ficou por arrecadar nos respectivos exercicios, com declarações das casas de negocios existentes, escravos matriculados, numero de foreiros, arrendatarios ou inquilinos, africanos livres, corporações de mão morta, imposto de barcos.

EXERCICIOS-	Rends de proprios nacionaes.	Fòro de terrenos.	Fåro de marinhas.	Landemins.	Sira dos bens de rair.	Decima addicional das Corporações. Direitos notos e te- llios.	Direitos de patentes dos Officiaes da Guarda Nacional.	Dizima da Chancel- laria.	Matriculas da Escho- la de Medicina.	Multas por infração de Regulamento.	Sello do papel fito,	Sello proporcional.	Premios dos deposi- tos publicos.	Emolumentos das Re- partições de Fa- renda.	Imposto sobre lojas.	Imposto sobre bar- cos do interior.	Taxa dos escratos.	Cobrança da divida activa.	Emolumentos da Se- cretaria da Facal- dade de Medicina.	Premios dos bilhetes de loterias.	Salario dos africanos livros.	Rendimento do Mor- Rado de S. Bar- bata.	Dito do Seminario Archiepiscopal.	Sello'de heren, as e legados.	TOTAL.
854 4 1855 1855 4 1853 ANN - DE 1856 4 1857	919 -5 117 1:223- 3 000 607-5750	301->093	1:(83 ∰225 1:263 Ђ737 806 Ђ969	3:578.⊃+000 393.⊃573 956.⊃510	42:5985049	:475 \(\tag{2}\)283 \\ 16:967 \\ :585 \(\tag{7}\)789 \\ 18:924 \\ :391 \(\tag{3}\)306 \\ 18:348	762 13:405\5000	\$:670\(\pi\)122 3:271\(\pi\)149 3.775\(\pi\)659	5:060\\$000 9:180\\$000 7:960\\$000		39:711 \$575 42:020 \$090 49:950 \$360	\$7:965 - 5139	£8756\$1	2:525\$880 2:479\$020 2:981\$609	26:522 为\$ 00 28:490 为 800 25:902 为 800	1:204\5800 1:104\5000 1:435\5200	9:2925000	20:718\(\pi 32\) 19:048\(\pi 967\) 19:195\(\pi 555\)	690,5500 463,5000	1	613(5863 65(5000 12(5500	6:9715000 3:9875100 12:3265965	80,5000 82,5638 5	5 1:511-5185 5	303:234 () 200 256:319 () 538 298:869 () 896
				•••	IMP	ORTANCIA DO LAS	AMENTO.											RENDA AR	RECADADA.						
EXERCICIOS	rooming nacionaes.		Foros de terrenos.	Ditos de marinhas.	Decima addicional.	Direitos novos e ve-	Lojas.	Barcos.	Eccavos.		Salario.	TOTAL DO LAN- ÇAMENTO.	Proprios nacionaes.		Foros de terrenos.	Ditos de marinhas.	Pecima addicional.	Direitos novos e ve-	lio.	Lojas.	Barcos.	Eseratos.		Salario.	POR ARRECA- DAR.

N. B.—Na quantia de 2:981 699 rs. arrecadada de emolumentos no anno de 1856 à 1857 está incluida a de 912 500 rs. de ditos da Secretaria da Faculdade de Medicina. e procede 170 600 rs. de registro de diplomas, 300 5000 rs. de verificação de titulo de Doutor. 337 5000 rs. de certidos de exames academicos, 7 5000 de ditas avulsas, 84 5000 rs. de ditas de preparatorios, 1 5000 rs. de dita de frequencia, 7 5000 rs. de ditas de matriculas, e 6 5000 de ditas de gráu de Doutor.—Nas 1973 casas de negocio esta incluidas 567, que não pagão imposto por serem propriamente quintadas e casas de Officinas.

EXERCICIOS.	Casas de negocios cuistentes.	l Escratos matricula. dos.	Numero de foreiros.	Arrendaturios ou in- quilinos.	Numero de africanos livres.	Corporações de mão monta,	Numero de barcos do interior.
1854 à 1855	2:185	12:460	267	11	139	å 7	541
1835 à 1856	1:427	4:778	925	11	135	\$1	577
Anno; DE 1256 à 1857	1:973	6:763	231	12	120	51	728

N. B.—A importancia do lançamento dos Direitos novos e velhos é menor que a renda arrecadada por ser o que consta do livro de Contas correntes, e a arrecadação torna-se maior par se comprehender n'ella os direitos da Tabella annexa a Lei n. 263 de 30 de Novembro de 1841. A quantia de 607 > 750 rs. arrecadada sob o título de renda de Proprios nacionaes procede de alugaeres de predios. O numero de 120 africanos livres consta do livro de Contas correntes, porém é inexacto porque a maior parte d'elles estão cinancipados, e os arrematantes de seus serviços nao tem requerido para serem illiminados.

Babia e Recebedoria de Rendas Internas 16 de Julho de 1857.

QUADRO das Rendas Geraes e dos Depositos da Provincia da Bahia, arrecadados nos exercicios de 1842 à 1845 até 1856 à 1857.

							EXERCIC	ios por pi	ERIODOS.			-			
CLASSES DAS RENDAS-		1.º TRIENNIO.			· 2.º TRIENNIO.			3.º TRIENNIO.			4.º TRIENNIO.			5.º TRIENNIO.	
	1842 á 1843.	1843 á 1844.	1844 á 1848.	1845 á 1846.	1846 á 1847.	1847 á 1848.	1848 á 18 1 9.	1849 á 1850.	1850 á 1851.	1851 á 1852.	1852 à 1853.	1853 à 1954.	1851 à 1855.	1855 á 1856.	1856 á 1857.
Importação	1,736:718 \$\operatorname{7}70 100:365 \$\operatorname{2}210 391:102 \$\operatorname{4}37 260:538 \$\operatorname{0}029	1,854:138 \$\overline{0}74 128:323 \$\overline{0}680 440:185 \$\overline{0}490 343:374 \$\overline{0}248	2,470:401 あ316 104:582 か072 598:633 か090 400:955 あ477	3,218:354#0651 93:392#0726 665:403#097 420:663#0913	3,363:283 \$\tag{3}318 86:996 \$\tag{4}\text{80} 594:013 \$\tag{258} 516:337 \$\tag{631}	2,766:090 カ933 108:307 あ360 562:782 あ574 369:291 あ937	2,296:731 = 949 95:088 = 010 578:166 = 506 341:7/11 = 937	2,852:430\$738 408;691\$565 632:069\$013 338:002\$142	3,585:599 \$\tilde{\pi}715 92:046 \$\tilde{\pi}711 672:356 \$\tilde{\pi}545 399:503 \$\tilde{\pi}056	4.130:399 <u>ラ220</u> 89:979 <u>ラ</u> 370 5 16:233 <u>ラ</u> 040 424:218 <u>ラ</u> 166	4,006:221 〒127 33:541 〒153 670:474 〒942 440:916 〒553	3,455:722,3861 31:581,3597 497:876,3179 499:688,3652	3,545:211⊕982 37:496⊃785 550:538⊕163 471:648⊝011	3,965:831 ⊃ 543 39:407 ⊃ 355 556:489 ⊃ 256 496:565 ⊃ 531	5,88\$:800 \(\pi 422\) 31:870 \(\pi 639\) 997:045 \(\pi 181\) 484:798 \(\pi 022\)
Extraordinaria	2,488:724-73446 61:677-7546	2,766:021 D492 2:268 D744	5,574:571 \$\to 955 21:791 \$\to 820	4,397:814;∋387 14:537;∌430	4,560:630.\$\tilde{687} 26:299.\$\tilde{936}	3,806;472 \(\pi 804\) 45;929 \(\pi 707\)	3,311.728\$\tau 102 3:435\$\tau703	3,931:193\$458 18:669\$547	4,749:506⊕027 5:491⊖327	5,190:830-096 56:131-5543	5,151:153-5755 10:745-5881	4,182:869,±289 14:126,±783	4.604 :89 4 ⊙941 52 :677⊝382	5,058:292.⊃685 69:714.⊃194	7,401:514-5864 14:541-5895
Depositos	2,550:401 	2.768:290 \$\infty 236 144:0\d2 \$\infty 518	3,596:363 \$\tilde{775} 61:089 \$\tilde{\tilde{0}}050	4,412:351 3817 96:822 3 548	4,586:930 \$\igotimes 623 197:118 \$\igotimes 034	3,822:402 5511 127:437 5720	3,315:164 ±015 194:301 ±505	3.949:8637005 148:8335588	4,754:997.5354 217:262.5161	5,246:961 5639 249:180 5450	5,161:899,5636 201:032,5777	4,456:996.⊕072 416:999.⊕050	4.657:572⇒323 293:448⇒751 13:580⇒777	5.128:006	7,416:056,739 328:783,0072 15:971,7152
Renda não classificada	2,564:744-5294				4,784:048-5657	5,949.840 <i>\$</i> 231	3,509:495@610	4,098:696页593	4,972:259,515	5,946:142,5089	5,362:932,5413	4,913:995-⊋122	4,969:6 01, 551	5,354:212;3396	7,760:810.5983

Comparações Estatisticas.

	A	RRECADA	ÃO MEDIA	TRIENNAL	•	Comparaçã	o proporcion	al de 4 trienni	ios entre si.		
						Do 1.º e	om o 3.•	⊅о 3.∘ е	om o 5 •	Razão medi em que ci rendas.	a triennial, esceram as
CLASSES DAS RENDAS.	1.º TRIENNIO.	2. TRIENNIO.	3.º TRIENNIO.	4.º TRIENNIO.	5.º TRIENNIO.	DIFFE	DIFFERENÇA.		RENÇA.		
						Para mais.	Para menos.	Para mais.	Para menos.	Crescimento.	Decresci- mento.
Importação	2,020:419 #3386 411:090 #3320 476:640 #339 334:955 #3918	3,115:909 \$634 96:232 \$5188 607:399 \$5643 435:431 \$5160	2,911:587 5467 98:608 5762 627:530 5688 389:749 5045	3,864:114#402 51:700#706 571:528#053 454:941#223	4,465:281 #315 37:258 #259 701:357 #20 484:337 #388		11,23 p. c.	11,76 p. c. 34,63 p. c.		11.13 p. c. 11,38 p. c.	21,60 p. c.
Extraordinaria	2,943:105 \$ 963	4,253:972#625 18:922#357	3,997: <u>475</u> 7962 9:198#859	4,942:284 7384 27:001 7402	5,688:231.5162 45:644.5490		67,81 p. c.	396,20 p. c.	• • • • • • •		
Depositos	2,971:685 \$333	140:459:70 434	4,006:674 \$\infty 821 186:809 \$\infty 084	4,969:283#780 289:070#759	5,733:578#652 284:479#113	155,35 р. с.		52,28 p. c.		19,24 p. c. 44,53 p. c.	
Delivering .	3,044:843 75289	4,414:35470416	4,193:483 \$\mathref{3}905	5,258:356\$\$539	6,018:357.75765	37,72 р. с.		43,51 p. c.	• • • • • •	19,95 p. c.	. ,

N. B. Na renda do anno de 1856 à 1857, que acaba de findar, falta comprehender a, que diz respeito aos seis mezes addicionaes até o ultimo de Dezembro proximo vindouro, que pode ser calculada em 80:000\$\to\$000 rs.

Contadoria da Thesouraria de Fazenda da Provincia da Bahia 25 de Julho de 1857.

EXERCICIO DE 1856 A 1857,

Estatistica das casas de commercio e outras, de que trata o Capitulo 1.º do Regulamento n. 361 de 15 de Junho de 1844 da Provincia da Bahia.

		NACION	ALIDA	DES	===-	QUE I	AGAM	NA RA	\Z\O	nel.		
CLASSES.	Numero total de casas.	Brazileiras.	Portuguezas.	Oatras Nações.	Isent's de imposto.	Menos de 1:000,5000 12,5800.	De 1:000% a 2:000%	De 2:000 a 3:000 c	pe 3:000දු ou mais :30දු:000.	Na razão de 20 p do aluguel.	Valor Iocativo.	Imposto.
Armazens de assucar fumo carne seca deposito madeiras madeiras macames cercaes Almidiates Cercaes Almidiates Baluleiros Boticas Botequins Caldereiros Calveciros Calveciros Casas de modas de pasto. Cocheiras de cavallos de aluguel. Escultores Espingardeiros Fscriptorios de correctores casas de modas ceserivaes, tabelliaes etc. cesas de charutos casas de charutos capellistas cerca capellistas capellistas cerca capellistas cerca capellistas cerca capellistas cerca capellistas capell	7 1 7 18 17 5 4 23 11 5 1 5 5 5 4 23 11 5 1 5 5 5 5 6 11 5 5 7 4 6 6 11 5 5 7 4 6 6 11 5 7 4 6 6 11 5 7 1 6 6 11 5 7 1 6 6 11 6 11 6	7	184 2 37 1 6 7 . 7	6 3 2 13 3 19 3 1	10 - 5 7 25 2	25 1 2 22 22 2 38 38 1 14 792 18 8 18	95	13	4	37 12 7 38 4 3 5 2 3 5 2 3 5 2 3 5 3 5 5 5 5 3 1 3 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	30	12
·1	"""				1	1			<u> </u>	<u> </u>	1	J